

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

Isadora Prévide Bernardo

O De Re Publica, de Cícero: natureza, política e história

(Versão corrigida após a defesa)

São Paulo

2012

ISADORA PRÉVIDE BERNARDO

O De Re Publica, de Cícero: natureza, política e história

Dissertação apresentada ao programa de Pós-Graduação em Filosofia do Departamento de Filosofia da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, para obtenção do título de Mestre em Filosofia sob a orientação da Profa. Dra. Maria das Graças de Souza.

(Versão corrigida após a defesa)

A Profa. Dra. Maria das Graças de Souza está de acordo com esta versão da dissertação:

São Paulo
2012

Aos meus pais, por tudo, ontem, hoje e sempre.

À Naíssa.

À Maria Pasquina Veronez Prévide (*in memoriam*), minha avó, por ser a mulher mais
sábia, simples e forte que já conheci.

Agradecimentos

À Maria das Graças, pela criteriosa orientação, dedicação, acolhimento e sua importante contribuição para a minha formação. Sua sabedoria e amor à docência me estimulam a continuar a caminhada. Sua confiança e segurança me encorajam.

À Patrícia, pela importância na minha formação como pesquisadora e por ter aberto as portas da filosofia política e me mostrado o caminho a ser seguido. Seu cuidado com as pessoas e com o texto é digno de mimese.

À professora Marilena Chaui e ao professor Alberto R. Gonçalves de Barros, por tudo que me ensinaram em seus cursos e pelas generosas contribuições no exame de qualificação.

Ao professor Luís César G. Oliva, pela generosidade.

Ao pessoal da secretaria do Departamento de Filosofia da USP, especialmente à Mariê, à Maria Helena, à Geni e à Luciana que sempre ajudaram de modo muito solícito.

Aos colegas dos Cadernos de Ética e Filosofia Política.

Aos colegas do Grupo de Estudos, que contribuíram sobremaneira para a minha formação e para este trabalho. Um agradecimento especial aos amigos: Sandra, Mariana, Flávia, Rodrigo, Thiago, Fabrício, Thomaz, André e Filino.

Ao Pedro, pelas longas conversas e pela leitura da tradução.

Ao Jacir e à Dona Rosa, por me ensinarem que a vida pode ser mais bonita. O modo como vivem é inspirador.

À tia Nair e à tia Nice, pelo apoio, por me ensinarem a ler e a calcular. Ao tio Irineu (*in memoriam*) pelo incentivo à leitura e à cultura. Foi quem desde muito cedo me ensinou que um texto deve ser lido de modo crítico, como dizia, “nas entrelinhas”.

Ao Bruno, pela companhia, incentivo, amor, carinho, dedicação e apoio.

Ao CNPq, pelo apoio para a realização deste trabalho.

“– Eu acho que nós, bois, – Dançador diz, com baba – assim como os cachorros, as pedras, as árvores, somos pessoas soltas, com beiradas, começo e fim. O homem, não: o homem pode se ajuntar com as coisas, se encostar nelas, crescer, mudar de forma e de jeito... O homem tem partes mágicas...São as mãos...Eu sei...”

(Conversa de Bois, Guimarães Rosa).

“– Non ha nome né luogo. Ti ripeto la ragione per cui la describevo: dal numero delle città immaginabili occorre escludere quelle i cui elementi si sommano senza un filo che li connetta, senza una regola interna, una prospettiva, un discorso. È delle città come dei sogni: tutto l’immaginabile può essere sognato ma anche il sogno più inatteso è un rebus che nasconde un desiderio, oppure il suo rovescio, una paura. Le città come i sogni sono costruite di desideri e di paure, anche se il filo del loro discorso è segreto, le loro regole assurde, le prospettive ingannevoli, e ogni cosa ne nasconde un’altra. (...) – Anche le città credono d’essere opera della mente o del caso, ma né l’una né l’altro bastano a tener su le loro mura. D’una città non godi le sette o le settantasette meraviglie, ma la risposta che dà a una tua domanda.”

(Le Città Invisibili, Italo Calvino).

Resumo

O objetivo desta dissertação é apresentar uma tradução dos três primeiros livros do diálogo filosófico *De Re Publica*, de Marco Túlio Cícero, e uma leitura da obra. A interpretação parte do pressuposto que a obra política de Cícero é construída com base em preceitos estoicos, ou seja, Cícero fundamenta seus conceitos políticos na natureza, pois é essa que permite a vida política ao dotar os homens de razão e de linguagem. Pela linguagem, os homens se associam, ou seja, fundam uma república, deliberam em assembleias e documentam os feitos passados, ou seja, escrevem a sua história. Examina-se, neste trabalho, a relação entre natureza e política e entre política e história, por meio de dois argumentos centrais, a saber: a fundação e a construção contínua da república romana. Isso nos permite observar que Cícero tem uma visão do curso dos acontecimentos segundo a qual a fundação não proporciona, de uma só vez, tudo o que a república necessita. Assim, abre-se espaço para que os homens continuem a agir virtuosamente, pois é necessário que os homens construam a república continuamente para que continuem realizando a sua natureza na natureza.

Palavras-chave: Cícero – natureza – história – política – república – estoicismo.

Abstract

The aim of this dissertation is to translate the philosophical dialogue *De Re Publica*, of Marcus Tullius Cicero, and present a reading of the work. The interpretation assumes that Cicero's political work is built on stoic precepts. In other words, Cicero founds his political concepts in nature, because it is this that allows political life by endowing men with reason and language. Through the language the men are associated, that is, they founded a republic, they resolve in assembly and document past deeds, writing their history. We examine in this work, the link between nature and politics and between politics and history, through two central arguments: the foundation and solid construction of the Roman republic. This allows us to observe that Cicero has a point of view of the course of events in which the foundation not afforded, at once, of all republic needs. Thus, opens up space for men to continue to act virtuously, because it is necessary that men build a continually republic in order to keep doing their nature in nature.

Keywords: Cicero – nature – history – politics – republic – stoicism.

Sumário

| | |
|--|------------|
| PARTE I: APRESENTAÇÃO | 9 |
| I. Introdução | 9 |
| I.I. A assimilação do pensamento grego e a consolidação das letras latinas | 11 |
| I. II. A formação de Cícero no período helenístico e sua contribuição | 15 |
| II. A natureza associa, pela força da razão, homem com homem, pelos laços comuns de linguagem e de vida | 21 |
| III. As formas de governo e a construção da experiência política romana | 38 |
| PARTE II: TRADUÇÃO | 49 |
| I. <i>Traductio</i> e <i>translatio</i> | 49 |
| II. Sobre a Composição da Obra e Sobre os Manuscritos | 52 |
| III. <i>Sobre a República</i> | 56 |
| IV. Referências bibliográficas | 208 |

Parte I: Apresentação

I. Introdução

O *De Re Publica* foi escrito entre os anos 54 e 51 a.C. Neste livro, Cícero examina “a melhor *ciuitas*¹ e o melhor concidadão”². Foi uma das suas primeiras obras, escrita depois do *De Oratore* (55 a.C.) e concomitantemente ao *De Legibus*. Este trabalho tem por objetivo apresentar uma leitura de *De Re Publica* e a tradução da obra. Observamos, ao longo desta apresentação e da tradução os diversos conceitos que operam na construção deste texto político. Fazemos, primeiramente, um panorama da tradição na qual Cícero estava inserido. Na primeira parte do trabalho, apresentamos a obra em duas perspectivas, a saber: a primeira, sobre a relação entre natureza e política; a segunda, sobre as constituições e a construção e a fundação de Roma.

Na segunda parte, tratamos brevemente da importância da tradução para o período helenístico e para Cícero; em seguida, vemos algumas cartas de Cícero que comentam a composição da obra, e apresentamos uma justificativa para os textos estabelecidos utilizados, uma vez que a obra ficou perdida por muitos séculos. Por fim, apresentamos a tradução dos livros I, II e III da obra.

Muitas vezes, a leitura dessa obra ciceroniana suscita interpretações controversas. Schofield, por exemplo, aponta que Moses Finley diz o seguinte em *Politics in the Ancient World*: “Como Mommsen, considero a ideia central da *República* tanto não-filosófica quanto não-histórica (...)”. Schofield, em seu artigo *Cicero’s Definition of Res Publica* afirma que almeja reabilitar a estima dos leitores por *De Re Publica*. O autor faz seu percurso analisando a definição de *res publica* como *res populi* e assinala que “não pretende salvar o casamento entre história e filosofia, que moveu a ira dos críticos”³. Neste trabalho pretendo

¹ Optamos por não traduzir *ciuitas* e traduzir *ciuis* por concidadão. Justificaremos essas escolhas no segundo item da primeira parte e no primeiro item da segunda parte.

² *Ad Quintum Fratrem*, III, V & VI.

³ SCHOFIELD, M. *Cicero’s Definition of Res Publica*. In: POWELL, J. G. F. *Cicero the Philosopher*. p. 63.

estabelecer a possibilidade de ler *De Re Publica* considerando tanto a filosofia como a história.

O *De Re Publica* tem como objeto o melhor concidadão e a melhor *res publica*, ou seja, Roma; Cícero elabora uma filosofia política que explica e fundamenta a construção da república romana. Uma ideia que está presente em toda a produção filosófica ciceroniana é que a filosofia está ligada ao contexto romano, pois ela é, para ele, sobretudo filosofia moral e política, e, deste modo, não é apenas teoria, pois também diz respeito à ação. Podemos apreender os argumentos de Cícero de dois modos: dos argumentos filosóficos aos fatos, nos livros I e III, e dos fatos à filosofia, no livro II. A filosofia política e a narrativa histórica encontram-se juntas no livro. Isso permite que Cícero analise mudanças históricas em termos políticos. A obra *De Re Publica* representa um modo de integrar a filosofia com uma particular concepção de *res publica* romana, uma concepção filosófica e historicamente fundada, e tem como premissa a noção de que a constituição de Roma se deu pelo desenvolvimento virtuoso.

Desde o princípio temos que compreender que há um pano de fundo da concepção estoica de natureza que perpassa a obra. Nossa interpretação pretende mostrar o legado estoico no pensamento político de Cícero e como essa escola filosófica está presente na interpretação ciceroniana da política romana, que chegou a Cícero por Panécio⁴ – já com modificações.

Para o estoicismo, a natureza é uma razão ordenadora que permite o vínculo de linguagem, por conseguinte, o vínculo político entre os homens, que são conduzidos por esta razão ordenadora a viver em uma república. Juntamente com esse elemento do pensamento estoico há, ao longo de toda a obra, um movimento para enaltecer as virtudes e os costumes romanos conjugando-os com a educação nas artes liberais. Cícero aponta o princípio natural da república (a inclinação natural dos homens para se unirem); em seguida, expõe o lugar do princípio natural da república na história, narrando feitos memoráveis que

⁴ Panécio de Rodes (170- 110 a.C.) foi companheiro de Cipião em suas viagens e esteve em sua casa no período de 146 até 129 a.C., quando participou do Círculo dos Cipiões. Em 129 a.C, depois da morte de Cipião, Panécio assumiu a direção da escola estoica em Atenas. A obra *De Officiis*, de Cícero, nos dá uma ideia do que poderia ser o tratado *Dos Deveres*, de Panécio.

demonstram que a república se desenvolveu pelo acúmulo da experiência de concidadãos de muitas gerações.

I.I. A assimilação do pensamento grego e a consolidação das letras latinas

Capturada, a Grécia capturou o feroz vencedor e as artes introduziu no agreste Lácio. Assim aquele horrível ritmo saturnino retirou-se a escorrer, e a limpeza afastou uma grave infecção; mas, por muito tempo, permaneceram e ainda hoje permanecem vestígios de rusticidade, pois tardiamente [o Lácio] levou os olhos agudos aos escritos gregos, e, depois das guerras púnicas, quieto começou a procurar o que de útil Sófocles, Téspis e Ésquilo poderiam trazer. Experimentou também se podia dignamente traduzir tal matéria e contentou-se consigo mesmo, uma vez que era por natureza sublime e intenso⁵.

O livro *De Re Publica* assim como a epístola de Horácio retomam a imagem⁶ da guerra contra Cartago⁷. Essa guerra introduziu no “agreste Lácio” contribuições ao pensamento romano no período helenístico⁸.

⁵ HORÁCIO. *Epístolas*, 2, 1, 156-165:
*Graecia capta ferum uictorem cepit et artes
 intulit agresti Latio; sic horridus ille
 defluxit numerus Saturnius, et graue uirus
 munditiae pepulere; sed in longum tamen aeuum
 manserunt hodieque manent uestigia ruris.
 Serus enim Graecis admouit acumina chartis
 et post Punica bella quietus quaerere coepit,
 quid Sophocles et Thespis et Aeschylus utile ferrent.
 Temptauit quoque rem si digne uertere posset,
 et placuit sibi, natura sublimis et acer;*

⁶ *De Re Publica*, I, 1: “nem Caio Duílio, Aulo Atílio, Lúcio Metelo teriam libertado [Roma] do terror de Cartago; nem os dois Cipiões teriam extinto, com seu sangue, as primeiras chamas da Segunda Guerra Púnica; nem Quinto Máximo as teria debelado quando estas se reacenderam com maiores forças, ou Marco Marcelo as teria subjogado, ou Públio Africano, depois de desviá-las das portas desta urbe, as teria forçado para dentro das muralhas dos inimigos”.

⁷ A Guerra contra Cartago ou as Guerras Púnicas ocorreram de 264 a.C. a 146 a.C.

⁸ O período helenístico compreendeu de 323 a.C. – ano da morte de Alexandre – até 31 a.C., quando findou a república romana, e Augusto em 27 a.C. assumiu o poder dando início ao período Imperial (Tarn, W.; Griffith, G. T.; *La Civilización helenística*). Neste período, em um vasto território, com o centro cultural em Alexandria, desenvolveram-se o ceticismo, o

A passagem de Horácio acima citada mostra que os romanos, como vencedores da guerra contra Cartago, decidiram incorporar aspectos da concepção de mundo grega, e, talvez, pelo modo como está exposto no excerto, até poderíamos pensar em uma postura passiva dos romanos diante dessa incorporação. Mas, segundo Momigliano:

O período decisivo da assimilação da cultura grega em Roma é o das primeiras guerras púnicas. Enquanto lutavam contra Cartago, os romanos aprenderam grego e incorporaram costumes e conhecimentos gregos com rapidez crescente. Não houve crescimento correspondente no interesse grego por Roma. [...] A assimilação da língua, dos costumes e crenças gregos é indistinguível da criação de uma literatura nacional que, com toda a imitação de modelos alheios, foi imediatamente original, autoconfiante e agressiva⁹.

No decorrer da assimilação da *paidéia* grega pelos romanos, temos que considerar que a consolidação das letras latinas pode ser observada por meio de aspectos correlatos: o aumento da circulação de livros em Roma, o papel da tradução e a questão da imitação¹⁰. Assim, esta assimilação, para a qual foi decisiva a guerra contra Cartago, de acordo com Momigliano, foi um processo rápido e fácil¹¹ e “os filósofos e retóricos se tornaram parte da forma de vida romana”¹². Além disso, neste período, houve uma mudança na concepção da transmissão dos saberes, foram criados lugares para reunir acervos de livros e homens cultivados, como a Biblioteca de Alexandria, a Biblioteca e o *Mousaion*

epicurismo e o estoicismo, e havia grande circulação das artes helênicas e orientais. Além disso, havia uma língua para expressar o diálogo entre esses povos, ou, melhor, um só povo, era a *koiné*. Politicamente, destacaria, de acordo com Oliva Neto, que a vitória de Alexandre trouxe consequências, a saber, o fim da *pólis*, instância com a qual o homem grego se relacionava, antes de participar de um mundo com uma concepção universalista. Os cidadãos gregos participavam da vida política de modo muito particular e específico. Esse modo de se relacionar com a cidade foi substituído pela universalidade do ecúmeno e pela universalidade que a língua comum, a *koiné*, proporcionava. Então, o sentido de pátria tornava-se universal e, de acordo com o pensamento estoico, pensava-se em uma *cosmopolis*, ligada à ideia da onipresença de uma razão universal. Assim, não há mais espaço para um mundo particular, pois há uma outra concepção espacial e geográfica, logo, Roma não é apenas a urbe, mas todo um grande território.

⁹ MOMIGLIANO. *Os limites da helenização*. pp.21-22.

¹⁰ Cf. OLIVA NETO. *O Livro de Catulo*. pp. 7-11.

¹¹ MOMIGLIANO. *Os limites da helenização*. p.25.

¹² MOMIGLIANO. *Os limites da helenização*. p.25.

– a morada das musas¹³. Do legado deixado pelo período helenístico, em Roma, destacaram-se três principais escolas filosóficas, a saber: o epicurismo, o ceticismo e o estoicismo.

De acordo com Sabine e Smith¹⁴ o pensamento político do período entre a morte de Aristóteles e o tempo da atividade literária de Cícero – ou seja, quase todo o período helenístico – foi, ao mesmo tempo, importante e obscuro. Obscuro porque não restaram muitos trabalhos da época. Importante porque neste período ocorreu uma mudança dos grandes ideais sociais e políticos. A visão política de Platão e Aristóteles está atrelada à *pólis* e sua filosofia política é inteiramente dedicada a ideias e problemas desse tipo de organização política. Mas a *pólis* deu lugar a grandes impérios e os ideais políticos de comunidades urbanas centralizadas tiveram de ser reconstituídos para adequar-se à ideia de uma comunidade universal, ao mesmo tempo, humana e ampla. Tornou-se necessário aos romanos pensar em um novo modo de agir que se adequasse a um novo espaço e tempo políticos. Ora a filosofia estoica em Roma era capaz de refletir sobre as ideias dessa nova configuração política.

Assim, independentemente dos grandiosos sistemas tanto de Platão quanto de Aristóteles, os estoicos encontraram preparado seu território. O “uno” deve ser unificado com os “muitos”; a Natureza deve estar em aliança ofensiva e defensiva com o Homem; os homens, como indivíduos, devem estar alinhados com a Humanidade, o universal. Embora os fatores do estoicismo possam ser encontrados no pensamento grego anterior, os catastróficos eventos seculares exigiram sua reorganização. O Helenismo chegou a ter contrastes e exclusões; a originalidade do estoicismo está na sua corajosa tentativa de fornecer inclusões, clamor imperativo dadas as circunstâncias da época.¹⁵

Segundo Ojea, desde o término das Guerras Púnicas, houve o surgimento de uma nova força: a potência romana estava disposta a expandir-se

¹³ Cf. OLIVA NETO. *O Livro de Catulo*. p. 9.

¹⁴ CICERO. *On The Commonwealth*. Translated, with an Introduction by George Holland Sabine and Stanley Barney Smith. Indianapolis, A Liberal arts press book. pp.7-8.

¹⁵ WENLEY, R. M. *Stoicism and its influence*. p.80.

por todo o entorno do Mediterrâneo, expansão que foi a base territorial para a criação da pátria unificadora da *oikouménē*¹⁶. A nova situação política e social criada pela expansão romana no Mediterrâneo pedia uma base teórica adequada. O estoicismo forjou um sistema dogmático de ideias peculiares, com uma direta dependência de uma certa estrutura política e social – a do mundo helenístico da época. Os pensadores do estoicismo médio estavam dispostos a introduzir e adaptar suas teorias éticas e políticas aos postulados dos governantes e soldados com quem entraram em contato¹⁷. Foi Panécio de Rodes que, com um contato estreito com a aristocracia romana, principalmente com o Círculo dos Cipiões (ao qual Políbio também pertencia), adaptou o legado estoico aos interesses sociais dominantes¹⁸. Desse modo, o estoicismo mostrou-se fértil para a reflexão na república romana.

Em Roma, Panécio introduziu a ideia da reunião dos concidadãos em uma *ciuitas* e o cosmopolitismo estoico parece ter cedido espaço para a valorização da pátria e da vida pública.

Para Chauí:

Sem afirmar a superioridade da virtude prática sobre a teórica, Panécio deu grande valor à sociabilidade e, por sua relação com Cipião, aderiu ao forte sentimento cívico romano, deixando esmorecer o cosmopolitismo de seus predecessores estoicos. Segundo Bréhier, Panécio viu em Cipião um homem de conduta moral e política admiráveis, e, por sua vez, Cipião nele encontrou um guia moral necessário no momento da ascensão de Roma, com todas as ambições daí decorrentes¹⁹.

Ainda segundo Ojea, para Panécio, apenas o bem moral é o verdadeiro bem para o homem, mas considera que as coisas conformes à natureza são valores reais para alcançar o ideal moral. O valor da vida permite a Panécio mostrar a importância da natureza do homem para a realização da moral. Na

¹⁶ OJEA, Gonzalo Puente. *Ideologia e Historia: el fenomeno estoico em la sociedad antigua*. Madrid: Siglo Veintiuno de España editores, sa, 1974. p.116.

¹⁷ OJEA. *Ideologia e Historia: el fenomeno estoico em la sociedad antigua*.pp. 133-134

¹⁸ OJEA. *Ideologia e Historia: el fenomeno estoico em la sociedad antigua*.p. 135.

¹⁹ CHAUI. *As escolas helenísticas*. p.180.

racionalidade humana há o impulso de conhecer, viver em sociedade e se submeter à ordem do mundo. São todos impulsos naturais e preciosos para a existência ética. Sua articulação constitui as bases da moralidade e o pressuposto da harmonia do pensamento e da ação sob o respaldo da razão, que são o fim da vida humana, e se firmam em uma conduta conforme as disposições naturais de cada homem. Panécio expõe a importância da natureza de cada homem para a realização efetiva do ideal moral²⁰. Ojea acrescenta ainda que Panécio, em seu tratado sobre os deveres, integra os homens na circunstância vital, a vida moral do homem na trama de suas determinações externas. Assim:

O espírito humano cria a civilização como uma segunda natureza, no marco de um desígnio finalista do lógos cósmico: o homem formará sua personalidade concreta no contexto de uma família e uma república. As peculiaridades nacionais dos homens não se determinam por uma constelação astrológica, mas por condições geográficas e étnicas, e pelas formas sociais. (...) A conduta se apoia no respeito às coisas conformes a natureza, mas a natureza não é a de um homem abstrato, mas a de um ser concreto e personalizado(...).²¹

Cícero é herdeiro do estoicismo de Panécio e pensa a república romana na perspectiva estoica romana, quando não se tratava mais da *pólis*, nem da Cosmópolis (como para os primeiros estoicos), mas da *res publica*.

I. II. A formação de Cícero no período helenístico e sua contribuição

Cícero se formou em um mundo helenizado. Escolheu abarcar da Grécia as letras, a sabedoria, certas palavras do vocabulário, mas o traduziu para o latim, pois tinha a seguinte preocupação: “será permitido a você usar, quando quiser, até termos gregos se acaso os latinos não lhe forem suficientes (...). – Mas procurarei falar em latim, exceto quando usar palavras como filosofia, retórica,

²⁰ OJEA. *Ideologia e Historia: el fenomeno estoico em la sociedad antigua*. p. 140.

²¹ OJEA. *Ideologia e Historia: el fenomeno estoico em la sociedad antigua*. pp. 148-149.

física ou dialética, as quais, como muitas outras, o uso já as emprega como latinas”²².

Cabe dizer, de outro lado, que Cícero não acolheu da filosofia grega a separação entre filosofia e oratória, pois acreditava que por meio da oratória poder-se-ia levar à prática da virtude. Deu à palavra um lugar central e complexo em seu pensamento político. Complexo, pois precisamos passar pela natureza e pela razão para compreendermos o seu lugar no pensamento político. A palavra é central na constituição de uma *res publica*; ela tem largo espaço na política pela oratória e pela narrativa histórica.

Um dos aspectos relevantes da formação filosófica de Cícero é o ecletismo – método que consiste na seleção de uma multiplicidade de teses e opiniões. Cícero estudou as três principais escolas do período helenístico, mas escolheu o que acolher de cada uma. Observamos, em sua obra, uma forte oposição ao epicurismo, posto que, segundo essa doutrina, o sábio deveria abster-se dos assuntos relacionados à política, à vida pública²³. Realizou uma apropriação do modo investigativo da Nova Academia, ao buscar a constante investigação das questões e ao balancear os prós e os contras – procurando o *probabile*. Já no caso do estoicismo, há uma adesão clara de sua parte ao tratar da moral e dos assuntos inerentes à *res publica*.

Radford²⁴ analisa quais elementos Cícero decidiu acolher de cada historiador, filósofo ou de cada escola²⁵ para a sua filosofia política, e aponta quatro elementos estoicos presentes no pensamento político ciceroniano, a saber: primeiro,

²² *Academica Posteriora*, VII, 25.

²³ “O sábio não abordará os negócios públicos, a não ser em circunstâncias excepcionais”, teria declarado Epicuro em sua obra perdida *Sobre a maneira de viver*. (Diógenes Laercio, X, 119, citado por Salem, *Tel un dieu parmi les hommes – l'Éthique d'Épicure*. Paris, Vrin, 1989, p. 141)

²⁴ Na obra *Cicero: a study in the origins of republican philosophy*.

²⁵ Radford identifica que há uma influência indireta de Heródoto por meio da discussão das formas de governo, Tucídides pelas discussões das formas de governo e principalmente pela discussão entre a democracia ateniense e a oligarquia espartana; há uma influência direta de Xenofonte, Ênio e Políbio. Entre os filósofos, Radford identifica influências de: Platão, Aristóteles, os peripatéticos, os estoicos, os acadêmicos e até dos epicuristas, pois foi a primeira escola helenística que Cícero estudou.

que a meta fundamental da vida é viver de acordo com, ou constantemente com, a natureza. Nossa natureza é parte do universo natural, que é racional ou compreensível pela reta razão. A razão pode determinar a lei à qual nossa natureza pode ser conforme. (...) [Segundo], somos naturalmente feitos para viver em comunidades. A justiça, como a lei e a razão, é um assunto da natureza, não uma convenção. (...) [Terceiro], temos que pensar em todo o universo como uma única entidade política. A mesma natureza está em todos os seres humanos, a mesma razão, a mesma divindade vai relacionar todos nós, e a mesma lei natural é relevante para todos nós. (...) [Quarto], os homens sábios devem ser engajados na vida ativa, na política, e devem ser homens políticos²⁶.

Entretanto, Cícero não abarcou esta filosofia como um todo, uma vez que escolheu o que queria acolher, introduziu a valorização da vida ativa feita por Panécio e, em *De Re Publica*, trouxe elementos de matriz estoica para fundamentar seu pensamento político.

Na exposição da sua doutrina, Cícero utilizou recursos vindos do ceticismo associados ao uso do gênero dialógico – empregado em seus tratados filosóficos – o que possibilitou uma maior abertura especulativa, uma vez que o fato de haver vários interlocutores, tratando de um mesmo assunto, torna possível a exposição de diversas ideias. Powell²⁷ aponta que Cícero pode ter sido o primeiro a expor a filosofia da Academia em latim, e o fato de ter utilizado o ceticismo e o gênero dialógico permitiu-lhe apresentar, a um só tempo, doutrinas rivais, bem como mostrar a filosofia como uma atividade, e não apenas como uma forma de expor doutrinas. Assim, em suas obras filosóficas, ao reunir diversos argumentos, alguns de fontes diferentes, em um discurso chamado *disputatio in utramque partem*²⁸, Cícero leva o leitor à reflexão sobre um assunto por perspectivas diferentes, sem deixar de direcionar o raciocínio do leitor.

²⁶ RADFORD. *Cicero: a study in the origins of republican philosophy*. p.21. As afirmações acima o autor as retirou das seguintes obras de Cícero: *De Finibus*, III, 20, IV, 25-26; *De Legibus*, I, 36, *De Finibus*, III, 62, *De Officiis*, I, 12-13; *De Finibus*, III, 62, IV, 5; *De Officiis*, II, 73.

²⁷ POWELL, J.G.F. *Cicero the Philosopher*. Oxford, Claredon Press, 1995, p. 30.

²⁸ Discussão de parte a parte.

Considerando o gênero em que Cícero escrevia seus diálogos filosóficos e suas obras retóricas, de acordo com Santos,

a arte dialógica, na medida em que é arte, premedita um discurso, na medida em que é dialógica, premedita um gênero de discurso que é o da conversa. Ora, uma conversa é cheia de caminhos e descaminhos, pelo que é mais fácil e espontânea que elaborada ou premeditada. Logo, o que a arte dialógica nos propõe, ao fim e ao cabo, é a elaboração e premeditação de um discurso vizinho ao não elaborado e improvisado²⁹.

Esse discurso premeditado, porém, com aparência de descuido, permite a exposição de diferentes ideias que compõem uma trama com várias camadas de debates³⁰, que devem ser desenredados de tal modo que os argumentos dos interlocutores saltem aos olhos dos leitores em seus contextos apropriados. Ademais, essa aparência de descuido deve ser medida, pois, a elocução de tom não-elevado deve ser adequada à matéria, ou seja, à república, à filosofia política, que é uma matéria elevada. A aparência de descuido serviria para demonstrar a facilidade que os interlocutores – o autor – teriam para tratar o assunto.

Passemos agora à contribuição de Cícero para com a tradição latina – na medida em que colaborou para a consolidação das letras, produzindo filosofia em latim. Um tema caro à obra do autor é a conjugação da experiência, da prática política (de grandes feitos, feitos memoráveis), com a sabedoria e o conhecimento das artes. A figura de Cícero é um grande emblema dessa reunião. Ele, quando se afastou da vida pública, considerou que escrever era o ato mais útil e honesto que podia realizar e uma contribuição para república³¹. Sua erudição o fez transmitir aos concidadãos o que pensava e permitir-lhes o acesso aos assuntos que apresentava, como se observa na fala de Catão, em *De Finibus*, III, 65:

²⁹ SANTOS, M. M. dos. “Arte dialógica e epistolar segundo as epístolas morais a Lucílio”. *Letras Clássicas*, n. 3. São Paulo, Humanitas/FFLCH-USP, 1999, pp. 45-93.

³⁰ O debate caro à experiência republicana.

³¹ Cf. Os exórdios de *De Officiis* e *Academica Posteriora*.

Somos compelidos pela natureza a querer ser úteis ao maior número possível de [homens], sobretudo pelo ensino e pela transmissão das razões da prudência. Então, não é fácil encontrar quem não transmita a outro o que ele próprio sabe; assim, somos propensos não apenas a aprender, na verdade, também a ensinar³².

Assim, Cícero foi um dos responsáveis pela transmissão do pensamento filosófico do período helenístico e fez com que a filosofia passasse a falar latim, por meio de sua vasta obra. Dessa forma, constituiu junto com os homens sábios³³ de seu tempo uma tradição filosófica elaborada em latim. Não podemos nos esquecer de que, após a guerra contra Cartago, os Cipiões introduziram em Roma a ideia de círculos de homens sábios e trouxeram a Roma o estoico Panécio e o historiador Políbio. Assim, ali, o círculo de homens sábios não estava separado da política, os homens que tinham responsabilidade política eram os mesmos que refletiam sobre as ideias de seu tempo³⁴.

No relato de Cícero, Cipião teria dito a Panécio que aquele era o momento para “conduzir os homens demasiado confiantes na fortuna aos ditames da razão, para se darem conta da fragilidade das coisas humanas e da sorte”³⁵.

Na figura de Cipião³⁶ Cícero encontrou uma combinação perfeita para o concidadão virtuoso, que busca a utilidade comum e é educado nas artes liberais e nos costumes romanos; assim, o autor conferiu uma dimensão política à figura do sábio. Por sua vez, a preocupação para delinear tão bem a figura do sábio, pode ser esclarecida pelo argumento de Vogt³⁷, segundo o qual, na epistemologia e na ética estoica, a figura do sábio e a noção de sabedoria são ferramentas imprescindíveis para o desenvolvimento da teoria.

³² *Inpellimur autem natura, ut prodesse velimus quam plurimis in primisque docendo rationibusque prudentiae tradendis. itaque non facile est invenire qui quod sciat ipse non tradat alteri. Ita non solum ad discendum propensi sumus, verum etiam ad docendum.*

³³ Os homens educados nas artes liberais, que falavam grego, e, geralmente, desempenhavam uma atividade pública.

³⁴ Cf. GRIMAL, P. *La Bibliothèque de Philodème et l'épicurisme romain*. p. 10.

³⁵ CHAUI. *As escolas helenísticas*. p.180.

³⁶ Cf. *De Re Publica*, I, 36.

³⁷ VOGT. *Law, Reason and the Cosmic City*. p.10.

Desse modo, temos que considerar que a filosofia passou a ser expressa em latim dentro de uma tradição republicana em que os políticos também eram homens sábios. O estoicismo foi eleito para fundamentar a reflexão sobre a *res publica*. Podemos observar na obra de Cícero – que opera constantemente com a questão da virtude do ponto de vista prático e teórico, seguindo lições de Panécio – que a virtude dos homens se aproxima da dos deuses na conservação e na fundação das *ciuitates*³⁸. Em Roma, para Cícero, a figura do sábio não estava afastada da vida política, pois escrever³⁹ era útil à República⁴⁰, assim como agir e ter um cargo público. Desse modo, elabora-se uma nova figura do homem sábio, educado nas artes liberais, nos costumes romanos⁴¹ e na vida pública. Assim, a figura do sábio é a figura do sábio político, aquele que participa da vida pública, como Cipião.

³⁸ *De Re Publica*, I, VII, 12

³⁹ Cf. *De Re Publica*, I, 1-14.

⁴⁰ Cf. *De Oratore*, III, 133-136.

⁴¹ O *mos maiorum* era um conjunto de costumes e práticas que regulavam a conduta. Tinha três ideias centrais: a *fides*, a *pietas* e a *uirtus*. Essas eram a base para que outros princípios se firmassem, como a *gloria*, *dignitas*, *grauitas*, *auctoritas*, *clemetia*, *concordia*, *libertas*, *honor*.

II. A natureza associa, pela força da razão, homem com homem, pelos laços comuns de linguagem e de vida

Em *De Re Publica*, Cícero elabora sua teoria sobre a constituição da república romana, sua fundação e sua organização. O autor recorre a elementos de matriz estoica que incidem na questão política para explicar que a natureza⁴² se manifesta nos homens, em suas ações e na república. Ou seja, podemos falar da apropriação de um conjunto de princípios dos quais trataremos a seguir: a ação, a razão⁴³, o dever, a *hormê*⁴⁴, a *oikeiósisis* e a linguagem como elementos de reunião dos homens em uma *ciuitas*, fundamentais para formar uma república, segundo a natureza.

Começemos, assim, pela ideia de natureza. No homem encontramos um princípio inato chamado *hormê*, um impulso de conservação análogo a um impulso vital.

E assim como os membros nos foram dados por certa razão e para certo modo de viver, assim o apetite da alma, ao qual os gregos chamam *hormê*, não nos foi concedido para qualquer espécie de vida, mas para determinada regra e norma dela; e o mesmo se passa com a inteligência e a reta razão⁴⁵.

⁴² Assim, a natureza é uma razão ordenadora que reúne os homens em uma república, é fonte de uma moralidade que permite as ações retas e virtuosas e o afastamento das paixões, assegurando uma coesão das ações humanas.

⁴³ “(...) são por natureza bons e sapientes; nestes está presente desde o princípio uma razão reta e constante, que deve ser considerada extra-humana e atribuída a deus, isto é, ao mundo, onde necessariamente deve existir uma razão perfeita e absoluta.” CÍCERO. *Da natureza dos deuses*. Introdução, tradução e notas de Pedro Braga Falcão. Lisboa, Nova Veja, 2004.p.77.

⁴⁴ “(...) toda a natureza é inventiva, porque segue uma espécie de caminho e linha de conduta. Já a natureza do próprio mundo, que tudo cinge e abarca no seu abraço, é não só inventiva como criadora (...) são voluntários todos os movimentos da natureza do mundo, esses impulsos e desejos (...); é segundo estes impulsos que ela pratica as suas ações, tal como nós próprios, quando nos deixamos controlar pelo ânimo e pelos sentidos. Esta é a mente [que existe dentro] do mundo, e por esta mesma causa é justamente chamada de ‘presciência’ ou ‘providência’ (...)”.*Da natureza dos deuses*. Introdução, tradução e notas de Pedro Braga Falcão. Lisboa, Nova Veja, 2004. p.86. Temos que tomar cuidado com esse conceito, pois ele também é entendido como oposto às tendências da razão. Para esse segundo sentido cf. *De Officiis*, I, 101.

⁴⁵CÍCERO. *Do sumo bem e do sumo mal*, III, VII. pp. 98-99. VII. 23. *atque ut membra nobis ita data sunt, ut ad quandam rationem vivendi data esse appareant, sic appetitio animi, quae hormé Graece vocatur, non ad quodvis genus vitae, sed ad quandam formam vivendi videtur data, itemque et ratio et perfecta ratio.*

De acordo com Vogt, este impulso – *hormê* – não é um simples movimento corporal ou ação, mas é um impulso definido como um movimento do pensamento em relação a uma ação em determinada esfera⁴⁶. Na verdade, o homem, por meio da razão, tem a *hormê* como um impulso à sua conservação e à prática virtuosa. Desse modo, o homem busca o útil e vive de acordo com a sua natureza, isto é, esse impulso manifesta-se também na constituição da república. A tendência natural de se agrupar faz com que o homem crie uma segunda natureza na natureza – algo como parte da natureza cuja criação é tarefa humana⁴⁷. Essa espécie de impulso do homem para a constituição de uma *ciuitas*, a prática virtuosa, é a *hormê*⁴⁸, e não realizá-la significa a rejeição da natureza. Assim, de acordo com Valente, a *hormê* reúne no homem diversas forças para aprimorar e defender o ser constitutivo. O homem vem ao mundo dotado de algo que o especifica enquanto ser e lhe pertence como próprio, e deve adaptar-se a si mesmo para se tornar o que é. Assim, essa é a lei que a vida impõe ao homem, a *oikeiôsis*⁴⁹. Desse modo, a *hormê* é um traço da natureza nos homens e o seu fim é a tendência natural à auto-conservação⁵⁰; a *oikeiôsis* garante ao homem consciência de sua constituição e da sua própria natureza, assegurando que o homem tenha consciência de si mesmo. A todos os seres animados a natureza deu esse princípio de conservação⁵¹ e ao homem, além disso, dotou-o de razão. A razão foi dada ao homem pela natureza para que ele tivesse domínio do corpo, da

⁴⁶ VOGT. *Law, Reason and the Cosmic City*. p.169.

⁴⁷ Cf. *De Natura Deorum*, II, IX. ‘*In (...) natura quasi alteram naturam efficere*’. Produzir por natureza, como que uma segunda natureza.

⁴⁸ *Hormê*, cf. *De natura deorum*, II, 22. Paul Veyne observa, a partir de Brad Inwood, que o sentido de *hormê* “*est bien plus général que ceux de ‘tendance’, d’‘instinct’, d’‘inclination’*”. VEYNE, P. “Passion, perfection et âme matérielle dans l’utopie stoïcienne et chez saint Augustin”. *L’empire Grégoromain*, p. 6841 .

⁴⁹ VALENTE. *A Ética Estoica em Cícero*. p.45.

⁵⁰ De acordo com o glossário elaborado por Chaui: “*Oikeiôsis*: ligação íntima, relação familiar; ação de se apropriar de alguma coisa ou de se conciliar com alguém. Deriva-se do adjetivo *oikeios*, o que pertence à casa – *oikós* – e à família – *oikia* –; a parente e o aliado, os íntimos da família; por extensão, aquilo que me é próprio por natureza, me pertence e me é querido porque faz parte de minha casa e de minha família. O verbo *oikeiôo* significa: tornar familiar, unir-se intimamente. A filosofia estoica concebe a *oikeiôsis* como relação ética com todos os seres humanos. *As escolas helenísticas*. p.350.

⁵¹ Em latim encontramos o verbo *conservo* para designar esse conceito. Cf. *De Finibus*, III, 16; V, 24.

palavra e percepção do tempo. Assim, os animais não são dotados dessas percepções.

De acordo com Radice⁵², a *oikeiōsis* estoica encontra-se articulada em quatro momentos: o primeiro se realiza na auto-conservação, quando cada ser tende a se salvaguardar – essa etapa comporta as ideias de *amor sui* (amor de si) e *sensus sui* (percepção de si). Nessa fase da *oikeiōsis*, o homem se reduz, essencialmente, ao princípio de autossuficiência e de conservação, ele deve amar a si mesmo e conhecer-se. Para corroborar o argumento vejamos a passagem *De Finibus Bonorum et Malorum*, V, 24:

Todo e qualquer animal ama a si mesmo, e assim que nasce já busca conservar-se, porque a natureza lhe infundiu o apetite de conservar a sua vida e de ser movido conforme à sua natureza. De início este apetite é confuso e incerto, porque conquanto se conserve e defenda, não sabe o animal o que é, nem o que pode, nem qual é a sua natureza. Quando, mais adiante, começa a notar quais são as coisas que lhe competem e pertencem, começa também a avançar no caminho da percepção⁵³, e a distinguir-se, e, digamos, a compreender por que tem esse apetite que dissemos, e principia a apetecer as coisas que são conformes à sua natureza e recusar as contrárias⁵⁴.

O segundo momento é aquele dos deveres, quando esses se definem tanto no plano biológico quanto no plano ético; isso corresponde à *oikeiōsis* conservativa assumindo uma relação com o agir, uma vez que o dever ligado à natureza permite que o homem tenha e desenvolva diversas funções. Cícero diz que as coisas conforme a natureza são apetecíveis em si mesmas e as contrárias devem ser evitadas. Assim, o primeiro dever (*kathehkon*) do homem é conservar a sua natureza, e o segundo é obter as coisas que são conformes e rejeitar as contrárias⁵⁵. Em seguida, temos uma constante conformidade com a natureza,

⁵² RADICE. *Oikeiōsis: Ricerche sul fondamento del pensiero stoico sulla sua genesi*. pp. XV-XVI.

⁵³ O termo latino é o verbo *perspicere*, então, o sentido poderia ser de compreensão, reconhecimento.

⁵⁴ Tradução Carlos Ancêde Nogueé. São Paulo: Martins Fontes, 2005. p. 168.

⁵⁵ Cf. *De Finibus*, III, VI, 20. Em *De Finibus*, III, XVIII, há a seguinte passagem: “amando-se todos naturalmente a si mesmos, tanto o ignorante como o sábio escolherão o que é conforme à

que coincide com o verdadeiro bem. Depois que o homem faz uso de sua razão, percebe a ordem e harmonia dos deveres e os estima mais do que as coisas que amava antes. Os deveres são, então, o modo como a *oikeiós* conservativa assume uma relação com o agir. O terceiro momento faz a passagem da *oikeiós* dos deveres à racional. Quando a *homologia* substitui o princípio do acordo com a natureza e os deveres. Como o próprio comentador diz, essa é a fase mais aporética e sua exposição mais delicada. É como se a sabedoria substituísse a natureza como guia da conduta humana. Mas, na verdade, na passagem citada por Radice, Cícero afirma que a sabedoria, nessa fase, passa a ser mais estimada que os princípios da própria natureza⁵⁶. O quarto momento é o consociável, porque permite estabelecer a dimensão social do homem; essa etapa se fundamenta na associação dos seres racionais, na pátria comum de homens e deuses⁵⁷. A *oikeiós* consociável é importante porque dela depende o comportamento do sábio, suas ações retas e seu caráter socialmente e politicamente engajado⁵⁸.

Vejamos como Cícero nos mostra sua percepção sobre a sociabilidade natural em *De Finibus Bonorum et Malorum* III, XIX:

Parece disposição natural que os pais amem os filhos; e deste princípio nasceu a sociedade e comunidade do gênero humano. A isto nos persuade a própria forma e os próprios membros do corpo, que por si sós expressam o cuidado que a natureza teve com a procriação. E não é possível que a natureza tenha querido procriar e que não cuide de amar e conservar o procriado. (...) assim a natureza mesma nos

sua natureza e rejeitarão o contrário”. Tradução Carlos Ancêde Nougé. São Paulo: Martins Fontes, 2005. p. 113

⁵⁶ *De Finibus*, III, 23: “Como, no entanto, tudo deve ter o seu fundamento na natureza, é necessário que dela proceda também a própria sabedoria. E, assim como amiúde acontece que aquele que foi recomendado a outro estima mais aquele a quem foi recomendado que aquele o recomendou, assim não é de admirar que, tendo a natureza posto nas mãos a sabedoria, venhamos depois a estimar mais a sabedoria que a própria natureza.” Tradução Carlos Ancêde Nougé. São Paulo: Martins Fontes, 2005. pp. 98-99. *Cum autem omnia officia a principiis naturae proficiscantur, ab isdem necesse est proficisci ipsam sapientiam. sed quem ad modum saepe fit, ut is, qui commendatus sit alicui, pluris eum faciat, cui commendatus sit, quam illum, a quo, sic minime mirum est primo nos sapientiae commendari ab initiis naturae, post autem ipsam sapientiam nobis cariorem fieri, quam illa sint, a quibus ad hanc venerimus.*

⁵⁷ *De Legibus*, I, VII, 23.

⁵⁸ RADICE. *Oikeiosis: Ricerche sul fondamento del pensiero stoico sulla sua genesi*. p.222.

impele a amar o que geramos. Donde se segue também que há entre os homens certo amor natural, conforme ao qual nenhum homem pode parecer estranho a outro homem, e isto pelo simples fato de ser homem. (...) Muito mais ampla é tal comunidade entre os homens, e por natureza somos aptos a nos reunirmos em agrupamentos, conselhos e sociedades politicamente organizadas. Quanto ao mundo, creem os filósofos que é regido pela potência divina, e que vem a ser como a cidade dos homens e dos deuses sendo cada um de nós parte do mundo. E daí se infere que temos de antepor a utilidade comum à própria. E, assim como as leis antepõem a saúde de todos a de cada um, assim o varão bom, sábio e obediente às leis, e não-ignorante do dever civil, atenta mais à utilidade de todos que a de um só ou à sua própria. (...) é digno de louvor aquele que se lança à morte pela República, dando-nos testemunho de que devemos amar mais a pátria do que nós mesmos⁵⁹.

A passagem apresenta uma relação direta entre o cuidado dos nascidos e a natureza, e entre a natureza e a sociedade. A *oikeiôsis* consociável permite-nos pensar que a natureza, ao dotar os homens de um impulso social, faz com que eles o manifestem na união recíproca.

A *oikeiôsis*, uma disposição ou estado da alma⁶⁰, faz com que os homens busquem não apenas a conservação de si, mas também da família⁶¹, dos que são próximos, até alcançar os membros de uma *ciuitas*. Desse modo, todos os homens tendem a conciliar-se, uma vez que a *oikeiôsis*, primeiramente, é apenas de cada homem e depois passa ao todo como uma extensão do amor de

⁵⁹CÍCERO. *Do sumo bem e do sumo mal*. Tradução Carlos Ancêde Nougé. São Paulo, Martins Fontes, 2005.p. 114.

⁶⁰ VOGT. *Law, Reason and the Cosmic City*. p.149.

⁶¹ Em *De Officiis* I, 54, Cícero nos apresenta a origem da agregação dos homens do seguinte modo: “(...) partindo-se do fato de todos eles [os seres vivos] possuírem o instinto da procriação, resume-se, pois, a sociedade em primeiro lugar à própria união conjugal, alargando-se depois aos filhos, seguidamente à casa, sendo tudo conseqüentemente partilhado em comum. É isto a origem da cidade e quase o embrião da república. Seguem-se os laços entre irmãos, depois entre sobrinhos e primos que, porque já não podem viver na mesma casa, a deixam para constituir outros domicílios ou para ir para as colônias. Seguem-se os casamentos e os parentescos, graças aos quais tantos ainda mais se aproximam e cuja proliferação e descendência constituem a origem das repúblicas. Os laços de sangue unem os homens não só por intermédio da benevolência como ainda por meio da caridade”. Tradução, introdução, notas, índice e glossário de Carlos Humberto Gomes. Lisboa, Edições 70, 2000. p. 35.

si⁶², pelos deveres e pela sociabilidade. Logo, reunir-se em uma *ciuitas* é uma manifestação da auto-conservação, dos deveres, dos atos de acordo com a natureza e do impulso de sociabilidade, ou seja, dos quatro momentos da *oikeiósisis*. E a *oikeiósisis* determina o sentido do que é ser útil, uma vez que estabelece as relações sociais, logo, agir para ser útil é agir de acordo com a virtude, ou seja, com a natureza, o que, para Cícero, não deixa de ser agir de acordo com os costumes da *ciuitas*. Além disso, uma vez que os homens buscam sua auto-conservação, buscam também o que lhes é apropriado e buscar o que é apropriado a cada um é um princípio da justiça, já que esta significa dar a cada homem o que lhe convém. De certa forma, a *oikeiósisis* já aponta para o amor pátrio, uma vez que expõe como natural os laços entre os homens virtuosos e o que lhes é apropriado.

Assim, a finalidade do homem é viver de acordo com a natureza; o que diferencia o homem dos outros seres é a racionalidade; desse modo, a finalidade do homem é viver de acordo com a razão. Em *De Re Publica* a ideia de natureza está posta já na explicação do primeiro momento do agrupamento dos homens, dado que os homens se reúnem não por debilidade, mas por uma propensão natural de se congregarem, e a razão da qual os homens são dotados pela natureza (que conduz à verdade, ou seja, à vida de acordo com a virtude, que é uma vida de acordo com a natureza) faz a mediação entre a natureza e política, uma vez que os homens têm uma tendência natural para a sociabilidade e, a partir daí, fundam a república. A fundação é elaborada pela ação humana, que apenas é possível porque os homens são dotados de razão, possuem linguagem e agem deliberadamente. Vejamos os outros elementos que levam o homem a constituir uma república: a ação em conformidade com a razão, a percepção temporal e a linguagem.

De acordo com Goldschmidt, a conformidade com a natureza não supõe a realização de uma adequação entre dois termos separados: a natureza não é a norma exterior à qual a ação deve se ajustar; na verdade, há um fim ético em

⁶² *De Finibus*, III, 62-63.

viver em conformidade com a natureza⁶³. Estar em conformidade com a natureza é estar em conformidade com a razão. Vejamos a seguinte passagem de *De Legibus*, I, 56:

(...) sem dúvida é óbvio que o sumo bem consiste ou em viver conforme a natureza, isto é, de uma vida moderada e própria da virtude, ou em seguir a natureza, vivendo de certo modo sob suas leis e sem nada poupar (enquanto seja possível) para realizar o que pede a natureza, o que implica numa vida submetida à virtude e às suas leis⁶⁴.

A natureza mostra o lugar do homem e o seu dever. O início do exame dos deveres humanos pode ser visto a partir da separação entre os homens e os animais feita no *De Officiis*, I, 11-12:

Mas a diferença mais marcante entre homens e animais é a seguinte: o animal, porque é comandado pelos sentidos e possui uma pequena percepção do passado e do futuro, só é capaz de se adaptar, ele mesmo, aquilo que é do domínio do presente, do agora; porém o homem, porque é dotado de razão, pela qual compreende a relação de causa e consequência e pode, por assim dizer, estabelecer analogias, ligando e associando o presente ao futuro⁶⁵ compreende facilmente o curso da vida, fazendo os preparativos necessários para a sua conduta. 12. Essa mesma natureza associa, pela força da razão, homem com homem pelos laços comuns de linguagem e da vida, engendrando nela acima de tudo (se assim posso dizer) um certo desvelo carinhoso pelas suas primícias, que foram primeiro geradas, incitando, além disso, os homens a reunirem-se em assembleias e nelas tomarem parte;

As ações do homem devem estar em conformidade com a moral e isso implica em ações virtuosas, logo, políticas – ações e feitos memoráveis – realizadas em um determinado tempo e lugar e com determinada utilidade; trata-se de um agir para ser útil, que vincula a ação à razão. A inclinação natural, ou seja, a inclinação racional leva os homens a agirem de acordo com a *uoluntas*,

⁶³ GOLDSCHMIDT, *Le système stoïcien et l'idée de temps*. Paris: Librairie Philosophique J. Vrin, 1953. p. 59

⁶⁴ CICERO. *De Legibus*. Tradução, introdução e notas por Otávio T. de Brito. São Paulo: Editora Cultrix. pp. 55-56.

⁶⁵ O homem tem percepção do curso de sua vida, de sua história e da história da pátria.

que é regida pela racionalidade. Por sua vez, as paixões se opõem à razão. De acordo com Valente⁶⁶ as paixões são obstáculos para o homem atingir a felicidade. A paixão, diferentemente da razão, tem raízes na opinião, por isso o sábio não pode estar sujeito a elas; é um movimento irracional da alma e contrário à natureza. Os homens guiados pela razão são os sábios e os guiados pelas paixões são os não-sábios ou insensatos. Mas o que nos interessa aqui é a ação dos homens sábios, livres, que desempenham suas tarefas, conservam a virtude, enfim, que agem de acordo com a natureza. A sabedoria é viver, pensar e agir em conformidade com a natureza. Aderir à natureza e estar em conformidade com ela são atitudes próprias do sábio ou o exercício consciente da parte que dirige a alma, ou seja, a razão.

Em *De Officiis*, I, 50-51, Cícero afirma que o vínculo entre os homens é estabelecido por meio da razão e da linguagem⁶⁷, que associam os homens uns com os outros, reunindo-os numa espécie de sociedade natural. Esse é o aspecto que mais nos afasta da natureza dos animais. Então, o laço que mais une os homens é aquele de uma sociedade na qual todas as coisas que foram criadas pela natureza para usufruto comum dos homens são pertença de toda a comunidade, de tal modo que tudo aquilo que é regulado pelas leis civis possa ser encontrado em conformidade com aquilo que é estabelecido pelas leis naturais. Assim, a tendência natural para constituir uma *ciuitas* tem a possibilidade de se realizar, uma vez que a natureza associa, por meio da razão, homem com homem pelos laços de linguagem e de vida. Uma vez que, no estoicismo o universo é racional e o homem é parte dele, a reta razão só pode estar em conformidade com a incitação inicial da natureza.

Lemos no livro III do *De Re Publica*⁶⁸ que a razão, por meio da linguagem, permite a associação – a fundação –, imprime denominações às coisas, faz com que os homens deliberem⁶⁹ e documentem o passado:

⁶⁶ VALENTE. *A Ética Estoica em Cícero*. p. 225.

⁶⁷ *Ratio et oratio*.

⁶⁸ *De Rep.* III, 3. *** *et vehiculis tarditati, eademque cum accepisset homines inconditis vocibus inchoatum quiddam et confusum sonantes, incidit has et distinxit in partis, et ut signa quaedam sic verba rebus impressit, hominesque antea dissociatos iucundissimo inter se sermonis vinculo*

3. *e com veículos para sua lentidão; como tivesse encontrado os homens proferindo algo incompleto e confuso mediante vozes disformes, as separou e as distinguiu em partes e imprimiu palavras às coisas, como uma espécie de signos; e aos homens, dissociados antes, congregou-os entre si com o vínculo de linguagem⁷⁰. Os sons da voz, que pareciam infinitos, também foram todos, pela mesma mente, identificados e expressos com alguns poucos caracteres inventados⁷¹, com os quais tiveram tanto colóquios com os ausentes como indicações das vontades e documentos dos feitos passados.

Ou seja, os homens ainda não congregados produzem sons imperfeitos, mas, como este não é o estado no qual os homens devem permanecer, então a razão classifica os sons, dá palavras às coisas e associa entre si os homens por meio do vínculo de linguagem⁷² de que ela os dotou. Assim, congregar os homens é uma ação da natureza. O que é instituído o é pela natureza e pela natureza humana em conformidade com a natureza. Ao contrário dos modernos, em Cícero, não há ruptura entre a passagem de uma situação de não associação a uma outra de associação, apenas há uma intervenção natural da razão. Os homens realizam sua sociabilidade natural, deliberando, ensinando, aprendendo e documentando os feitos memoráveis. Se os animais, que não possuem linguagem, estão presos no agora, no tempo imediatamente presente, os homens, por meio da articulação da linguagem e da memória são capazes de organizar o mundo e se relacionar com o tempo⁷³. Assim, estabelece-se um elo da república presente com o passado que dá um sentido para a ação do presente, pela reinterpretação dos *exempla*. A razão

conligavit. a simili etiam mente vocis qui videbantur infiniti soni paucis notis inventis sunt omnes signati et expressi, quibus et conloquia cum absentibus et indicia voluntatum et monumenta rerum praeteritarum tenerentur.

⁶⁹ Por participação na vida pública podemos entender tanto as discussões, quanto os atos de legislar e deliberar.

⁷⁰ Linguagem, aqui, traduz *sermo*. Cícero refere-se ao *topos* da invenção da linguagem e do vínculo que essa estabelece entre os homens.

⁷¹ Cf. Plínio, *História Natural*, VII, 192 e 210.

⁷² A linguagem é o vínculo necessário para a fundação da *ciuitas* e o meio para a construção contínua.

⁷³ A linguagem se apresenta em *De Re Publica* de três modos: como vínculo que une os homens, como retórica e como narrativa histórica. Esses três modos retratam a política, o vínculo que há entre os homens.

fornecerá a interpretação correta, que guiará a ação para produzir novos feitos memoráveis. Com isso, observa-se que a fundação é o início da história.

Na fundação, podemos distinguir a urbe⁷⁴, a *ciuitas*, e a *res publica*:

[XXVI] 41. (...) Assim, estes agrupamentos, instituídos por esta causa que expus, estabeleceram sua sede primeiramente em um lugar certo para constituir domicílios. Protegida, por sua localização e pelas mãos, a chamaram de fortificação ou de urbe, tendo ela sido dotada de santuários e praças comuns. Logo, todo povo, que é o agrupamento de uma multidão, tal como expus; toda *ciuitas*, que é a constituição de um povo; toda a república, que, como disse, é a coisa do povo, (...)

Entendemos urbe sempre como a cidade constituída fisicamente, com fortificação, santuário e praças; além desse sentido, Cícero usa, às vezes, *ciuitas* com sentido de urbe⁷⁵. Mas a *ciuitas* pode aparecer como uma organização cuja ordem de grandeza é menor do que a *res publica*⁷⁶, com o sentido de república⁷⁷, ou como forma fixa como *optimus status ciuitatis*⁷⁸. *Res publica* designa tanto coisa do povo quanto pode se referir à República romana, no livro II⁷⁹. Tanto na *ciuitas* quanto na *res publica* há vínculo legal entre os concidadãos. Vejamos como é esse vínculo na *ciuitas*:

49. (...)Por isso, dado que a lei é o vínculo da reunião civil e o direito equânime [emana] da lei, com base em qual direito se pode manter a reunião dos concidadãos, quando a condição dos concidadãos não é par? Se, de fato, não agrada igualar as riquezas, se os engenhos de todos não podem ser pares, certamente, devem ser pares entre si os direitos daqueles que são concidadãos em uma mesma república. O que é, pois, a *ciuitas* senão uma reunião de direitos dos concidadãos?

*80

⁷⁴ Para a diferenciação de urbe e *ciuitas*, cf. *De Re Publica*, II, 12 e 16.

⁷⁵ *De Re Publica*, I, 58.

⁷⁶ *De Re Publica*, II, 52.

⁷⁷ *De Re Publica*, I, 44 e II, 42.

⁷⁸ *De Re Publica*, I, 33 e I, 70.

⁷⁹ *De Re Publica*, II, 56 - 63.

⁸⁰ *De Re Publica*, I, 49.

É na *ciuitas* que se estabelece o vínculo legal entre os concidadãos. Vejamos a complexidade que há nesse conceito para os romanos. De acordo com Benveniste⁸¹, lê-se que *ciuitas* é o que dá corpo ao que chamamos, em um primeiro momento e em linhas gerais de “cidade”; mas o que significa *ciuis*? De acordo com o autor, primeiramente deve-se pensar no sentido que tem “cidadão”. Traduzir *ciuis* por cidadão é um anacronismo conceitual que o uso fixou. Ora, em latim *ciuis* é o termo primário e *ciuitas* o derivado. A palavra básica por força deve ter um sentido que permita que o derivado signifique cidade. O uso de *ciuis* na língua antiga e ainda na época clássica é feito frequentemente com um pronome possessivo: *ciuis meus*, *ciues nostri*. A construção com o possessivo revela o verdadeiro sentido de *ciuis*, que é um termo de valor recíproco e não uma designação objetiva: ser *ciuis* é para aquele de quem sou *ciuis*. Esta relação de reciprocidade poderia ser expressa por “concidadão”. Um concidadão (*ciuis*) é *ciuis* de outro *ciuis* antes de ser de determinada cidade. Agora, vejamos a relação que se estabelece entre *ciuis* e *ciuitas*. Como formação abstrata *ciuitas* significará “o conjunto de concidadãos”. A *ciuitas* também pode ser compreendida como coletividade e mutualidade dos concidadãos; e *ciuilis* significaria, em princípio, “o que ocorre entre os *ciuis*”⁸². Em latim o termo básico remete sempre a um estatuto social de natureza mútua: *ciuis* não pode definir-se senão em uma relação com outro *ciuis*. Sobre este termo básico se constrói um derivado abstrato: *ciuis*>*ciuitas*. E apesar de não termos encontrado, em Cícero, o uso de *ciuis* com o possessivo, mantivemos, em nossa tradução o uso de concidadão, pois mantem a ideia de vínculo jurídico entre um cidadão e outro, pois ninguém é cidadão sozinho.

⁸¹ Em seu livro *Problemas de Lingüística Moderna*, onde publicou um *Mélanges offerts à Claude Lévi-Strauss à l'occasion de son 60^o anniversaire* reunido por Jean Pouillon e Pierre Maranda. La Haya, Mouton & Co., 1970, pp. 489-496.

⁸² Em grego, inversamente, parte-se do nome da instituição para depois formar o dos membros (*pólis*>*pólites*). O caminho é inverso do que foi observado em latim, e esta particularidade mostra a diferença entre os modelos. De modo oposto, o modelo grego, a *pólis*, é independente dos homens e apenas sua sede material é a extensão do território que a funda. A partir da noção de *pólis* se determina o estatuto dos *polítai*: os *polítai* são os membros da *pólis*, quem participa dela por direito, recebe dela cargos e privilégios; este estatuto de participante de uma entidade primordial é algo específico, tudo emana deste vínculo de dependência em relação a *pólis*, necessário e suficiente para definir o *pólites*. Cf. Benveniste. *Mélanges offerts à Claude Lévi-Strauss à l'occasion de son 60^o anniversaire*.

Assim, a *ciuitas* romana é a totalidade constituída pelos *ciues*⁸³. A *ciuitas* é o lugar onde se estabelece o vínculo legal, onde encontramos a lei e esta lei, a lei natural⁸⁴, é a reta razão⁸⁵. *De Re Publica*, III, XXII, 33:

*a lei verdadeira é a reta razão, conforme à natureza, – difusa entre todos, constante, eterna – que chama ao dever ordenando e afasta do mal vetando. Porém, nem ordena nem veta em vão os probos, nem move os ímprobos ordenando ou vetando. Esta lei não pode ser obrogada⁸⁶, nem é lícito derogar⁸⁷ alguma parte, nem sua totalidade pode ser ab-rogada⁸⁸. Na verdade, não podemos ser isentos da obediência a essa lei nem pelo senado nem pelo povo, nem devemos procurar outro comentador ou intérprete dela; nem haverá uma lei em Roma, outra em Atenas, outra aqui, outra depois, mas em todas as gentes e em todos os tempos uma lei eterna e imutável. E deus será o único, por assim dizer, mestre e comandante comum a todos – ele é o inventor desta lei, o juiz e quem a propõe. Quem não a cumprir afastar-se-á da sua própria natureza de homem e sofrerá enormes penas, mesmo se escapar do que chamam suplício***⁸⁹.

A razão é o vínculo da primeira associação dos homens e este vínculo se expressa na lei. Assim, os que possuem a mesma Lei participam também do mesmo Direito, e os que compartilham da mesma Lei e do mesmo Direito devem se considerar membros de uma mesma associação. O Direito não se baseia em

⁸³ BENVENISTE. *Mélanges offerts à Claude Lévi-Strauss à l'occasion de son 60^o anniversaire*.

⁸⁴ Essa definição de lei é estoica e também podemos encontrá-la nas *Leis*, I, 22.

⁸⁵ VOGT. *Law, Reason and the Cosmic City*. p.178.

⁸⁶ Forma composta de *ob* e *rogo*, que significa que esta lei não pode ser invalidada por outra.

⁸⁷ Pode ter o mesmo sentido de ab-rogar, mas, aqui, o sentido é de que nenhuma parte desta lei possa ser separada, cortada ou diminuída.

⁸⁸ Verbo composto por *ab* e *rogo*, significa que a lei não pode ser abolida.

⁸⁹ *De Rep. III, XXII, 33. ***Est quidem vera lex recta ratio naturae congruens, diffusa in omnes, constans, sempiterna, quae vocet ad officium iubendo, vetando a fraude deterreat; quae tamen neque probos frustra iubet aut vetat, nec improbos iubendo aut vetando movet. Huic legi nec obrogari fas est neque derogari aliquid ex hac licet neque tota abrogari potest, nec vero aut per senatum aut per populum solvi hac lege possumus, neque est quaerendus explanator aut interpres eius alius, nec erit alia lex Romae, alia Athenis, alia nunc, alia posthac, sed et omnes gentes et omni tempore una lex et sempiterna et immutabilis continebit, unusque erit communis quae magister et imperator omnium deus, ille legis huius inventor, disceptator, lator; cui qui non parebit, ipse se fugiet ac naturam hominis aspernatus hoc ipso luet maximas poenas, etiamsi cetera supplicia, quae putantur, effugerit***. (Lactantius *Insl. Div. VI*, 8. 6-9.)*

convenções, mas na natureza⁹⁰. A convivência baseia-se no princípio de que a humanidade está unida por natural complacência e boa vontade, do mesmo modo que pela comunidade do direito⁹¹. O direito constitui o vínculo da sociedade humana e ele nasce de uma só Lei⁹².

Todos os homens vivem sob essa lei natural que não depende das leis civis e dos costumes da *ciuitas*, pois eles devem agir de modo que não tenham que se opor às leis universais da natureza. Quando estas são preservadas, a própria índole humana é seguida e, embora se verifique que há naturezas melhores do que outras, tem-se a oportunidade de orientar as realizações segundo a lei natural⁹³. Para Cícero é na vida pública, no exercício da virtude, ou seja, na *ciuitas* que a lei natural melhor se manifesta⁹⁴, pois por intermédio da reta razão é possível guiar e justificar as ações humanas e realizar os feitos políticos⁹⁵. Em *De Legibus*, I, 18-19, Cícero diz que a lei é a razão suprema da natureza, que ordena o que se deve fazer e proíbe o contrário. Esta razão, uma vez confirmada e desenvolvida pela mente humana, transforma-se em lei escrita ou civil. Logo, a razão determina a lei que exige as boas ações e evita as más. A lei civil deriva da justiça, segundo a qual deve dar a cada um o que lhe cabe. A lei é a força da natureza, é o espírito e a razão do homem dotado de sabedoria prática, é o que confere ao homem o critério do justo e do injusto. Assim, Cícero estabelece uma relação da lei natural com a lei dos homens, mas a lei natural é maior, pois não pode ser contestada, anulada nem derogada⁹⁶, não pode ser negada pela lei civil. O direito deve ser justo por natureza e ele só possui valor se for justo. Além disso, as leis dos homens são justas apenas se estiverem de acordo com a

⁹⁰ *De Legibus*, I, 29.

⁹¹ *De Legibus*, I, 35.

⁹² Lei natural em oposição à lei civil ou escrita. Cf. *De Legibus*, I, 19 “(...) teremos de nos expressar de forma popular e imitar o povo, que chama lei a disposição escrita que permite ou proíbe tudo o que deseja. Sem dúvida, para definir Direito, nosso ponto de partida será a lei suprema que pertence a todos os séculos e já era vigente quando não havia lei escrita nem estado constituído”. Tradução, introdução e notas por Otávio T. de Brito. São Paulo: Editora Cultrix. pp. 40 - 41

⁹³ *De Officiis*, I, 110.

⁹⁴ VOGT. *Law, Reason and the Cosmic City*. p. 214.

⁹⁵ VOGT. *Law, Reason and the Cosmic City*. p. 215.

⁹⁶ CÍCERO. *De Re Publica*, III, XVII.

natureza, pois existe apenas um direito, aquele que estabelece o vínculo entre os homens e que nasce de uma só lei⁹⁷.

Finalmente, vejamos o que é a república. Pela definição a coisa pública é a coisa do povo, isto é, o que é do povo é público. Além disso, *res publica* pode se referir às formas de governo. Mas, no livro III, o conceito de *res publica* restringe-se às formas justas. Em *De Re Publica*, Cícero define república da seguinte forma:

[XXV] 39. Portanto, – disse Africano –, a república é a coisa do povo, porém o povo não é todos os homens agrupados de qualquer modo, mas congregados em um agrupamento da multidão por seu consenso de justiça e uma reunião de utilidade comum. E a causa primeira para agrupar-se não é tanto a debilidade quanto uma certa naturalidade, por assim dizer, dos homens de se congregarem. De fato, este gênero [humano] não é solitário nem isolado, mas foi gerado de tal forma que nem mesmo na abundância de todas as coisas*

O povo é definido como um agrupamento da multidão que se reuniu pelo consenso de justiça e pela utilidade comum. O *consensus iuris* é um consenso quanto ao que é justo, é uma vontade comum de justiça e sem essa não há vida comum. É um assentimento espontâneo dos homens a reunirem-se sob uma regra de justiça que garante a conservação. Há uma vontade de se partilhar a norma de justiça. A ideia de justiça e direito natural encontram seus fundamentos na natureza, e a sua manifestação se dá na república. Para entendermos melhor o que chamamos de justiça, podemos opor o *ius uniuersum* ao *ius ciuile*. O direito civil é definido para cada povo pelo seu legislador, enquanto que o direito universal é comum a todos os povos e imutável, baseia-se na natureza e não nas convenções humanas. A justiça não existe se não for derivada da natureza⁹⁸. Se a lei natural é o vínculo da sociedade, o *ius*, que é proveniente da lei, é o laço de coesão da sociedade. Em *De Officiis*, I, 31, Cícero aponta que os fundamentos da justiça são dois: o primeiro, que ninguém seja lesado, o segundo, que a utilidade comum seja salvaguardada. O que é útil a um deve ser útil a todos,

⁹⁷ CÍCERO. *De legibus*, I, 42.

⁹⁸ Cf. *De Legibus*, I, 43.

se a natureza prescreve que um homem deveria desejar considerar os interesses do seu semelhante, quaisquer que sejam, pela simples razão de ser ele um homem, é necessário, segundo a mesma natureza, que aquilo que é útil para todos de uma certa maneira o deva ser também partilhado em comum. Visto que assim é, somos conseqüentemente regulados por uma única e mesma lei da natureza⁹⁹.

Desse modo, a utilidade comum nos ajuda a compreender o conceito de justiça. O vínculo social impõe um dever de justiça, um respeito mútuo e colaboração para com os interesses da coletividade; o que dirige a vida social é o consenso de justiça¹⁰⁰.

O vínculo entre os homens realiza-se com uma forma política quando a coisa do povo é conduzida pelo discernimento, que dá uma direção ao agrupamento da multidão e deve, em primeiro lugar, refletir a causa que gerou a *ciuitas*. A república é conduzida por um, ou por alguns seletos, ou pode ser assumida pela multidão e por todos¹⁰¹. O discernimento conduz o agrupamento, dá à coletividade a possibilidade de longevidade e estabilidade, desde que os preceitos da natureza que geraram a república sejam seguidos. O homem, ou os homens ou todos os homens, quando têm o comando devem agir sabiamente, de acordo com a natureza e formular leis civis que também estejam em conformidade com essas. Assim, quem dirige deve ser aquele ou aqueles homens sábios, educados nas artes liberais e nos costumes romanos.

A figura do homem sábio ciceroniano é construída no exórdio do livro I, por meio de dois argumentos centrais: o amor pátrio e o combate aos que julgam que a sabedoria é incompatível com a vida pública. Os varões que lutaram pela salvação da pátria são dignos de admiração, pois colocaram os interesses públicos em primeiro lugar, são os que antepõem o amor à pátria ao seu. O amor à pátria é um sentimento de reconhecimento, na medida em que tudo o que temos devemos a ela, esse deve ser incondicional. Cícero faz objeções àqueles que se opõem à atividade política e mostra a necessidade que os bons

⁹⁹ Cf. *De Officiis*, III, 27.

¹⁰⁰ Cf. *De Officiis*, I, 20.

¹⁰¹ *De Re Publica*, I, 41.

concidadãos têm de proteger os outros concidadãos. Eles precisam estar preparados a qualquer momento quando a república necessitar. Desse modo, o que carregamos na memória é o nome dos homens públicos. O concidadão virtuoso deve dedicar-se ativamente à política, deve ter qualidades morais que o habilitem à ação política. Para Cícero, um bom político é aquele que é educado nas artes liberais e nos costumes romanos.

Cícero escreve contra os epicuristas – chamados de opositores ou vulgo – e, para sustentar sua argumentação, emprega a doutrina estoica e exemplos de homens que agem segundo preceitos estoicos e que lutaram pela pátria. Ao mesmo tempo em que combate os epicuristas, elabora a figura do sábio baseando-se na virtude, como aquela que foi dada aos homens pela natureza para a utilidade comum. Ademais, enfatiza a necessidade de praticá-la, ou seja, de usá-la na vida pública em benefício do povo. O que os filósofos dizem de reto e honesto é confirmado pelos que fazem as leis para a *ciuitas*. O sábio para Cícero é o que ensina as virtudes como justiça, confiança, equidade, pudor, continência, honra, honestidade, fortitude, religião e direito das gentes por meio das disciplinas. Algumas destas virtudes serão confirmadas pelos costumes e outras sancionadas pelas leis. Assim, o concidadão sábio é aquele que defende os interesses públicos, é um homem sábio e político. É dever do concidadão sábio e político engrandecer as obras do gênero humano por meio de seu discernimento e trabalho; e isso ocorre por estímulo da própria natureza, uma vez que essa é uma razão ordenadora.

É dever dos concidadãos cuidar da pátria, ou seja, servir a pátria para que ela também lhes proporcione um refúgio. Logo, a pátria não pode ser um simples refúgio sem darmos nada a ela. Aos bons, aos fortes e aos de grande ânimo não haveria causa mais justa do que servir a república. Cícero, como um homem sábio e político, autoriza-se como escritor da obra, porque foi cônsul em um momento de crise; assim, coloca-se como o homem que ocupava o cargo certo na hora certa¹⁰².

¹⁰² Aqui se infere que ele alude à Conjuração de Catilina.

O autor dirige seu discurso contra aqueles que são apenas doutos, que julgam que o governo é destinado apenas aos experientes nesse gênero. Ou seja, observamos uma crítica à figura do sábio (aqui chamado douto) afastado da vida pública – esse não é o verdadeiro sábio. Dessa forma, deve-se afastar dos concidadãos os pretextos que os afastam da vida pública. A figura do sábio e político que encontramos, no exórdio, liga o homem ao momento de crise, e nesse momento ele deve aguçar a sabedoria para que haja uma solução para a crise. Ao mesmo tempo em que ele critica os homens doutos, diz que, se investigaram e escreveram acerca da república, desempenharam uma tarefa útil. Com este argumento, ele se autoriza a escrever, ou melhor, a relembrar uma conversa que versava sobre o melhor concidadão e a melhor república. Cícero cita inúmeros varões que lutaram para a salvação da pátria e os dois maiores exemplos, Cipião e Catão, que eram instruídos nos costumes romanos e nas artes liberais – principalmente na filosofia estoica.

III. As formas de governo e a construção da experiência política romana

“Al contemplarne questi paesaggi essenziali, Kublai rifletteva sull’ordine invisibile che regge le città, sulle regole cui risponde il loro sorgere e prender forma e prosperare e adattarsi alle stagioni e intristire e cadere in rovina. Alle volte gli sembrava d’essere sul punto di scoprire un sistema coerente e armonioso che sottostava alle infinite difformità e disarmonie, ma nessun modello reggeva il confronto con quello del gioco degli scacchi. Forse, anziché scervellarsi a evocare col magro ausilio dei pezzi d’avorio visioni comunque destinate all’oblio, bastava giocare una partita secondo le regole, e contemplare ogni successivo stato della scacchiera come una delle innumerevoli forme che il sistema delle forme mette insieme e distrugge.”

(Le Città Invisibili, Italo Calvino).

No *De Re Publica*, depois de definir república como a coisa do povo, Cícero explica como a potestade pode ser distribuída. O que está em questão não é apenas a definição dos regimes políticos, mas também a definição do que era a república para os romanos. Não basta mostrar as diferenças entre cada regime, mas é preciso fazer um discurso que dê conta de explicar a origem e a degeneração de cada um e o modo como Roma, desde o princípio, se aproximou do governo misto. Cícero primeiramente faz a tripartição das formas simples de governo pelo critério quantitativo. Assim:

(...) quando a maior de todas as coisas [públicas] está em posse de uma só pessoa, a este chamamos rei, e ao estado da república de reino; e quando está em posse dos seletos, então, diz-se que a *ciuitas* é regida pelo arbítrio dos *optimates*. Entretanto, há a *ciuitas* popular (como assim a chamam) aquela na qual tudo é do povo¹⁰³.

No livro I, encontramos o critério quantitativo da tripartição das formas simples de governo em Cícero, que não considera as formas degeneradas de governo juntamente com essas formas simples¹⁰⁴, mas as compreende como se

¹⁰³ *De Re Publica*, I, 42.

¹⁰⁴ POLÍBIO. *Histórias*, VI, 4, 6.

fossem um desdobramento que ocorreu por vício, ou falta do consenso de justiça. No livro III encontramos uma reconsideração do conceito de república: quando salienta a importância do consenso de justiça para que haja república, o autor destitui das formas degeneradas o nome de república. Quando investiga a lei como base da *ciuitas*, faz com que Cipião retome os conceitos que expôs no livro I e os reformule, pois como poderia chamar de república aquele governo que não é justo e virtuoso? Então, afirma que o governo tirânico não é uma forma de república, pois não existe coisa pública sob o domínio de um só, nem sob o domínio de uma facção, nem sob o domínio de uma turba. Em outras palavras, nessa reformulação Cícero retira das formas degeneradas a qualidade de república, uma vez que não poderia existir coisa do povo – ou seja, uma reunião da multidão pelo consenso de justiça e utilidade comum – quando todos estão oprimidos, nem quando a potestade está nas mãos de uma facção, nem quando tudo é administrado pelo povo desenfreado¹⁰⁵.

Devemos salientar que há virtudes que são inerentes a cada forma de governo. Esse parece ser um outro critério usado por Cícero para avaliar as formas simples. Assim: “os reis nos cativam pelo amor¹⁰⁶, os *optimates* pelo discernimento, e o povo pela liberdade¹⁰⁷. Os reis devem ser como pais para o povo. Os *optimates* devem usar o seu discernimento. A liberdade está na vontade do povo – essa é a liberdade política antiga que, na sua primeira face, é oposta à servidão. Quando a república está completamente na potestade da multidão, nenhuma outra república é mais república do que esta¹⁰⁸.

[XXXII] 48. *(...) Na verdade, eles dizem que se os povos mantêm seus direitos não há nada melhor, mais livre, mais feliz, principalmente porque eles são os senhores das leis, dos juizes, da guerra, da paz, dos tratados, da vida de cada concidadão e do dinheiro. Pensam ser chamada de república, convenientemente, esta única, ou seja, a coisa do povo. Assim, na coisa do povo, costumaram

¹⁰⁵Cf. *De Re Publica*, III, 43-48.

¹⁰⁶ *Caritate*: caridade ou amor.

¹⁰⁷ Para uma análise detalhada sobre o conceito de liberdade cf. BRUNT. *The Fall of the Roman Republic*. pp.281-350.

¹⁰⁸ *De Re Publica*, III, 45.

reivindicar a liberdade na dominação dos reis e dos *patres*, e não a buscar em um povo livre, ou nos reis, ou na potestade e nos recursos dos *optimates*.

No pensamento estoico a liberdade é uma capacidade do todo para agir em conformidade com a natureza. A necessidade (imposta pelas leis da natureza) é a maneira pela qual a liberdade do todo se manifesta. Ser livre é agir ou fazer alguma coisa em conformidade com a natureza, isto é, no caso do homem, ser um concidadão virtuoso. De acordo com Brunt¹⁰⁹, quando trata dos diversos sentidos de liberdade em Roma, o homem é livre para realizar suas ações de acordo com a natureza, isso quer dizer que o homem não é livre para fazer tudo o que ele quer, pois fazer o que ele quer pode implicar em ações viciosas e agir de acordo com a paixão não é ser livre. Os limites impostos pela lei são a essência da liberdade, que não é restringida, mas garantida¹¹⁰ pela lei. Desse modo, há uma relação entre o conceito de liberdade política e a ideia de liberdade no estoicismo, no pensamento de Cícero. As ações de acordo com a natureza, ou seja, com a lei, refletem a vontade do todo, do qual os homens fazem parte.

Para Cícero a vontade de quem rege a república, ou ainda, as virtudes de quem a rege é que lhe dão forma. A falta das virtudes faz com que as formas de governo degenerem, visto que se a república degenera é porque quem a rege é vicioso. O vício é fruto das paixões e toda forma de governo tem uma tendência a um vício. De acordo com Valente, as formas de governo se degeneram

porque o espírito se corrompe também pelas falsas opiniões. A quem apelaremos para o corrigir? À natureza. Ela na verdade, encarrega-se de guiá-lo. Mas a natureza também se corrompe sob a influência dos maus hábitos, que nascidos das paixões, a impelem a destruir a obra da razão. Nesse momento a própria natureza apela para a razão que já não tem culpa, se estiver pervertida. Recorrer-se-á, então, aos bons

¹⁰⁹ BRUNT. *The Fall of Roman Republic*. p. 308.

¹¹⁰ BRUNT. *The Fall of Roman Republic*. p. 317.

germes das virtudes e pedir-se-lhe-á que regenerem a natureza. Mas é a natureza que encerra esses germes, e, má, ela os sufoca¹¹¹.

Com isso, as formas de governo se degeneram pelos vícios dos homens e se regeneram pelas suas virtudes. Outro motivo de degeneração é o excesso I, XLIV, 68:

(...) Pois da mesma maneira que da exagerada potência dos principais se origina a ruína dos principais, assim também a própria liberdade põe [em posição] servil este povo exageradamente¹¹² livre. Assim, todas as coisas exageradas, mesmo quando são favoráveis seja nas condições do tempo seja na agricultura, seja na condição física, quase sempre se convertem em seus contrários, e sucede isto principalmente nas repúblicas, e aquela exagerada liberdade decai, tanto para os povos como para os privados, em exagerada servidão. E dessa máxima liberdade se engendra um tirano e sua injustíssima e duríssima servidão.

Para Cícero, uma forma de governo pode se degenerar em qualquer outra, sem a necessidade de termos, como em Políbio, a teoria da anacicloze¹¹³, em que há um ciclo de degeneração e regeneração que segue uma ordem pré-estabelecida. Vejamos, primeiramente, a degeneração nas formas contrárias: “XLV. 69 (...) pois, por uma parte, aqueles [gêneros] primários facilmente se convertem nos vícios contrários, de modo que de um rei surge um tirano, dos optimates uma facção, do povo uma turba e confusão;”¹¹⁴.

A tirania é tratada como forma oposta da monarquia. Enquanto a monarquia pode ser o melhor regime, se o rei tratar o povo com amor, por sua vez a tirania pode ser a pior forma de governo. O tirano é aquele que supera as maiores bestas pela selvageria dos costumes. Ele não quer nenhuma associação de direito com o gênero humano.

As formas de governo dão voltas, degeneram e regeneram, formam ciclos, não necessariamente pré-estabelecidos. Conhecê-los é próprio do sábio,

¹¹¹ VALENTE. *A Ética Estoica em Cícero*.p.342.

¹¹² Esse excessivo uso de *nimia...nimiaque...nimiam* transmite a ideia de algo excessivo, tanto sobre algo positivo quanto negativo.

¹¹³ Cf. Políbio, *Histórias*, VI, IV.

¹¹⁴ *De Re Publica*, I, XLV. 69.

que pode, “então, prever as ameaças, a regulação do curso¹¹⁵ da república, e a retenção em sua potestade é próprio de um grande concidadão e varão quase divino, no governo da república, moderando seu curso e mantendo-os sob sua potestade”¹¹⁶.

O homem sábio, político, para Cícero, deve regular esse ciclo, mas há diversas possibilidades de degenerações e regenerações:

I, 65. Mas neste [governo] régio a primeira mudança e a mais provável é esta: assim que o rei começa a ser injusto, imediatamente perece este gênero, e o rei fica idêntico a um tirano – o pior gênero e [ao mesmo tempo] o mais próximo do ótimo. Se os *optimates* o derrubam, como acontece quase sempre, a república tem o segundo estado dos três; com efeito, surge, por assim dizer, um conselho régio, ou seja, paternal, de principais [concidadãos] que cuidam bem do povo. Mas, se o povo por si mesmo mata ou expulsa o tirano, é bastante moderado enquanto tem percepção e discernimento, e se alegra de seu feito e quer proteger por si mesmo a república constituída. Mas, se, alguma vez, o povo é violento com um rei justo ou o despoja inclusive de seu trono, o que acontece com mais frequência, provou o sangue dos *optimates* e submeteu toda a república aos seus caprichos (...).

Outra possibilidade de ciclo Cícero nos apresenta em I, 68:

Dessa maneira, como se fosse uma bola, os tiranos tomam para si o governo da república dos reis, mas os principais tomam estes dos tiranos ou do povo e as facções tiram dos principais ou do tirano, e nunca se mantêm por muito tempo o mesmo tipo de república.

Na história de Roma, o ciclo das formas de governo começa no final do período monárquico, quando a república, sob a potestade régia, degenera-se em tirania. Segundo Cícero, na história de Roma, o início do ciclo começa quando Tarquínio assassinou Sêrvio Túlio e chegou ao poder:

Aqui já orbitará aquele ciclo, cujo movimento natural e em círculos devei aprender a reconhecer desde o princípio. De fato, o essencial da prudência civil, sobre a qual versa todo este nosso discurso, [consiste]

¹¹⁵ Cícero usa *circuitos* e *orbis* para se referir às infinitas variações dos ciclos.

¹¹⁶ *De Re Publica*, I, XXIX, 45.

em observar os caminhos e os desvios das repúblicas, quando subéreis para onde a coisa se inclinará podereis detê-la ou socorrê-la com antecedência. Pois, o rei de quem falo [Tarquínio], primeiramente, manchado pelo assassinato de um ótimo rei [Sérvio Túlio] (...) ¹¹⁷.

A alternativa para fugir do ciclo é um quarto gênero de república, moderado e misto que se origina de partes, ou melhor, das virtudes, dos três gêneros primários. Assim, a degeneração não ocorre no governo misto a não ser quando há grandes vícios provenientes dos homens principais, pois nela as partes se equilibram:

I, [XLV] 69. Sendo assim, dos três gêneros primários, em minha opinião, o régio é superior, mas superará o próprio régio aquele que for equânime e temperado ¹¹⁸ pelas três primeiras formas de república. De fato, apraz que haja na república algum elemento notável e real, que haja algo concedido e outorgado à autoridade dos principais e que haja alguns assuntos reservados ao juízo e à vontade da multidão. Esta constituição tem, primeiramente, uma grande igualdade, por assim dizer, da qual, dificilmente, os homens livres podem carecer por muito tempo;

O equilíbrio das virtudes e das partes existentes no governo misto romano é o que garante a longevidade de Roma, pois a conduzem à concórdia.

A doutrina de Políbio é adaptada a um povo em expansão. A comparação de Roma com Esparta ¹¹⁹ serve para exemplificar como Esparta não encontrou recursos necessários em si para sustentar e desenvolver as suas conquistas. Roma, ao contrário, era repleta de recursos e tinha a vantagem de tê-los nas mãos ¹²⁰; além disso, havia a aspiração por grandeza.

O historiador compara três constituições: Cartago, Esparta e Roma. A estrutura das três se assemelhava. Cartago começou a declinar quando Roma

¹¹⁷ *De Re Publica*, II, 45.

¹¹⁸ *Aequatum et temperatum*: Cícero usa duas formas parecidas em I, 45, *moderatum et permixtum*.

¹¹⁹ Políbio, no livro VI, III, diz que teve prova de uma combinação das três espécies de governo na constituição espartana.

¹²⁰ POLÍBIO, *História*, VI, 50.

estava no apogeu em relação ao sistema de governo. Em Cartago, o povo já havia obtido a preponderância nas deliberações, enquanto em Roma ainda era o senado. As decisões dos romanos nos assuntos públicos eram melhores, por isso, os romanos venceram os cartagineses, por conta de deliberações mais sábias. Esparta, por sua vez, tinha uma constituição organizada para conservar e não para conquistar; desse ponto de vista a constituição dos espartanos é deficiente, enquanto a de Roma é superior e melhor estruturada para conquistar¹²¹.

Cícero, por sua vez, compara também a constituição de Cartago, Esparta e Roma. Mas identifica a particularidade romana: essa constituição era temperada e não apenas mesclada, como as outras. Esse tempero implica em uma proporção adequada, um equilíbrio na distribuição da potestade¹²². Os romanos perceberam o que Licurgo deixou escapar: o espartano estabeleceu que um rei não deveria ser eleito, mas acolhido, desde que houvesse nascido de estirpe régia¹²³; mas os romanos observaram que era oportuno buscar a virtude e a sapiência e não a progênie. O equilíbrio, que permite o tempero de Roma, é que desde sua fundação ela carrega elementos do governo misto. Os reis colocaram elementos mistos na sua constituição, por exemplo, os pais e as tribos. Depois, a figura do cônsul foi combinada com o senado¹²⁴ e com o tribunado da plebe. Assim, instituições foram criadas e incorporadas, e essa construção ocorreu de acordo com a necessidade de equilíbrio. Para Cícero o tempero dos elementos limitou a potestade um do outro, regulando-os¹²⁵. Desse modo, tenta-se chegar a uma igualdade de direitos e escapa-se dos vícios inerentes das formas simples.

Cícero, no livro II, por meio da narrativa histórica, reconstitui a experiência política romana, enfatizando a construção do governo misto,

¹²¹ POLÍBIO, *História*, VI, 50.

¹²² *De Re Publica*, II, 42: (...) pois nada igual ao nosso modo poderia ser encontrado em nenhuma outra república. De fato, estas [constituições] que até agora expus existiram nesta *ciuitas*, na dos lacedemônios e na dos cartagineses por um lado mescladas, mas, por outro, não eram temperadas.

¹²³ *De Re Publica*, II, XII, 24.

¹²⁴ Cf. *De Re Publica*, II, XXVIII, 50 e 56.

¹²⁵ Podemos observar que não há motivo para mudança quando cada qual está em seu lugar, ou seja, quando há justiça e cada um tem o que lhe é apropriado. Assim, aqui, nota-se uma repercussão da ideia de *oikeiôsis*, uma vez que se deve buscar o que lhe é apropriado e ter o que lhe é apropriado é ter justiça.

mostrando que desde a fundação de Roma a sua constituição já carregava esses traços que, depois, aperfeiçoaram-se pelo acúmulo de experiências de varões de muitas gerações.

O ato fundador é um momento de afirmação da coletividade, a partir dele temos a aceitação de um conjunto de princípios. Se esses já estavam presentes desde o nascimento da urbe e da república, então não poderiam mais ser abandonados, e se o forem o corpo político poderia perder sua identidade¹²⁶. De acordo com Bignotto “Essas ações nos deixam um legado imaginário e simbólico que são essenciais para a preservação dos valores que presidiram a constituição do corpo político”¹²⁷. Na narrativa ciceroniana, recorre-se a Rômulo, filho do deus Marte, pois o “[mito] está particularmente enraizado, mas também porque foi sabiamente transmitido pelos predecessores o pensamento de que os beneméritos das coisas que são comuns não são só de estirpe como também de engenho divino)”¹²⁸. E ao mesmo tempo em que o autor considera a história de Rômulo uma fábula, considera-a também como um fato, a partir do momento que Rômulo se torna chefe das tropas¹²⁹.

Vejamos o que Rômulo e o rei dos sabinos instituíram para que seu governo fosse, de algum modo, temperado: delegaram o conselho régio aos principais, que chamaram de pais, e dividiram o povo em três tribos e trinta cúrias. Mas, depois da morte de Tito Tácio, Rômulo reinou muito mais de acordo com a autoridade e discernimento dos pais¹³⁰. Quando Rômulo morreu, o povo romano já era vigoroso¹³¹. Depois de sua morte o povo exigiu um rei e nomeou Numa Pompílio nos comícios curiados¹³². A maior contribuição desse rei foi a religião e a clemência¹³³. O rei que sucedeu Numa Pompílio, Tulo Hostílio, foi eleito pelo povo nos comícios curiados. De acordo com Cícero “os nossos reis já sabiamente observaram, que certas coisas devem ser atribuídas ao povo (pois

¹²⁶ Cf. Bignotto. Problemas atuais da teoria republicana. p. 33.

¹²⁷ Cf. Bignotto. Problemas atuais da teoria republicana. p. 34.

¹²⁸ Cf. *De Re Publica*, II, 4.

¹²⁹ Cf. *De Re Publica*, II, 4.

¹³⁰ Cf. *De Re Publica*, II, 14.

¹³¹ Cf. *De Re Publica*, II, 21.

¹³² Cf. *De Re Publica*, II, 25.

¹³³ Cf. *De Re Publica*, II, 27.

muitas coisas devem ser ditas acerca desse assunto). Tulo nem sequer ousou usar as insígnias régias se não fosse por ordem do povo”¹³⁴. Depois dele, Anco Márcio elegeu-se rei pelo povo e, em seguida, Tarquínio, o Antigo.

O rei seguinte, Sérvio Túlio, foi o primeiro a reinar sem a ordem do povo, mas pela vontade e consentimento dos concidadãos¹³⁵, quando Tarquínio ainda vivia, mas depois da morte desse, o povo ordenou-lhe que reinasse. Por fim, o rei, ou melhor, tirano, Tarquínio o Soberbo, para chegar ao poder assassinou Sérvio Túlio. E a partir de então, inicia-se o ciclo de degeneração e regeneração de Roma.

Cícero argumenta que quando Roma era governada por reis esses governos não poderiam se chamar reinos, pois a potestade estava dividida:

II, 43. Pois em uma república que tenha apenas um [homem] com potestade perpétua, sobretudo régia, ainda que nela haja um senado, como houve, então, em Roma quando existiam reis, ou em Esparta com as leis de Licurgo, ou ainda quando havia algum direito do povo, como houve [no tempo] de nossos reis, entretanto, ainda que prevalecesse o nome régio, uma república [como essa] não poderia ser e se chamar reino.

Ou seja, desde o governo de Rômulo a república romana já tinha traços do governo misto, que se desenvolveram ainda mais com os reis seguintes.

No período republicano, o senado manteve a república na seguinte situação: “em um povo livre poucos [assuntos] eram geridos por ele, enquanto a maioria era gerida pela autoridade, instituição e costumes do senado, de modo que os cônsules tinham potestade que em tempo durava apenas um ano, mas em gênero e direito era régia”¹³⁶. E como depois o povo solicitou mais potestade, foram constituídos os tribunos da plebe¹³⁷ para que diminuíssem a autoridade do senado. Por volta de 451 a 449 a.C, os cônsules e os tribunos abdicaram de sua magistratura e foram criados os decênviros que tinham máxima potestade e que

¹³⁴ Cf. *De Re Publica*, II, 31.

¹³⁵ Cf. *De Re Publica*, II, 38

¹³⁶ Cf. *De Re Publica*, II, 56.

¹³⁷ Cf. *De Re Publica*, II, 58.

redigiram leis, as Leis das Doze Tábuas. Mas, de acordo com Cícero, este estado da república não pode ser duradouro,

porque não é igualitária para com todas as ordens da *ciuitas*. Nele, toda a república estava nas mãos dos [concidadãos] principais, tendo dez varões nobilíssimos à frente dela, sem que se lhes opusessem os tribunos da plebe, sem que os advertisse nenhum outro magistrado, sem que se permitisse [o direito à] apelação ao povo contra a condenação à morte e aos açoites¹³⁸.

Vemos, então, como as instituições romanas foram se constituindo até o momento do decenvirato. A narrativa histórica nos mostra como o tempero das potestades foi ganhando mais espaço de acordo com a experiência e a necessidade dos romanos.

Com isso, observamos que houve um acúmulo de experiências. De acordo com Cícero, a república romana chegou a um ótimo estado por um curso natural, o povo se consolidou pelo discernimento e pela disciplina¹³⁹. Desde o início do livro II, 2, ao enunciar que Roma foi constituída pelo acúmulo de experiências, o autor afirma que sua narrativa histórica mostra como ocorreu esse acúmulo.

O autor retira um pouco a importância da fundação e da engenhosidade de apenas um homem e mostra que a experiência romana é diferente das demais, pois ao longo de sua história houve, de acordo com as necessidades, um acúmulo de experiências. Cícero tem a visão de um curso dos acontecimentos no qual, ao mesmo tempo em que fundar é consolidar em instituições um conjunto de princípios que estavam presentes desde o ato inaugural, o fundador deve sair de cena para que outros homens contribuam para a construção da pátria. É como se o ato heroico não estivesse apenas na fundação, mas também em derrubar Cartago, como Cipião fez, e em governar a república.

No momento da fundação a natureza dá ao homem o que é necessário para que ele construa a república, mas não oferece a república pronta; são as

¹³⁸ Cf. *De Re Publica*, II, 62.

¹³⁹ Cf. *De Re Publica*, II, 30.

ações humanas que permitem a sua constante formação e o seu aperfeiçoamento. A construção é o que permite aos homens realizarem a sua natureza e buscar a utilidade comum. Assim, os homens não terão a postura passiva diante da república como queriam os epicuristas. A valorização da construção que ocorreu pela experiência das coisas e pelo amadurecimento dos homens e de seus feitos permite que haja uma solidificação de princípios, como os do governo misto, e esses conduzem Roma ao seu apogeu.

Portanto, a narrativa que reconstitui a história de Roma trata do que lhe foi proporcionado na fundação e do acúmulo de experiências por muitas gerações.

Porém, nossa república não foi constituída pelo engenho de um, mas de muitos, nem durante a vida de um homem, mas em alguns séculos e gerações. Pois [Catão] dizia jamais ter existido um engenho tão grande – alguém a quem nada escapasse – e que nem todos os engenhos reunidos em um só poderiam prever tanto, [a ponto de] abarcar em apenas um momento tudo, sem a experiência das coisas e sem amadurecimento¹⁴⁰.

¹⁴⁰ *De Re Publica*, II, 2.

Parte II: Tradução

I. *Traductio e translatio*

Como em seguida leremos uma tradução, devemos lembrar que, como afirma Oliva Neto:

no âmbito helenístico, esta atividade era a efetivação em literatura do cosmopolitismo estoico, também introduzido em Roma. Em segundo lugar, entre os romanos, se, como vimos, o livro era o meio material da aculturação da *paidéia* grega, a tradução foi, desde o início do processo, o modo privilegiado de sua ocorrência.¹⁴¹

Como um meio de formação de uma filosofia, traduzir era um modo de aproximar-se da tradição, definir-se e dialogar com esta. Cícero, a partir dessa relação, redefinia seus critérios e seu próprio pensamento. Lembremos que alguns de seus primeiros trabalhos foram traduções do *Timeu* e do *Protágoras*, de Platão.

A tradução, em um primeiro momento, no período helenístico, era uma atividade que fazia parte da incorporação da *paidéia* grega e, depois, tornou-se parte da consolidação de uma filosofia latina. Devemos ponderar, portanto, a questão da imitação e da assimilação do pensamento grego, pois no momento em que se reproduziu o que fora imitado, se interpretava e transformava.

Traduzir manifesta-se como prática fundamental e valorizada de cultura e, na medida em que se revela como esforço consciente de assimilar-se a uma tradição, acaba por interferir nela e necessariamente defini-la (e definir-se), aqui também, como dinâmica e dialética¹⁴².

Posto isso, hoje estabelecemos um diálogo com a obra que estamos traduzindo, tentando recuperar – trazer para o português – conceitos que hoje não temos mais e que foram transformados pelo tempo. Como afirma Barbosa:

A tradução equivale à própria definição do ser humano enquanto ser dotado de uma linguagem de comunicação articulada. Embora corra-

¹⁴¹ OLIVA NETO. *O Livro de Catulo*. p.38.

¹⁴² OLIVA NETO. *O Livro de Catulo*. p. 39.

se o risco da generalização, é preciso acentuar este caráter amplo do conceito de tradução: senhor de linguagens, a das artes, a dos ritos, e não somente da verbal, o homem é aquele ser que traduz. Traduz: leva adiante (de *traducere*) ou transfere (de *translatio*) o sentido. E claro que em ambas as vozes latinas os dois conceitos estão articulados. Levar adiante e transferir são aproximações ao mesmo processo de transformação do sentido original. Precisamente por serem aproximações, é que entre uma e outra está situado o processo de transformação: a busca pelo sentido original implica tanto o movimento para além quanto a transferência de contextos. Por isso, é possível pensar a tradução como uma empresa à beira da impossibilidade permanente. Traduzir significaria assim distanciar-se cada vez mais do sentido original pela modificação de um contexto básico perdido. Não é pois sem razão que o problema da tradução, para alguns, termina por apontar a própria condição fragmentária e perdida do homem. A metáfora da Torre de Babel recupera este sentido religioso: a busca pela possibilidade de um retorno à Voz Única¹⁴³.

Assim, cada obra está posta em um determinado momento e em determinada língua e traduzir significa trazer este momento passado e esta língua para o mundo contemporâneo e para a língua que falamos, é a tentativa de transferir conceitos para um outro tempo. Logo, a tradução deve buscar um sentido e produzir um sentido. Vejamos o que Cícero nos diz em *De optimo genere oratorum*, V, 14: “não tive necessidade de verter palavra por palavra, mas preservei todo o sentido e a força das palavras. Pois não considerei enumerar uma a uma ao leitor, mas mostrar o seu peso”¹⁴⁴.

Traduzir é lidar com tradições diferentes, a nossa e a da obra, tentando sempre trazer para a contemporaneidade o sentido e os conceitos da tradição da obra. Com isso, temos dificuldades vocabulares para expressar conceitos que não temos em língua portuguesa. Há um conceito central da obra que não traduzi em

¹⁴³ João Alexandre Barbosa, “Envoi: a tradução como resgate”. In: *As ilusões da modernidade*. pp. 155-156. Apud, OLIVA NETO, p. 31.

¹⁴⁴ *In quibus non verbum pro verbo necesse habui reddere, sed genus omne verborum vimque servavi. Non enim ea me adnumerare lectori putavi oportere, sed tamquam appendere.*

nossa língua, a saber, *ciuitas*, como foi explicado nas páginas trinta e trinta e um. Poderíamos ter traduzido por conjunto de concidadãos, mas ainda assim haveria uma distância, já que em nossa língua não temos uma palavra que expresse tão bem a relação legal e de reunião dos concidadãos. Talvez porque hoje não tenhamos mais o mesmo sentido e a mesma relação de concidadania.

II. Sobre a Composição da Obra e Sobre os Manuscritos

Nas obras de Cícero, sobretudo nas cartas, encontramos referências ao processo de composição e publicação de seus livros e as razões que o levaram a empreender esse trabalho, além de indicações ocasionais sobre sua recepção. As cartas de Cícero fornecem a data de publicação, em muitos casos, além de outras informações, como as formulações e reformulações feitas em suas obras filosóficas. Nas cartas ao irmão Quinto e ao amigo Ático têm-se indícios da época de composição da obra *De Re Publica*.

Cícero começa escrever *De Re Publica* em 54 a.C., como diz a seu irmão Quinto, em maio, na epístola *Ad Quintum Fratrem* II, 12, 1¹⁴⁵: “[em Cumas] escrevia sobre aquela que chamava política, sem dúvida uma obra densa e laboriosa, mas se suceder como penso, o trabalho será bem aproveitado (...)”. Escreve ao amigo Ático, em julho de 54 a.C., *Ad Atticum*, IV, XVI, 2-3, quando fala sobre o plano da obra, as personagens do diálogo, o modelo aristotélico que irá utilizar nos prólogos, em todos os livros. Em *Ad Atticum*, IV, XVIII, 2, de outubro de 54 a.C, escreve que já não existe mais a República, que dava a ele o sentimento de paz, expressando seu desgosto político. Em *Ad Quintum Fratrem*, III, V & VI¹⁴⁶, escrita no final de outubro ou início de novembro de 54 a.C., Cícero fala novamente sobre a obra e seu descontentamento com a política:

1. Perguntas como andam aqueles livros que comecei a escrever quando eu estava em Cumas. Não os interrompi, nem os interrompo; mas já mudei todo o plano e o método de escrita muitas vezes. De fato, já compus dois livros, os quais se passam no festival novendial – à época do consulado de Tuditano e Aquílio; estabeleci a conversa entre Africano (pouco antes de sua morte), Lélío, Filão, Manílio, Públio Rutílio, Quinto Tuberão e os genros de Lélío: Fânio e Cévola. E a conversa acontece em nove dias e é distribuída em nove livros, que [tratam] da melhor associação de *ciuitas* e do melhor concidadão.

¹⁴⁵ 1. [...] *Scribebam illa, quae dixeram politix, spissum sane opus et operosum; sed, si ex sententia successerit, bene erit opera posita (...).*

¹⁴⁶ Esta tradução já foi publicada nos *Cadernos de Ética e Filosofia Política*, vol.15.

Neste parágrafo da carta, Cícero expõe de modo conciso todo o contexto em que a obra está inserida, a saber: quem são seus interlocutores (de duas gerações anteriores a dele), a época em que se passa a obra – ano 129 a.C. – e a quantidade de livros que está escrevendo. Temos algumas mudanças em relação à quantidade de livros, que passaram a ser seis, e à data fictícia, que deixou de ser nas *nouendiales feriae* e passou a ser nas *feriae latinae*. Continuemos a leitura dessa carta:

Sem dúvida, a obra era tecida de maneira elegante, e a posição dos homens [nela retratados] causava no discurso algo a mais de gravidade. Quando li esses livros para Salústio, em Túsculo, fui advertido por ele que esses assuntos poderiam ser discutidos com muito mais autoridade se eu fosse um dos próprios interlocutores da república, principalmente porque eu não era um Heráclito Pontico, mas um cônsul, e extremamente versado nos assuntos da República. Aquilo que sei, atribuo aos homens de antigamente, e ainda assim, [perto deles], parece-me um mero fingimento. Nesses nossos livros, que eram de retórica, sutilmente havia me retirado do diálogo dos oradores; porém, tendo examinado bem, retornei para os oradores. Do mesmo modo, Aristóteles também possui falas em sua própria obra, quando escreve acerca da república e do eminente varão. **2.** Ele me comoveu, e ainda mais, porque não pudera atingir os maiores movimentos de nossa *ciuitas*, porque eram inferiores naqueles tempos em que falavam (...); e te enviarei aqueles [livros] que começara, se eu for a Roma. Pois penso que tu estás prestes a acreditar que os livros foram deixados de lado não sem uma grande irritação de minha parte.

Neste último excerto observamos a superioridade que Cícero acredita à política romana quando comparada à grega. Mas, assim como Aristóteles introduziu em sua obra trechos em sua própria voz, do mesmo modo Cícero o fará nos exórdios dos livros I, III e V de sua obra. O plano inicial foi alterado e a obra passou a ter apenas seis livros – e não nove –, e a conversa de cada dois livros corresponde a um dia de diálogo.

Cabe notar que, quando escreveu a obra, Cícero não ocupava mais um cargo público: “Afasto-me, certamente, de todos os cuidados em relação à república e dedico-me às letras”¹⁴⁷. Este afastamento lhe é penoso: “Agonizo, meu caro irmão, agonizo por não haver república, por não haver justiça e por minha idade nesta época, quando [minha] autoridade senatorial deveria florescer”¹⁴⁸.

O tema do afastamento da República e da dedicação às letras é recorrente em muitas de suas obras, mas dedicar-se às letras, quando longe da vida pública, não deixa de ser um trabalho público, ou seja, é o modo mais útil e honesto de servir à República, uma vez afastado dela. Certamente poder-se-ia dizer que *De Re Publica* seria uma obra que levasse os leitores a refletir sobre o momento de crise política que estavam vivendo em Roma. Observamos que a ideia da filosofia ligada ao contexto romano perpassa a produção filosófica ciceroniana, pois a filosofia para Cícero parece ser uma forma de ação e não apenas uma teoria.

Em *Ad Atticum*, V, XII, 2, de julho de 51 a.C., Cícero diz a Ático que seu tratado está concluído e, em 51 a.C., tem-se notícia, por meio da epístola *Ad Familiares*, VIII, I, 4, de que a obra foi publicada. Célio Rufo diz o seguinte: “Teus livros políticos têm grande importância entre todos”¹⁴⁹. E, em *Ad Atticum*, VI, I, 8, de 50 a.C., Cícero afirma o seu agrado pelo tratado.

Em sua epístola *Ad Familiares* IX, II, 5, de 46 a.C., demonstra sua satisfação em ter escrito sua obra sobre política e poder lê-la é um consolo.

Sabemos que *De Re Publica* foi lida até o século VI d.C., mas, depois, durante muitos séculos, não se teve notícias dela, com exceção do *Sonho de Cipião*. A obra ficou perdida do século VI ao XIX.

¹⁴⁷ *Ad Quintum Fratrem*, III, V & VI, 3.

¹⁴⁸ *Ad Quintum Fratrem*, III, V & VI, 3.

¹⁴⁹ “*Tui politici libri omnibus vigent*”.

Quando foi encontrado em estado fragmentário, no século XIX, no ano de 1819, pelo Cardeal Angelo Mai, na Biblioteca do Vaticano, e publicado pela primeira vez em 1822. O palimpsesto encontrado continha comentários de Agostinho dos Salmos CXIX- CXL feitos no Monastério de Bobbio, perto de Milão. O manuscrito denominado *Codex Vaticanus* continha cerca de um quarto do tratado: quase todo o livro I; o livro II (com exceção do final); uma pequena parte do livro III; apenas algumas páginas dos livros IV e V. O livro VI, *O Sonho de Cipião*, estava em um manuscrito de Macróbio, que comentou essa parte da obra, a única que não ficou perdida por tantos séculos, além de ter sido preservada em diversas cópias feitas durante a Idade Média.

Assim, como a obra está em estado fragmentário, muitas edições tentaram reconstituí-la com excertos citados por Agostinho n' *A Cidade de Deus*, por Lactâncio em *Diuine Institutes* e por Macróbio. Quando escolhemos a edição crítica e o texto latino para ser traduzido, elegemos os dois textos estabelecidos mais comentados, a saber: o de Zetzel e o de Ziegler. Preferimos a edição com o texto estabelecido por Zetzel¹⁵⁰ para traduzir os livros I e II como edição crítica, uma vez que traz comentários pormenorizados de todos esses livros. É a edição crítica mais atual e não contem glosas – não se ocupando com a reconstituição de lacunas e não se servindo de textos de autores posteriores a Cícero. Devemos notar que este autor não estabeleceu o texto dos livros III, IV e V. Assim, para a tradução do livro III tomamos como base o texto estabelecido por Ziegler¹⁵¹ de grande rigor filológico, porém repleto de glosas, que foram traduzidas.

¹⁵⁰ CICERO. *De re publica: edited by James E.G. Zetzel*. Cambridge, Cambridge University Press, 1995.

¹⁵¹ CICERO. Ziegler, K. M. *Tullius Cicero: De Re Publica – Librorum sex quae manserunt sextum recognouit*. Leipzig, Teubner, 1969.

III. *Sobre a República*

Liber I

[I] 1. ... <im>petu liberauissent, nec C. Duilius A. Atilius L. Metellus terrore Carthaginis, non duo Scipiones oriens incendium belli Punici secundi sanguine suo restinxissent, nec id excitatum maioribus copiis aut Q. Maximus eneruauisset, aut M. Marcellus contudisset, aut a portis huius urbis auolsum P. Africanus compulisset intra hostium moenia. M. uero Catoni homini ignoto et nouo, quo omnes qui isdem rebus studemus quasi exemplari ad industriam uirtutemque ducimur, certe licuit Tusculi se in otio delectare, salubri et propinquo loco. sed homo demens ut isti putant, cum cogeret eum necessitas nulla, in his undis et tempestatibus ad summam senectutem maluit iactari, quam in illa

Primeiro Livro¹⁵²

[I] 1. ... ímpeto; nem Caio Duílio¹⁵³, Aulo Atílio, Lúcio Metelo teriam libertado [Roma] do terror de Cartago; nem os dois Cipiões teriam extinto, com seu sangue, as primeiras chamas da Segunda Guerra Púnica; nem Quinto Máximo as teria debelado quando estas se reacenderam com maiores forças, ou Marco Marcelo as teria subjugado, ou Públio Africano, depois de desviá-las das portas desta urbe, as teria forçado para dentro das muralhas dos inimigos. Na verdade, a Marco Catão¹⁵⁴, homem desconhecido e novo¹⁵⁵, por quem, – como um modelo para todos nós que nos dedicamos às mesmas coisas – somos, por assim dizer, conduzidos à ação e à virtude, certamente tinha sido permitido deleitar-se¹⁵⁶ no ócio, em Túsculo, lugar salutar e próximo. Mas homem insensato, como aqueles¹⁵⁷ consideram, ainda que nenhuma necessidade o coagisse, preferiu ser

¹⁵² Para a tradução dos livros I e II foi utilizado o texto estabelecido por James E. G. Zetzel.

¹⁵³ Aqui Cícero faz uma lista de romanos virtuosos de tempos passados. Estas referências também podem ser encontradas em *Pro Sestio*, LXVIII, 143; *De Natura Deorum*, II, 165; *Tusc.*, I, 89.

¹⁵⁴ Catão, cônsul em 195 a.C. e censor em 184 a.C., era uma figura dominante tanto na vida política quanto no meio intelectual.

¹⁵⁵ Enfatiza-se *ignoto e nouo*, porque a família de Catão era de origem plebeia.

¹⁵⁶ Aqui o uso parece ser pejorativo, como uma crítica ao epicurismo.

¹⁵⁷ Quem julga como insensatos os homens que são conduzidos à vida ativa e à virtude são os epicuristas.

tranquillitate atque otio iucundissime uiuere. omitto innumerabiles uiros, quorum singuli saluti huic ciuitatifuerunt, et qui sunt <haud> procul ab aetatis huius memoria; commemorare eos desino, ne quis se aut suorum aliquem praetermissum queratur. unum hoc definio, tantam esse necessitatem uirtutis generi hominum a natura tantumque amorem ad communem salutem defendendam datum, ut ea uis omnia blandimenta uoluptatis otique uicerit.

[III] 2. Nec uero habere uirtutem satis est quasi artem aliquam nisi utare; etsi ars quidem cum ea non utare scientia tamen ipsa teneri potest, uirtus in usu sui tota posita est; usus autem eius est maximus ciuitatis gubernatio, et earum ipsarum rerum quas isti in

sacudido nestas ondas e tempestades¹⁵⁸ até a suma velhice a viver naquela tranquilidade¹⁵⁹ e ócio jocundíssimo. Omito inumeráveis varões que foram, cada um, a salvação dessa *ciuitas*, e, uma vez que não estão afastados da memória dessa época, deixo de mencioná-los, para que ninguém se queixe de que o esqueci ou a algum dos seus. Afirmo¹⁶⁰ apenas: tanta foi a necessidade de virtude dada ao gênero humano pela natureza, tanto o amor dado para defender a salvação comum, que esta força venceu todos os afagos da volúpia e do ócio¹⁶¹.

[II] 2. Não é suficiente, na verdade, ter a virtude, por assim dizer, como uma arte, a menos que se a pratique. Ainda que uma arte não seja praticada, sua ciência pode ser mantida, porém a virtude está posta¹⁶² inteiramente em seu uso; no entanto, sua prática máxima está em governar a *ciuitas* e não no discurso perfeito nem nas próprias coisas que aqueles¹⁶³ proclamam¹⁶⁴ pelos cantos. Pois nada é dito¹⁶⁵

¹⁵⁸ Essa metáfora do mar agitado é parte de uma metáfora maior que diz respeito ao barco da república que tem como seu piloto o governante. Cícero também explora essa imagem ao se referir ao seu exílio e seu consulado. Cf. *Pro Sestio*, 46.

¹⁵⁹ Alude à metáfora náutica.

¹⁶⁰ A tradução mais fidedigna desta passagem seria: defino este um. Mas, como esta frase não faz sentido em língua portuguesa, preferiu-se interpretá-la.

¹⁶¹ Até agora há uma argumentação sublinear dizendo que a virtude é uma característica natural do homem. A partir de agora ele expõe que ela não deve ser entendida apenas como uma faculdade mental, mas também como algo que existe para ser empregada na ação.

¹⁶² Cf. *Natura Deorum*, I, 110; *De Officiis*, I, 19. Cícero trata da questão da virtude colocando que o mérito de toda a virtude reside na ação, mas com frequentes interrupções para se voltar ao estudo.

¹⁶³ Aqui se refere a todas as escolas filosóficas sem experiência prática e não apenas ao epicurismo.

angulis personant reapse non oratione perfectio. nihil enim dicitur a philosophis, quod quidem recte honesteque dicatur, quod <non> ab iis partum confirmatumque sit, a quibus ciuitatibus iura descripta sunt. unde enim pietas, aut a quibus religio? unde ius aut gentium aut hoc ipsum ciuile quod dicitur? unde iustitia fides aequitas? unde pudor continentia fuga turpitudinis adpetentia laudis et honestatis? unde in laboribus et periculis fortitudo? nempe ab iis qui haec disciplinis informata alia moribus confirmarunt, sanxerunt autem alia legibus.

pelos filósofos, ao menos nada que seja dito de maneira reta e honesta, que não tenha sido obtido e confirmado pelos¹⁶⁶ que prescreveram as leis para as *ciuitates*. De fato, de onde [vem] a piedade, ou de quem [provém] a religião? De onde o direito das gentes ou esse que é chamado¹⁶⁷ de civil? De onde a justiça, a confiança, a equidade? De onde o pudor, a continência, a fuga da torpeza, a busca da honra e da honestidade? De onde [provém] a fortitude nos trabalhos e nos perigos? Sem dúvida, daqueles que nos ensinaram essas coisas por meio da disciplina, confirmaram umas por meio dos costumes e sancionaram outras por meio das leis.

¹⁶⁴ Cf. *De Oratore*, I, 57 quando é tratada a relação entre filosofia e oratória. Essa imagem tem origem em *Górgias*, na obra platônica o filósofo sussurra em um canto, e, na obra do autor romano, ele diz que vai atribuir e permitir ao orador desenvolver com todo encanto e gravidade os mesmo temas sobre os quais eles debatem em uma linguagem simples.

¹⁶⁵ A definição é importante não apenas para uma exclusão do epicurismo, mas também para atacar a possibilidade de injustiça, reproduzida por Filo em seu discurso, no livro três.

¹⁶⁶ Nesta passagem Cícero credita ao governante não só o estabelecimento da religião, da lei, da equidade, mas de virtudes morais em geral. Para ver o que ele diz sobre a superioridade do governante sobre o filósofo, cf. *De Oratore*, I, 193-5.

¹⁶⁷ Para compreender melhor o que é o direito das gentes e o civil observamos essa passagem de *De Officiis*, III, 69: “Porque a degradação dos costumes é tão grande, encaro tal maneira de proceder como não constituindo propriamente um costume malévolo, nem como sendo algo que deva ser proibido tanto pela lei como pelo direito civil; no entanto, tal é proibido pela própria lei natural. Consiste a nossa sociedade, com efeito, num elo (fato ao qual me referi vezes sem conta e que, todavia, mais ainda deveria ser recordado) que une os homens uns aos outros, tornando-se esses laços mais estreitos entre aqueles que pertencem à mesma nação, e ainda mais íntimos entre aqueles que são cidadãos da mesma cidade. Por esta razão, desejaram os nossos antepassados que fosse uma coisa do domínio do direito das gentes enquanto outra, do domínio do direito civil. Aquilo que pertence ao domínio do direito civil não será necessariamente do domínio do direito das gentes e, não obstante, aquilo que é do domínio do direito das gentes será também necessariamente do domínio do direito civil. Mas, nós não possuímos qualquer noção substancialmente consistente acerca daquilo em que poderá consistir a verdadeira lei ou a justiça pura – tudo aquilo que nos é possível desfrutar não passa de um mero esboço”. Tradução, introdução, notas, índice e glossário de Carlos Humberto Gomes. Lisboa, Edições 70, 2000.

3. quin etiam Xenocraten ferunt, nobilem in primis philosophum, cum quaeretur ex eo quid assequerentur eius discipuli, respondisse ut id sua sponte facerent quod cogerentur facere legibus. ergo ille ciuis qui id cogit omnes imperio legumque poena quod uix paucis persuadere oratione philosophi possunt, etiam iis qui illa disputant ipsis est praeferendus doctoribus. quae est enim istorum oratio tam exquisita quae sit anteponenda bene constitutae ciuitati publico iure et moribus? equidem quem ad modum “urbes magnas atque imperiosas”, ut appellat Ennius, uiculis et castellis praeferendas puto, sic eos qui his urbibus consilio atque auctoritate praesunt, iis qui omnis negotii publici expertes sint longe duco sapientia ipsa esse anteponendos. et

3. Assim contam que Xenócrates¹⁶⁸, notável entre os primeiros filósofos, quando perguntado sobre o que seus discípulos aprenderam, respondia: faziam espontaneamente o que eram obrigados a fazer por força das leis. Então, aquele concidadão¹⁶⁹ que, pelo império das leis e pelas penas, constrange todos a fazer aquilo que, com dificuldade, os filósofos a poucos podem persuadir a fazer com seu discurso, deve, portanto, ser preferido¹⁷⁰ aos próprios doutos que disputam sobre isso. Pois, qual discurso desses é tão cuidado que deva ser anteposto a uma *ciuitas* bem constituída com base no direito público e nos costumes? Certamente do mesmo modo que considero “as urbes grandiosas e imperiosas”, como Ênio as chamava, julgo serem preferíveis às aldeolas e às fortificações¹⁷¹; assim, os que governam essas urbes com discernimento¹⁷² e autoridade devem ser antepostos (por sua própria

¹⁶⁸ Foi discípulo de Platão e mestre de Zenão (fundador do Estoicismo), as principais referências a ele, na obra de Cícero, estão em: *Acad.* II, 17 e *De Finibus*, IV, 79.

¹⁶⁹ Aqui *ciuis* foi interpretado como nominativo singular em oposição à *philosophi* e *doctoribus*, assim, o homem de vida ativa se opõe ao homem das palavras. A frase poderia ser interpretada também como se *ciuis* estivesse no acusativo plural, então, o sentido seria: aquele homem, que persuade a todos os seus concidadãos.

¹⁷⁰ Aqui Cícero usa uma repetição de palavras com os verbos preferir e antepor: “*praeferendus ... anteponenda ... praeferendas ... anteponendos*”.

¹⁷¹ Cf. Tito Lívio, XXI, 33, 11.

¹⁷² Ao longo de todo livro I podemos encontrar cinco sentidos, logo, traduções para a palavra *consilium*. *Consilium* foi traduzido como discernimento, ou seja, como virtude nos parágrafos 3, 6, 8, 25, 43, 47, 51, 52, 55 e 65. Como virtude que oferece a direção ao agrupamento dos concidadãos no parágrafo 41. Podemos encontrar *consilium* com o sentido de deliberação no parágrafo 43. Nos parágrafos 65 e 71 traduzimos *consilium* por conselho. No parágrafo 60 *consilium* foi traduzido por razão, pois como indica Gorman, *consilium* traduz o que Platão chamava de parte racional da alma.

quoniam maxime rapimur ad opes augendas generis humani, studemusque nostris consiliis et laboribus tutiorem et opulentiorum uitam hominum reddere, et ad hanc uoluptatem ipsius naturae stimulis incitatur, teneamus eum cursum qui semper fuit optimi cuiusque, neque ea signa audiamus quae receptui canunt, ut eos etiam reuocent qui iam processerint.

[III] 4. His rationibus tam certis tamque illustribus opponuntur ab iis qui contra disputant primum labores qui sint <in> re publica defendenda sustinendi, leue sane impedimentum uigilanti et industrio, neque solum in tantis rebus sed etiam in mediocribus uel studiis uel officiis uel uero etiam negotiis contemnendum. adiunguntur pericula uitae, turpisque ab his formido mortis

sabedoria¹⁷³) a todos os que estão longe dos negócios públicos. E, uma vez que somos levados¹⁷⁴ a aumentar as obras do gênero humano, esforçamo-nos para tornar a vida dos homens mais segura e opulenta por meio de nossos discernimentos e trabalhos, e somos incitados a esse prazer¹⁷⁵ pelos estímulos da própria natureza, devemos manter o curso¹⁷⁶ que sempre foi o dos melhores concidadãos, e não ouçamos os toques de retirada, para que retrocedam até aqueles que já avançaram.

[III] 4. A estas razões tão certas e tão ilustres são opostos, por aqueles que disputam o contrário, primeiramente, os labores suportados pelos que defendem a república. Sem dúvida, um impedimento leve para o vigilante e industrio e uma dificuldade¹⁷⁷ desprezível não só em coisas grandes ou nas medíocres ou nos esforços ou nos deveres. Agregam-se os perigos às vidas dos varões fortes, que se opõem ao

¹⁷³ Ablativo de respeito. Nos parágrafos 9-11 *sapiens* será usado no sentido de filósofo, mas aqui e em outros parágrafos (§ 13; 2,11,1) será usado com o sentido de homem sábio; para Cícero, o homem sábio é aquele que participa da vida política, que foi educado nos costumes domésticos, na artes liberais. Cf. *De Officiis*, I, 153: “Mas, aquela sabedoria, que eu disse ser a maior, consiste no conhecimento de todas as coisas humanas e divinas e inclui a convivência social, dos homens uns com os outros, bem como ainda a companhia dos deuses (...)”. Tradução, introdução, notas, índice e glossário de Carlos Humberto Gomes. Lisboa, Edições 70, 2000.

¹⁷⁴ Descrição da virtude como algo dirigido pelo impulso.

¹⁷⁵ Há uma ênfase e uma polêmica neste uso, pois Cícero opõe o prazer proveniente da responsabilidade cívica, ou seja, o prazer que se tem ao cumprir com o dever; a polêmica é quanto à satisfação pessoal da doutrina epicurista.

¹⁷⁶ Novamente o uso de uma palavra do campo semântico náutico que compõem uma grande metáfora náutica que é observada ao longo de toda obra. Cf. *Pro Sestio*, 99.

¹⁷⁷ Neste uso de *negotium* não parece que há o sentido de negação do ócio, mas, de dificuldade.

fortibus uiris opponitur, quibus magis id miserum uideri solet, natura se consumi et senectute, quam sibi dari tempus ut possint eam uitam, quae tamen esset reddenda naturae, pro patria potissimum reddere. illo uero se loco copiosos et disertos putant, cum calamitates clarissimorum uirorum iniuriasque iis ab ingratas inpositas ciuibus colligunt. **5.** hinc enim illa et apud Graecos exempla, Miltiadem uictorem domitoremque Persarum, nondum sanatis uulneribus iis quae corpore aduerso in clarissima uictoria accepisset, uitam ex hostium telis seruatum in ciuium uinculis profudisse, et Themistoclem patria quam liberauisset pulsum atque proterritum, non in Graeciae portus per se seruatos sed in barbariae sinus confugisse quam adflixerat. nec uero leuitatis Atheniensium crudelitatisque in amplissimos ciues exempla deficiunt, quae nata et frequentata apud illos etiam in grauissimam ciuitatem nostram dicunt redundasse. **6.** nam uel exilium Camilli uel offensio commemoratur Ahalae uel inuidia

torpe medo da morte, aos quais costuma parecer mais mísero ser consumido pela natureza e pela senilidade do que oferecer seu tempo para poder entregar à pátria aquela vida que, de todo modo, deveria ser devolvida à natureza¹⁷⁸. Na verdade, julgam-se copiosos e disertos quando coligem, nesse tópico, as calamidades de varões ilustríssimos e as injustiças impostas a esses pelos seus concidadãos ingratos. **5.** Disto temos exemplos entre os gregos: Milcíades – vencedor e dominador dos persas –, quando ainda não estavam sanadas as feridas infligidas, com o corpo castigado, em uma gloriosa vitória, perdeu, no cativeiro dos concidadãos, a vida que protegera das armas inimigas. E Temístocles¹⁷⁹, expulso e desterrado da pátria que havia libertado, refugiou-se, não nos portos da Grécia, que por ele foram protegidos, mas nas baías do país dos bárbaros que escravizara. Na verdade, não faltam¹⁸⁰ exemplos da leviandade e crueldade dos atenienses em relação aos seus concidadãos mais importantes; nascidos e multiplicados entre eles, dizem ter se espalhado até em nossa mais grave *ciuitas*. **6.** São, pois, lembrados ou o exílio de Camilo, ou a

¹⁷⁸ A vida como um empréstimo da natureza. Cf. *Tusc.*, I, 93. Além disso, ele coloca a pátria como parte da natureza.

¹⁷⁹ Derrotou os persas em 480 a.C.

¹⁸⁰ Os exemplos expostos anteriormente são de atenienses. Aqui se contrasta a *leuitas* ateniense com a *grauitas* romana. Em *Pro Sestio*, 141, Cícero cita esses exemplos tais como aqui.

Nasicae uel expulsio Laenatis uel Opimi damnatio uel fuga Metelli uel acerbissima C. Mari clades ... principum caedes, uel eorum multorum pestes quae paulo post secutae sunt. nec uero iam meo nomine abstinent, et credo quia nostro consilio ac periculo sese in illa uita atque otio conseruatos putant, grauius etiam de nobis queruntur et amantius. sed haud facile dixerim, cur cum ipsi discendi aut uisendi causa maria tramittant *

Deest folium unum

[IV] 7. *saluam esse consulatu abiens in contione populo Romano idem iurante iurassem, facile iniuriarum omnium compensarem curam et molestiam. quamquam nostri casus plus

ofensa a Ahala, ou a hostilidade a Nasica, ou a expulsão de Lenate, ou a condenação de Ópimo, ou a fuga de Metelo¹⁸¹, ou o crudelíssimo desastre de Caio Mário ... ou a matança dos principais¹⁸² ou as desgraças de muitos deles, que pouco depois vieram. Na verdade nem nem se abstiveram de [citar] meu nome, e acredito que se julguem defendidos naquela vida e ócio por nosso discernimento e perigo, e por isso mesmo se compadecem¹⁸³ grave e amavelmente de nós. Mas não facilmente diriam o porquê, quando eles mesmos atravessam¹⁸⁴ os mares com o objetivo de aprender ou ver^{185*}

Falta um fólio

[IV] 7. * ao sair¹⁸⁶ do consulado, eu havia jurado em uma assembleia do povo romano, e o [povo] fez o mesmo, o que facilmente me

¹⁸¹ *Exilium Camili ... fuga Metelli*: Cícero discorre sobre seis homens da vida política romana que foram forçados a deixar Roma.

¹⁸² De acordo com Lepore, em *Il Princeps Ciceroniano*, os príncipes são os primeiros e os principais em uma República.

¹⁸³ Aqui Cícero se refere ao seu exílio de 58 a 57 a.C.

¹⁸⁴ Cf *Tusc.* 5, 107: *iam uero exilium, si rerum natura, non ignominiam nominis quaerimus, quantum tandem a perpetua peregrinatione differt?* Cícero questiona qual é o real significado do exílio, não seria a desgraça do nome, mas no que se diferiria de uma peregrinação?

¹⁸⁵ O uso do verbo *uisendi* pode se referir à figura de um historiador, sendo o historiador como aquele que vê. Assim, atravessar o mar pode ser a viagem do conhecimento e da condução da república.

¹⁸⁶ Cícero se refere ao último dia de seu consulado, quando o tribuno Metelo Nepo o proibiu de pronunciar um discurso de despedida descrevendo seus feitos e apenas lhe foi permitido fazer um juramento. A lacuna pode ser suprida com o seguinte excerto de *Pis.* 6: *ego cum is contione abiens magistratu dicere a tribuno plebis prohiberer ea quae constitueram, cum mihi is tantummodo ut iurarem permetteret, sine ulla dubitatione iuraui rem publicam atque hanc urbem mea unius opera esse saluam.*

honoris habuerunt quam laboris, neque tantum molestiae quantum gloriae, maioremque laetitiam ex desiderio bonorum percepimus quam ex laetitia improborum dolorem. sed si aliter ut dixi accidisset, qui possem queri, cum mihi nihil improuiso nec grauius quam expectauissem pro tantis meis factis euenisset? is enim fueram, cui cum liceret aut maiores ex otio fructus capere quam ceteris propter uariam suauitatem studiorum in quibus a pueritia uixeram, aut si quid accideret acerbius uniuersis, non praecipuam sed parem cum ceteris fortunae condicionem subire, non dubitauerim me grauissimis tempestatibus ac paene fulminibus ipsis obuium ferre conseruandorum ciuium causa, meisque propriis periculis parere commune reliquis otium. **8.** neque enim hac nos patria lege genuit aut educauit, ut nulla quasi alimenta exspectaret a nobis, ac tantummodo nostris ipsa

compensava¹⁸⁷ da inquietação e do desgosto por todas as injúrias. Todavia¹⁸⁸, em nossos casos houve mais honras do que pesares, nem tanto desgosto quanto glória, e colhemos maior alegria pelo desejo dos bons do que dor pela alegria dos ímprobos. Mas, como disse, se de outro [modo] acontecesse, como poderia queixar-me, uma vez que nada a mim [aconteceu] de grave nem de modo imprevisto, como seria de se esperar que acontecesse pelos meus tantos feitos? Pois me havia sido e ainda me era permitido ou colher no ócio os maiores frutos, em relação aos demais – pela aprazível variação dos estudos entre os quais vivera¹⁸⁹ desde a infância – ou aceitar uma calamidade completa, afrontando não uma especial condição¹⁹⁰ da fortuna, mas uma igual a dos demais. Não hesitaria em me expor às mais graves tempestades e quase aos próprios raios com o intuito de salvar os concidadãos e, com meu próprio perigo, proporcionar aos restantes o ócio comum. **8.** Com efeito, a pátria não nos gerou ou educou de modo a não esperar de nós, por assim dizer, nenhum alimento¹⁹¹, e a servir às nossas comodidades,

¹⁸⁷ Cf. *De Oratore* III, 14, quando Cícero trata de modo muito semelhante dos perigos da vida pública.

¹⁸⁸ Cf. *Pro Sestio*, 139 para conferir o que Cícero entende como *boni e improbi*.

¹⁸⁹ Cícero frequentemente enfatiza a continuidade de seus estudos filosóficos. Cf. *De Oratore* I, 2.

¹⁹⁰ Cf. *Ad Fam.* IV, 15, 2; VI, 1, 1.

¹⁹¹ Esse uso de *alimenta*, de acordo com Zetzel, parece corresponder ao grego *tropheia* (generosidade); pode-se explicar por meio da analogia de *patria* com *parens*, ou seja, na velhice os pais devem ser alimentados pelos filhos.

commodis seruiens tutum perfugium otio nostro suppeditaret et tranquillum ad quietem locum, sed ut plurimas et maximas nostri animi ingenii consilii partes ipsa sibi ad utilitatem suam pigneraretur, tantumque nobis in nostrum priuatum usum quantum ipsi superesse posset remitteret.

[V] 9. Iam illa perfugia quae sumunt sibi ad excusationem quo facilius otio perfruantur, certe minime sunt audienda, cum ita dicunt accedere ad rem publicam plerumque homines nulla re bona dignos, cum quibus comparari sordidum, conflagere autem multitudine praesertim incitata miserum et periculosum sit. quam ob rem neque sapientis esse accipere habenas cum insanos atque indomitos impetus uolgi cohibere non possit, neque liberi cum impuris atque immanibus aduersariis decertantem uel contumeliarum uerbera subire, uel expectare sapienti non ferendas iniurias: proinde quasi bonis et fortibus et magno animo praeditis ulla sit ad rem publicam adeundi causa iustior, quam ne

proporcionando um refúgio seguro ao nosso ócio e um lugar tranquilo para o descanso, mas, [ao contrário], de [modo a] receber como garantia, para sua própria utilidade, as múltiplas e as mais importantes partes de nosso ânimo, engenho, discernimento e a entregar ao nosso uso privado tanto quanto possa sobrar disso.

[V] 9. Já os subterfúgios que eles¹⁹² [os opositores] tomam para si como escusa para desfrutar facilmente do ócio, certamente não são minimamente aprováveis, como quando dizem que os homens que ocupam os cargos da república de nada valem, que comparar-se a esses é sórdido e que opor-se a eles, sobretudo quando a multidão é incitada, é deplorável e perigoso. E, nessa situação, nem é próprio do sábio tomar as rédeas¹⁹³ – uma vez que não pode conter os insanos e indomáveis ímpetos do vulgo¹⁹⁴ –, nem do [homem] livre lutar contra adversários impuros e desumanos, ou se sujeitar a palavras ultrajantes, ou esperar as injúrias intoleráveis [dirigidas] a um sábio. Como se aos bons, aos fortes e aos de grande ânimo não houvesse causa alguma mais justa do que servir a república, não obedecer aos ímprobos e não permitir que por esses a república seja dilacerada, mesmo quando

¹⁹² Os opositores: remete ao parágrafo III, 4, logo refere-se aos epicuristas.

¹⁹³ A mesma metáfora das rédeas é usada em *De Oratore* I, 226.

¹⁹⁴ O mesmo argumento é usado na *República*, de Platão, I, 347a-e

pareant improbis neue ab isdem lacerari rem publicam patiantur, cum ipsi auxilium ferre si cupiant non queant.

[VI] 10. Illa autem exceptio cui probari tandem potest, quod negant sapientem suscepturum ullam rei publicae partem, extra quam si eum tempus et necessitas coegerit? quasi uero maior cuiquam necessitas accidere possit quam accidit nobis; in qua quid facere potuissem, nisi tum consul fuisset? consul autem esse qui potui, nisi eum uitae cursum tenuissem a pueritia, per quem equestri loco natus peruenirem ad honorem amplissimum? non igitur potestas est ex tempore aut cum uelis opitulandi rei publicae, quamuis ea prematur periculis, nisi eo loco sis ut tibi id facere liceat. **11.** maximeque hoc in hominum doctorum oratione mihi mirum uideri solet, quod qui tranquillo mari gubernare se

desejando, não forem capazes de auxiliá-la.

[VI] 10. Porém, quem pode, afinal, aprovar aquela restrição segundo a qual o sábio não terá nenhuma participação na república, exceto quando os tempos e a necessidade o obrigarem?¹⁹⁵ Como se a alguém pudesse sobrevir uma necessidade maior, por assim dizer, do que a que se abateu sobre nós; nela, o que eu poderia ter feito, então, que não fosse ser cônsul? Porém, como poderia ser cônsul se não tivesse [mantido], desde a infância, esse curso¹⁹⁶ de vida pelo qual, nascido de origem equestre, alcançaria tão grande¹⁹⁷ honra? Portanto não há possibilidade¹⁹⁸ de socorrer a república a qualquer momento ou segundo teu desejo, por mais que ela esteja permeada de perigos, a não ser que estejas em uma posição que te permita fazê-lo. **11.** No discurso destes homens doutos, costumo admirar-me muito com os que negam poder governar¹⁹⁹ em mar tranquilo, porque nem aprenderam, nem nunca procuraram sabê-lo; eles afirmaram que juntar-se-iam ao

¹⁹⁵ Em *De Officiis*, I, 28 há a seguinte passagem: “Por isso, Platão pensa que eles não assumiram de modo nenhum os seus deveres cívicos, exceto sob coação. Porém, melhor seria que isso acontecesse de livre vontade – é que uma ação intrinsecamente correta é apenas justa quando voluntária”. Tradução, introdução, notas, índice e glossário de Carlos Humberto Gomes. Lisboa, Edições 70, 2000.

¹⁹⁶ *Vitae cursum...honorem*: aqui o curso da vida evoca o percurso da magistratura, deve-se considerar a dificuldade que um equestre teve para chegar ao consulado e construir sua carreira política.

¹⁹⁷ Refere-se à magistratura.

¹⁹⁸ *Potestas* usado aqui no sentido de possibilidade e não no de potestade, investido de poder.

¹⁹⁹ Cf. *De Oratore*, I, 174, quando alude à metáfora do piloto inexperiente. A metáfora da nau da república perpassará toda a obra.

negent posse, quod nec didicerint nec umquam scire curauerint, iidem ad gubernacula se accessuros profiteantur excitatis maximis fluctibus. isti enim palam dicere atque in eo multum etiam gloriari solent, se de rationibus rerum publicarum aut constituendarum aut tuendarum nihil nec didicisse umquam nec docere, earumque rerum scientiam non doctis hominibus ac sapientibus sed in illo genere exercitatis concedendam putant. quare qui conuenit polliceri operam suam rei publicae tum denique si necessitate cogantur, cum, quod est multo procliuius, nulla necessitate premente rem publicam regere nesciant? equidem, ut uerum esset sua uoluntate sapientem descendere ad rationes ciuitatis non solere, sin autem temporibus cogeretur tum id munus denique non recusare, tamen arbitrarer hanc rerum ciuiliu minime neglegendam scientiam sapienti propterea quod omnia essent ei praeparanda, quibus nesciret an aliquando uti necesse esset.

²⁰⁰ *Rationes*: pode-se traduzir por negócios também.

²⁰¹ Postura do filósofo em relação à política.

²⁰² Enfatiza a importância do conhecimento prático, da utilidade.

governo caso se aproximassem as grandes ondas. Pois dizem publicamente e também costumam glorificar-se muito de que nem aprenderam nem ensinaram nada acerca das teorias de constituição ou de defesa da república, e julgam que o conhecimento dessas coisas se reserva não aos homens doutos e sábios, mas aos experientes nesse gênero. Por que [razão] convém prometer trabalhar pela república apenas quando coagidos pela necessidade se, apesar de ser muito mais fácil, não sabem reger a república quando não há nenhuma necessidade premente? Sem dúvida, ainda que fosse verdade que o sábio não costuma se rebaixar por sua vontade aos negócios²⁰⁰ da *ciuitas*, contudo, se forçado pelas circunstâncias, não recusaria essa tarefa; todavia, eu julgaria que de modo algum [deve ser] negligenciado pelo sábio²⁰¹ este conhecimento, uma vez que se deve preparar tudo o que não sabe, caso algum dia seja necessário usar²⁰².

[VII] 12. Isso foi dito por mim com muitas palavras pela seguinte razão: porque nesses livros foi instituída e empreendida por mim uma discussão sobre a república. Para que essa não seja frustrada, primeiramente, devo eliminar a dúvida em aceitar um cargo público.

[VII] 12. Haec plurimis a me uerbis dicta sunt ob eam causam, quod his libris erat instituta et suscepta mihi de re publica disputatio; quae ne frustra haberetur, dubitationem ad rem publicam adeundi in primis debui tollere. ac tamen si qui sunt qui philosophorum auctoritate moueantur, dent operam parumper atque audiant eos quorum summa est auctoritas apud doctissimos homines et gloria; quos ego existimo, etiamsi qui ipsi rem publicam non gesserint, tamen, quoniam de re publica multa quaesierint et scripserint, functos esse aliquo rei publicae munere. eos uero septem quos Graeci sapientes nominauerunt, omnes paene uideo in media re publica esse uersatos. neque enim est ulla res in qua propius ad deorum numen uirtus accedat humana,

Entretanto, se há alguns que se movem pela autoridade dos filósofos, prestem atenção e escutem aqueles de suma autoridade²⁰³ e glória em meio aos homens doutíssimos. Ainda que não tenham gerido a república²⁰⁴, contudo, uma vez que investigaram e escreveram muito acerca dela, considero que desempenharam alguma tarefa para a república. Na verdade, vejo que quase todos aqueles sete, aos quais os gregos²⁰⁵ chamaram sábios, estiveram ocupados com a república²⁰⁶. De fato não há coisa alguma na qual a virtude humana se aproxime mais dos deuses²⁰⁷ do que na fundação de novas *ciuitates* ou na conservação das já fundadas.

[VIII] 13. Neste assunto, dado que nós conseguimos algo digno de memória gerindo a república e capacidade para explicar as razões das coisas civis²⁰⁸, não apenas pela prática, mas também pelo esforço de

²⁰³ Aqui Cícero pode estar se referindo tanto a Platão quanto aos peripatéticos, de um modo geral, que escreveram sobre política.

²⁰⁴ Esse é um dos temas centrais no exórdio. Cf. *Pro Sestio*, 136.

²⁰⁵ Cícero usa esse mesmo argumento em *De Oratore*, III, 137. O autor observa “quase todos aqueles sete”, pois, a exceção seria Tales de Mileto. Os sete sábios eram: Tales de Mileto, Bias de Priene, Pítaco de Mitilene, Cleobulo de Lindos, Sólon de Atenas, Quílon de Esparta, Periandro de Corinto. Sobre a importância dos sete sábios como políticos cf. *Protágoras*, 343a. De acordo com Zetzel, Dicearco preferira que os sete nem eram homens sábios nem filósofos, mas homens de conhecimento e das leis. Cícero parece seguir a idéia de Dicearco, sem adotar sua terminologia.

²⁰⁶ Aqui Cícero coloca a função da própria obra, ou seja, a escrita do tratado é por si um serviço público prestado. Em obras posteriores, as que Cícero escreveu enquanto estava no exílio, este argumento é apresentado nos exórdios como o labor mais digno diante do afastamento da vida pública.

²⁰⁷ A divindade do governante é expressa menos intensamente em *Pro Sestio*, 143 e recebe uma ampla expressão no *Sonho de Cipião*, VI, 13.

²⁰⁸ A tradução literal de *ciuilium* seria: o que ocorre entre os concidadãos.

quam ciuitates aut condere nouas aut conseruare iam conditas. aprender e ensinar²⁰⁹ <...>²¹⁰ temos autoridade, uma vez que, [VIII] 13. Quibus de rebus, quoniam nobis contigit ut idem et in dentre os predecessores, alguns foram polidos nas discussões e gerenda re publica aliquid essemus memoria dignum consecuti, et não realizaram nenhum feito, enquanto outros foram dignos de in explicandis rationibus rerum ciuiliu[m] quandam facultatem, aprovação nos atos e rudes na exposição. E, na verdade, o non modo usu sed etiam studio discendi et docendi <...> essemus argumento que vou expor não é novo e nem instituído por nós, auctores, cum superiores alii fuissent in disputationibus perpoliti, mas devo rememorar²¹¹ a discussão de uma única geração de

²⁰⁹ Em *De Officiis*, I, 50 Cícero vincula os atos de aprender e ensinar com a linguagem, um dos meios que permite o homem viver em uma *ciuitas*: “A comunidade e a união entre os homens serão tanto melhor preservadas quanto maior for a nossa benevolência para com ela e, também, para quem a nós estiver mais unido. Mas, parece haver necessidade de se ir mais além quanto à questão de quais princípios naturais da comunidade e da sociedade humanas. Com efeito, em primeiro lugar vem aquilo que se pode observar em toda a comunidade do gênero humano. O seu vínculo é constituído pela razão e pela linguagem que, ensinando, aprendendo, comunicando, discutindo e raciocinando, associam os homens uns com os outros, reunindo-os numa espécie de sociedade natural; em nenhum outro aspecto, para além deste, nos afastamos tanto da natureza dos animais, na qual afirmamos tantas vezes existir uma coragem (como acontece com os cavalos, como sucede com os leões); acerca deles, porém, não falamos nós de justiça, de equidade ou de bondade já que, com efeito, não são eles dotados de razão nem de linguagem.” [50] *Optime autem societas hominum coniunctioque servabitur, si, ut quisque erit coniunctissimus, ita in eum benignitatis plurimum conferetur. Sed quae naturae principia sint communitatis et societatis humanae, repetendum videtur altius. Est enim primum quod cernitur in universi generis humani societate. Eius autem vinculum est ratio et oratio, quae docendo, discendo, communicando, disceptando, iudicando conciliat inter se homines coniungitque naturali quadam societate, neque ulla re longius absumus a natura ferarum, in quibus inesse fortitudinem saepe dicimus, ut in equis, in leonibus, iustitiam, aequitatem, bonitatem non dicimus; sunt enim rationis et orationis expertes.* Tradução, introdução, notas, índice e glossário de Carlos Humberto Gomes. Lisboa, Edições 70, 2000.

²¹⁰ Aqui há uma lacuna na frase e falta algum verbo.

²¹¹ Com isso, Cícero elabora uma figura do narrador que busca na memória aquilo que vai transmitir. O uso de *repetenda memoria est*, não foi uma escolha aleatória, pois podemos encontrar duas figuras de narradores na obra, a saber: Públio Rutilio Rufo e Cícero. Observamos, então, o lugar dos narradores. Se temos dois narradores, logo, temos uma dupla distância em relação ao acontecido. Nós vemos as ações narradas por dois ângulos de observação e essa capacidade de narrar se trata de uma capacidade de transmitir experiências. A fonte desta obra é a conversa transmitida de pessoa para pessoa. A figura de Cícero como narrador é de um homem que conhece os costumes romanos, a filosofia, a vida pública e as narrativas históricas de Roma. Vemos Cícero o tempo todo no diálogo como sujeito que dialoga nas falas de Lélcio e Cipião pela defesa da república. Mas ao rememorar a conversa de Cipião e seus amigos nos traz a construção de conceitos políticos ao longo do curso dos acontecimentos em Roma. Isso faz com que percebamos uma maior distância temporal de

quorum res gestae nullae inuenirentur, alii in gerendo probabiles, varões ilustríssimos e sapientíssimos de nossa *ciuitas*, que foi a in disserendo rudes. nec uero nostra quaedam est instituenda noua mim e a ti²¹² exposta por Públio Rutílio²¹³ Rufo²¹⁴, que era et a nobis inuenta ratio, sed unius aetatis clarissimorum ac adolescente, quando estivemos com ele, por muitos dias, em sapientissimorum nostrae ciuitatis uirorum disputatio repetenda Esmirna. Penso que nada foi preterido do que era pertinente sobre memoria est, quae mihi tibi que quondam adulescentulo est a P. a maior das obras, sobre todas essas coisas²¹⁵. Rutilio Rufo, Smyrnae cum simul essemus complures dies, [IX] 14. Pois quando Públio Africano²¹⁶, filho de Paulo, no exposita, in qua nihil fere quod magno opere ad rationes omnium consulado de Tudiano e Aquilio, decidiu passar as férias latinas

Cícero em relação à conversa. Assim, esse recurso ajuda a dar o efeito de uma conversa que ocorreu com varões de duas gerações anteriores a de Cícero. Com a rememoração temos uma ideia de utilidade. Pois apenas preservamos na memória o que é útil. Ademais, é útil porque pode consistir em uma reflexão político-filosófico e histórica, além de transmitir condutas morais. Contar uma história consiste no princípio de sempre contar histórias, de narrá-las, e assim, preservá-las – o que não deixa de ser um traço da tradição oral na Roma que já cultivava as letras. A conversa é narrada para se assimilar a experiência. Contar histórias sempre foi a arte de recontá-las. A relação narrador e tradição é dominada pela ideia de preservar o que foi contado. O narrador figura entre os sábios e saber aconselhar, pois pode recorrer ao que está guardado em sua memória, e o que está guardado é tanto o que ele próprio viveu e aprendeu quanto o que lhe foi contado – as experiências de outros varões eminentes.

²¹² Cícero refere-se a seu irmão Quinto.

²¹³ **Públio Rufo:** era jovem em 129 a.C., nasceu em 154 a.C. Foi discípulo de Panécio e combateu em Numância junto com Cipião. Chegou ao consulado em 105 e, em 94, acompanhou seu amigo Cévola, o pontífice Máximo, no proconsulado da Ásia. Ficou refugiado em Mitilene, e, depois, em Esmirna. Em Esmirna encontrou Cícero e contou do suposto diálogo que Cipião teve com os demais interlocutores sobre as questões da república. Rufo morreu em 75 a.C.

²¹⁴ Uma outra conversa de Cícero com Rutílio é retomada em *Brutus*, 85.

²¹⁵ Aqui termina o exórdio do livro I. Devemos notar a importância do exórdio para a obra, pois cada dia de diálogo corresponde a dois livros de *Sobre a República* e esses são introduzidos por um exórdio, assim, temos três exórdios na obra. Nos exórdios já estão postos os principais temas que serão tratados naqueles livros e já está delineada toda a cena em que se passará o diálogo. Cícero nos apresenta, no exórdio do livro I, o estatuto da obra, ou seja, do seu discurso: ele faz um discurso que versa sobre a república e o homem mais indicado para a gestão desta, elaborando, assim, a figura do sábio e político ciceroniano. Com isso ele já se difere dos gregos e essa diferença é suficiente para que a sua obra tenha outro encaminhamento.

²¹⁶ **Cipião Emiliano:** nasceu em 184 a.C.. Era filho de Emílio Paulo e filho adotivo de Públio Cornélio Cipião (filho de Cipião Africano Maior). Amigo de Políbio e Panécio. Foi o patrocinador do chamado Círculo Cultural dos Cipiões, que participavam Políbio, Panécio, Lélío, Fânio, Terêncio e Lucílio. Ao longo de sua vida adquiriu uma vasta experiência política e militar: combateu na Espanha ao lado do cônsul Galba (151 a.C.); foi para África na qualidade de tribuno

<harum> rerum pertineret praetermissum puto.

[IX] 14. Nam cum P. Africanus hic Paulli filius feriis Latinis Tuditano consule et Aquilio constituisset in hortis esse, familiarissimique eius ad eum frequenter per eos dies uentituros se esse dixissent, Latinis ipsis mane ad eum primus sororis filius uenit Q. Tubero. quem cum comiter Scipio appellauisset libenterque uidisset, ‘quid tu’ inquit ‘tam mane, Tubero? dabant enim hae feriae tibi opportunam sane facultatem ad explicandas tuas litteras’.

Tum ille: ‘mihi uero omne tempus est ad meos libros uacuum; numquam enim sunt illi occupati. te autem permagnum est

em sua casa de campo²¹⁷, aqueles que eram amigos mais [próximos] disseram que o visitariam frequentemente por aqueles dias; veio até ele, primeiro, pela manhã, já nas férias latinas²¹⁸, Quinto Tuberão²¹⁹, filho de sua irmã. Como Cipião o havia chamado, teve prazer em vê-lo e com entusiasmo dirigiu-lhe a palavra:

– Por que vens tão cedo, Tuberão? – disse. De fato estas férias dariam a ti, sem dúvida, uma ocasião oportuna para desenvolver teus escritos.

Então, [Tuberão disse]:

– Na verdade, tenho todo o tempo à disposição para meus livros; pois eles nunca estão ocupados. Mas, o maravilhoso é encontrar-te ocioso²²⁰, principalmente com a agitação da república.

Então, Cipião [disse]:

militar (149 a.C.); foi eleito cônsul em 147 a.C. e estava à frente do exército que sitiava a cidade de Cartago; foi censor em 142 a.C.. Em 133 a.C. dominou Numância. Morreu em 129 a.C., dias depois da data fictícia em que se passa a obra de Cícero, em meio aos tumultos que foram suscitados em consequência das reformas de Tibério Graco.

²¹⁷ A melhor palavra para expressar o significado de *hortis* seria *villa*, do italiano.

²¹⁸ A primeira manhã do festival. A *Feriae Latinae*, festival que não tem data fixa, foi ocasião para a data fictícia de *De Natura Deorum*. Cf. *De Natura Deorum*, I, 15.

²¹⁹ **Quinto Élio Tuberão:** era neto de Emílio Paulo, logo, era sobrinho de Cipião. Tuberão foi discípulo de Panécio. Em *Brutus* 31, 117, Cícero diz que ele tinha costumes austeros e sua vida estava em harmonia com os princípios estoicos; diz também que usava uma linguagem dura e áspera, mas era muito inteligente nas discussões. Foi pretor em 136 a.C.

²²⁰ Observa-se aqui a importância do ócio para o labor filosófico, logo para prestar um serviço à república. Em *De Oratore*, II, 22 Crasso descreve o ócio de Lélcio e Cipião que iriam ao campo para descansar e se libertar da urbe. Em outras situações – na ocasião do exílio – o ócio seria ideal para o labor filosófico, como o mais útil e honesto a fazer.

nancisci otiosum, hoc praesertim motu rei publicae’.

Tum Scipio: ‘atqui nactus es, sed mehercule otiosorem opera quam animo.’

Et ille: ‘at uero animum quoque relaxes oportet; sumus enim multi ut constituimus parati, si tuo commodo fieri potest, abuti tecum hoc otio.’

‘Libente me uero, ut aliquid aliquando de doctrinae studiis admoneamur.’

[X] 15. Tum ille: ‘uisne igitur, quoniam et me quodam modo inuitas et tui spem das, hoc primum, Africane, uideamus, ante quam ueniunt alii, quidnam sit de isto altero sole quod nuntiatum est in senatu? neque enim pauci neque leues sunt qui se duo soles uidisse dicant, ut non tam fides non habenda quam ratio quaerenda sit.’

Hic Scipio: ‘quam uellem Panaetium nostrum nobiscum

– Por Hércules! Por certo me encontraste, mas mais ocioso de trabalho do que de ânimo.

E [Tuberão disse]:

– Na verdade, é oportuno que também relaxes²²¹ o ânimo, pois somos muitos como combinamos e estamos preparados para usufruir contigo desse ócio, caso [isso] te possa ser cômodo.

Cipião:

– Verdadeiramente me agrada, de quando em quando, recordar nossos estudos da doutrina.

[X] 15. Então, [Tuberão disse]:

– Queres, então, Africano, já que, não apenas de certo modo me convidas, mas também me dás esperança de ouvir-te, que examinemos, antes que os demais cheguem, primeiramente, o que foi enunciado no senado sobre o outro sol²²²? De fato, nem são poucos, nem levianos os que dizem ter visto dois sóis, no entanto, não se deve tanto confiar quanto investigar a razão.

Aqui Cipião [disse]:

²²¹ Cf. *De Officiis*, I, 122.

²²² Quando se trata do fenômeno dos dois sóis, pode-se aludir: ao parélio, fenômeno de refração da luz que parece multiplicar a imagem do sol (parágrafo 25); e à imagem de divisão do senado e do povo (parágrafo 31). O fenômeno astronômico era considerado, na antiguidade, um prenúncio de desgraça. Em 129 a.C. esse fenômeno fez com que o senado consultasse os Sibilinos.

haberemus! qui cum cetera tum haec caelestia uel studiosissime solet quaerere. sed ego, Tubero,— nam tecum aperte quod sentio loquar — non nimis assentior in omni isto genere nostro illi familiari, qui quae uix coniectura qualia sint possumus suspicari, sic affirmat ut oculis ea cernere uideatur aut tractare plane manu. quo etiam sapientiosem Socratem soleo iudicare, qui omnem eius modi curam deposuerit, eaque quae de natura quaerentur aut maiora quam hominum ratio consequi possit aut nihil omnino ad uitam hominum attinere dixerit.’ **16.** Dein Tubero: ‘nescio, Africane, cur ita memoriae proditum sit, Socratem omnem istam disputationem reiecissem, et tantum de uita et de moribus solitum esse quaerere. quem enim auctorem de illo locupletiosem Platone

– Como gostaria que tivéssemos conosco nosso amigo Panécio²²³! Ele costuma investigar com muito esforço tanto as demais [coisas] quanto as celestes. Mas, Tuberão, falarei abertamente contigo o que penso, em todo este gênero não concordo com esse nosso amigo, que a respeito das coisas que apenas por conjectura podemos suspeitar o que são, no entanto, afirma que parece vê-las com os olhos ou tocá-las perfeitamente com as mãos²²⁴. Também costumo considerar mais sábio do que ele Sócrates, que se afastou²²⁵ de toda e qualquer preocupação e disse que investigar acerca da natureza ou estaria acima do que a razão do homem pode alcançar, ou não seria absolutamente nada, por não se ater à vida dos homens. **16.** Assim, Tuberão [disse]:

– Não sei, Africano, porque está guardado para a posteridade que Sócrates recusou toda esta discussão e costumava investigar não

²²³ Panécio de Rodes foi chefe da escola estoica em 129, em Atenas, dedicou muitos livros a Tuberão e era amigo de Cipião. Cf. *Tusculanae*, I, 81; *De Officiis*, I, 90; II, 76.

²²⁴ Cf. *De Natura Deorum*, I, 49.

²²⁵ Aqui se refere à rejeição de Sócrates à física e à astronomia, em particular. Cf. *Tusculanae* V, 10; *Academici Libri*, 15: – Sócrates parece-me ter sido o primeiro (este é um ponto reconhecido por todos) a afastar a filosofia de assuntos obscuros e velados pela própria natureza, de que se ocuparam todos os filósofos que o precederam, e a direcioná-la à vida comum, a fim de investigar a respeito das virtudes e dos vícios, bem como, de maneira geral, acerca do bem e do mal, considerando os assuntos celestes fora do alcance de nosso conhecimento, ou, ainda que fossem perfeitamente conhecidos, de nada serviriam para viver bem. *'Socrates mihi videtur, id quod constat inter omnes, primus a rebus occultis et ab ipsa natura involutis, in quibus omnes ante eum philosophi occupati fuerunt, avocavisse philosophiam et ad vitam communem adduxisse, ut de virtutibus et de vitiis omninoque de bonis rebus et malis quaereret, caelestia autem vel procul esse a nostra cognitione censeret vel, si maxime cognita essent, nihil tamen ad bene vivendum'*.

laudare possumus? cuius in libris multis locis ita loquitur Socrates, ut etiam cum de moribus de uirtutibus denique de re publica disputet, numeros tamen et geometriam et harmoniam studeat Pythagorae more coniungere.’ Tum Scipio: ‘sunt ista ut dicis; sed audisse te credo, Tubero, Platonem Socrate mortuo primum in Aegyptum discendi causa, post in Italiam et in Siciliam contendisse ut Pythagorae inuenta perdisceret, eumque et cum Archyta Tarentino et cum Timaeo Locro multum fuisse, et Philolai commentarios esse nactum, cumque eo tempore in his locis Pythagorae nomen uigeret, illum se et hominibus Pythagoreis et studiis illis dedisse. itaque cum Socratem unice dilexisset, eique omnia tribuere uoluisset, leporem Socraticum subtilitatemque sermonis cum obscuritate Pythagorae et cum illa plurimarum artium grauitate contexuit.’

apenas acerca da vida, mas também dos costumes²²⁶, pois, qual autor podemos louvar [que trata] dele com mais riqueza do que Platão? Em seus livros, em muitos lugares²²⁷, Sócrates fala de tal modo que mesmo quando disputa acerca dos costumes, das virtudes, ou seja, da república, esforça-se, porém, para incluir os números, a geometria e a harmonia, como ao modo de Pitágoras. Então, Cipião [disse]:

– É como dizes; mas, acredito que ouviste, Tuberão, que, morto Sócrates, Platão se dirigiu, primeiramente, ao Egito com o intuito de aprender, depois, dirigiu-se à Itália e à Sicília para se aprofundar nas descobertas de Pitágoras, esteve muito com Arquitas de Tarento e com Timeu de Locros e reuniu os comentários de Filolau; e, naquela época, como o nome de Pitágoras vigorava nesses lugares, ele se dedicou aos pitagóricos e aos seus estudos. Assim, como estimava Sócrates de modo único e queria atribuir-lhe tudo, entrelaçou o encanto e a sutileza²²⁸ dos diálogos socráticos com a obscuridade de Pitágoras e a gravidade de suas múltiplas artes.

²²⁶ Em *Fedón*, 96-99 Sócrates discorre sobre a natureza, mas, como afirma Cícero, nas *Tusculanae*, V, 10-11, o faz em função da ética.

²²⁷ Tuberão alude a passagens da obra de Platão em que ética e política estão atreladas à matemática e à geometria, como *República*, 522c-531c.

²²⁸ Cf. *Tusculanae*, I, 55; 3, 56.

[XI] 17. Haec Scipio cum dixisset, L. Furium repente uenientem aspexit, eumque ut salutauit, amicissime apprehendit et in lecto suo collocauit. et cum simul P. Rutilius uenisset, qui est nobis huius sermonis auctor, eum quoque ut salutauit, propter Tuberonem iussit adsidere.

Tum Furius: ‘quid uos agitis? num sermonem uestrum aliquem diremit noster interuentus?’

‘Minime uero,’ Africanus. ‘soles enim tu haec studiose inuestigare quae sunt in hoc genere de quo instituerat paulo ante Tubero quaerere; Rutilius quidem noster etiam sub ipsis Numantiae moenibus solebat mecum interdum eius modi aliquid conquirere’.

‘Quae res tandem inciderat?’ inquit Philus.

Tum ille: ‘de solibus istis duobus; de quo studeo, Phile, ex te audire quid sentias.’

[XII] 18. Dixerat hoc ille, cum puer nuntiauit uenire ad eum

[XI] 17. Dito isso, Cipião avistou Lúcio Fúrio vindo repentinamente; assim que o saudou, conduziu-o, amistosamente, e o acomodou²²⁹. E como, ao mesmo tempo, vinha Públio Rútílio, que é para nós o autor dessa conversa, logo o saudou e também o convidou para sentar-se junto a Tuberão. Então, Fúrio [disse]:

– De que vos ocupáveis? Porventura nossa chegada interrompeu alguma conversa vossa?

Africano respondeu:

– De forma alguma, pois costumas investigar, com empenho, tratados neste gênero, o qual Tuberão tinha começado a expor pouco antes. Nosso amigo Rútílio, mesmo sob as próprias muralhas da Numância, costumava investigar comigo alguma coisa desse modo.

– E qual assunto, enfim, foi apresentado? – perguntou Filo.

Então, [Africano disse]:

– O [assunto] desses dois sóis, sobre o qual anseio ouvir de ti, Filo²³⁰, o que pensas.

[XII] 18. Ele havia dito isto quando um menino anunciou que Lélío²³¹ viria até ele e já havia saído de sua casa. Então, Cipião calçou-se e

²²⁹ Entende-se *lecto* como um mobiliário em que se pode recostar e acomodar-se, seria uma espécie de divã, mas como não temos nenhuma palavra correspondente em língua portuguesa, então substituí pelo verbo “acomodou”.

²³⁰ **Lúcio Fúrio Filo:** foi cônsul em 136 a.C., amigo de Cipião e Lélío. Teve fama de ser o orador mais culto de sua época.

Laelium domoque iam exisse. tum Scipio calceis et uestimentis sumptis e cubiculo est egressus, et cum paululum inambulauisset in porticu, Laelium aduenientem salutauit et eos qui una uenerant, Spurium Mummius quem in primis diligebat et C. Fannium et Q. Scaeuolam generos Laeli, doctos adulescentes iam aetate quaestorios; quos cum omnes salutauisset, conuertit se in porticu et coniecit in medium Laelium. fuit enim hoc in amicitia quasi quoddam ius inter illos, ut militiae propter eximiam belli gloriam Africanum ut deum coleret Laelius, domi uicissim Laelium, quod aetate antecederet, obseruaret in parentis loco Scipio. dein cum essent perpauca inter se uno aut altero spatio

vestiu-se, saiu do cômodo e caminhou um pouco no pórtico²³²; quando Lélío chegou, saudou-o e aos que com ele vinham: Espúrio Múmio²³³, a quem mais estimava, Caio Fânio²³⁴ e Quinto Cévola²³⁵, genros de Lélío, doutos jovens já com idade para a questura. Tendo saudado a todos, deu uma volta no pórtico e colocou Lélío no meio. Pois, em sua amizade, havia como que uma norma entre eles: na milícia Lélío estimava Cipião Africano como a um deus, por sua exímia glória na guerra; por sua vez, Cipião reverenciava Lélío em casa como a um pai, porque o antecedia em idade. Então, conversaram um pouco entre eles, entre um lugar e outro. E Cipião ficou muito encantado e grato com a chegada deles; então, sentaram-se no lugar mais ensolarado do gramado, porque era inverno. Quando se acomodaram²³⁶, chegou entre

²³¹ **Lélío:** nasceu em 190 a.C.. Foi amigo e conselheiro político de Cipião. Combateu em Cartago ao lado de Cipião. Foi pretor em 145 a.C., e em 140 chegou ao consulado.

²³² Há uma cena análoga em *Protágoras*, 314e - 315a.

²³³ **Espúrio Múmio:** acompanhou seu irmão Lúcio Múmio em Corinto. Também acompanhou Cipião em sua embaixada ao Oriente, o que lhe permitiu estabelecer relações com Panécio.

²³⁴ **Caio Fânio:** era genro de Lélío e por intermédio dele conheceu Panécio e escutou suas lições. Combateu em Cartago sob o comando de Cipião. Apoiado por Caio Graco chegou ao consulado em 122 a.C., mas, se opunha à proposta de Graco. Fânio foi autor de um *Anales*, que abarcava da fundação de Roma até seus dias.

²³⁵ **Quinto Múcio Cévola:** era genro de Lélío. Era estoico e amigo de Panécio. Teve a pretura e o governo da Ásia em 121 a.C. e em 117 a.C. chegou ao consulado. Foi mestre de Cícero em jurisprudência. Cícero o coloca como interlocutor em *De Oratore*.

²³⁶ A tradução literal seria “quiseram fazê-lo” (*facere uellent*), mas traduziu-se pela idéia geral que o período passa, a saber: se acomodaram.

collocuti, Scipionique eorum aduentus periucundus et pergratus fuisset, placitum est ut in aprico maxime pratuli loco, quod erat hibernum tempus anni, considerent. quod cum facere uellent, interuenit uir prudens omnibusque illis et iucundus et carus, M^o. Manilius, qui a Scipione ceterisque amicissime consalutatus adsedit proximus Laelio.

[XIII] 19. Tum Philus: ‘non mihi uidetur’ inquit ‘quod hi uenerunt alius nobis sermo esse quaerendus, sed agendum accuratius et dicendum dignum aliquid horum auribus.’

Hic Laelius: ‘quid tandem agebatis, aut cui sermoni nos interuenimus?’

‘Quaesierat ex me Scipio quidnam sentirem de hoc quod duo soles uisos esse constaret.’

‘Ain uero, Phile? iam explorata nobis sunt ea quae ad domos nostras quaeque ad rem publicam pertinent, siquidem quid agatur in caelo quaerimus?’ Et ille: ‘an tu ad domos nostras non censes

eles um varão prudente, alegre e caro a todos, Mânio Manílio²³⁷, que, sendo saudado muito amigavelmente, tanto por Cipião como pelos outros, sentou-se junto a Lélío

[XIII] 19. Então, Filo [disse]:

– Não me parece que devemos buscar para nós outra conversa, porque eles chegaram, mas discutir acuradamente e conversar sobre algo digno de seus ouvidos.

Aqui, Lélío [perguntou]:

– O que, porém, discutias ou qual discussão interrompemos?

– Cipião havia me perguntado o que penso da constatação de que foram vistos dois sóis.

– É verdade, Filo? Já foram, então, explorados por nós o que concerne às nossas casas e à república, visto que investigamos²³⁸ o que acontece no céu?

E [Filo] disse:

– Por acaso tu não consideras que pertence às nossas casas saber o que aconteceu e o que se faz em casa? Não aquela que nossas paredes protegem, mas em todo esse mundo que [os deuses] deram a nós como

²³⁷ **Mânio Manílio:** cônsul em 149 a.C., esteve a frente das tropas que atacaram Cartago, no início da terceira Guerra Púnica. Ele cultivou os estudos jurídicos.

²³⁸ Parece que Filo defende esse ponto de vista mais abstrato enquanto Lélío parece ser mais prático.

pertinere scire quid agatur et quid fiat domi? quae non ea est quam parietes nostri cingunt, sed mundus hic totus, quod domicilium quamque patriam di nobis communem secum dederunt, cum praesertim si haec ignoremus, multa nobis et magna ignoranda sint. ac me quidem, ut hercule etiam te ipsum, Laeli, omnesque avidos sapientiae, cognitio ipsa rerum consideratioque delectat.’

20. Tum Laelius: ‘non impedio, praesertim quoniam feriatum sum; sed possumus audire aliquid an serius uenimus?’

‘Nihil est adhuc disputatum, et quoniam est integrum, libenter tibi, Laeli, ut de eo disseras equidem concessero.’

‘Immo uero te audiamus, nisi forte Manilius interdictum aliquod inter duos soles putat esse componendum, ut ita caelum

domicílio e pátria em comum²³⁹ com eles; se a ignoramos, muitas e grandiosas [coisas] serão ignoradas por nós. E eu, por Hércules, e também tu mesmo, Lélío, e todos os ávidos por sabedoria se deleitam com o próprio conhecimento e a consideração²⁴⁰ das coisas.

20. Então, Lélío [disse]:

– Não me oponho, sobretudo porque estamos em tempos de férias; mas podemos ouvir algo ou chegamos tarde?

[Filo disse:]

– Não se discutiu nada, e uma vez que ainda não tocamos no assunto, com prazer, conceder-te-ei-lo, Lélío, para dissertares acerca dele!

[Lélío disse:]

– Na verdade te ouviremos, a não ser que Manílio julgue que se deve estabelecer um interdito²⁴¹ acerca dos dois sóis, para que então ambos possuam o céu que só um possuiria.

Então, Manílio [respondeu]:

²³⁹ Esta ideia é de fundo estoico. Cf. *Sonho de Cipião*, VI, 15; em *De Natura Deorum*, II, 154. há a seguinte explicação: “Resta-me só deixar claro, em guisa de conclusão, que tudo o que existe neste mundo, de que o homem tira partido, foi feito e preparado por causa do homem. Desde o princípio foi o próprio mundo feito por causa dos homens e dos deuses, e tudo o que nele reside foi preparado e inventado para usufruto do homem. O mundo é quase a casa comum entre deuses e homens, ele é a cidade de ambos, pois só eles participam da razão, e vivem segundo a justiça e a lei”. Introdução, tradução e notas de Pedro Braga Falcão. Lisboa, Nova Veja, 2004.

²⁴⁰ Pode-se compreender *consideratio* como contemplação.

²⁴¹ Aqui há uma ironia ao dizer que um magistrado pode pronunciar um interdito. Geralmente a interdição era usada para guardar algum direito de uma propriedade particular.

possideant ut uterque possederit.’

Tum Manilius: ‘pergisne eam, Laeli, artem illudere, in qua primum excellis ipse, deinde sine qua scire nemo potest quid sit suum, quid alienum? sed ista mox; nunc audiamus Philum, quem uideo maioribus iam de rebus quam me aut quam P. Mucium consuli.’

[os parágrafos 21-24 foram omitidos]

[XVI] 25. ‘Atque eius modi quiddam etiam bello illo maximo, quod Athenienses et Lacedaemonii summa inter se contentione gesserunt, Pericles ille et auctoritate et eloquentia et consilio princeps ciuitatis suae, cum obscurato sole tenebrae factae essent repente Atheniensiumque animos summus timor occupauisset, docuisse ciuis suos dicitur, id quod ipse ab Anaxagora cuius auditor fuerat acceperat, certo illud tempore fieri et necessario,

– Persistes, Lélío, a gracejar com essa arte²⁴², na qual, primeiro, tu mesmo te sobressais, e, também, sem a qual ninguém pode saber o que é seu e o que é de outrem? Mas [deixemos] isto para daqui a pouco; agora, ouçamos Filo, a quem vejo já ter considerado coisas maiores do que eu ou Públio Múcio²⁴³.

*[os parágrafos 21-24 foram omitidos na edição]*²⁴⁴

[XVI] 25. – E, do mesmo modo, durante aquela grande guerra que os atenienses e os lacedemônios²⁴⁵ travaram entre si, com tamanha rivalidade, formaram-se as trevas, de repente, ao obscurecer o sol, e um enorme temor tomou os ânimos dos atenienses. Então, aquele Péricles²⁴⁶, o principal de sua *ciuitas* por sua autoridade, eloquência e discernimento, ensinando algo a seus concidadãos do que já havia aprendido com o próprio Anaxágoras, de quem fora ouvinte, disse que aquilo ocorrera em um tempo certo e necessário, quando toda a lua se colocava sob a órbita do sol²⁴⁷. Assim, ainda que não haja todo o interlúdio, todavia, isto não pode acontecer a não ser em um intervalo

²⁴² Refere-se à arte do direito.

²⁴³ Públio Múcio: cônsul em 133 a.C., pai de Quinto Múcio Cévola.

²⁴⁴ Esses parágrafos estão excessivamente fragmentados.

²⁴⁵ A personagem de Cipião refere-se à Guerra do Peloponeso (431-404 a.C.).

²⁴⁶ Péricles foi discípulo de Anaxágoras de Clazômenas. Cf. *De Oratore*, III, 138.

²⁴⁷ Esse eclipse ocorreu em 431 a.C. Há outra descrição similar do eclipse em *De Natura Deorum*, II, 103.

cum tota se luna sub orbem solis subiecisset; itaque etsi non omni intermenstruo, tamen id fieri non posse nisi intermenstruo tempore. quod cum disputando rationibusque docuisset, populum liberavit metu; erat enim tum haec noua et incognita ratio, solem lunae oppositu solere deficere, quod Thaletem Milesium primum uidisse dicunt. id autem postea ne nostrum quidem Ennium fugit; qui ut scribit, anno quinquagesimo CCC fere post Romam conditam

“Nonis Iunis soli luna obstitit et nox.”

atque hac in re tanta inest ratio atque sollertia, ut ex hoc die quem apud Ennium et in maximis annalibus consignatum uidemus superiores solis defectiones reputatae sint usque ad illam quae Nonis Quinctilibus fuit regnante Romulo; quibus quidem Romulum tenebris etiamsi natura ad humanum exitum abripuit, uirtus tamen in caelum dicitur sustulisse.’

[XVII] 26. Tum Tubero: ‘uidesne, Africane, quod paulo ante

entre duas lunações. E, uma vez que se ensinava com razões, libertou-se o povo do medo; pois, até então, era nova e ignorada essa teoria: o sol em oposição à lua costuma eclipsar-se, e dizem que Tales de Mileto foi o primeiro a observá-lo. Porém, depois, nem ao nosso Ênio escapou isso que escreve, aproximadamente no ano 350 depois da fundação de Roma,

“Nas Nonas de Junho, a lua obstruiu o sol e se fez a noite”

e para esta arte há uma razão e uma habilidade que, a partir desse dia, vemos consignadas em Ênio e nos *Anais Máximos*, onde foram computados os eclipses solares anteriores até as Nonas de Julho²⁴⁸, quando reinava Rômulo. E embora, durante essas trevas, a natureza tenha levado Rômulo ao fim do humano²⁴⁹, sua virtude o conduziu ao céu.

[XVII] 26²⁵⁰. Então, Tuberão [disse]:

– Vês, Africano, por que, um pouco antes, parecia-te de outra maneira,*

Falta um fólio

*[Cipião disse:]

²⁴⁸ *Quintilis*: refere-se ao mês de julho, o quinto mês depois de março.

²⁴⁹ Levou Rômulo à morte. O eclipse da morte de Rômulo é citado em II, 17.

²⁵⁰ Entre os parágrafos 26 e 29 o autor pretende introduzir o tema da doutrina estoica na política.

secus tibi uidebatur, doc*

Deest folium unum

* ‘lis, quae uideant ceteri. quid porro aut praeclarum putet in rebus humanis, qui haec deorum regna perspexerit, aut diuturnum, qui cognouerit quid sit aeternum, aut gloriosum, qui uiderit quam parua sit terra, primum uniuersa, deinde ea pars eius quam homines incolant, quamque nos in exigua eius parte affixi, plurimis ignotissimi gentibus, speremus tamen nostrum nomen uolitare et uagari latissime? 27. agros uero et aedificia et pecudes et immensum argenti pondus atque auri qui bona nec putare nec appellare soleat, quod earum rerum uideatur ei leuis fructus, exiguus usus, incertus dominatus, saepe etiam taeterrimorum hominum immensa possessio, quam est hic fortunatus putandus! cui soli uere liceat omnia non Quiritium sed sapientium iure pro

– Que vejam os outros. Ademais, quem compreende os reinos dos deuses²⁵¹, o que pode [considerar] ilustre entre as coisas humanas? Ou quem [não] tenha conhecido o que é eterno, como pode [considerar] a longa duração? Ou [considerar] glorioso quem [não] tenha observado o quão pequena é a terra, primeiro o seu universo e depois as partes nas quais os homens habitavam, e, como nós, fixados em uma exígua parte dela, desconhecidos para muitos povos, todavia, esperamos que nosso nome voasse e se espalhasse muito vastamente? 27. Quem nem costumaria estimar nem denominar de bens os campos, as edificações, os rebanhos e a imensa quantidade de prata e ouro, porque o fruto dessas coisas lhe parecia insignificante, de uso exíguo, de domínio incerto, e também, frequentemente, imenso o [desejo] de posse dos terríveis homens, o quão afortunado devemos considerá-lo²⁵²? Porque apenas a ele é verdadeiramente permitido tudo requerer, não pelo direito dos Quirites²⁵³, mas pelo dos sábios e não por um contrato civil²⁵⁴, mas na lei comum da natureza²⁵⁵, a qual veta que alguma coisa

²⁵¹ Aqui o autor começa a preparar o desfecho do livro VI. Neste discurso de Cipião é introduzido o tema da glória.

²⁵² Aqui, além de uma clara antítese, há um *topos* estoico que era a indiferença aos bens materiais.

²⁵³ Direito que tutela a propriedade privada dos cidadãos.

²⁵⁴ Que ocorre entre os concidadãos.

²⁵⁵ Este argumento introduz o assunto sobre a lei de natureza que será tratado no livro III.

suis uindicare, nec ciuili nexo sed communi lege naturae, quae uetat ullam rem esse cuiusquam, nisi eius qui tractare et uti sciat; qui imperia consulatusque nostros in necessariis, non in expetendis rebus, muneris fungendi gratia subeundos, non praemiorum aut gloriae causa appetendos putet; qui denique, ut Africanum auum meum scribit Cato solitum esse dicere, possit idem de se praedicare, numquam se plus agere quam nihil cum ageret, numquam minus solum esse quam cum solus esset. **28.** quis enim putare uere potest, plus egisse Dionysium tum cum omnia moliendo eripuerit ciuibus suis libertatem, quam eius ciuem Archimedes cum istam ipsam sphaeram, nihil cum agere uideretur, de qua modo dicebatur, effecerit? quis autem non magis solos esse, qui in foro turbae quicum colloqui libeat non habeant, quam qui nullo arbitro uel secum ipsi loquantur, uel quasi doctissimorum hominum in concilio adsint, cum eorum inuentis scriptisque se oblectent? quis uero diuitiorem quemquam

seja de alguém, a não ser daquele que sabe tratá-la e usá-la. E quem considera que o mando e nossos consulados devam ser assumidos como necessários, não entre as coisas desejáveis, mas com o objetivo de cumprir com uma obrigação²⁵⁶, e não serem considerados em razão dos prêmios e da glória. Enfim, como meu avô Africano²⁵⁷ costumava dizer, de acordo com o que escreveu Catão, quem pode proclamar acerca de si mesmo, que nunca fazia mais do que quando nada fazia, que nunca estava menos só do que quando estava só. **28.** Pois, quem poderia afirmar verdadeiramente que mais fez Dionísio²⁵⁸, quando com todo esforço destruiu a liberdade de seus concidadãos, do que seu concidadão Archimedes, quando fazia essa mesma esfera²⁵⁹ de que há pouco se falava, ainda que nada parecesse fazer? Porém, quem estaria mais só: os que no fórum e em meio a turba não tinham com quem fosse permitido conversar, ou os que sem a presença de ninguém falavam consigo mesmo como que se comparecessem em concílios dos homens mais doutos e se divertissem com seus inventos e escritos? Na verdade, quem julgará alguém mais rico do que aquele a quem nada

²⁵⁶ Cf. Platão, *A República*, 347a-e.

²⁵⁷ Lúcio Cornélio, cônsul em 259 a.C.

²⁵⁸ Tirano em Siracusa.

²⁵⁹ Cf. *Tusc.*, I, 62-63.

putet quam eum cui nihil desit quod quidem natura desideret, aut potentio-rem quam illum qui omnia quae expetat consequatur, aut beatiorem quam qui sit omni perturbatione animi liberatus, aut firmiore fortuna quam qui ea possideat quae secum ut aiunt uel e naufragio possit efferre? quod autem imperium, qui magistratus, quod regnum potest esse praestantius quam despicientem omnia humana et inferiora sapientia ducentem nihil umquam nisi sempiternum et diuinum animo uolutare? cui persuasum sit appellari ceteros homines, esse solos eos qui essent politi propriis humanitatis artibus? **29.** ut mihi Platonis illud, seu quis dixit alius, perelegans esse uideatur. quem cum ex alto ignotas ad terras tempestas et in desertum litus detulisset, timentibus ceteris propter ignorationem locorum, animaduertisse dicunt in arena

falta daquilo que a natureza oferece, ou mais poderoso do que aquele que consegue tudo a que aspira, ou mais feliz do que quem se libertou²⁶⁰ de toda a perturbação da alma, ou de fortuna mais firme do que aquele que, como dizem, possui aquilo que pode salvar consigo mesmo em um naufrágio? Porém, qual comando, qual magistratura, qual reino pode ser preferível à sabedoria, que depreciando todas as coisas humanas e inferiores quer conduzir seu ânimo ao eterno e ao divino, que nada examina alguma vez em sua alma; e foi persuadida de que os demais que se chamam homens, apenas o são os que se poliram nas artes próprias da humanidade²⁶¹? **29.** A mim parece muito judicioso o que disse Platão ou algum outro, que quando arrastado por uma tempestade do alto mar até as terras desconhecidas e a um litoral deserto, os que estavam com ele temiam por ignorarem o lugar; então, quando ele percebeu que na areia haviam traçadas certas formas geométricas, logo exclamou que tivessem bom ânimo, pois pareciam

²⁶⁰ *De Officiis*, I, 69: “Devemos livrar-nos de toda a espécie de perturbação espiritual, não só da ambição e do medo como também do sofrimento, do prazer e da cólera, a fim de que a tranquilidade e segurança de espírito possam ser assim usufruídas, as quais prodigalizam tanto a constância como a dignidade. Porém, muitos foram e são aqueles que procuram essa paz (acerca da qual falo), que deixaram os negócios públicos e se refugiaram no ócio; entre eles encontram-se, em primeiro lugar, os filósofos mais ilustres e certos homens severos e graves, que não puderam suportar a maneira de se comportar tanto do povo como dos chefes, indo alguns viver para as suas terras, aí se dedicando à administração do patrimônio familiar.” Tradução, introdução, notas, índice e glossário de Carlos Humberto Gomes. Lisboa, Edições 70, 2000.

²⁶¹ Refere-se à *humanitate politiores* de Cipião, Lélío e Filo, como em *De Oratore*, II, 154. Esses romanos tiveram ao seu lado os homens mais eruditos da Grécia.

geometricas formas quasdam esse descriptas; quas ut uidisset, exclamauisse ut bono essent animo; uidere enim se hominum uestigia; quae uidelicet ille non ex agri consitura quam cernebat, sed ex doctrinae indiciis interpretabatur. quam ob rem, Tubero, semper mihi et doctrina et eruditi homines et tua ista studia placuerunt.’

[XVIII] 30. Tum Laelius: ‘non audeo quidem’ inquit ‘ad ista Scipio dicere, neque tam te aut Philum aut Manilium*’

Deest folium unum

*in ipsius paterno genere fuit noster ille amicus, dignus huic ad imitandum,

“Egregie cordatus homo, catus Aelius Sextus,”

qui “egregie cordatus” et “catus” fuit et ab Ennio dictus est, non quod ea quaerebat quae numquam inueniret, sed quod ea

ser vestígios de homens, e distinguiu-os não pela sementeira dos campos, mas interpretava a partir dos indícios da doutrina. E assim, Tubarão, sempre me deram prazer tanto a doutrina de homens eruditos como os teus esforços.’

[XVIII] 30. Então, Lélío responde:

– Não ousou, na verdade, dizer isto, Cipião, nem a ti, ou a Filo, ou a Manílio*

Falta um fólio

*na estirpe paterna do mesmo havia aquele nosso amigo, digno de imitação,

“O varão distintamente judicioso, o cauteloso Élio Sexto” que foi “distintamente judicioso” e “cauteloso”, e assim foi chamado por Ênio, não porque buscava o que nunca encontraria, mas porque respondia aos que buscavam soluções para seus negócios e preocupações; argumentava contra os estudos de Galo e sempre estava em sua boca aquele Aquiles de *Ifigênia*²⁶²:

“Astrólogos buscam no céu signos para observação”

²⁶² De Eurípides.

respondebat quae eos qui quaesissent et cura et negotio soluerent, cuique contra Galli studia disputanti in ore semper erat ille de Iphigenia Achilles:

“Astrologorum signa in caelo quid sit obseruationis?

cum Capra aut Nepa aut exoritur nomen aliquod beluarum, quod est ante pedes nemo spectat, caeli scrutantur plagas.”

Atque idem (multum enim illum audiebam et libenter) Zethum illum Pacuui nimis inimicum doctrinae esse dicebat: magis eum delectabat Neoptolemus Ennii, qui se ait philosophari uelle, sed paucis; nam omnino haud placere. Quodsi studia Graecorum uos tanto opere delectant, sunt alia liberiora et transfusa latius, quae uel ad usum uitae uel etiam ad ipsam rem publicam conferre possumus. Istae quidem artes, si modo aliquid, < ualent, id> ualent, ut paulum acuunt et tamquam irritent ingenia puerorum,

Eis que a Cabra²⁶³ ou o Escorpião ou o nome de algum [outro] animal aparece,

E o que está ante os pés ninguém observa,

Mas as regiões do céu exploram.”

E também dizia (pois eu lhe ouvia muito e com satisfação) que Zeto²⁶⁴, aquele [da peça] de Pacúvio, era tão inimigo da doutrina que muito lhe deleitava o Neoptólemo de Ênio, que afirmava querer filosofar, mas pouco, pois não lhe aprazia fazê-lo por completo²⁶⁵. E se os estudos dos gregos vos deleitam tanto, há outros mais livres²⁶⁶ e amplamente difundidos que podemos empregar ou no uso da vida ou também na própria república²⁶⁷. Essas artes, se valem para algo, servem para acurar um pouco e estimular os engenhos das crianças, afim de que possam aprender mais facilmente [coisas] maiores²⁶⁸.

²⁶³ Refere-se a capricórnio.

²⁶⁴ Cf. *Górgias*, 485e-486.

²⁶⁵ Citação de *Andromaca*, de Ênio. Passagem semelhante há em *De Oratore*, II, 156.

²⁶⁶ Estudos do homem livre corresponde ao estudo da história e da filosofia moral para formar o homem livre.

²⁶⁷ Aqui o autor tenta equilibrar e aplicar os estudos, a filosofia estoica, a dedicação à vida pública.

²⁶⁸ Cf. *De Oratore*, III, 58.

quo facilius possint maiora discere.’

[XIX] 31. Tum Tubero: ‘non dissentio a te, Laeli, sed quaero quae tu esse maiora intellegas.’

‘Dicam mehercule et contemnar a te fortasse, cum tu ista caelestia de Scipione quaesieris, ego autem haec quae uidentur ante oculos esse magis putem quaerenda. quid enim mihi L. Pauli nepos, hoc auunculo, nobilissima in familia atque in hac tam clara re publica natus, quaerit quo modo duo soles uisi sint, non quaerit cur in una re publica duo senatus et duo paene iam populi sint? nam ut uidetis mors Tiberii Gracchi et iam ante tota illius ratio tribunatus diuisit populum unum in duas partis; obtrectatores autem et inuidi Scipionis, initiis factis a P. Crasso et Appio Claudio, tenent nihilo minus illis mortuis senatus alteram partem, dissidentem a uobis auctore Metello et P. Mucio, neque

[XIX] 31. Então, Tuberão [disse]:

– Não discordo de ti, Lélcio, mas quais [coisas] entendes, tu²⁶⁹, como maiores?

– Direi, por Hércules! E talvez serei desdenhado por ti, pois perguntaste a Cipião sobre esses fenômenos celestes, porém, eu considero que [urge] investigar mais o que aparece ante os olhos. Pois o neto de Lúcio Paulo e o sobrinho de tal tio [Cipião], nascido em uma família nobilíssima e nesta tão ilustre república, como ele pergunta a mim como foram vistos os dois sóis e não pergunta por quê em uma república há quase dois senados e já dois povos²⁷⁰? Pois, como vês, a morte de Tibério Graco e, já antes, toda a conduta de seu tribunado dividiu um povo em duas partes. Os detratores e inimigos de Cipião, – que formados por Públio Crasso²⁷¹ e Ápio Cláudio –, depois da morte desses, não tiveram lugar naquela parte do senado, que é oposta a vós e cujas autoridades são Metelo²⁷² e Públio Múcio. E, provocando revolta

²⁶⁹ No latim assim como na língua portuguesa não há a necessidade de se usar pronomes, pois o verbo indica a pessoa que está falando; nesses parágrafos, notamos que Cícero usa os pronomes tanto para delinear muito bem quem são os interlocutores quanto para tornar o diálogo mais informal e aproximar mais os interlocutores.

²⁷⁰ Aqui Cícero introduz o problema dos dois sóis como um fenômeno político a partir do que estava acontecendo na época, a saber, a divisão do senado. Ele faz a passagem dos assuntos celestes aos terrestres; a partir disso, os temas inerentes à república são discutidos.

²⁷¹ Públio Crasso era sogro de Caio Graco e Cláudio era sogro de Tibério Graco.

²⁷² Quinto Metelo Macedônico, cônsul em 143 a.C. e Múcio Cévola, cônsul em 133 a.C. e irmão de Públio Crasso.

hunc qui unus potest, concitatis sociis et nomine Latino, foederibus uiolatis, triumuiris seditiosissimis aliquid cotidie noui molientibus, bonis uiris [locupletibus] perturbatis, his tam periculosis rebus subuenire patiuntur. **32.** quam ob rem si me audietis, adulescentes, solem alterum ne metueritis: aut enim nullus esse potest, aut sit sane ut uisus est, modo ne sit molestus, aut scire istarum rerum nihil, aut etiamsi maxime sciemus, nec meliores ob eam scientiam nec beatiores esse possumus. senatum uero et populum ut unum habeamus et fieri potest, et permolestum est nisi fit, et secus esse scimus, et uidemus si id effectum sit et melius nos esse uicturos et beatius.’

[XX] 33. Tum Mucius: ‘quid esse igitur censes, Laeli, discendum nobis ut istud efficere possimus ipsum quod postulas?’

‘Eas artis quae efficiant ut usui ciuitati simus; id enim esse praeclarissimum sapientiae munus maximumque uirtutis uel documentum uel officium puto. quam ob rem ut hae feriae nobis ad utilissimos rei publicae sermones potissimum conferantur,

entre os aliados e os renomados latinos, violando os pactos, os sediciosíssimos triúviro²⁷³ planejavam diariamente algo novo para perturbar os bons varões²⁷⁴; e eles não permitiam que este [Cipião] remediasse estas coisas tão perigosas, sendo o único que poderia fazê-lo. **32.** Por isso me ouvis, adolescentes: não temais esse outro sol, pois ou ele pode não existir ou existir, existindo parece suficiente que não cause mal; e dessas coisas nada se sabe ou, ainda sabemos muito, mas com esse saber não podemos ser nem melhores nem mais felizes. Na verdade, podemos fazer com que tenhamos um único senado e um único povo – a não ser que nos cause muito mal, mas sabemos que é de outro modo – e percebemos que se isto se realizasse viveríamos melhor e de modo mais feliz.

[XX] 33. Então, Múcio [disse]:

– Portanto o que aconselhas, Lélio? O que podemos aprender para realizar isso mesmo que postulas?

– Aquelas artes que nos tornam úteis à *ciuitas*; pois julgo que esta é a mais bela função da sabedoria e o grande exemplo ou dever da virtude. E assim, para que nós dediquemos essas férias às conversas mais úteis

²⁷³ Do ano de 129 a.C. que foram responsáveis por implantar a lei Sempronia que garantia a distribuição de terras.

²⁷⁴ Cícero narra a querela que houve com os irmãos Graco de modo não detalhado.

Scipionem rogemus ut explicet quem existimet esse optimum statum ciuitatis; deinde alia quaeremus, quibus cognitis spero nos ad haec ipsa uia peruenturos, earumque rerum rationem quae nunc instant explicaturos.’

[XXI] 34. Cum id et Philus et Manilius et Mummius admodum adprobauissent*

Deest folium unum

* ‘non solum ob eam causam fieri uolui quod erat aequum de re publica potissimum principem rei publicae dicere, sed etiam quod memineram persaepe te cum Panaetio disserere solitum coram Polybio, duobus Graecis uel peritissimis rerum ciuiliu[m], multaque colligere ac docere, optimum longe statum ciuitatis esse eum quem maiores nostri nobis reliquissent. qua in disputatione quoniam tu paratior es, feceris —ut etiam pro his dicam— si de

à republica, roguemos a Cipião que explique o que estima ser o melhor estado da *ciuitas*²⁷⁵; depois, investigaremos outras [coisas], que espero que alcancemos por meio das já conhecidas e explicaremos a razão dessas coisas que agora nos ameaçam.

[XXI] 34. Como Filo, Manílio e Múmio aprovaram isso sobremaneira*

Falta um fólio

*²⁷⁶quis que fizesse não só por esta causa, porque era equilibrado que se falasse sobre a república e acima de tudo da principal república, mas também porque recordava que muitas vezes costumavas discutir com Panécio²⁷⁷, na presença de Políbio²⁷⁸ – dois gregos, talvez²⁷⁹ os maiores peritos nas coisas civis²⁸⁰ – e reuniam muitas para ensinar que o melhor estado da *ciuitas* é, de longe, o que nossos predecessores nos deixaram. Uma vez que tu estás mais preparado nesta discussão – para falar também por esses [homens que aqui estão] – agradarás a todos

²⁷⁵ Aqui é exposto um tema central na obra, assim como em I, 34; I, 70; I, 71 e II, 2. Cf. *Ad. Q. fr.*, III, 5, 1.

²⁷⁶ Continuação da fala de Lélio.

²⁷⁷ Panécio foi um filósofo estoico que se preocupava com as aplicações da filosofia na vida política e propriamente com a teoria política, de acordo com *De Legibus*, III, 14.

²⁷⁸ Une as teorias de Políbio e Panécio. Esses autores representam dois aspectos dessa obra, a combinação entre filosofia estoica e história romana.

²⁷⁹ Esse *uel* traduzido por talvez junto com o superlativo traz uma ideia de reforço.

²⁸⁰ *Rerum ciuiliu[m]*: quer dizer também política ou aquilo que ocorre entre os concidadãos.

re publica quid sentias explicaris, nobis gratum omnibus.’

[XXII] 35. Tum ille: ‘non possum equidem dicere me ulla in cogitatione acrius aut diligentius solere uersari, quam in ista ipsa quae mihi, Laeli, a te proponitur. etenim cum in suo quemque opere artificem, qui quidem excellat, nihil aliud cogitare meditari curare uideam nisi quo sit in illo genere melior, ego cum mihi sit unum opus hoc a parentibus maioribusque meis relictum, procuratio atque administratio rei publicae, non me inertiores esse confitear quam opificem quemquam, si minus in maxima arte quam illi in minimis operae consumpserim? 36. sed neque iis contentus sum quae de ista consultatione scripta nobis summi ex Graecia sapientissimique homines reliquerunt, neque ea quae mihi uidentur anteferre illis audeo. quam ob rem peto a uobis ut me sic audiatis: neque ut omnino expertem Graecarum rerum,

nós se explicares o que pensas sobre a república.

[XXII] 35. Então [Cipião²⁸¹ disse]:

– Não posso, evidentemente, dizer que costumo versar sobre algum assunto com mais agudeza ou diligência do que este que me é proposto por ti, Lélío. Com efeito, se vejo que cada artesão²⁸², especificamente o que se sobressai, sobre nenhuma outra coisa pensa, medita, nada procura senão aquilo em cujo gênero é melhor, assim, eu conservo para mim, de meus progenitores e predecessores este único trabalho: o cuidado e a administração da república; não me confessaria mais inerte do que qualquer [outro] trabalhador²⁸³ se, na maior arte, empregasse menos energia do que eles nas suas? 36. Mas nem me contento com o que os homens mais sábios e eminentes da Grécia transmitiram a nós sobre esse assunto, nem ousos lhes antepor os que me parecem [corretos]. Eis porque vos peço que me ouçais da seguinte forma²⁸⁴: nem como a quem ignora absolutamente as teorias gregas, nem como a

²⁸¹ Cipião inicia seu discurso.

²⁸² Nota-se que neste parágrafo Cícero usou uma analogia entre *artificem*....*opificem*, traduziu-se por artesão e trabalhador, respectivamente, mas trabalhador aqui pode ter também o sentido de político, aqui há uma analogia entre o político e o artesão. Além disso, há uma analogia vocabular entre substantivo e verbo: *cogitatione...opere...cogitare...opus*.

²⁸³ Cf. *De Officiis*, I, 150 -153.

²⁸⁴ Nesta frase que se segue observa-se claramente, por meio de Cipião, o modo como ele quer que seu discurso seja interpretado, e mais do que isso, talvez esse sentido possa ser estendido a toda obra, pois ele deixa claro em qual registro vai operar.

neque ut eas nostris in hoc praesertim genere anteponentem, sed ut unum e togatis patris diligentia non illiberaliter institutum studioque discendi a pueritia incensum, usu tamen et domesticis praeceptis multo magis eruditum quam litteris.’

[XXIII] 37. Hic Philus: ‘non Hercule,’ inquit ‘Scipio, dubito, quin tibi ingenio praestiterit nemo, usuque idem in re publica rerum maximarum facile omnis uiceris; quibus autem studiis semper fueris tenemus. quam ob rem si, ut dicis, animum quoque contulisti in istam rationem et quasi artem, habeo maximam gratiam Laelio; spero enim multo uberiora fore quae a te dicentur quam illa quae a Graecis hominibus scripta sunt omnia.’

Tum ille: ‘permagnam tu quidem expectationem, quod onus est ei qui magnis de rebus dicturus est grauissimum, imponis orationi meae.’

Et Philus: ‘quamuis sit magna, tamen eam uinces ut soles; neque enim est periculum ne te de re publica disserentem deficiat

quem as antepõe, sobretudo neste gênero, às nossas, mas como a um dentre os togados que, graças à diligência de seu pai, não deixou de ser instruído de modo livre²⁸⁵ e foi abrasado pelo desejo de aprender desde a infância, mas foi muito mais instruído pela experiência e pelos preceitos domésticos²⁸⁶ do que pelas letras²⁸⁷.

[XXIII] 37. Aqui Filo disse:

– Por Hércules! Cipião, duvido que alguém te supere em engenho e vencerás facilmente a todos na experiência nos maiores assuntos da república, mas temos conhecimento de teus contínuos esforços. Se, como dizes, também empregaste teu ânimo a esta razão²⁸⁸, por assim dizer, a esta arte, eis porque sou muito grato a Lélío. De fato, espero que o que tu dirás seja muito mais fecundo do que tudo o que foi escrito pelos homens gregos.

Então, ele [Cipião disse]:

– Certamente, tu impões a meu discurso uma expectativa muito grande, o que é um grande ônus para quem vai falar sobre coisas grandiosas.

²⁸⁵ Refere-se às artes liberais, a saber: a gramática, a aritmética, a geometria, a retórica, a astronomia, a música e a filosofia.

²⁸⁶ Refere-se aos costumes romanos, o *mos maiorum*.

²⁸⁷ Aqui há a junção entre a teoria e a prática.

²⁸⁸ *Rationem*: refere-se ao conhecimento, logo à política.

oratio.’

[XXIV] 38. Hic Scipio: ‘faciam quod uultis ut potero, et ingrediari in disputationem ea lege, qua credo omnibus in rebus disserendis utendum esse si errorem uelis tollere, ut eius rei de qua quaeretur si nomen quod sit conueniat, explicetur quid declaretur eo nomine; quod si conuenerit, tum demum decebit ingredi in sermonem; numquam enim quale sit illud de quo disputabitur intellegi poterit, nisi quod sit fuerit intellectum prius. quare quoniam de re publica quaerimus, hoc primum uideamus quid sit id ipsum quod quaerimus.’

Cum approbauisset Laelius, ‘nec uero’ inquit Africanus ‘ita disseram de re tam illustri tamque nota, ut ad illa elementa reuoluar quibus uti docti homines his in rebus solent, ut a prima congressione maris et feminae, deinde a progenie et cognatione

E Filo [respondeu]:

– Ainda que seja grande, todavia, vencerás como de costume; de fato não há perigo de que te faltem palavras ao dissertar acerca da república.

[XXIV] 38²⁸⁹. Aqui Cipião [disse]:

– Farei o que quereis na medida em que puder, e entrarei na discussão com essa regra – que creio dever ser observada ao dissertar sobre qualquer assunto se quereis eliminar²⁹⁰ o erro –, que é conveniente investigar o nome que se tem do tema sobre o qual se vai tratar e explicar o que se indica com esse nome; e, se assim for combinado, só então será conveniente entrar na conversa. De fato, nunca se poderão entender as qualidades daquilo sobre o qual se vai discutir, a não ser que se entenda antes o que é. Portanto, dado que investigamos acerca da república, vejamos, primeiro, o que é propriamente isso que investigaremos²⁹¹.

Como Lélío aprovou, continuou Africano:

²⁸⁹ Aqui se inicia o discurso de Cipião acerca da república.

²⁹⁰ Primeiro Cícero trata da importância de lidar com definições precisas.

²⁹¹ Aqui parece que há uma prática argumentativa da Nova-Academia que, como apresentado em *De Officiis*, I, 7, Panécio aderia: “Convém, então, e porque acerca do dever será toda a nossa discussão, definir em primeiro lugar em que consiste o dever, fato que me admira ter Panécio deixado passar. Com efeito, toda a investigação iniciada pelo intelecto sobre qualquer assunto deve partir de uma definição de modo a compreender-se aquilo acerca do qual se discute (...)”. Tradução, introdução, notas, índice e glossário de Carlos Humberto Gomes. Lisboa, Edições 70, 2000.

ordiar, uerbisque quid sit et quot modis quidque dicatur definiam saepius; apud prudentes enim homines et in maxima re publica summa cum gloria belli domique uersatos cum loquar, non committam ut sit illustrior illa ipsa res de qua disputem quam oratio mea. nec enim hoc suscepi ut tamquam magister persequerem omnia, neque hoc polliceor me effecturum ut ne qua particula in hoc sermone praetermissa sit.’

Tum Laelius: ‘ego uero istud ipsum genus orationis quod polliceris expecto.’

[XXV] 39. ‘Est igitur’ inquit Africanus ‘res publica res populi, populus autem non omnis hominum coetus quoquo modo,

– Na verdade, não dissertarei sobre um assunto tão ilustre e tão notável de modo que remonte aos elementos que os homens doutos costumam utilizar nestes assuntos: a começar pela primeira união do macho com a fêmea²⁹², e em seguida, pela progênie e pelas relações de parentescos, e definindo, primeiramente, com palavras, o que é [o nome] e de quantos modos pode-se dizer. De fato, dado que falo perante homens prudentes e conhecedores da maior república, com suma glória na guerra e na paz²⁹³, não permitirei que o próprio assunto sobre o qual se discuta seja mais claro que meu discurso; [mas] nem assumi explicar-lhe tudo como um mestre, nem prometo fazer com que nenhuma parte seja preterida nesta conversa.

²⁹² Em *De Officiis*, I, 11-12 há a seguinte passagem que dialoga com os parágrafos 38 e 39: “Em primeiro lugar, dotou a natureza toda a espécie de seres animados com o instinto de conservação, a fim de se evitar aquilo que parece causar sofrimento à vida ou que a incapacita, e de procurar e providenciar tudo aquilo que for necessário para a vida – comida, refúgio e outras coisas do mesmo gênero. Um aspecto comum a todas as criaturas é também o instinto de reprodução (cuja finalidade é a procriação da espécie) como ainda uma certa preocupação com os seus progenitores. Mas a diferença mais marcante entre homens e animais é a seguinte: o animal, porque é comandado pelos sentidos e possui uma percepção do passado e do futuro muito pequena, só é capaz de se adaptar, ele mesmo, aquilo que é do domínio do presente, do momento; enquanto que o homem, porque é dotado de razão, pela qual compreende a relação de causa e consequência e pode estabelecer analogias, ligando e associando o presente ao futuro compreende facilmente o curso da vida, fazendo os preparativos necessários para a sua conduta. Essa mesma natureza associa, pela força da razão, homem com homem pelos laços comuns de linguagem e da vida, implantando nela acima de tudo (se assim posso dizer) um certo desvelo carinhoso pelas suas primícias, que foram primeiro geradas, incitando, além disso, os homens a reunirem-se em assembleias e nelas tomarem parte (...)”. Tradução, introdução, notas, índice e glossário de Carlos Humberto Gomes. Lisboa, Edições 70, 2000.

²⁹³ *Domique*: a tradução literal seria “e em casa”, mas como a condição normal era a de guerra e não a de paz, estar em casa passou a ser sinônimo de uma época de paz. A paz passou a ser um *topos* da poesia na era de Augusto.

congregatus sed coetus multitudinis iuris consensu et utilitatis
 communione sociatus. eius autem prima causa coeundi est non
 tam imbecillitas quam naturalis quaedam hominum quasi
 congregatio; non est enim singulare nec soliuagum genus hoc,
 sed ita generatum ut ne in omnium quidem rerum affluen<tia>*

Deest folium unum

[XXVI] 41. *<quae>dam quasi semina, neque reliquarum
 uirtutum nec ipsius rei publicae reperiatur ulla institutio. hi coetus
 igitur hac de qua exposui causa instituti, sedem primum certo
 loco domiciliorum causa constituerunt; quam cum locis manueque
 saepsissent, eius modi coniunctionem tectorum oppidum uel
 urbem appellauerunt, delubris distinctam spatiisque communibus.
 omnis ergo populus, qui est talis coetus multitudinis qualem

Então, Lélío:

– Na verdade, esse gênero mesmo de discurso que prometes é o que eu
 espero.

[XXV] 39. Portanto, – disse Africano –, a república²⁹⁴ é a coisa do
 povo, porém o povo não é todos os homens agrupados de qualquer
 modo, mas congregados em um agrupamento da multidão por seu
 consenso de justiça e uma reunião de utilidade comum²⁹⁵. E a causa
 primeira para agrupar-se²⁹⁶ não é tanto a debilidade²⁹⁷ quanto uma
 certa naturalidade, por assim dizer, dos homens de se congregarem. De
 fato, este gênero [humano] não é solitário nem isolado, mas foi gerado
 de tal forma que nem mesmo na abundância de todas as coisas*

Falta um fólio

[XXVI] 41. *certas sementes, por assim dizer. Não poderia ser
 encontrada nenhuma instituição nem das virtudes nem da própria
 república. Assim, estes agrupamentos, instituídos por esta causa que

²⁹⁴ Em Cícero a república não designa uma forma de governo específica, mas todas as formas são repúblicas. Não se pode comparar a definição de *res publica* romana com a de *pólis* feita por Aristóteles, pois a definição aristotélica trata da aglomeração de cidadãos, assim a *pólis* poderia ser, por assim dizer, comparável com o modo de organização da *ciuitas* romana.

²⁹⁵ Em *Pro Sestio*, 91: Então, as coisas para a utilidade comum, a qual chamamos pública, portanto, os pequenos agrupamentos de homens, que, depois, foram chamados de *ciuitas*, ou seja, a reunião de domicílios, que chamamos urbe (...).

²⁹⁶ Cf. *De Officiis*, I, 158.

²⁹⁷ Aqui Cícero se opõe ao que Platão diz na *Republica*, II, 369b, quando afirma que a cidade se funda pela debilidade dos homens.

exposui, omnis ciuitas, quae est constitutio populi, omnis res publica, quae ut dixi populi res est, consilio quodam regenda est, ut diuturna sit. id autem consilium primum semper ad eam causam referendum est quae causa genuit ciuitatem. **42.** deinde aut uni tribuendum est, aut delectis quibusdam, aut suscipiendum est multitudini atque omnibus. quare cum penes unum est omnium summa rerum, regem illum unum uocamus, et regnum eius rei publicae statum. cum autem est penes delectos, tum illa ciuitas optimatum arbitrio regi dicitur. illa autem est ciuitas popularis (sic enim appellant) in qua in populo sunt omnia. atque horum trium generum quoduis, si teneat illud uinculum quod primum homines inter se rei publicae societate deuinxit, non

expus, estabeleceram sua sede primeiramente em um lugar certo²⁹⁸ para constituir domicílios. Protegida, por sua localização e pelas mãos²⁹⁹, a chamaram de fortificação ou de urbe, tendo ela sido dotada de santuários e praças comuns. Logo, todo povo³⁰⁰, que é o agrupamento de uma multidão, tal como expus; toda *ciuitas*, que é a constituição de um povo; toda a república, que, como disse, é a coisa do povo, deve ser conduzida pelo discernimento³⁰¹ para que seja duradoura. Porém, este discernimento, em primeiro lugar, deve sempre refletir essa mesma causa que gerou a *ciuitas*. **42.**³⁰² Depois, [a república] ou deve ser concedida a um, ou a alguns seletos, ou ser assumida pela multidão e por todos. Por essa razão, quando a maior de todas as coisas [públicas] está em posse de uma só pessoa, a este chamamos rei, e ao estado da república³⁰³ de reino; e quando está em posse³⁰⁴ dos seletos, então, diz-se que a *ciuitas* é regida pelo arbítrio³⁰⁵

²⁹⁸ Lugar determinado por Rômulo na fundação.

²⁹⁹ *Manuque*: foi traduzido por “mãos” e carrega tanto o sentido de obras como também pode se referir às questões bélicas.

³⁰⁰ Neste parágrafo Cícero define povo, *ciuitas* e república como três instâncias diferentes que pertencem a um mesmo todo.

³⁰¹ Que dá a direção a este agrupamento de concidadãos.

³⁰² A partir do parágrafo 42 até o 69 Cícero apresenta os argumentos usados na defesa de cada uma das formas de governo.

³⁰³ Cícero usa *regnum* para denominar a situação da república quando governada por apenas um, ou seja, seria o que entendemos como monarquia.

³⁰⁴ Na denominação ciceroniana das formas de governo não há explicitamente a ideia de *krátos* grega, substantivo que significa poder, domínio; então, nota-se que quando o autor se refere ao governo régio e ao dos seletos há uma correspondência, a saber, o uso de *penes*: *penes unum...penes delectos*, essa

perfectum illud quidem neque mea sententia optimum, sed tolerabile tamen, et aliud alio possit esse praestantius. nam rex aequus ac sapiens, uel delecti ac principes ciues, uel ipse populus, quamquam id est minime probandum, tamen nullis interiectis iniquitatibus aut cupiditatibus posse uidetur aliquo esse non incerto statu.

[XXVII] 43. ‘Sed et in regnis nimis expertes sunt ceteri communis iuris et consilii, et in optimatum dominatu uix particeps libertatis potest esse multitudo, cum omni consilio communi ac potestate careat, et cum omnia per populum geruntur quamuis iustum atque moderatum, tamen ipsa aequabilitas est iniqua, cum habet nullos gradus dignitatis. itaque si Cyrus ille Perses iustissimus fuit sapientissimusque rex, tamen mihi populi res (ea enim est ut dixi antea publica) non maxime expetenda

dos optimates. Entretanto, há a *ciuitas* popular³⁰⁶ (como assim a chamam) aquela na qual tudo é do povo. E qualquer um destes três gêneros, mesmo que tenham o vínculo que primeiramente uniu os homens entre si na reunião da república, certamente não é, em minha opinião, nem perfeito nem ótimo, ainda que tolerável, se bem que um pode ser superior ao outro. Pois se houver um rei equânime e sábio, ou os seletos e os principais concidadãos, ou o próprio povo, – ainda que este seja o menos aprovável –, se não se interpuserem as iniquidades ou a cupidez, é possível haver uma situação estável.

[XXVII] 43. Mas, nos reinos [o povo] é demasiadamente privado do direito comum e da deliberação dos outros; na dominação dos optimates a multidão pode ser apenas partícipe da liberdade, pois é excluída de todas as deliberações comuns e de potestade; e quando tudo é gerido pelo povo, ainda que este seja justo e moderado, todavia, a própria igualdade é iníqua, pois não há nenhum dos graus de dignidade³⁰⁷. Assim, mesmo que o persa Ciro tenha sido um rei muito

correspondência ocorre pelo uso de *penes*, ou seja, uma preposição latina que significa “em poder de”. Assim, o que quero salientar sobre a denominação das formas de governo é como a ideia de poder esta posta em língua latina.

³⁰⁵ *Ciuitas optimatum arbitrio*, ou seja, a *ciuitas* regida pelo arbítrio dos seletos seria o que entendemos como aristocracia.

³⁰⁶ *Ciuitas popularis*, ou seja, a *ciuitas* popular seria o que entendemos como democracia.

³⁰⁷ Em *De Inventione*, II, 55, 166, Cícero trata do conceito de dignidade como uma autoridade fundada na virtude. Cf. *De Inventione*, II, 55, 166: Agora, parece desejável falar do que está associado à utilidade, o que, no entanto, chamamos também de honestidade. Portanto, muitas coisas nos conduzem a seus

fuisse illa uidetur, cum regeretur unius nutu ac †modo†; si Massilienses nostri clientes per delectos et principes ciues summa iustitia reguntur, inest tamen in ea condicione populi similitudo quaedam seruitutis; si Athenienses quibusdam temporibus sublato Areopago nihil nisi populi scitis ac decretis agebant, quoniam distinctos gradus non habebant, non tenebat ornatum suum ciuitas.

[XXVIII] 44. ‘Atque hoc loquor de tribus his generibus rerum publicarum non turbatis atque permixtis, sed suum statum tenentibus. quae genera primum sunt in iis singula uitis quae ante dixi, deinde habent perniciosam aliam uitam: nullum est enim genus illarum rerum publicarum, quod non habeat iter ad

justo e muito sábio, todavia, parece-me que a coisa do povo (esta é, com efeito, como disse anteriormente, a república) não era muito desejada, já que era regida pela vontade e o modo de um só. Mesmo que os marseheses³⁰⁸, clientes nossos, sejam regidos com suma justiça por concidadãos seletos e principais, porém, há nessa condição do povo certa semelhança com a servidão. Mesmo que os atenienses, em certos tempos, tendo sido eliminado o Areópago³⁰⁹, não faziam nada que não fossem os decretos e as decisões do povo, uma vez que não havia distintos graus de dignidade a *ciuitas* não possuía distinção.

[XXVIII] 44. Ademais, isto digo-lhe destes três gêneros de república, não confusos e mesclados, mas que conservam seu estado: cada um desses gêneros, primeiramente, possuem aqueles vícios que antes disse; depois, possuem outros vícios perniciosos, pois não há nenhum

frutos, tais gêneros como a glória, a dignidade, a elevação e a amizade. Muitas vezes, a glória [consiste em uma pessoa ter] alguma reputação com louvor; a dignidade é uma autoridade baseada no honesto, no cultivo, na honra e na discrição; a elevação é a abundância de potestade ou majestade ou alguma grande copiosidade; a amizade é a vontade de fazer o bem a alguém para o benefício da pessoa a quem se faz a ação, com vontade de sua parte.

Nunc de eo, in quo utilitas quoque adiungitur, quod tamen honestum vocamus, dicendum videtur. Sunt igitur multa, quae nos cum dignitate tum quoque fructu suo ducunt; quo in genere est gloria, dignitas, amplitudo, amicitia. Gloria est frequens de aliquo fama cum laude; dignitas est alicuius honesta et cultu et honore et verecundia digna auctoritas; amplitudo potentiae aut maiestatis aut aliquarum copiarum magna abundantia; amicitia voluntas erga aliquem rerum bonarum illius ipsius causa, quem diligit, cum eius pari voluntate.

³⁰⁸ A constituição de Marselha era um exemplo de aristocracia.

³⁰⁹ Esse tribunal assumiu funções constitucionais na época de Sólon.

finitimum quoddam malum praeceps ac lubricum. nam illi regi, ut eum potissimum nominem, tolerabili aut si uoltis etiam amabili Cyro subest ad immutandi animi licentiam crudelissimus ille Phalaris, cuius in similitudinem dominatus unius procliui cursu et facile delabitur. illi autem Massiliensium paucorum et principum administrationi ciuitatis finitimus est qui fuit quodam tempore apud Athenienses triginta <illorum> consensus et factio. iam Atheniensium populi potestatem omnium rerum ipsi, ne alios requiramus, ad furorem multitudinis licentiamque conuersam pesti*

Deest folium unum

[XXIX] 45. *‘taeterrimus, et ex hac uel optimatum uel factionis, tyrannica illa uel regia uel etiam persaepe popularis, itemque ex ea genus aliquod efflorescere ex illis quae ante dixi solet, mirique

gênero dessas repúblicas³¹⁰ que não tenha um caminho que oriente a um declive escorregadio e próximo ao mal. Sob um rei tolerável, ou, se quereis também, amável como Ciro, para nomeá-lo de preferência, está, no que diz respeito a uma vontade imutável, o crudelíssimo Faláris – cuja imagem se inclinará, em um curso propício e fácil, ao domínio de um só. A conspiração e a facção daqueles trinta³¹¹ que estiveram certa vez em Atenas são parecidas com a administração da *ciuitas* de poucos e de principais marselheses. Enfim, nós buscamos a potestade de todas as coisas do povo ateniense e não dos outros, ao furor da multidão e licenciosidade melhorada e o *pesti*^{312*}

Falta um fólio

[XXIX] 45. *algum gênero dessas coisas que antes mencionei costuma florescer naquela [república] dos optimates ou naquela [república] da facção³¹³, naquela tirânica ou na régia e até muitas vezes na popular; e são admiráveis as voltas e, por assim dizer, os ciclos de mudanças e vicissitudes nas repúblicas. Conhecê-los é próprio do sábio, então,

³¹⁰ Cícero quando trata da degeneração e regeneração das formas de governo não estabelece severamente uma obrigatoriedade de uma forma de república se degenerar em outra específica, e assim, essa se regenerar em outra pré-estabelecida, como na teoria da anaciclose. Assim, nesse ponto se diferencia de Políbio.

³¹¹ Daqueles trinta tiranos de Atenas.

³¹² *Pesti**, muito provavelmente, poderia ser *pestifer*, ou seja, pernicioso.

³¹³ Seria a forma degenerada do governo dos optimates.

sunt orbes et quasi circuitus in rebus publicis commutationum et uicissitudinum. quos cum cognosse sapientis est, tum uero prospicere impendentes, in gubernanda re publica moderantem cursum atque in sua potestate retinentem, magni cuiusdam ciuis et diuini paene est uiri. itaque quartum quoddam genus rei publicae maxime probandum esse sentio, quod est ex his quae prima dixi moderatum et permixtum tribus.’

[XXX] 46. Hic Laelius: ‘scio tibi ita placere, Africane: saepe enim ex te audiui; sed tamen, nisi molestum est, ex tribus istis modis rerum publicarum uelim scire quod optimum iudices. nam uel profuerit aliquid ad cog’*

Deest folium unum

[XXXI] 47. *‘et talis est quaeque res publica, qualis eius aut natura aut uoluntas qui illam regit. itaque nulla alia in ciuitate, nisi in qua populi potestas summa est, ullum domicilium libertas habet; qua quidem certe nihil potest esse dulcius, et quae si aequa

prever as ameaças, a regulação do curso³¹⁴ da república e a retenção em sua potestade é próprio de um grande concidadão e varão quase divino, no governo da república, moderando seu curso e mantendo-os sob sua potestade. Consequentemente, considero que é muito mais aprovável uma espécie de quarto gênero de república, moderado e misto³¹⁵, que se origina desses três que citei acima.

[XXX] 46. Aqui Lélío:

– Sei que isso te apraz, Africano, pois, muitas vezes ouvi a ti; mas, todavia, se não for importuno, pois seria proveitoso, quereria saber qual desses três tipos de república julgas ótimo, *

Falta um fólio

[XXXI] 47.³¹⁶ *e cada república é tal e qual a natureza ou a vontade de quem a rege. E assim, em nenhuma outra *ciuitas*, a não ser naquela em que a potestade do povo é superior, a liberdade tem algum domicílio – certamente nada pode ser mais doce do que a liberdade, que se não for equânime, nem sequer é liberdade³¹⁷. Porém, como pode ser equânime, não digo em um reino, – onde a servidão nem sequer é

³¹⁴ Cícero usa *circuitos* e *orbis* para se referir às infinitas variações dos ciclos.

³¹⁵ Cf. Políbio, *Histórias*, VI, 3, 7.

³¹⁶ Aqui Cipião começa uma justificativa da democracia, que se estende até o parágrafo 50, sempre em terceira pessoa do plural.

³¹⁷ *Quae si aequa non est ne libertas quidem est*, ou seja, Cícero coloca aqui a equanimidade como sinônimo de liberdade.

non est ne libertas quidem est. qui autem aequa potest esse, omitto dicere in regno, ubi ne obscura quidem est aut dubia seruitus, sed in istis ciuitatibus in quibus uerbo sunt liberi omnes? ferunt enim suffragia, mandant imperia magistratus, ambiuntur, rogantur, sed ea dant [magis] quae etiamsi nolint danda sint, et quae ipsi non habent unde alii petunt: sunt enim expertes imperii, consilii publici, iudicii delectorum iudicum, quae familiarum uetustatibus aut pecuniis ponderantur. in libero autem populo, ut Rhodis, ut Athenis, nemo est ciuium qui*

Deest folium unum

[XXXII] 48. *‘<po>pulo aliquis unus pluresue diuitiores opulentioresque extitissent, tum ex eorum fastidio et superbia nata esse commemorant, cedentibus ignauis et imbecillis et arrogantiae diuitum succumbentibus. si uero ius suum populi teneant, negant quicquam esse praestantius, liberius, beatius; quippe qui domini sint legum, iudiciorum, belli, pacis, foederum,

ocultada ou duvidosa –, mas nessas *ciuitates* nas quais todos são livres pelas palavras? Pois conduzem as eleições, dão comandos às magistraturas, buscam votos, solicitam as próprias leis; mas eles dão aquelas coisas que precisam ser dadas, ainda que não queiram, e outros pedem o que eles mesmos não têm³¹⁸; de fato, estão privados do comando, do discernimento público, do tribunal dos juízes eleitos, que são escolhidos pela tradição da família ou pela riqueza. Porém, em meio a um povo livre como em Rodes assim como em Atenas³¹⁹, não há concidadão a quem*

Falta um fólio

[XXXII] 48. *eles lembram que um ou alguns, dos mais ricos e opulentos, em razão de seu fastio e sua soberba inata se sobressaem aos que cedem por ignorância e debilidade e aos que sucumbem à arrogância dos ricos. Na verdade, eles dizem que se os povos mantêm seus direitos não há nada melhor, mais livre, mais feliz, principalmente porque eles são os senhores das leis, dos juízes, da guerra, da paz, dos tratados, da vida de cada concidadão e do dinheiro. Pensam ser

³¹⁸ Cf. Aqui há uma alusão aos princípios do direito romano: viver honestamente, não lesar a ninguém e dar a cada um o que é seu. Cf. MARKY, Thomas. *Curso elementar de direito romano*. p. 13.

³¹⁹ Exemplos de democracias. Cf. *De Re Publica*, III, 48.

capitis unius cuiusque, pecuniae. hanc unam rite rem publicam, id est rem populi, appellari putant. itaque et a regum et a patrum dominatione solere in libertatem rem populi vindicari, non ex liberis populis reges requiri aut potestatem atque opes optimatum. 49. et uero negant oportere indomiti populi uitio genus hoc totum liberi populi repudiari: concordi populo et omnia referente ad incolumitatem et ad libertatem suam nihil esse immutabilius, nihil firmitus; facillimam autem in ea re publica esse posse concordiam, in qua idem conducat omnibus; ex utilitatis uarietatibus, cum aliis aliud expediat, nasci discordias; itaque cum patres rerum potirentur, numquam constitisse ciuitatis statum; multo iam id in regnis minus, quorum, ut ait Ennius, “nulla [regni] sancta societas nec fides est.” quare cum lex sit ciuilis societatis uinculum, ius autem legis aequale, quo iure societas ciuium teneri potest, cum par non sit condicio ciuium? si enim pecunias aequari non placet, si ingenia omnium paria esse non possunt, iura certe paria debent esse eorum inter se qui sunt ciues in eadem re publica. quid est enim ciuitas nisi iuris societas

chamada de república, convenientemente, esta única, ou seja, a coisa do povo. Assim, na coisa do povo, costumaram reivindicar a liberdade da dominação dos reis e dos pais [*patres*], e não a buscar em um povo livre, ou nos reis, ou na potestade e nos recursos dos optimates. 49. E, na verdade, dizem que não é oportuno, com base no vício de um povo indômito, que se repudie todo este gênero de povo e nada é mais imutável, nada é mais firme do que um povo unido e concorde em todas as coisas, no que diz respeito não só à sua segurança como também à sua liberdade. A partir do que cada um considera útil para si, quando a cada um agrada coisas diferentes, nascem as discórdias e assim, quando os pais [*patres*] possuíam as coisas, nunca foi permanente o estado da *ciuitas*; e muito menos o dos reinos, nos quais, como diz Ênio, “nem a reunião, nem a confiança são sagradas em um reino”. Por isso, dado que a lei é o vínculo da reunião civil e o direito equânime [emana] da lei, com base em qual direito se pode manter a reunião dos concidadãos, quando a condição dos concidadãos não é par? Se, de fato, não agrada igualar as riquezas, se os engenhos de todos não podem ser pares, certamente, devem ser pares entre si os direitos daqueles que são concidadãos em uma mesma república. O que é, pois, a *ciuitas* senão uma reunião de direitos dos

ciuium?*

Deest folium unum

[XXXIII] 50. *‘ceteras uero res publicas ne appellandas quidem putant iis nominibus quibus illae sese appellari uelint. cur enim regem appellem Iouis optimi nomine hominem dominandi cupidum aut imperii singularis, populo oppresso dominantem, non tyrannum potius? tam enim esse clemens tyrannus quam rex inportunus potest, ut hoc populorum intersit utrum comi domino an aspero seruiant; quin seruiant quidem fieri non potest. quo autem modo assequi poterat Lacedaemo illa tum, cum praestare putabatur disciplina rei publicae, ut bonis uteretur iustisque regibus, cum esset habendus rex quicumque genere regio natus esset? nam optimatis quidem quis ferat, qui non populi concessu sed suis comitiis hoc sibi nomen arrogauerunt? qui enim iudicatur iste optimus? Doctrina, artibus studiis, audio: quando*

Desunt folia duo

concidadãos?^{320*}

Falta um fólio

[XXXIII] 50. *julgam, na verdade, que as outras repúblicas nem sequer devem ser chamadas com os nomes com os quais elas querem ser chamadas. De fato, por que hei de chamar de rei – com o nome de Júpiter Ótimo³²¹ – e não de tirano, a um homem com desejo de dominar ou que está sozinho no comando e que domina um povo oprimido? Pois tanto um tirano pode ser clemente quanto um rei ser cruel, de modo que, entre os povos, há os que servem a um senhor amável ou a um áspero, mas não é possível que não o sirvam³²². E como, então, a Lacedemônia – quando pensava que se sobressaia pela disciplina na república – poderia garantir que usufrísse de bons e justos reis, já que qualquer rei que se tivesse seria nascido de estirpe régia? Pois, quem aceitaria os optimates que, não com o consentimento do povo, mas por sua própria decisão se dariam este nome? Afinal, quem é esse que é considerado ótimo? Ouço³²³ a partir da doutrina, das artes, dos esforços, quando*

³²⁰ Definição de *ciuitas*.

³²¹ Há esse mesmo argumento no livro III, 23.

³²² Ou seja, não deixam de estar na servidão.

³²³ *Audio*, ouvir, mas aqui tem o sentido de refinar-se, aprender pelo ouvido.

[XXXIV] 51. *‘si fortuito id faciet, tam cito euertetur quam nauis, si e uectoribus sorte ductus ad gubernacula accesserit. quodsi liber populus deliget quibus se committat (deligetque si modo saluus esse uult optimum quemque), certe in optimorum consiliis posita est ciuium salus, praesertim cum hoc natura tulerit, non solum ut summi uirtute et animo praesent imbecillioribus, sed ut hi etiam parere summis uelint. uerum hunc optimum statum prauis hominum opinionibus euersum esse dicunt, qui ignorance uirtutis, quae cum in paucis est tum a paucis iudicatur et cernitur, opulentos homines et copiosos, tum genere nobili natos esse optimos putant. hoc errore uulgi cum rem publicam opes paucorum, non uirtutes tenere coeperunt, nomen illi principes optimatum mordicus tenent, re autem carent eo nomine. nam diuitiae nomen opes uacuae consilio et uiuendi atque aliis imperandi modo dedecoris plenae sunt et insolentis superbiae, nec ulla deformior species est ciuitatis quam illa in qua opulentissimi optimi putantur. 52. uirtute uero gubernante rem

Faltam dois fóljos

[XXXIV] 51. *se o fizer fortuitamente, será derrotado tão rapidamente quanto um navio, que, conduzido ao acaso, tenha o timão³²⁴ tomado por um dos passageiros. E se um povo livre escolhe [alguns] dentre aqueles nos quais confia – e cada um escolhe, se quer estar a salvo, o melhor –, certamente, a segurança dos concidadãos está posta no discernimento dos optimates, sobretudo porque a natureza propõe não apenas que os mais eminentes em virtude e ânimo governem os mais débeis, mas também que estes queiram obedecer aos superiores. Na verdade dizem que este ótimo estado foi transformado pelas opiniões errôneas de homens, que, por ignorância da virtude – a qual se tem em poucos e é julgada e discernida por poucos – julgam que os homens opulentos e ricos assim como os nascidos de estirpe nobre são os optimates. Quando, por este erro do vulgo, os recursos de uns poucos e não as virtudes começaram a manter a república, os optimates principais mantiveram obstinadamente seu título, porém careceram do valor desse título, pois, as divisas, o nome, os recursos, sem o discernimento e a moderação de viver e de mandar em outros estão cheios de insolente soberba; e não há espécie alguma mais disforme de

³²⁴ Timão ou leme. Observa-se novamente como é frequente a comparação do navio com a república.

publicam, quid potest esse praeclarius? cum is qui imperat aliis seruit ipse nulli cupiditati, cum quas ad res ciues instituit et uocat, eas omnes complexus est ipse, nec leges imponit populo quibus ipse non pareat, sed suam uitam ut legem praefert suis ciuibus; qui si unus satis omnia consequi posset, nihil opus esset pluribus; si uniuersi uidere optimum et in eo consentire possent, nemo delectos principes quaereret. difficultas ineundi consilii rem a rege ad plures, error et temeritas populorum a multitudine ad paucos transtulit. sic inter <in>firmitatem unius temeritatemque multorum medium optimates possederunt locum, quo nihil potest esse moderatius; quibus rem publicam tuentibus beatissimos esse populos necesse est, uacuos omni cura et cogitatione, aliis permissio otio suo quibus id tuendum est neque committendum ut sua commoda populus negligi a principibus putet. **53.** nam aequabilitas quidem iuris, quam amplexantur liberi populi, neque seruari potest – ipsi enim populi, quamuis soluti effrenatique sint, praecipue multis multa tribuunt, et est in ipsis magnus dilectus

ciuitas do que aquela na qual os mais opulentos são considerados os optimates. **52.** Na verdade, o que pode ser mais ilustre do que a virtude como governadora da república? Quando aquele que comanda outros não é, ele próprio, servo de nenhuma paixão, quando ele institui e conclama os concidadãos a todas aquelas obras de que ele próprio participa e não impõe ao povo leis que ele próprio não siga, mas apresenta sua vida a seus concidadãos como lei³²⁵. Se este pudesse alcançar tudo, de maneira satisfatória, para nada haveria a necessidade de muitos. Se todos juntos pudessem ver o melhor e se pusessem de acordo com ele, ninguém buscaria os seletos principais. A dificuldade de discernir transferiu o poder de um rei a muitos, e o erro e o desatino dos povos o transferiu de uma multidão a uns poucos. Assim, entre a debilidade de [discernimento de] um e o desatino de muitos, os optimates ocuparam a posição intermediária, na qual nada pode ser mais moderado. Quando eles cuidam da república, necessariamente, os povos são muito felizes, livres de todo cuidado e preocupações, devendo ser guardado por outro aquilo que diz respeito à sua tranquilidade e feito de forma que o povo não julgue suas comodidades negligenciadas pelos [homens] principais. **53.** Pois a igualdade de

³²⁵ A perfeita figuração do exemplo.

hominum et dignitatum – eaque quae appellatur aequabilitas iniquissima est. cum enim par habetur honos summis et infimis, qui sint in omni populo necesse est, ipsa aequitas iniquissima est; quod in iis ciuitatibus quae ab optimis reguntur accidere non potest. Haec fere, Laeli, et quaedam eiusdem generis ab iis qui eam formam rei publicae máxime laudant disputari solent.’

[XXXV] 54. Tum Laelius: ‘quid tu,’ inquit ‘Scipio? E tribus istis quod máxime probas?’

‘Recte quaeris quod máxime e tribus, quoniam eorum nullum ipsum per se separatim probo, anteponoque singulis illud quod conflatum fuerit ex omnibus. Sed si unum ac simplex p<ro>bandum <sit>, reginum <pro>bempriinf hoc loco appellatur, occurrit nomen quasi patrium Regis, ut ex se natis ita consulentis suis ciuibus et eos con<s>eruantis stu<dio>sus quamentistemus.....tibus..... uos sustentari unius optimi et summi uiri diligentia. 55. adsunt optimates, qui se melius hoc idem facere profiteantur plusque fore dicant in pluribus consilii quam in uno, et eandem tamen

direitos, que os povos livres abraçam, não pode se conservar – de modo que os próprios povos, por serem muito dissolutos e desenfreados, concedem muitos cargos a muitos e há neles próprios uma grande diferença de homens e de dignidades –, pois essa que chamam igualdade é iniquíssima. De fato, quando a honra é considerada de maneira igual aos que são superiores e aos que são ínfimos, que necessariamente existem em qualquer povo, a própria igualdade é iniquíssima. Nessas *ciuitates* regidas pelos optimates isso não pode acontecer. É quase isto, Lélío, e aqueles que aprovam ao máximo essa forma de república costumam discutir algo do mesmo gênero.

[XXXV] 54. Então, Lélío perguntou:

– E tu, Cipião? Qual dessas três mais aprovas?

– Perguntas corretamente, qual dessas três mais aprovo; não aprovo nenhuma, separadamente, por si própria. E prefiro uma que seja a fusão de todas. Mas se devesse aprovar a uma e simples, aprovaria a régia desde que o nome de rei fosse como que o de pai, aquele que cuida de seus concidadãos como de seus filhos, e os protege com mais esforços sustentados pela diligência de um só varão ótimo e sumo. 55. Em seguida, a dos optimates, os quais proclamam que isto

aequitatem et fidem. ecce autem maxima uoce clamat populus neque se uni neque paucis uelle parere; libertate ne feris quidem quicquam esse dulcius; hac omnes carere, siue regi siue optimatibus seruiant. ita caritate nos capiunt reges, consilio optimates, libertate populi, ut in comparando difficile ad eligendum sit quid maxime uelis.’

‘Credo’ inquit ‘sed expediri quae restant uix poterunt, si hoc inchoatum reliqueris.’

[XXXVI] 56. ‘Imitemur ergo Aratum, qui magnis de rebus dicere exordiens a Ioue incipiendum putat.’ ‘Quo Ioue? aut quid habet illius carminis simile haec oratio?’

‘Tantum’ inquit ‘ut rite ab eo dicendi principia capiamus, quem unum omnium deorum et hominum regem esse omnes docti indoctique [expoliri] consentiunt.’

‘Quid?’ inquit Laeliu.

‘Et ille: ‘quid censes nisi quod est ante oculos? siue haec ad

mesmo [ou seja, governar] eles fazem melhor, e dizem que em vários haverá mais discernimento do que apenas em um, ainda que haja, todavia, a mesma equidade e confiança. Mas aqui o povo clama com máxima voz e não quer obedecer nem a um nem a alguns poucos; já que nem para as feras existe coisa mais doce do que a liberdade, dela todos carecem, quer sirvam a um rei, quer sirvam aos optimates. Assim³²⁶, os reis nos cativam pelo amor³²⁷, os optimates pelo discernimento e o povo pela liberdade; de modo que se as compararmos torna-se difícil escolher a que mais prefiras.

– Acredito, respondeu, mas dificilmente poderão resolver os que restam se deixares essa [questão] sem resposta.

[XXXVI] 56. – Imitemos, assim, a Arato, que nos exórdios acerca de assuntos elevados julga que se deve começar dizendo por Júpiter.

– Por que Júpiter? Como esse discurso se assemelha àquele poema?

– Tanto, – disse – que devemos iniciar o discurso por aquilo que todos os doutos e indoutos consentem ser aquele o único rei de todos os deuses e homens³²⁸.

³²⁶ Nessa frase Cícero deixa bem claro quais são as principais virtudes de cada forma de governo.

³²⁷ *Caritate*: caridade ou amor.

³²⁸ Se há um único rei, logo há uma pátria comum entre deuses e homens, desse modo observamos a ideia estoica de uma mesma pátria para homens e deuses colocada a partir de quem governa.

utilitatem uitae constituta sunt a principibus rerum publicarum, ut rex putaretur unus esse in caelo qui nutu, ut ait Homerus, totum Olympum conuerteret, idemque et rex et pater haberetur omnium, magna auctoritas est multique testes – siquidem omnes multos appellari placet – ita consensisse gentes decretis uidelicet principum, nihil esse rege melius, quoniam deos omnes censent unius regi numine; siue haec in errore imperitorum posita esse et fabularum similia didicimus, audiamus communes quasi doctores eruditorum hominum, qui tamquam oculis illa uiderunt quae nos uix audiendo cognoscimus.'

‘Quinam’ inquit Laelius ‘isti sunt?’

Et ille: ‘qui natura omnium rerum peruestiganda senserunt omnem hunc mundum mente*

Desunt folia duo

[XXXVII] 58. *‘sed si uis, Laeli, dabo tibi testes nec nimis antiquos nec ullo modo barbaros.’

‘Istos’ inquit ‘uolo.’

‘Videsne igitur minus quadringentorum annorum esse hanc

– Por quê? – perguntou Lélío.

E ele:

– Por que duvidas a não ser daquilo que está diante dos teus olhos? Se os principais das repúblicas estabeleceram para a utilidade da vida que o [povo] deve acreditar que há no céu um único rei que, – como disse Homero, todo o Olimpo estremeceria – do mesmo modo que fosse rei e pai de todos (e há uma grande autoridade e muitas testemunhas, se é que todos podem ser chamados de muitos, de que as gentes, naturalmente, teriam concordado por meio dos decretos de seus principais, nada seria melhor que um rei, já que considerariam que todos os deuses são regidos por apenas um); aprendemos que essas [coisas] se apoiam no erro dos ignorantes e que são semelhantes às fábulas, ouçamos aos doutores, por assim dizer, comuns dos homens eruditos, os quais viram, de certa maneira, com os olhos, o que nós apenas conhecemos ouvindo.

– Quem são esses? Disse Lélío.

E ele:

– Os que, investigando a natureza de todas as coisas, perceberam que todo este mundo [é regido] por uma única mente*

Faltam dois fólíios

urbem ut sine regibus sit?’

‘Vero minus.’

‘Quid ergo? haec quadringentorum annorum aetas ut urbis et ciuitatis num ualde longa est?’

‘Ista uero’ inquit ‘adulta uix.’

‘Ergo his annis quadringentis Romae rex erat?’

‘Et superbus quidem.’

‘Quid supra?’

‘Iustissimus, et deinceps retro usque ad Romulum, qui ab hoc tempore anno sescentesimo rex erat.’ ‘Ergo ne iste quidem peruetus?’

‘Minime, ac prope senescente iam Graecia.’

‘Cedo, num barbarorum Romulus rex fuit?’

‘Si ut Graeci dicunt omnes aut Graios esse aut barbaros, uereor ne barbarorum rex fuerit; sin id nomen moribus dandum est, non linguis, non Graecos minus barbaros quam Romanos puto.’

[XXXVII] 58³²⁹. *mas se queres, Lélío, dar-te-ei testemunhos, nem demasiado antigos nem de algum modo bárbaros.

– Quero-os, – disse [Lélío].

– Vês, portanto, que há menos de quatrocentos anos esta urbe está sem reis?

– Na verdade, menos.

– Quanto, então? Esta idade de quatrocentos anos é, por acaso, muito longa como a idade de uma urbe ou de uma *ciuitas*?

– Esta, na verdade – disse –, é apenas adulta.

– Logo, há quatrocentos anos havia em Roma um rei?

– E soberbo, precisamente.

– E antes?

– Um justíssimo, e [outros] antes até chegar a Rômulo, que era rei no ano seiscentos, contando desde esse tempo.

– Logo, nem sequer este [Rômulo] é muito antigo?

– De modo algum, viveu quando a Grécia já estava envelhecendo.

– Concordo. Acaso Rômulo foi rei dos bárbaros?

³²⁹ De acordo com Gorman, *The Socratic Method in the Dialogues of Cicero* (pp. 37-47), em I, 58 Cícero inicia um diálogo tentando emular a obra platônica servindo-se do método socrático de pergunta e resposta, isso se estende até I, 63. Neste excerto Cipião e Lélío discutem se a monarquia é a melhor forma de governo ou não. E a parte racional da alma, como chamava Platão, foi denominada neste excerto como *consilium*, assim, *consilium*, como manifestação da *ratio*, está intimamente ligado à *prudencia*.

Et Scipio: ‘atqui ad hoc de quo agitur non quaerimus gentem, ingenia quaerimus. si enim et prudentes homines et non ueteres reges habere uoluerunt, utor neque perantiquis neque inhumanis ac feris testibus.’

[XXXVIII] 59. Tum Laelius: ‘uideo te, Scipio, testimoniis satis instructum, sed apud me, ut apud bonum iudicem, argumenta plus quam testes ualent.’ Tum Scipio: ‘utere igitur argumento, Laeli, tute ipse sensus tui.’

‘Cuius’ inquit ille ‘sensus?’

‘Si quando, si forte tibi uisus es irasci alicui.’

‘Ego uero saepius quam uellem.’

‘Quid? tum cum tu es iratus, permittis illi iracundiae dominatum animi tui?’

‘Non mehercule’ inquit ‘sed imitor Archytam illum Tarentinum, qui cum ad uillam uenisset et omnia aliter offendisset ac iusserat, “a te infelicem” inquit uilico, “quem necassem iam uerberibus,

– Se, como dizem os gregos, todos são ou gregos³³⁰ ou bárbaros, temo que tenha sido rei dos bárbaros; mas se este nome deve dar-se pelos costumes e não pela língua, não considero os gregos menos bárbaros³³¹ que os romanos.

E Cipião:

– Todavia, sobre o [assunto] que tratamos, não investigamos a gente, investigamos os temperamentos. Se, de fato, homens prudentes e não tão antigos quiseram ter reis, valho-me de testemunhas nem muito antigas nem inumanas e ferozes.

[XXXVIII] 59. Então, Lélio:

– Vejo, Cipião, que tu és suficientemente provido de testemunhos, mas, diante de mim, como diante do bom juiz, as provas valem mais do que os argumentos. Então, Cipião:

– Emprega, portanto, tu mesmo, Lélio, um argumento de teu sentimento.

– De qual sentimento? – perguntou ele –.

– De quando, talvez, pareceu-te ficar colérico com alguém.

³³⁰ Cícero usa a forma *graios* e não *graecos*, esse uso mais refinado ao se referir aos gregos pode marcar exatamente a oposição de cultos e incultos, ou, os que falam grego e os que não falam. Esse uso ocorre também em: II, 9; III, 15; VI, 16.

³³¹ Parece que já entre eles o conceito de bárbaro era de difícil compreensão, pois aqui parece haver a oposição entre cultos e incultos e não apenas o fato de falar ou não grego os diferenciava. Assim, Cícero diferenciava os bárbaros dos não bárbaros pelos costumes.

nisi iratus essem.”

60. ‘Optime’ inquit Scipio. ‘ergo Archytas iracundiam uidelicet dissidentem a ratione seditionem quandam animi esse iure ducebat, atque eam consilio sedari uolebat; adde auaritiam, adde imperii, adde gloriae cupiditatem, adde libidines, et illud uides: si in animis hominum regale imperium sit, unius fore dominatum, consilii scilicet (ea est enim animi pars optima); consilio autem dominante nullum esse libidinibus, nullum irae, nullum temeritati locum.’

‘Sic’ inquit ‘est.’

‘Probas igitur animum ita affectum?’

‘Nihil uero’ inquit ‘magis.’

‘Ergo non probares, si consilio pulso libidines, quae sunt innumerabiles, iracundiaeue tenerent omnia?’

‘Ego uero nihil isto animo, nihil ita animato homine miserius ducerem.’

– Eu, na verdade, mais vezes do que gostaria.

– O quê? Então quando tu estás irado, permites que a iracúndia domine teu ânimo?

– Não, por Hércules! – disse –, mas imito aquele Arquitas de Tarento, que quando foi à sua casa de campo e encontrou tudo de modo distinto do que havia deixado ordenado, disse ao caseiro: “ah infeliz de ti! A quem já teria matado com açoites senão estivesse irado”³³².

60. – Ótimo –, disse Cipião. Logo Arquitas considerava a iracúndia, quando está em desacordo com a razão, uma espécie de sedição da alma³³³, e queria que aquela se acalmasse com a razão. Acrescenta a avareza, a avidez do comando, o desejo pela glória, os desejos desordenados, e vejas: se nas almas dos homens há um comando régio, haverá o domínio de apenas uma coisa, a saber, da razão, (pois esta é a melhor parte da alma); porém, quando a razão³³⁴ domina, não há lugar para os desejos, nenhum [lugar] para a ira, nenhum [lugar] para a temeridade.

– Assim é, disse [Lélio].

– Aprovas, portanto, uma alma assim disposta?

³³² Cf. *Tusc.* IV, 78.

³³³ Cf. Platão, *A República*, 440a-e.

³³⁴ Aqui *consilium* é entendido como parte da alma, como razão, pois Cícero está usando uma terminologia platônica. Cf. Gorman, *The Socratic Method in the Dialogues of Cicero*, p. 40.

‘Sub regno igitur tibi esse placet omnes animi partes, et eas regi consilio?’

‘Mihi uero sic placet.’

‘Cur igitur dubitas quid de re publica sentias? in qua si in plures translata res sit, intellegi iam licet nullum fore quod praesit imperium, quod quidem nisi unum sit esse nullum potest.’

[XXXIX] 61. Tum Laelius: ‘quid quaeso interest inter unum et plures, si iustitia est in pluribus?’

Et Scipio: ‘quoniam testibus meis intellexi, Laeli, te non ualde moueri, non desinam te uti teste, ut hoc quod dico probem.’

‘Me?’ inquit ille ‘quonam modo?’

‘Quia animum aduerti nuper, cum essemus in Formiano, te familiae ualde interdicere, ut uni dicto audiens esset.’

‘Quippe uilico.’

‘Quid domi? pluresne praesunt negotiis tuis?’

‘Immo uero unus’ inquit.

‘Quid? totam domum num quis alter praeter te regit?’

– Na verdade, não há nada que eu aprove mais, disse.

– Logo, concordarias que se expulsa a razão, os desejos que são inumeráveis, ou, as iracúndias, controlariam todas as coisas?

– Eu, na verdade, nada consideraria mais mísero do que esse ânimo, nada mais mísero do que um homem dotado de um ânimo como esse.

– Apraz-te, portanto, que todas as partes da alma estejam sob uma autoridade régia e que sejam regidas pela razão?

– Assim, na verdade, agrada-me.

– Por que duvidas, então, sobre o que pensar acerca da república? Nesta, se a coisa for transferida a vários já se pode entender que não haverá mando algum, o qual se não for de um único, certamente, não poderá existir.

[XXXIX] 61. Então Lélcio:

– Por favor, que diferença há entre um e muitos, se há justiça nos muitos?³³⁵

E Cipião:

– Posto que entendi, Lélcio, não te comovo muito com minhas testemunhas, não deixarei de utilizar a ti como testemunha para provar o que digo.

– A mim? – disse ele –, de que modo?

³³⁵ Cf. Platão, *A República*, 445.

‘Minime uero.’

‘Quin tu igitur concedis <it>idem in re publica singulorum dominatus, si modo iusti sint, esse optimos?’

‘Adducor’ inquit ‘et propemodum assentior.’

[XL] 62. Et Scipio: ‘tum magis assentiare, Laeli, si (ut omittam similitudines, uni gubernatori, uni medico, si digni modo sint iis artibus, rectius esse alteri nauem committere, aegrum alteri quam multis) ad maiora peruenero.’

‘Quaenam ista sunt?’

‘Quid? tu non uides unius importunitate et superbia Tarquinii nomen huic populo in odium uenisse regium?’

‘Video uero’ inquit.

‘Ergo etiam illud uides, de quo progrediente oratione plura me dicturum puto, Tarquinio exacto mira quadam exultasse populum insolentia libertatis: tum exacti in exilium innocentes, tum bona direpta multorum, tum annui consules, tum demissi populo fasces, tum prouocationes omnium rerum, tum secessiones plebis, tum prorsus ita acta pleraque ut in populo essent omnia.’

– Porque percebi agora pouco tua [disposição] da alma, quando estávamos em Fórmias, quando ordenavas energeticamente aos teus que obedecessem ou escutassem a apenas um.

– Sim, ao caseiro.

– O quê? Em tua casa muitos dirigem teus negócios?

– Na verdade, apenas um – disse.

– O quê? Acaso algum outro além de ti rege tua casa?

– De forma alguma.

– Por que, portanto, tu não concedes que seria ótimo em uma república que haja o mesmíssimo domínio de um só, se for justo?

– Concordo e quase assinto, – disse.

[XL] 62. E Cipião:

– Então poderás assentir mais, Lélcio, se para omitir as comparações de que é melhor confiar o navio a um só piloto, o enfermo a um só médico do que a muitos – se é que são dignos dessas artes –, chegarei a [exemplos] maiores.

– Quais são esses?

– Quais? Tu não percebes que pela crueldade e pela soberba de apenas um (Tarquínio) o nome dos reis veio a ser odiado por esse povo?

– Sim, percebi, – disse.

– Logo também vês isto sobre o qual, ao avançar meu discurso, penso que

‘Est’ inquit ‘ut dicis.’

63. ‘Est uero’ inquit Scipio ‘in pace et otio (licet enim lasciuire, dum nihil metuas) ut in naui ac saepe etiam in morbo leui. sed ut ille qui nauigat, cum subito mare coepit horrescere, et ille aeger ingrauescente morbo, unius opem implorat, sic noster populus in pace et domi imperat et ipsis magistratibus, minatur, recusat, appellat, prouocat, in bello sic paret ut regi; ualet enim salus plus quam libido. grauioribus uero bellis etiam sine collega omne imperium nostri penes singulos esse uoluerunt, quorum ipsum nomen uim suae potestatis indicat. nam dictator quidem ab eo appellatur quia dicitur, sed in nostris libris uides eum, Laeli, magistrum populi appellari.’

‘Video’ inquit.

Et Scipio: ‘sapienter igitur illi uete<res>’*

Deest folium unum

[XLI] **64.** *‘iusto quidem rege cum est populus orbatus,

direi mais: tendo sido expulso Tarquínio³³⁶, o povo exultou, por assim dizer, com certa estranha insolência de sua liberdade; e foram enviados ao exílio homens inocentes; e foram roubados os bens de muitos; e apareceram os cônsules anuais; e os fascas foram curvados diante do povo; e fizeram apelações em todas as coisas; e fizeram as secessões da plebe; então, muitas coisas foram feitas de tal forma que tudo estivesse com o povo.

– É como dizes, disse [Lélio].

63. – É verdade, disse Cipião, na paz e no ócio, como em um navio e também com uma enfermidade leve, é permitido divertir-se enquanto nada temes. Mas, do mesmo modo que um navegante, quando subitamente o mar começa a agitar-se, e que o enfermo, quando se agrava a enfermidade, implora pela ajuda de apenas um; assim, nosso povo, na paz e em casa, manda nos próprios magistrados, ameaça-os, recusa-os, chama-os, desafia-os, mas, na guerra, obedece-os como a um rei, pois vale mais a salvação do que o capricho. Por certo, nas maiores guerras, os nossos quiseram que todo o comando estivesse entre alguns dos quais o próprio nome indica a força de sua potestade; pois, chama-se, assim, ditador [*dictator*] porque foi nomeado [*dicitur*], mas em nossos

³³⁶ Cf. *De Re Publica*, II, 53-55.

“pectora” diu “tenet desiderium,” sicut ait Ennius, post optimi regis obitum :

simul inter

sese sic memorant: “o Romule, Romule die,
qualem te patriae custodem di genuerunt!
o pater, o genitor, o sanguen dis oriundum!”

non eros nec dominos appellabant eos quibus iuste paruerunt,
denique ne reges quidem, sed patriae custodes, sed patres, sed
deos, nec sine causa. quid enim adiungunt?

“tu produxisti nos intra luminis oras.”

uitam honorem decus sibi datum esse iustitia regie existimabant.
mansisset eadem uoluntas in eorum posteris, si regum similitudo
permansisset; sed uides unius iniustitia concidisse genus illud
totum rei publicae.’

‘Video uero’ inquit ‘et studeo cursus istos mutationum non magis

livros³³⁷ vês, Lélío, que ele se chama mestre do povo³³⁸.

– Percebo, disse.

E Cipião :

– Sabiamente, portanto, aqueles antigos*

Falta um fólio

[XLI] 64. *quando um povo é privado por muito tempo de um rei justo,
“a ausência toma conta dos corações” – como disse Ênio – depois da
morte de um ótimo rei :

Ao mesmo tempo entre si assim rememoram: Ó Rômulo,

Rômulo divino,

Os deuses engendraram a ti como guardião da pátria!

Ó pai, ó genitor, ó sangue oriundo dos deuses!

Não chamavam amos³³⁹ nem senhores aqueles a quem obedeceram com
justiça, enfim, nem sequer reis, mas guardiães da pátria, ou pais³⁴⁰, ou
deuses; e nem sem causa; pois, o que acrescentam?

“Tu nos levaste para o interior das praias de sol.”

Estimavam que a vida, a honra, a beleza tinham lhe sido dadas pela justiça
do rei. A mesma vontade teria permanecido em seus descendentes, se a

³³⁷ Livros dos áugures, Cipião e Lélío foram áugures. Cf. *De Re Publica*, II, 16.

³³⁸ Mestre do povo como sinônimo de mestre da cavalaria, como nos livros dos áugures.

³³⁹ *Eros* para designar amo: esse é um uso típico da poesia.

³⁴⁰ Cf. *Pro Sestio*, 121.

in nostra quam in omni re publica noscere.’

[XLII] 65. Et Scipio: ‘est omnino, cum de illo genere rei publicae quod maxime probo quae sentio dixerō, accuratius mihi dicendum de commutationibus rerum publicarum, etsi minime facile eas in ea re publica futuras puto. sed huius regiae prima et certissima est illa mutatio: cum rex iniustus esse coepit, perit illud ilico genus, et est idem ille tyrannus, deterrimum genus et finitimum optimo; quem si optimates opprēsserunt, quod ferme euenit, habet statum res publica de tribus secundarium; est enim quasi regium, id est patrium consilium populo bene consulentium principum. sin per se populus interfecit aut eiecit tyrannum, est moderatior, quoad sentit et sapit, et sua re gesta laetatur, tuerique uult per se constitutam rem publicam. sin quando aut regi iusto uim populus attulit regnoue eum spoliavit aut etiam, id quod euenit saepius, optimatum sanguinem gustavit ac totam rem publicam subtrauit libidini suae, caue putes aut[em] mare ullum aut flammam esse tantam quam non facilius sit sedare quam

semelhança dos reis tivesse sido conservada, mas vês que pela injustiça de apenas um se desmoronou todo aquele gênero de república.

– Percebo bem – disse –, e esforço-me para conhecer esses cursos de mudanças, não apenas em nossa, mas em toda república³⁴¹.

[XLII] 65. E Cipião:

– Quando eu disser tudo o que penso acerca daquele gênero de república que mais aprovo, terei de falar, mais cuidadosamente, acerca das mudanças das repúblicas e, mesmo não sendo fácil, considero que hão de acontecer nessa república. Mas neste [governo] régio a primeira mudança e a mais provável é esta: assim que o rei começa a ser injusto, imediatamente perece este gênero, e o rei fica idêntico a um tirano – o pior gênero e [ao mesmo tempo] o mais próximo do ótimo. Se os optimates o derrubam, como acontece quase sempre, a república tem o segundo estado dos três; com efeito, surge, por assim dizer, um conselho régio, ou seja, paternal³⁴², de principais [concidadãos] que cuidam bem do povo. Mas, se o povo por si mesmo mata ou expulsa o tirano, é bastante moderado enquanto tem percepção e discernimento, e

³⁴¹ Cf. Platão, *A República*, 562c-563e.

³⁴² Parece que o uso de *patrium* tenta aproximar o governo dos seletos ao régio.

effrenatam insolentia multitudinem. tum fit illud quod apud Platonem est luculente dictum, si modo id exprimere Latine potuero; difficile factu est, sed conabor tamen.

[XLIII] 66. ‘ “Cum” enim inquit “inexplebiles populi fauces exaruerunt libertatis siti, malisque usus ille ministris non modice temperatam sed nimis meracam libertatem sitiens hausit, tum magistratus et principes, nisi ualde lenes et remissi sint et large sibi libertatem ministrent, insequitur insimulat arguit, praepotentes reges tyrannos uocat.” puto enim tibi haec esse nota.’

‘Vero mihi’ inquit ille ‘notissima.’

67. ‘Ergo illa sequuntur : “eos qui pareant principibus agitari ab eo populo et seruos uoluntarios appellari; eos autem qui in magistratu priuatorum similes esse uelint, eosque priuatos qui efficiant ne quid inter priuatum et magistratum differat, <ef>ferunt laudibus, [et] mactant honoribus, ut necesse sit in eius modi re publica plena libertatis esse omnia, ut et priuata domus

se alegra de seu feito e quer proteger por si mesmo a república constituída. Mas, se, alguma vez, o povo é violento com um rei justo ou o despoja inclusive de seu trono, o que acontece com mais frequência, provou o sangue dos optimates e submeteu toda a república aos seus caprichos (e não penses que um mar ou um incêndio sejam tão grandes que não seja mais fácil lhes apaziguar do que a uma multidão desenfreada na sua insolência), então ocorre o que está dito esplendidamente em Platão, se é que posso expressá-lo em latim – é difícil fazê-lo, mas entretanto, esforçar-me-ei.

[XLIII] 66. Disse, pois: “quando as fauces³⁴³ insaciáveis do povo secaram por causa da sede de liberdade e ele, servido por maus servos, embebeu-se de uma liberdade não moderadamente temperada³⁴⁴, mas excessivamente pura, então, perseguiu-os, acusou-os, recriminou-os, chamou-os de reis prepotentes, tiranos, àqueles magistrados e principais, a menos que fossem muito lenientes e remissos e que dessem a liberdade amplamente”. Julgo, pois, que estas palavras te são conhecidas.

– Na verdade, a mim, – disse ele –, conhecidíssimas.

67. – Seguem, então, estas: “aqueles dentre o povo que obedecem aos principais são repreendidos por seu povo e chamados de servos

³⁴³ Garganta, goela.

³⁴⁴ Deve-se lembrar que o vinho servido na antiguidade era tão forte que deveria ser misturado em dois terços de água. Cf. Platão, *A República*, 562a-e.

omnis uacet dominatione, et hoc malum usque ad bestias perueniat, denique ut pater filium metuat, filius patrem neglegat, absit omnis pudor, ut plane liberi sint, nihil intersit ciuis sit an peregrinus, magister ut discipulos metuat et iis blandiatur, spernantque discipuli magistros, adulescentes ut senum sibi pondus assumant, senes autem ad ludum adulescentium descendant, ne sint iis odiosi et graues. ex quo fit ut etiam serui se liberius gerant, uxores eodem iure sint quo uiri, inque tanta libertate canes etiam et equi, aselli denique libere [sint] sic incurrant ut iis de uia decedendum sit. “ergo ex hac infinita” inquit “licentia haec summa cogitur, ut ita fastidiosae mollesque mentes euadant ciuium, ut si minima uis adhibeatur imperii, irascantur et perferre nequeant; ex quo leges quoque incipiunt neglegere, ut plane sine ullo domino sint.”

[XLIV] 68. Tum Laelius: ‘prorsus’ inquit ‘expressa sunt a te

voluntários; porém, aos que em sua magistratura querem ser semelhantes aos [homens] privados e eles enaltecem que não há diferença alguma entre um [homem] privado e um magistrado, eles louvam-se em graças e prometem honras de forma que seja necessário nesse tipo de república que todas as coisas estejam repletas de liberdade, de modo que tudo libere as casas privadas de dominação, e este mal se estende até aos animais; finalmente, o pai teme o filho, o filho despreza³⁴⁵ seu pai, perde-se todo pudor, até que sejam plenamente livres; [desse modo], não há diferença alguma entre ser concidadão ou estrangeiro; o mestre³⁴⁶ é brando com seus discípulos e os teme, e os discípulos desdenham o seu mestre; os adolescentes assumem a seriedade dos anciãos e, por sua vez, os anciãos regressam aos jogos dos adolescentes, para não lhes serem odiosos nem graves; disso resulta também que os servos se conduzam mais livremente; as esposas têm os mesmos direitos que os maridos; e, em meio a tão grande liberdade, também os cachorros e os cavalos e, por fim, os burros, correm livremente, de forma que se deve lhes ceder espaço. Assim, disse que “o resultado percebido desta licença ilimitada é que as mentes dos concidadãos se tornam de tal modo altivas e suscetíveis, que, se uma

³⁴⁵ Aqui há um quiasmo: *pater filium metuat, filius patrem neglegat*. Esta construção da frase em “x” mostra a inversão dos valores.

³⁴⁶ Aqui há outro quiasmo que representa essa inversão de valores: *magister ut discipulos metuat et iis blandiatur, spernantque discipuli magistros*.

quae dicta sunt ab illo.’

‘Atque ut iam ad sermonis mei auctorem reuertar, ex hac nimia licentia, quam illi solam libertatem putant, ait ille ut ex stirpe quadam existere et quasi nasci tyrannum. nam ut ex nimia potentia principum oritur interitus principum, sic hunc nimis liberum populum libertas ipsa seruitute afficit. sic omnia nimia, cum uel in tempestate uel in agris uel in corporibus laetiora fuerunt, in contraria fere conuertuntur, maximeque <id> in rebus publicis euenit, nimiaque illa libertas et populis et priuatis in nimiam seruitutem cadit. itaque ex hac maxima libertate tyrannus gignitur et illa iniustissima et durissima seruitus. ex hoc enim populo indomito uel potius immani deligitur aliqui plerumque dux contra illos principes afflictos iam et depulsos loco, audax, impurus, consectans proterue bene saepe de re publica meritos, populo gratificans et aliena et sua. cui quia priuato sunt oppositi timores, dantur imperia et ea continuantur; praesidiis etiam, ut Athenis Pisistratus, saepiuntur; postremo, a quibus producti sunt,

medida minimamente forte³⁴⁷ do comando for aplicada, estas se iram e não conseguem suportar, a partir de então começam, também, a negligenciar as leis até que fiquem sem senhor algum”.

[XLIV] 68. Então, disse Lélio:

– Com exatidão foi expresso por ti o que foi dito por ele [Platão].

– Pois, para que eu já volte ao autor de meu discurso: é desta exagerada licença que aqueles consideram a única liberdade, diz ele, que surge como de uma raiz e, por assim dizer, que nasce o tirano. Pois da mesma maneira que da exagerada potência dos principais se origina a ruína dos principais, assim também a própria liberdade põe [em posição] servil este povo exageradamente³⁴⁸ livre. Assim, todas as coisas exageradas, mesmo quando são favoráveis seja nas condições do tempo, seja na agricultura, seja na condição física, quase sempre se convertem em seus contrários, e sucede isto principalmente nas repúblicas, e aquela exagerada liberdade decai, tanto para os povos como para os privados, em exagerada servidão. E dessa máxima liberdade se engendra um tirano e sua injustíssima e duríssima servidão. De fato, dentre este povo indomito, ou melhor, desumano, mais de uma vez se escolhe um chefe contra os principais, já abatidos e despojados de sua posição, um chefe audaz, impuro, que

³⁴⁷ *Vis minima* foi traduzido por: uma medida minimante forte.

³⁴⁸ Esse excessivo uso de *nimia...nimiaque...nimiam* transmite a ideia de algo excessivo, tanto sobre algo positivo quanto negativo.

existunt eorum ipsorum tyranni. quos si boni oppresserunt, ut saepe fit, recreatur ciuitas; sin audaces, fit illa factio, genus aliud tyrannorum, eademque oritur etiam ex illo saepe optimatium praeclaro statu, cum ipsos principes aliqua prauitas de uia deflexit. sic tanquam pilam rapiunt inter se rei publicae statum tyranni ab regibus, ab iis autem principes aut populi, a quibus aut factiones aut tyranni, nec diutius unquam tenentur idem rei publicae modus.

[XLV] 69. ‘Quod ita cum sit, <ex> tribus primis generibus longe praestat mea sententia regium, regio autem ipsi praestabit id quod erit aequatum et temperatum ex tribus primis rerum publicarum modis. placet enim esse quiddam in re publica praestans et regale, esse aliud auctoritati principum impertitum ac tributum, esse quasdam res seruatas iudicio uoluntatique multitudinis. haec constitutio primum habet aequabilitatem quandam [magnum], qua carere diutius uix possunt liberi, deinde firmitudinem, quod et illa prima facile in contraria uitia conuertuntur, ut existat ex

sempre persegue aqueles que merecem os méritos da república e favorece o povo tanto com os bens alheios quanto com os seus. A este, posto que é um [homem] privado, os temores o acometem, são-lhe dados mandos e estes são renovados e são inclusive rodeados por guardas, como Pisístrato³⁴⁹ em Atenas; finalmente, se alçam como tiranos daqueles mesmos por quem foram produzidos. Se os bons os abatem, como sucede com frequência, a *ciuitas* se regenera; mas se o fazem os audazes, forma-se aquela facção, outro gênero de tiranos. E essa mesma nasce também, frequentemente, do notável estado de optimates quando alguma perversidade desvia os próprios principais de seu caminho. Dessa maneira, como se fosse uma bola, os tiranos tomam para si o governo da república dos reis, mas os principais tomam esse dos tiranos ou do povo e as facções tiram dos principais ou do tirano, e nunca se mantem por muito tempo o mesmo tipo de república.

[XLV] 69. Sendo assim, dos três gêneros primários, em minha opinião, o régio é superior, mas superará o próprio régio aquele que for equânime e temperado³⁵⁰ pelas três primeiras formas de república. De fato, apraz que haja na república algum elemento notável e real, que haja algo concedido e outorgado à autoridade dos principais e que haja alguns assuntos

³⁴⁹Com o exemplo de Pisístrato constrói-se uma imagem do que seria um tirano e, ao mesmo tempo, explora-se um argumento histórico.

³⁵⁰*Aequatum et temperatum*: Cícero usa duas formas parecidas em I, 45, *moderatum et permixtum*.

rege dominus, ex optimatibus factio, ex populo turba et confusio, quodque ipsa genera generibus saepe commutantur nouis. hoc in hac iuncta moderateque permixta constitutione rei publicae non ferme sine magnis principum uitiiis euenit. non est enim causa conuersionis, ubi in suo quisque est gradu firmiter collocatus, et non subest quo praecipitet ac decidat.

[XLVI] 70. ‘Sed uereor, Laeli uosque homines amicissimi ac prudentissimi, ne si diutius in hoc genere uerser, quasi praecipientis cuiusdam et docentis et non uobiscum simul considerantis esse uideatur oratio mea. quam ob rem ingrediar in ea quae nota sunt omnibus, quaesita autem a nobis iam diu. sic enim decerno, sic sentio, sic affirmo, nullam omnium rerum publicarum aut constitutione aut discriptione aut disciplina conferendam esse cum ea, quam patres nostri nobis acceptam iam inde a maioribus reliquerunt. quam si placet, quoniam ea quae tenebatis ipsi etiam ex me audire uoluistis, simul et qualis sit et optimam esse ostendam, expositaque ad exemplum nostra re

reservados ao juízo e à vontade da multidão. Esta constituição tem, primeiramente, uma grande igualdade, por assim dizer, da qual, dificilmente, os homens livres podem carecer por muito tempo; depois, firmeza³⁵¹, pois, por uma parte, aqueles [gêneros] primários facilmente se convertem nos vícios contrários, de modo que de um rei surge um tirano, dos optimates uma facção, do povo uma turba e confusão; e os próprios gêneros são, muitas vezes, transformados em novos gêneros. Isso não sucede nesta constituição unida e moderadamente mista de república, a não ser por grandes vícios provenientes dos principais. De fato, não há motivo para alteração quando cada qual está colocado firmemente em seu grau e não há rachadura por baixo onde se precipite e caia.

[XLVI] 70. Mas, Lélcio e vós, homens amicíssimos e prudentíssimos, temo que se ficar por mais tempo neste gênero, meu discurso parecerá como o que de alguém que preceitua e ensina e não de quem considera estas coisas juntamente convosco. Por isso entrarei nesses [pontos] que são conhecidos a todos e que já são investigados por nós há muito tempo. Assim julgo, assim penso, assim afirmo: que de todas as repúblicas, ou em sua constituição, ou em sua distribuição, ou em sua disciplina, nenhuma deve comparar-se com aquela que nossos pais nos deixaram e que já haviam recebido-a de seus predecessores. Se vos apraz, posto que

³⁵¹ *Aequabilitatem e firmitudinem* são dois atributos da constituição mista.

publica, accommodabo ad eam si potero omnem illam orationem quae est mihi habenda de optimo ciuitatis statu. quod si tenere et consequi potuero, cumulate munus hoc, cui me Laelius praeposuit, ut opinio mea fert effecero.’

[XLVII] 71. Tum Laelius: ‘tuum uero,’ inquit ‘Scipio, ac tuum quidem unius. quis enim te potius aut de maiorum dixerit institutis, cum sis clarissimis ipse maioribus? aut de optimo statu ciuitatis? quem si habemus, etsi ne nunc quidem, tum uero, quis te possit esse florentior? aut de consiliis in posterum prouidendis, cum tu duobus huius urbis terroribus depulsis in omne tempus prospexeris?’

quisestes também ouvir de mim isso que vós mesmos conheceis, mostrarei, ao mesmo tempo, tal como é e qual é a melhor; e tendo sido apresentada nossa república como exemplo, acomodarei a ela, se puder, todo o meu discurso acerca do melhor estado de *ciuitas*. Se sustentar e conseguir isso realizarei plenamente a tarefa que Lélío me propôs – [falo] como é minha opinião.

[XLVII] 71. Então Lélío [disse]:

– Na verdade, [a tarefa] é tua, Cipião, e tua apenas. Quem, de fato, ou poderia falar [melhor] do que tu acerca das instituições dos predecessores, sendo tu mesmo proveniente dos mais renomados predecessores³⁵²? Ou acerca do melhor estado da *ciuitas*³⁵³? E se o temos – ainda que não agora –, então, quem poderia nele florescer mais do que tu? Ou acerca dos conselhos que devem ser providos para a posteridade³⁵⁴, quando tu, ao repelir duas vezes os terrores³⁵⁵ dessa urbe, provestes para todo sempre?

³⁵² Neste parágrafo Cícero enuncia em três frases momentos diferentes: o primeiro refere-se ao que já aconteceu; o segundo ao que acontece, e, o terceiro, ao que poderá acontecer.

³⁵³ Pergunta que se refere ao presente.

³⁵⁴ Pergunta que se refere ao futuro.

³⁵⁵ Pode querer se referir a Cartago e à Numância, tomadas em 146 a.C. e em 143a.C, respectivamente.

Liber II

Segundo Livro³⁵⁶

[II] 1. *<cupidi>tate audiendi, ingressus est sic loqui Scipio:

‘Catonis hoc senis est, quem ut scitis unice dilexi maximeque sum admiratus, cuique uel patris utriusque iudicio uel etiam meo studio me totum ab adulescentia dedidi, cuius me numquam satiare potuit oratio: tantus erat in homine usus rei publicae, quam et domi et militiae cum optime tum etiam diutissime gesserat, et modus in dicendo, et grauitate mixtus lepos, et summum uel discendi studium uel docendi, et orationi uita admodum congruens. 2. is dicere solebat ob hanc causam praestare nostrae ciuitatis statum ceteris ciuitatibus, quod in illis singuli fuissent fere quorum suam quisque rem publicam constituisset legibus

[II]³⁵⁷ 1. *desejando que o escutassem, Cipião começou a contar o seguinte³⁵⁸:

– Isso é do velho Catão a quem, como sabeis, de modo único estimei e por quem tive máxima admiração, e a quem tanto por determinação de meus pais³⁵⁹ como também por meu esforço dediquei-me³⁶⁰ totalmente desde a juventude; seu discurso nunca pôde me saciar, tanto servia na prática da república quanto em casa³⁶¹ e na guerra, e geria não só de maneira excelente como também longamente, reunindo em seu discurso a moderação – misturando a gravidade e a leveza – e o sumo esforço de aprender e de ensinar, [unindo] seu discurso à vida³⁶². 2. Sobre esse assunto ele costumava dizer que nosso estado de *ciuitas* era superior às demais *ciuitas*, pois naquelas havia, costumeiramente, alguns poucos dentre eles para constituir a república, [fazendo] leis e

³⁵⁶ Nos livros II, IV e VI não há um exórdio feito na própria voz de Cícero como nos livros I, III e V, que representam também o início de um dia de diálogo.

³⁵⁷ No livro II Cipião conta a história romana e, de acordo com seu desenvolvimento, tenta mostrar a construção, o desenvolvimento e aperfeiçoamento dessa república por meio das experiências de homens públicos. Essa narrativa é feita com base nas palavras de Catão e este recurso confere autoridade ao texto.

³⁵⁸ Nos parágrafos 1, 2 e 3 Cícero faz um pequeno prefácio, visto que não há um exórdio neste livro.

³⁵⁹ De acordo com Zetzel, “meus pais” se refere tanto ao pai natural, Emílio Paulo, quanto ao pai que o adotou, filho de Cipião Africano.

³⁶⁰ Cícero coloca Cipião como discípulo de Catão.

³⁶¹ Refere-se aos tempos de paz e não necessariamente à casa.

³⁶² Nota-se a ligação que Cícero faz entre o modo de vida e o discurso, a *práxis* e o *uerbum*. Deveria haver não apenas uma verdade entre essas duas, mas também certa verossimilhança.

atque institutis suis, ut Cretum Minos, Lacedaemoniorum Lycurgus, Atheniensium, quae persaepe commutata esset, tum Theseus tum Draco tum Solo tum Clisthenes tum multi alii, postremo exsanguem iam et iacentem doctus uir Phalereus sustentasset Demetrius, nostra autem res publica non unius esset ingenio sed multorum, nec una hominis uita sed aliquot constituta saeculis et aetatibus. nam neque ullum ingenium tantum extitisse dicebat, ut quem res nulla fugeret quisquam aliquando fuisset, neque cuncta ingenia collata in unum tantum posse uno tempore prouidere, ut omnia complecterentur sine rerum usu ac uetustate.

3. quam ob rem, ut ille solebat, ita nunc mea repetet oratio populi Romani originem; libenter enim etiam uerbo utor Catonis. facilius autem quod est propositum consequar, si nostram rem

instituições, tal como Minos dos cretenses, Licurgo³⁶³ dos lacedemônios, Teseu, Drácon, Sólon, Clístenes e muitos outros dentre os atenienses; por fim, até o douto varão Demétrio³⁶⁴ de Faleros conservando a já enfraquecida e derrubada [república]. Porém, nossa república não foi constituída pelo engenho de um, mas de muitos, nem durante a vida de um homem, mas em alguns séculos e gerações³⁶⁵. Pois [Catão] dizia jamais ter existido um engenho tão grande – alguém a quem nada escapasse³⁶⁶ – e que nem todos os engenhos reunidos em um só poderiam prever tanto, [a ponto de] abarcar em apenas um momento tudo, sem a experiência das coisas e sem amadurecimento. **3.** Por isso, como ele costumava fazer, agora também meu discurso retomará a origem do povo romano; pois, também com prazer, uso a palavra de Catão³⁶⁷. Se vos tiver apresentado nossa república nascendo, crescendo, quando adulta e já firme e robusta³⁶⁸, mais facilmente

³⁶³ Cícero se refere a legisladores exemplares. A constituição feita por Licurgo foi considerada a melhor constituição grega por Políbio, que compara também a de Cartago com a dos romanos. Cf. VI, 48-52. Cf. *De Rep.* II, 42-43, quando Cícero retoma a comparação entre a constituição de Licurgo e a romana.

³⁶⁴ Governou Atenas no final do século IV a.C.

³⁶⁵ Nesta frase Cícero parece reforçar a ideia da contribuição de muitas gerações e também da perfeição da república romana pela contribuição do engenho de muitos.

³⁶⁶ Aqui há uma oposição à ideia de Políbio sobre a engenhosidade de Licurgo, pois, para Cícero, as coisas escapam do engenho de apenas um e a experiência e o amadurecimento são necessários.

³⁶⁷ Aqui Cícero coloca estas palavras como já ditas por Catão, assim dá voz a um discurso que tem autoridade.

³⁶⁸ Novamente ele reitera a ideia de um desenvolvimento gradual e natural da república.

publicam uobis et nascentem et crescentem et adultam et iam firmam atque robustam ostendero, quam si mihi aliquam, ut apud Platonem Socrates, ipse finxero.’

[III] 4. Hoc cum omnes adprobauissent, ‘quod habemus’ inquit ‘institutae rei publicae tam clarum ac tam omnibus notum exordium quam huius urbis condendae principium profectum a Romulo? qui patre Marte natus (concedamus enim famae hominum, praesertim non inueteratae solum sed etiam sapienter a maioribus proditae, bene meriti de rebus communibus ut genere etiam putarentur, non solum ingenio esse diuino) – is igitur ut natus sit, cum Remo fratre dicitur ab Amulio rege Albano ob labefactandi regni timorem ad Tiberim exponi iussus esse; quo in loco cum esset siluestris beluae sustentatus uberibus, pastoresque eum sustulissent et in agresti cultu laboreque aluissent, perhibetur

alcançarei o que é proposto, do que se forjasse uma própria, como [fez] Sócrates [na obra] de Platão³⁶⁹.

[III] 4³⁷⁰. Como todos aprovaram, [Cipião] disse:

– Por que temos um começo da instituição da república tão ilustre e tão conhecido por todos, como é o início desta urbe fundada por Rômulo? Nascido do pai Marte (pois concedamos [isso] à voz corrente dos homens, não apenas porque [este mito] está particularmente enraizado, mas também porque foi sabiamente transmitido pelos predecessores o pensamento de que os beneméritos das coisas que são comuns não são só de estirpe como também de engenho divino), portanto, conta-se que, logo quando nasceu, [Rômulo] foi lançado³⁷¹ ao Tibre com seu irmão Remo por Amúlio, rei Albano, por temer que destruísse o reino. Neste lugar, foi nutrido pelos úberes de um animal selvagem e pastores o acolheram e o criaram no costume e no trabalho do campo. Relata-se que se desenvolveu e que era tão melhor que os outros com seu corpo varonil e sua ferocidade no ânimo³⁷², que todos que cultivavam o

³⁶⁹ Neste livro há um esforço para distanciar o que Cipião faz do que foi feito por Platão; enaltece-se a narrativa histórica da formação da república romana, enquanto Platão tratou de uma república forjada.

³⁷⁰ A partir do parágrafo 4 ao 20 Cícero fala sobre Rômulo.

³⁷¹ A tradução literal de *exponi iussus esse* seria: foi ordenado a ser expulso, mas como não faz sentido esta construção, em língua portuguesa, optei pela tradução “foi lançado”.

³⁷² A ferocidade do animal passa para o ânimo de Rômulo.

ut adoleuerit et corporis uiribus et animi ferocitate tantum ceteris praestitisse ut omnes qui tum eos agros ubi hodie est haec urbs incolebant, aequo animo illi libenterque parerent. quorum copiis cum se duces praebuisset, ut [et] iam a fabulis ad facta ueniamus, oppressisse Longam Albam, ualidam urbem et potentem temporibus illis, Amuliumque regem interemisse fertur.

[III] 5. qua gloria parta urbem auspiciato condere et firmare dicitur primum cogitauisse rem publicam.

‘Urbi autem locum, quod est ei qui diuturnam rem publicam serere conatur diligentissime prouidendum, incredibili opportunitate delegit. neque enim ad mare admouit, quod ei fuit

campo, onde hoje é esta urbe, obedeciam-no de ânimo tranquilo e de livre vontade. Apresentando-se como chefe das tropas, para já passarmos da fábula aos fatos³⁷³, subjugou Alba Longa, cidade forte e poderosa daqueles tempos, e matou o rei Amúlio.

[III] 5. Com tal glória, conta-se que primeiro pensou em fundar uma urbe e, depois de tomados os auspícios³⁷⁴, estabelecer uma república³⁷⁵. Porém, para a urbe, escolheu um lugar incrivelmente oportuno³⁷⁶, o que muito diligentemente deve ser providenciado por quem intenta criar uma república duradoura. De fato, não a situou junto ao mar, apesar de que teria sido muito mais fácil com aqueles homens³⁷⁷ e recursos adentrar no campo dos rútilos e aborígenes³⁷⁸ ou na foz do Tibre, para onde, muitos anos depois, o rei Anco levou uma

³⁷³ Aqui Cícero marca a passagem do que é mito para o que é fato.

³⁷⁴ *De Natura Deorum*: “A religião de todo o povo romano está dividida em rituais e em auspícios, sendo que lhes foi juntado um terceiro elemento, que diz respeito àquilo que os intérpretes e os harúspices de Sibila* anunciam, vaticinando a partir [da observação] de portentos e maravilhas. Nunca pensei que nenhuma dessas práticas religiosas devia ser desprezada, e estou mesmo convencido que Rômulo*, através dos auspícios, e Numa*, pela instituição dos ritos, lançaram os alicerces da nossa cidade, que nunca teria engrandecido sem a benquerença dos deuses.” Introdução, tradução e notas de Pedro Braga Falcão. Lisboa, Nova Veja, 2004.

³⁷⁵ Observa-se aqui, em uma frase, o modo como Cícero irá organizar parte deste livro, pois, narrará primeiro a fundação da urbe, a sua formação física (dos parágrafos 5 a 11) e a organização da república e suas instituições (dos parágrafos 12-16).

³⁷⁶ *Opportunus*, etimologicamente, tem o sentido de “impelir ao porto”, “que conduz ao porto”.

³⁷⁷ *Manus* refere-se ao sentido de força militar e força de trabalho. Cf. *De Rep.* I, 41.

³⁷⁸ Os romanos chamavam de aborígenes um povo de um determinado lugar ou povos nômades. Talvez, aqui, os aborígenes foram os primeiros habitantes do Lácio.

illa manu copiisque facillimum, ut in agrum Rutulorum Aboriginumue procederet aut in ostio Tiberino, quem in locum multis post annis rex Ancus coloniam deduxit, urbem ipse conderet, sed hoc uir excellenti prouidentia sensit ac uidit, non esse opportunissimos situs maritimos urbibus eis quae ad spem diurnitatis conderentur atque imperii, primum quod essent urbes maritimae non solum multis periculis oppositae sed etiam caecis.

6. nam terra continens aduentus hostium non modo expectatos sed etiam repentinos multis indiciis et quasi fragore quodam et sonitu ipso ante denuntiat, neque uero quisquam potest hostis aduolare terra quin eum non modo <ad>esse sed etiam quis et unde sit scire possimus. maritimus uero ille et naualis hostis ante adesse potest quam quisquam uenturum esse suspicari queat, nec uero cum uenit prae se fert aut qui sit aut unde ueniat aut etiam quid uelit, denique ne nota quidem ulla, pacatus an hostis sit,

colônia e [onde] construiu uma urbe³⁷⁹. Mas Rômulo, varão de excelente providência, compreendeu e observou: a posição junto ao mar não é a mais oportuna para as urbes que são fundadas com a esperança de longevidade e comando, sobretudo porque as urbes marítimas estão expostas não apenas a muitos, mas também a imprevisíveis perigos.

6. De fato, o solo continental – por meio de muitos indícios, e, por assim dizer, com certo estrondo e alarde – anuncia antes as chegadas dos inimigos, não apenas as esperadas, mas também as repentinas. Na verdade, nenhum inimigo pode aproximar-se por terra sem que possamos saber não só quem está ali, mas também quem é e de onde é. Mas o [inimigo] marítimo, ou seja, o inimigo naval pode chegar antes que alguém possa estar em uma posição em que consiga suspeitar que alguém virá, e, na verdade, quando chega, não se mostra quem é, ou de onde vem, nem o que deseja; por fim, nem sequer mediante alguma marca se pode discernir e julgar se é pacífico ou hostil.

[IV] 7. Porém, as urbes marítimas têm também uma certa corrupção e mutabilidade dos costumes. As urbes marítimas são confusas em

³⁷⁹ Óstia.

discerni ac iudicari potest.

[IV] 7. ‘Est autem maritimis urbibus etiam quaedam corruptela ac mutatio morum. admiscentur enim nouis sermonibus ac disciplinis, et importantur non merces solum aduenticiae sed etiam mores, ut nihil possit in patriis institutis manere integrum. iam qui incolunt eas urbes non haerent in suis sedibus, sed uolucris semper spe et cogitatione rapiuntur a domo longius, atque etiam cum manent corpore, animo tamen exulant et uagantur. nec uero ulla res magis labefactatam diu et Carthaginem et Corinthum peruertit aliquando, quam hic error ac dissipatio ciuium, quod mercandi cupiditate et nauigandi et agrorum et armorum cultum reliquerant.

8. multa etiam ad luxuriam inuitamenta pernicioso ciuitatibus suppeditantur mari, quae uel capiuntur uel importantur; atque habet etiam amoenitas ipsa uel sumptuosas uel desidiosas

função dos novos discursos³⁸⁰ e disciplinas e importam não apenas as mercadorias, mas também os costumes externos, de modo que nada pode permanecer íntegro³⁸¹ nas instituições pátrias. Além disso, os que habitam nessas urbes não se arraigam em seus lugares, mas, são sempre conduzidos para muito longe de sua casa por uma esperança e uma imaginação alada. E ainda quando [ali] permanecem fisicamente, entretanto, com seus ânimos se exilam e vagam. Na verdade, nada arruinou mais Cartago e Corinto³⁸², debilitadas por muito tempo, do que este erro e dispersão dos concidadãos que, pelo desejo de negociar e navegar, abandonaram o cuidado dos campos e das armas.

8. Também pelo mar chegam, nestas *ciuitates*, muitos e perniciosos incitamentos ao luxo, que ou são espólios de guerra ou são importados. Também sua própria amenidade traz muitas incitações – suntuosas ou indolentes – aos desejos. E o que disse de Corinto não sei se é permitido tomá-lo como verdade para toda a Grécia. De fato, o próprio Peloponeso está quase todo no mar e, com exceção do [povo] de Fliunte, não há nenhum [outro] cujos campos não cheguem ao mar. E,

³⁸⁰ O autor tenta passar tanto a ideia de mistura com novos discursos e ideias de outros povos quanto com novas línguas, ao usar a palavra *sermonibus*.

³⁸¹ De acordo com Zetzel, as objeções morais às cidades marítimas já estão proferidas em Platão e Dicaarco.

³⁸² Cidades destruídas por Roma. Compara-se Roma com Cartago diversas vezes ao longo de toda a obra.

illecebras multas cupiditatum. et quod de Corintho dixi, id haud scio an liceat de cuncta Graecia uerissime dicere; nam et ipsa Peloponnesus fere tota in mari est, nec praeter Phliasios ulli sunt quorum agri non contingant mare, et extra Peloponnesum Aenianes et Doris et Dolopes soli absunt a mari. quid dicam insulas Graeciae? quae fluctibus cinctae natant paene ipsae simul cum ciuitatum institutis et moribus.

9. atque haec quidem ut supra dixi ueteris sunt Graeciae. coloniarum uero quae est deducta a Graecis in Asiam Thracam Italiam Siciliam Africam praeter unam Magnesium, quam unda non alluat? ita barbarorum agris quasi attexta quaedam uidetur ora esse Graeciae; nam e barbaris quidem ipsis nulli erant antea maritimi praeter Etruscos et Poenos, alteri mercandi causa,

fora do Peloponeso, apenas os enianos, os dórios e os dólopes³⁸³ estão afastados do mar. E o que falar das ilhas da Grécia? Elas, cingidas pelas ondas, nadam quase junto com as instituições e os costumes das *ciuitates*³⁸⁴.

9. E isto, por exemplo, como afirmei acima, diz respeito [às cidades] da antiga Grécia. Na verdade, quais das colônias estabelecidas pelos gregos na Ásia, na Trácia, na Itália, na Sicília, na África, com exceção da Magnésia, que não são banhadas pelas ondas? O litoral da Grécia parece ser, como que, encaixado na terra dos bárbaros; pois, entre os próprios bárbaros, certamente, nenhum [deles] dedicou-se à navegação, salvo os etruscos e os cartagineses, uns com o objetivo mercante, outros com o da pirataria³⁸⁵. Esta é a causa manifesta dos males e mudanças da Grécia pelos vícios das urbes marítimas, a que pouco antes, brevemente, dediquei-me. Mas, todavia, nestes vícios reside uma grande comodidade: aquilo que é produzido em qualquer lugar pode

³⁸³ Todos povos que viviam na Tessália.

³⁸⁴ As cidades marítimas têm suas instituições e costumes flutuantes – passa-se a ideia de que não é seguro, estável, tudo oscila e é inconstante. De acordo com Zetzel, pode ser uma alusão à origem mítica de Delos.

Acrescentaria a essa possível alusão a Delos também uma correlação com Apolo e Artemis, pois foram ali que nasceram, quando Latona, de volta à terra, procurava um lugar onde pudesse dar à luz a seus filhos, mas negavam-lhe abrigo. Apenas uma ilha flutuante e estéril chamada Ortígia acolheu Latona. Apolo deu à ilha o nome de Delos.

³⁸⁵ Aqui a forma de apresentação é quiástica, ou seja, *Etruscos et Poenos, alteri mercandi causa, latrocinandi alteri*. Assim, os etruscos eram piratas e os cartagineses eram comerciantes.

latrocinandi alteri. quae causa perspicua est malorum commutationumque Graeciae propter ea uitia maritimarum urbium quae ante paulo perbreuiter attingi. sed tamen in his uitiiis inest illa magna commoditas, et quod ubique genitum est ut ad eam urbem quam incolae possit adnare, et rursus ut id quod agri efferant sui, quascumque uelint in terras portare possint ac mittere.

[V] 10. Qui potuit igitur diuinius et utilitates complecti maritimas Romulus et uitia uitare, quam quod urbem perennis amnis et aequabilis et in mare late influentis posuit in ripa? quo posset urbs et accipere a mari quo egeret et reddere quo redundaret, eodemque ut flumine res ad uictum cultumque maxime necessarias non solum <a> mari absorberet, sed etiam inuectas acciperet ex terra, ut mihi iam tum diuinasse ille uideatur hanc urbem sedem aliquando et domum summo esse imperio praebituram; nam hanc rerum tantam potentiam non ferme facilius alia ulla in parte Italiae posita urbs tenere potuisset.

chegar por via marítima na urbe que habitas e, inversamente, podem transportar e enviar a quaisquer terras que queiram o que produzem em seus campos.

[V] 10. Como pôde, então, Rômulo, tão divinamente, cultivar as utilidades marítimas, assim como evitar seus vícios, de forma que situou a urbe na margem de um rio ameno e uniforme, que desemboca abundantemente no mar?³⁸⁶ [Rio] pelo qual a urbe poderia tanto receber por mar o que necessitava quanto enviar aquilo que transbordara, para que recebesse pelo mesmo rio as coisas mais necessárias para o sustento e o cultivo, não apenas as vindas do mar, como também as da terra. Desse modo, já me parece que então ele adivinhou que esta urbe daria sede e morada a um sumo comando; pois, situada em qualquer outra parte da Itália, uma urbe não poderia facilmente ter mantido esta potência tão grande sobre as coisas.

[VI] 11. Porém, quem é tão negligente que não tenha em mente as defesas naturais da própria urbe plenamente conhecidas e notadas?

³⁸⁶ Cf. Tito Lívio, *Ab Vrbe Condita*, V, 54, 4, onde também há um elogio à localização de Roma.

[VI] 11. ‘Vrbis autem ipsius natiua praesidia quis est tam neglegens qui non habeat animo notata planeque cognita? cuius is est tractus ductusque muri cum Romuli tum etiam reliquorum regum sapientia definitus ex omni parte arduis praeruptisque montibus, ut unus aditus, qui esset inter Esquilinum Quirinalemque montem, maximo aggere obiecto fossa cingeretur uastissima, atque ut ita munita arx circuitu arduo et quasi circumciso saxo niteretur, ut etiam in illa tempestate horribili Gallici aduentus incolumis atque intacta permanserit. locumque delegit et fontibus abundantem et in regione pestilenti salubrem; colles enim sunt, qui cum perflantur ipsi tum afferunt umbram uallibus.

[VII] 12. ‘Atque haec quidem perceleriter confecit; nam et urbem

A extensão e o traçado de seus muros, delimitados em todas as partes por altos e abruptos montes, de acordo com a sabedoria de Rômulo assim como dos demais reis, são tais que o único acesso, que estava entre o monte Esquilino e o Quirinal, era cingido pela construção de um enorme objeto³⁸⁷ e um fosso vastíssimo; assim, a cidadela³⁸⁸ resplandecia de tal modo protegida por uma cerca alta, por assim dizer, escarpada na rocha, que, até naquela horrível tempestade, quando invadida pelos gauleses, permaneceu incólume e intacta. [Rômulo] escolheu um lugar abundante em fontes e salubre – embora em uma região pestilenta – pois as colinas não apenas têm boa circulação de ar como também lançam suas sombras sobre os vales.

[VII] 12. E isto foi realizado muito rapidamente, pois se constituiu

³⁸⁷ *Obiecto*: pode ser tanto uma barreira, um obstáculo quanto um objeto que se oferece aos olhares, um espetáculo, assim, carrega dois sentidos antagônicos e que aqui ambos fazem sentido. Em *De Natura Deorum* III, 63, encontramos a seguinte passagem: “Que grande e molesta tarefa, além de minimamente necessária, se entregou primeiro Zenão, Cleantes depois e de seguida Crisipo, procurando a explicação de fábulas imaginadas, e decifrando a razão de ser das palavras, o porquê de se dizerem de determinada maneira. Ao procederdes assim, admitis que as coisas e as opiniões dos homens são algo de muito diferente, pois aqueles que têm o nome de deuses são propriedades da natureza, e não figuras de deuses propriamente ditos. A tão longe trouxe este erro, que não só nomes de deuses foram dados a coisas funestas, como lhes foram instituídas cerimônias religiosas. Vemos, por exemplo, um templo consagrado à Febre, no Palatino, e outro a Orbona, junto ao templo dos Lares, e um altar dedicado à Má Fortuna, no monte Esquilino”. Introdução, tradução e notas de Pedro Braga Falcão. Lisboa, Nova Veja, 2004.

³⁸⁸ *Arx*: cidadela.

constituit, quam e suo nomine Romam iussit nominari, et ad firmandam nouam ciuitatem nouum quoddam et subagreste consilium, sed ad muniendas opes regni ac populi sui magni hominis et iam tum longe prouidentis secutus est, cum Sabinas honesto ortas loco uirgines, quae Romam ludorum gratia uenissent quos tum primum anniuersarios in circo facere instituisset Consualibus, rapi iussit easque in familiarum amplissimarum matrimoniis collocauit.

13. qua ex causa cum bellum Romanis Sabini intulissent, proeliique certamen uarium atque anceps fuisset, cum T. Tatio rege Sabinorum foedus icit, matronis ipsis quae raptae erant orantibus; quo foedere et Sabinos in ciuitatem asciuit sacris communicatis, et regnum suum cum illorum rege sociauit. [VIII]

14. ‘Post interitum autem Tatii cum ad eum dominatus omnis

uma urbe, que ele ordenou que fosse nomeada Roma, com base em seu nome; e, para firmar a nova *ciuitas*, uma deliberação nova e um tanto rústica foi tomada por um grande homem, que prudentemente tomava providências para aumentar os recursos³⁸⁹ do reino de seu grande povo: ordenou que as virgens sabinas – nascidas em um lugar honesto, que tinham vindo a Roma por causa dos jogos, os primeiros aniversários³⁹⁰, os quais então instituía fazer no circo (por ocasião da Consúlia³⁹¹) – fossem raptadas e unidas por meio do matrimônio às melhores famílias.

13. Por esse motivo os sabinos declararam guerra contra os romanos e, uma vez que a sorte do combate era incerta e duvidosa, firmou-se um tratado com Tito Tácio, rei dos sabinos, diante das súplicas das próprias matronas³⁹² que tinham sido raptadas; com base no tratado admitiram-se³⁹³ os sabinos na *ciuitas* por meio dos ritos sagrados e associou-se o reino de [Rômulo] com o rei deles. [VIII] **14.** Porém,

³⁸⁹ A tradução de *opes*, neste caso, também poderia ser: influência, poderio, força militar ou riqueza.

³⁹⁰ *Anniuersarios*: é um termo para se referir à execução de ritos anualmente.

³⁹¹ Celebração em homenagem ao deus Consus, deus agrícola, cujo altar fica sob o Circo Máximo, entre o Aventino e o Palatino.

³⁹² Ou seja, as antigas virgens.

³⁹³ De acordo com Ernout-Meillet, *adscire* significa admitir por decisão oficial, assim, essa atitude de Rômulo evoca a relação romana-sabina que observamos, por exemplo, com a existência de colégios sacerdotais duplos e dois reis.

reccidisset, quamquam cum Tatio in regium consilium delegerat principes (qui appellati sunt propter caritatem patres) populumque et suo et Tati nomine et Lucumonis, qui Romuli socius in Sabino proelio occiderat, in tribus tres curiasque triginta discripserat (quas curias earum nominibus nuncupavit quae ex Sabinis uirgines raptae postea fuerant oratrices pacis et foederis) – sed quamquam ea Tatio sic erant discripta uiuo, tamen eo interfecto multo etiam magis Romulus patrum auctoritate consilioque regnavit. [IX] 15. ‘Quo facto primum uidit iudicauitque idem quod Sparta Lycurgus paulo ante uiderat, singulari imperio et potestate regia tum melius gubernari et regi ciuitates, si esset optimi cuiusque ad illam uim dominationis adiuncta auctoritas. itaque hoc consilio et quasi senatu fultus et munitus, et bella cum finitimis felicissime multa gessit et, cum ipse nihil ex praeda domum suam reportaret, locupletare ciuis

depois da morte de Tácio, uma vez que recaía sobre [Rômulo] todo o domínio, ainda que Tácio houvesse delegado o conselho régio aos principais [concidadãos] (que, por afeto, foram chamados de pais [*patres*]³⁹⁴) e dividido o povo em três tribos – às quais [Rômulo] deu o seu nome³⁹⁵, o de Tácio e o de Lucumão, companheiro de Rômulo, que morrera no combate contra os sabinos – e em trinta cúrias³⁹⁶, as quais nomeou com os nomes daquelas virgens sabinas raptadas que, posteriormente, foram suplicantes da paz e do tratado. Essa distribuição tinha sido feita quando Tácio ainda vivia, entretanto, depois de sua morte, Rômulo reinou muito mais de acordo com a autoridade e a deliberação dos pais [*patres*]. [IX] 15. Rômulo, primeiramente, observou e julgou o mesmo que, pouco antes, Licurgo havia observado em Esparta: que as *ciuitates* seriam melhor governadas e regidas sob o comando de um só e da potestade régia, se a essa dominação se unir a autoridade dos optimates. Assim, sustentado e apoiado por este conselho e, por assim dizer, pelo senado,

³⁹⁴ Patrícios. Cf. II, XXVIII, 50 quando Cícero estabelece a relação etimológica entre *senex* e *senatus*. Ainda no parágrafo 14, observamos a transição de um conselho régio para os principais. Já podemos observar aqui um traço da constituição mista desde o início de Roma.

³⁹⁵ Cícero explica o motivo dos nomes dados, mas não nos oferece aqui os nomes, que apenas serão dados em II, 36. Assim, os nomes são: *rhamnenses*, de Rômulo; *titienses*, de Tito Tácio; e, *luceres*, de Lucumão.

³⁹⁶ Aqui cúria tem o sentido de divisão do povo romano.

non destitit. **16.** tum, id quod retinemus hodie magna cum salute rei publicae, auspiciis plurimum obsecutus est Romulus. nam et ipse, quod principium rei publicae fuit, urbem condidit auspicato, et omnibus publicis rebus instituendis, qui sibi <ad>essent in auspiciis ex singulis tribubus singulos cooptavit augures, et habuit plebem in clientelas patrum discriptam (quod quantae fuerit utilitati post uidero), multaeque dictione ouium et boum (quod tunc erat res in pecore et locorum possessionibus, ex quo pecuniosi et locupletes uocabantur), non ui et suppliciis coercebat.

[X] 17. ‘Ac Romulus, cum septem et triginta regnauisset annos, et haec egregia duo firmamenta rei publicae peperisset, auspicia et senatum, tantum est consecutus, ut cum subito sole obscurato non comparuisset, deorum in numero collocatus putaretur; quam opinionem nemo umquam mortalis assequi potuit sine eximia uirtutis gloria.

não apenas fez muitas guerras bem sucedidas contra seus vizinhos, como também ele próprio, mesmo nada levando dos despojos para sua casa, não deixou de enriquecer os seus concidadãos³⁹⁷. **16.** Além disso, Rômulo obedeceu [reconhecendo] o valor dos auspícios para a grande salvação da república, assim como hoje [fazemos]. Já que a urbe fora o princípio da república, [Rômulo] a fundou consultando os auspícios, e para instituir todos os atos públicos escolheu áugures, apenas um único de cada tribo, que o acompanharam nos auspícios³⁹⁸. E teve a plebe distribuída entre as clientelas dos pais [*patres*] (de quanta utilidade foi [esta distribuição], depois observarei); e a punição era [cobrada] por meio de uma multa de ovelhas e bois (pois, então, o patrimônio consistia na posse de gado e de terras, os quais eram chamados de *pecuniosi*³⁹⁹ e *locupletes*⁴⁰⁰) e não [se baseava] na força e nos suplícios.

[X] 17. E como Rômulo havia reinado durante trinta e sete anos e havia criado estes dois egrégios firmamentos da república, os auspícios e o senado, conseguiu tanto que, tendo desaparecido depois que o sol se escureceu subitamente, pensou-se que havia sido colocado entre o

³⁹⁷ Cf. Políbio, *Histórias*, VI, VII, 4.

³⁹⁸ Devemos lembrar que o *rex*, no princípio, de acordo com Benveniste, não era apenas um rei político, mas também um chefe religioso.

³⁹⁹ Ricos por terem rebanhos.

⁴⁰⁰ Ricos por terem terras.

18. *atque hoc eo magis est in Romulo admirandum, quod ceteri qui dii ex hominibus facti esse dicuntur, minus eruditus hominum saeculis fuerunt, ut fingendi procliuis esset ratio, cum imperiti facile ad credendum impellerentur, Romuli autem aetatem minus his sescentis annis iam inueteratis litteris atque doctrinis omnique illo antiquo ex inculta hominum uita errore sublato fuisse cernimus. nam si, id quod Graecorum inuestigatur annalibus, Roma condita est secundo anno olympiadis septimae, in id saeculum Romuli cecidit aetas, cum iam plena Graecia poetarum et musicorum esset, minorque fabulis nisi de ueteribus rebus haberetur fides. nam centum et octo annis postquam Lycurgus leges scribere instituit, prima posita est olympias, quam quidam nominis errore ab eodem Lycurgo constitutam putant; Homerum autem qui minimum dicunt Lycurgi aetati triginta annis*

número dos deuses e estima-se que nenhum mortal possa jamais alcançá-lo sem a exímia glória da virtude⁴⁰¹.

18. E isto é mais admirável no caso de Rômulo do que no dos demais, de quem conta-se que de homens fizeram-se deuses, que existiram em épocas de homens menos instruídos, de modo que a razão era propensa a forjar, uma vez que os ignorantes⁴⁰² eram impelidos facilmente a acreditar. Porém, vemos que na idade de Rômulo, há menos de seiscentos anos, já estavam arraigadas as letras e as doutrinas e já se havia decidido eliminar todo aquele antigo erro da vida inculta dos homens. Pois se Roma foi fundada⁴⁰³ no segundo ano da sétima olimpíada, como foi encontrado nos anais dos gregos, [então], a era de Rômulo coincidiu com a época em que a Grécia já estava repleta de poetas e músicos e se tinha menos crença nas fábulas, a não ser naquelas que eram relacionadas às coisas antigas⁴⁰⁴. Pois, cento e oito anos depois que Licurgo começou a escrever as leis, foi instituída a primeira olimpíada, que alguns, por um erro de nome, julgam que foi

⁴⁰¹ Cf. *De Re Publica*, I, 25; II, 4.

⁴⁰² *Imperiti* pode ser tanto ignorante como também o mal informado, o inábil, ou o inexperiente.

⁴⁰³ Os primeiro jogos olímpicos foram celebrados no ano de 776 a.C. Então, segundo o que Cícero disse, infere-se que Roma foi fundada no ano de 750 a.C.

⁴⁰⁴ O método de datação utilizado por Cícero é por comparação de eventos.

anteponunt fere. **19.** ex quo intellegi potest permultis annis ante Homerum fuisse quam Romulum, ut iam doctis hominibus ac temporibus ipsis eruditis ad fingendum uix quicquam esset loci. antiquitas enim recepit fabulas fictas etiam non numquam incondite, haec aetas autem iam exculpta praesertim eludens omne quod fieri non potest respuit*

20. * ‘<Stesichor>us nepos eius, ut dixerunt quidam, ex filia. quo uero ille mortuus, eodem est anno natus Simonides olympiade sexta et quinquagesima, quo facilius intellegi possit tum de Romuli [iam] immortalitate creditum, cum iam inueterata uita hominum ac tractata esset et cognita. sed profecto tanta fuit in eo uis ingenii atque uirtutis, ut id de Romulo Proculo Iulio homini agresti crederetur, quod multis iam ante saeculis nullo alio de mortali homines credidissent; qui impulsu patrum, quo illi a se inuidiam interitus Romuli pellerent, in contione dixisse fertur, a se uisum esse in eo colle Romulum qui nunc Quirinalis uocatur;

estabelecida pelo mesmo Licurgo⁴⁰⁵. Mas aqueles que consideram minimamente [a questão] antepõe Homero quase trinta anos à época de Licurgo. **19.** Com isso pode-se entender que Homero viveu muitos anos antes de Rômulo, de modo que, sendo já doutos os homens e eruditos os próprios tempos, dificilmente havia ocasião para que se forjasse. De fato, a antiguidade acolheu as fábulas, por vezes as inventadas de modo desordenado, porém, esta era, já culta, as rechaçou evitando especialmente tudo o que era impossível de ocorrer*.

20. * <Estesícor>, o seu⁴⁰⁶ neto, como alguns disseram, por parte de sua filha. Na verdade, Estesícor morreu no mesmo ano em que nasceu Simônides, na quinquagésima sexta olimpíada⁴⁰⁷; de modo que, mais facilmente, pode-se entender que se acreditava então na imortalidade de Rômulo, quando a vida dos homens já estava estabelecida, administrada e conhecida. Mas, indubitavelmente, houve em Rômulo tanta força de engenho e de virtude que, em relação a ele, dava-se crédito a Próculo Júlio, um homem do campo, [com respeito a um acontecimento] que muitos séculos antes os homens não teriam acreditado acerca de nenhum outro mortal. Conta-se que [Próculo], por

⁴⁰⁵ Cícero trata de uma confusão de nomes por haver dois Licurgos, o de Esparta e o que instituiu a primeira Olimpíada.

⁴⁰⁶ Aqui, está se referindo a Hesíodo. Estesícor era seu neto. Acreditava-se que Hesíodo era contemporâneo de Homero.

⁴⁰⁷ 556 a.C.

eum sibi mandasse ut populum rogaret, ut sibi eo in colle delubrum fieret; se deum esse et Quirinum uocari.

[XI] 21. ‘Videtisne igitur unius uiri consilio non solum ortum nouum populum, neque ut in cunabulis uagientem relictum, sed adultum iam et paene puberem?’

Tum Laelius: ‘nos uero uidemus, et te quidem ingressum ratione ad disputandum noua, quae nusquam est in Graecorum libris. nam princeps ille, quo nemo in scribendo praestantior fuit, aream sibi sumpsit, in qua ciuitatem exstrueret arbitrato suo, praeclaram ille quidem fortasse, sed a uita hominum abhorrentem et a moribus;

22. reliqui disseruerunt sine ullo certo exemplari formaque rei

incentivo dos pais [*patres*], para rechaçar a repulsa⁴⁰⁸ a eles após a morte de Rômulo, teria dito em uma assembleia que Rômulo tinha sido visto por ele na colina que agora se chama Quirinal; ele [Rômulo] teria mandado [Próculo] pedir ao povo que construísse um templo para si nesta colina, e [disse] que era um deus e se chamava Quirino.

[XI] 21⁴⁰⁹. Vede, portanto, que pela deliberação de um só varão não apenas nasceu um povo novo, mas já vigoroso e quase púbere⁴¹⁰, e que não foi deixado chorando⁴¹¹ no berço?

Então, Lélcio [disse]:

– Nós realmente vemos que até mesmo tu começaste a discutir com um método novo⁴¹², que [não se encontra] em nenhuma parte nos livros dos gregos. Pois aquele príncipe⁴¹³, com seus escritos, foi mais insigne que todos, e ele próprio escolheu uma área na qual construir, de acordo

⁴⁰⁸ Hostilidade que se criou após a morte de Rômulo.

⁴⁰⁹ Nos parágrafos 21 e 22 há uma digressão para se falar do método usado para escrever o livro II.

⁴¹⁰ Jovem.

⁴¹¹ *Vagientem*: vagidos, ou seja, choro de criança recém-nascida.

⁴¹² Cícero chama sua narrativa histórica de algo feito com um novo método, pois Platão construiu sua filosofia política baseando-se em uma *politeia* que não era real e os peripatéticos citaram diversas constituições, mas não detalharam o desenvolvimento de nenhuma. Aqui podemos observar que Cícero quer comprovar historicamente o desenvolvimento de Roma e esta argumentação corrobora para a sua teoria política. Além disso, podemos notar como ele aproxima a filosofia e a história.

⁴¹³ Refere-se a Platão.

publicae de generibus et de rationibus ciuitatum. tu mihi uideris utrumque facturus: es enim ita ingressus ut quae ipse reperias tribuere aliis malis quam, ut facit apud Platonem Socrates, ipse fingere, et illa de urbis situ reuoces ad rationem quae a Romulo casu aut necessitate facta sunt, et disputes non uaganti oratione sed defixa in una re publica. quare perge ut instituisti; prospicere enim iam uideor te reliquos reges persequente quasi perfectam rem publicam.’

[XII] 23. ‘Ergo’ inquit Scipio ‘cum ille Romuli senatus, qui constabat ex optimatibus, quibus ipse rex tantum tribuisset ut eos patres uellet nominari patricosque eorum liberos, temptaret post Romuli excessum ut ipse regeret sine rege rem publicam, populus id non tulit, desiderioque Romuli postea regem flagitare non destitit; cum prudenter illi principes nouam et inauditam ceteris gentibus interregni ineundi rationem excogitauerunt, ut quoad certus rex declaratus esset, nec sine rege ciuitas nec diuturno rege

com seu arbitrio, uma *ciuitas*⁴¹⁴ – talvez excelente, mas incompatível com a vida e os costumes dos homens.

22. Os outros dissertaram sobre os gêneros e razões das *ciuitates* sem nenhum exemplo e forma definida de república, a mim parece que farás as duas coisas: de fato, começaste de tal forma que preferes atribuir a outros as coisas que tu mesmo alcanças do que forjar, como faz Sócrates em Platão⁴¹⁵. E sobre a localização da urbe, atribui à razão aquelas coisas que foram feitas por Rômulo por acaso ou por necessidade. E disputas não com um discurso vago, mas com um definido sobre a república; assim, continua como começaste, pois já pareço perceber, na medida em que descreves os demais reis, uma república, por assim dizer, perfeita.

[XII] 23⁴¹⁶. Respondeu Cipião:

– Então, como o senado de Rômulo – que constava de *optimates* pelos quais o próprio rei tinha uma consideração tão grande, motivo pelo qual queria que fossem chamados de pais [*patres*] e seus filhos de patrícios – tentasse, depois de seu desaparecimento, ele próprio reger a república sem um rei; o povo não tolerou isso e, em seguida, ansiando

⁴¹⁴ Como se refere a Platão, *ciuitas* está como tradução de *polis*.

⁴¹⁵ Observa-se uma crítica a Platão.

⁴¹⁶ Nos parágrafos 23 e 24 o autor trata do interregno.

esset uno, nec committeretur ut quisquam inueterata potestate aut ad deponendum imperium tardior esset aut ad obtinendum munitior.

24. quo quidem tempore nouus ille populus uidit tamen id quod fugit Lacedaemonium Lycurgum, qui regem non deligendum duxit, si modo hoc in Lycurgi potestate potuit esse, sed habendum, qualiscumque is foret, qui modo esset Herculi stirpe generatus; nostri illi etiam tum agrestes uiderunt uirtutem et sapientiam regalem, non progeniem, quaeri oportere.

[XIII] 25. ‘Quibus cum esse praestantem Numam Pompilium fama ferret, praetermissis suis ciuibus regem alienigenam patribus auctoribus sibi ipse populus asciuit, eumque ad regnandum Sabinum hominem Romam Curibus acciuit. qui ut huc uenit, quamquam populus curiatis eum comitiis regem esse iusserat, tamen ipse de suo imperio curiatam legem tulit,

por Rômulo, não deixou de exigir um rei. Então, com prudência, estes principais [concidadãos] idealizaram algo novo e desconhecido das demais gentes: iniciar um interregno para que, enquanto não fosse nomeado um rei certo, a *ciuitas* não ficasse sem rei, nem apenas com um rei único por muito tempo, nem expor-se-ia a um perigo de haver alguém que, pela arraigada potestade, fosse muito lento em abandonar o comando, ou muito esforçado para conservá-lo.

24. Certamente, neste tempo, aquele povo ainda novo viu aquilo que escapou ao lacedemônio Licurgo, que estabeleceu que um rei não deveria ser eleito – se é que isso poderia estar na potestade de Licurgo – mas acolhido, quem quer que ele fosse, desde que houvesse nascido da estirpe de Hércules. Os nossos [romanos], então ainda rudes⁴¹⁷, observaram que era oportuno buscar a virtude e a sapiência régia, não a progênie.

[XIII] 25.⁴¹⁸ Como corria a fama de que [na sapiência régia e na virtude] Numa Pompílio era eminente, seus concidadãos foram preteridos e por autoridade dos pais [*patres*] o próprio povo admitiu como rei para si um estrangeiro e fez vir este homem sabino de Cures a Roma para reinar. Tão logo aqui chegou, ainda que o povo o houvesse nomeado rei nos comícios

⁴¹⁷ Há uma ironia no argumento, uma vez que ele diz que os romanos eram rudes, porém sábios ao saber procurar a virtude e a sapiência régia. Além disso, nos parágrafos 18 e 19 ele diz que Roma foi fundada já em tempos doutos, logo, seus concidadãos não seriam rudes.

⁴¹⁸ Nos parágrafos 25, 26 e 27 Cícero fala sobre o governo de Numa Pompílio. Enfatiza o estabelecimento da religião e a inclusão de hábitos pacificadores estabelecidos por ele.

hominesque Romanos instituto Romuli bellicis studiis ut uidit incensos, existimauit eos paulum ab illa consuetudine esse reuocandos.

[XIV] 26. ‘Ac primum agros quos bello Romulus ceperat diuisit uiritim ciuibus, docuitque sine depopulatione atque praeda posse eos colendis agris abundare commodis omnibus, amoremque eis otii et pacis iniecit, quibus facillime iustitia et fides conualescit, et quorum patrocínio maxime cultus agrorum perceptioque frugum defenditur. idemque Pompilius et auspiciis maioribus inuentis ad pristinum numerum duo augures addidit, et sacris e principum numero pontifices quinque praefecit, et animos propositis legibus his quas in monumentis habemus ardentis consuetudine et cupiditate bellandi religionum caerimoniis

curiados, todavia, ele apresentou uma lei curiada⁴¹⁹ acerca de seu comando; e [Numa Pompílio] ao ver os homens romanos estimulados pelos esforços bélicos, a partir do que Rômulo havia instituído, ponderou que eles deveriam ser afastados um pouco daquele costume [de guerrear].

[XIV] 26. E, primeiramente, repartiu entre cada um dos concidadãos os campos que Rômulo tomara na guerra, os ensinou que sem o ataque e a pilhagem eles poderiam abundar em todas as comodidades cultivando os campos⁴²⁰, neles incutiu o amor ao ócio e à paz⁴²¹, aos quais muito facilmente se acrescentaram a justiça e a confiança, e com as quais se defende maximamente o cultivo dos campos e a colheita dos frutos. Do mesmo modo, instituídos os auspícios maiores, Pompílio não apenas aumentou dois áugures ao número anterior, como também acrescentou cinco pontífices ao número dos principais [concidadãos] que estavam à frente dos ritos sagrados; e, propostas estas leis, que temos em nossos monumentos⁴²², abrandou, por meio das cerimônias religiosas⁴²³, os

⁴¹⁹ Lei proposta em assembleia. Outros reis fizeram o mesmo: Tulo Hostílio (parágrafo 31), Anco (parágrafo 33), Tarquínio (parágrafo 35), Sérvio Túlio (parágrafo 38).

⁴²⁰ Ou seja, a agricultura como uma forma de não aderir à atividade militar.

⁴²¹ Ou seja, período sem guerra, logo, de tranquilidade doméstica. A agricultura os conduziu a tal estabilidade que permitiu o desenvolvimento da justiça e da confiança.

⁴²² Refere-se, aqui, aos Anais Máximos, compilados e publicados por Mânio Manílio, de acordo com *De Re Publica*, V, 3.

⁴²³ Nota-se que há uma importância da religião oficial e dos colégios sacerdotais. O colégio dos Pontífices supervisionavam os ritos e cerimônias. Apenas os colégios dos áugures e dos Pontífices que tinham importância política e religiosa.

mitigauit, adiunxitque praeterea flamines Salios uirginesque Vestales, omnesque partes religionis statuit sanctissime.

27. sacrorum autem ipsorum diligentiam difficilem, apparatus perfacilem esse uoluit; nam quae perdiscenda quaeque obseruanda essent, multa constituit, sed ea sine impensa. sic religionibus colendis operam addidit, sumptum remouit, idemque mercatus ludos omnesque conueniundi causas et celebritates inuenit. quibus rebus institutis ad humanitatem atque mansuetudinem reuocauit animos hominum studiis bellandi iam immanes ac feros. sic ille cum undequadragesimo annos summa in pace concordiaque regnauisset (sequamur enim potissimum Polybium nostrum, quo nemo fuit in exquirendis temporibus diligentior), excessit e uita, duabus praeclarissimis ad diuturnitatem rei publicae rebus confirmatis, religione atque

ânimos inflamados pelo costume e pelo desejo de guerrear. E, ainda, acrescentou-lhes os flâmines⁴²⁴, os Sálios⁴²⁵ e as Virgens Vestais⁴²⁶, estabelecendo as partes da religião [de modo que fossem] invioláveis.

27. Porém, quis que a realização dos próprios ritos fosse difícil e a preparação muito fácil, pois estabeleceu muitas [práticas] – umas para serem bem aprendidas e outras bem observadas –, mas todas sem despesa. Assim, tornou as práticas religiosas mais trabalhosas, reduziu os gastos, instituiu lugares para o mercado, para os jogos e para todas as ocasiões de celebração e solenidades. Com estas instituições, reencaminhou à humanidade e à brandura os ânimos dos homens já desumanos e ferozes pelo esforço de guerrear. Assim, tendo reinado durante trinta e nove anos⁴²⁷ em suma paz e concórdia, (acompanhemos, então, especialmente nosso Políbio, cuja diligência na investigação dos tempos ninguém superou), [Numa] retirou-se da vida depois que foram consolidadas duas ilustríssimas coisas para a longevidade da república: a religião e a clemência⁴²⁸.

⁴²⁴ Os quinze flâmines cuidavam do culto de uma divindade.

⁴²⁵ Eram ligados ao deus Marte e cuidavam das cerimônias de declaração e de término das guerras.

⁴²⁶ Eram responsáveis pelo culto de Vesta, – Cibele ou Terra – (mulher do Céu e mãe de Saturno), e deveriam sempre manter o fogo sagrado aceso, pois era no *Atrium Vestae* que se mantinha o fogo sagrado.

⁴²⁷ Diferentemente de Políbio, Tito Lívio, em I, XXI, diz que Numa reinou durante quarenta e três anos.

⁴²⁸ Há um paralelo com o que fala sobre o legado de Rômulo, (parágrafo 17) que deixou “dois egrégios firmamentos da república, os auspícios e o senado”, e com o que Numa Pompílio teria deixado, a religião e a clemência.

clementia.’

[XV] 28. Quae cum Scipio dixisset, ‘uerene’ inquit Manilius ‘hoc memoriae proditum est, Africane, regem istum Numam Pythagorae ipsius discipulum aut certe Pythagoreum fuisse? saepe enim hoc de maioribus natu audiuius, et ita intellegimus uulgo existimari; neque uero satis id annalium publicorum auctoritate declaratum uidemus.’

Tum Scipio: ‘falsum est enim, Manili,’ inquit ‘id totum, neque solum fictum sed etiam imperite absurdeque fictum. ea sunt enim demum non ferenda mendacia, quae non solum ficta esse sed ne fieri quidem potuisse cernimus. nam quartum iam annum regnante Lucio Tarquinio Superbo Sybarim et Crotonem et in eas Italiae partes Pythagoras uenisse reperitur: olympias enim secunda et sexagesima eadem Superbi regni initium et

[XV] 28.⁴²⁹ [Depois de] Cipião afirmar isso, Manílio disse:

– É verdade, Africano, que esse rei Numa foi discípulo do próprio Pitágoras, ou, certamente, um pitagórico, conforme ficou guardado na memória e foi transmitido? Pois muitas vezes ouvimos isto dos predecessores e, assim, entendemos como o vulgo pensa; na verdade, não observamos que isso foi suficientemente aprovado com base na autoridade dos Anais Públicos.

Então, Cipião disse:

– Pois tudo isso é falso, Manílio, não só inventado, mas também inventado [de modo] desastroso e absurdo; de fato, não devem ser toleradas as mentiras que não só são inventadas, mas também nem sequer poderiam ocorrer. Pois, já no quarto ano que reinava Lúcio Tarquínio o Soberbo⁴³⁰, Pitágoras foi visto⁴³¹ chegando a Síbaris, a Crotona e a essas partes da Itália⁴³². Assim, a sexagésima segunda Olimpíada marca o início do reinado de Soberbo e a chegada de Pitágoras. 29. Com isso, pode-se entender que, contados os anos de

⁴²⁹ Nos parágrafos 28, 29 e 30 há uma digressão para apontar um erro cronológico que os romanos cometiam, a saber: a invenção de que Numa teria sido discípulo de Pitágoras. De acordo com Zetzel, na reconstrução que Políbio faz do período régio, a morte de Numa data de 672 a.C, ou seja, cerca de 144 ou 140 anos antes da chegada de Pitágoras. Cícero também usa o argumento de que Numa não tinha sido discípulo de Pitágoras em *Tusculanas* IV, II, 3.

⁴³⁰ Teria começado a reinar em 532 a.C.

⁴³¹ *Reperitur*: ser visto, ser descoberto, ser encontrado, saber. Este verbo indica a prova histórica. A questão da visão para a história e o texto historiográfico.

⁴³² Refere-se ao Sul da Itália.

Pythagorae declarat aduentum.

29. ex quo intellegi regiis annis dinumeratis potest anno fere centesimo et quadragesimo post mortem Numae primum Italiam Pythagoram attigisse; neque hoc inter eos qui diligentissime persecuti sunt temporum annales ulla est umquam in dubitatione uersatum.’

‘Di immortales’ inquit Manilius ‘quantus iste est hominum et quam inueteratus error! ac tamen facile patior non esse nos transmarinis nec importatis artibus eruditos, sed genuinis domesticisque uirtutibus.’

[XVI] 30. ‘Atqui multo id facilius cognosces,’ inquit Africanus ‘si progredientem rem publicam atque in optimum statum naturali quodam itinere et cursu uenientem uideris; quin hoc ipso sapientiam maiorum statues esse laudandam, quod multa

[governo] régio, Pitágoras chegou à Itália pela primeira vez aproximadamente cento e quarenta anos depois da morte de Numa; e isto jamais foi posto em dúvida por aqueles que muito diligentemente elaboraram os anais dos tempos.

Manílio disse:

– Deuses imortais! Quão grande e quão inveterado é o erro dos homens⁴³³!

Porém, aceito com facilidade que nós não fomos instruídos nas artes transmarinas⁴³⁴, nem importadas, mas nas virtudes genuínas e domésticas.

[XVI] 30. Africano disse:

– Pois muito facilmente reconhecerás isto se observares nossa república progredir⁴³⁵ e chegar a um ótimo estado por um caminho e um curso naturais. Mais ainda, concluirás que a sapiência de nossos ancestrais deve ser louvada, porque entenderás, inclusive, que muitas coisas acolhidas de outros por nós tornaram-se muito melhores do que haviam sido lá, de onde foram trazidas até aqui e onde surgiram pela primeira vez; e entenderás que o povo romano se consolidou, não por acaso, mas

⁴³³ Refere-se ao erro de datação apontado anteriormente.

⁴³⁴ Cícero distingue um período em que Roma não era influenciada pelo pensamento e pelas instituições gregas, mas tinha sua base de pensamento e de virtudes domésticas próprias. No parágrafo 34 ele admitirá que, em períodos posteriores, houve uma grande influência do pensamento e das artes gregas em Roma.

⁴³⁵ *Progredientem* enfatiza um avanço natural da república mediante processos que fazem com que ela avance. Cícero, por meio dos processos históricos, tem uma visão do curso dos acontecimentos.

intelleges etiam aliunde sumpta meliora apud nos multo esse facta quam ibi fuissent unde huc translata essent atque ubi primum exstitissent, intellegesque non fortuito populum Romanum sed consilio et disciplina confirmatum esse, nec tamen aduersante fortuna.

[XVII] 31. ‘Mortuo rege Pompilio Tullum Hostilium populus regem interrege rogante comitiis curiatis creauit, isque de imperio suo exemplo Pompili populum consuluit curiatim. cuius excellens in re militari gloria magna exstiterunt res bellicae, fecitque idem et saepsit de manubiis comitium et curiam, constituitque ius quo bella indicerentur, quod per se iustissime inuentum sanxit fetiali religione, ut omne bellum quod denuntiatum indictumque non esset, id iniustum esse atque impium iudicaretur. et ut aduertatis animum quam sapienter iam reges hoc nostri uiderint, tribuenda quaedam esse populo – multa enim de eo genere

mediante o discernimento e a disciplina, todavia nem a fortuna foi adversa.

[XVII] 31.⁴³⁶ Com a morte do rei Pompílio, tendo o inter-rei convocado [eleições], o povo elegeu nos comícios curiados Tulo Hostílio como rei, e este, a exemplo de Pompílio, consultou o povo acerca de seu comando por meio das cúrias. Sobressaindo-se em glória militar, nesse campo foram realizados grandes feitos bélicos. Ele também construiu e cercou, com suas mãos, o Comício e a Cúria e estabeleceu um direito no qual as guerras seriam declaradas, o qual sancionou com um rito fecial⁴³⁷. Essa criação, bastante justa em si mesma, [estabelecia] que toda guerra que não fosse declarada e notificada era considerada injusta e ímpia. E para que percebais a disposição que os nossos reis já sabiamente observaram – que certas coisas devem ser atribuídas ao povo⁴³⁸ (pois muitas coisas devem ser ditas acerca desse assunto) – [vedes que] Tulo nem sequer ousou usar as insígnias régias se não fosse por ordem do povo. Quando permitia que doze lictores⁴³⁹ com fasces fossem a frente dele*⁴⁴⁰

⁴³⁶ No parágrafo 31 Cícero descreve o governo de Tulo Hostílio.

⁴³⁷ Cf. *De Re Publica*, III, 20: o colégio dos Feciais relacionava-se com a ideia de guerra justa e do *ius gentium*.

⁴³⁸ Assim como no parágrafo 25, mostra que o governo régio tem participação, no caso, do povo.

⁴³⁹ Acompanhavam pretores e côsules transportando os símbolos do poder.

dicenda sunt –, ne insignibus quidem regiis Tullus nisi iussu populi est ausus uti. nam ut sibi duodecim lictores cum fascibus anteire liceret’*

Deest folium unum

[XVIII] 33. *‘<neque> enim serpit sed uolat in optimum statum instituto tuo sermone res publica.’

‘Post eum Numae Pompili nepos ex filia rex a populo est Ancus Marcius constitutus, itemque de imperio suo legem curiatam tulit. qui cum Latinos bello deuicisset, asciuit eos in ciuitatem, atque idem Auentinum et Caelium montem adiunxit urbi, quosque agros ceperat diuisit, et siluas maritimas omnes publicauit quas ceperat, et ad ostium Tiberis urbem condidit colonisque firmavit. atque ita cum tres et uiginti regnauisset annos est mortuus.’
Tum Laelius: ‘laudandus etiam iste rex; sed obscura est historia

Falta um fóllo.

[XVIII] 33.⁴⁴¹ *e, de fato, de acordo com o início de tua exposição, a república não serpenteia, mas voa para um ótimo estado.

– Depois⁴⁴² dele⁴⁴³, Anco Márcio, neto de Numa Pompílio por parte de uma filha, tornou-se rei pelo povo e, do mesmo modo, apresentou uma lei curiada sobre seu comando. E, quando venceu os latinos na guerra os aceitou na *ciuitas*; além disso, anexou à urbe o monte Aventino e o Célio, repartiu os campos que tinha conquistado, declarou como propriedade pública todos os bosques litorâneos que tinha conquistado, e, junto à foz do rio Tibre, fundou uma urbe e a tornou segura com colonos. E, depois de ter reinado vinte e três anos, morreu.

Então, Léllo [disse]:

– Também esse rei deve ser louvado. Mas é obscura a narrativa histórica⁴⁴⁴ romana, pois, embora conheçamos [o nome] da mãe desse rei, desconhecemos [o de] seu pai.

⁴⁴⁰ Agostinho, *Cidade de Deus*, 3, 15, diz que de acordo com Cícero, Tulo Hostílio foi atingido por um raio, mas não foi considerado recebido entre o número dos deuses, pois os romanos não queriam tornar trivial aquilo que foi atribuído a Rômulo.

⁴⁴¹ Neste parágrafo ele expõe o reinado de Anco Márcio, neto de Numa Pompílio. A fundação de Óstia parece ser o maior feito associado ao governo de Anco Márcio.

⁴⁴² Aqui se inicia uma fala de Cipião.

⁴⁴³ Ou seja, Tulo Hostílio.

⁴⁴⁴ Em toda a obra esta é a única referência à palavra *historia*.

Romana, siquidem istius regis matrem habemus, ignoramus patrem.’

‘Ita est’ inquit; ‘sed temporum illorum tantum fere regum illustrata sunt nomina.

[XIX] 34. ‘Sed hoc loco primum uidetur insitiua quadam disciplina doctior facta esse ciuitas. influxit enim non tenuis quidam e Graecia riuulus in hanc urbem, sed abundantissimus amnis illarum disciplinarum et artium. fuisse enim quendam ferunt Demaratum Corinthium, et honore et auctoritate et fortunis facile ciuitatis suae principem; qui cum Corinthiorum tyrannum Cypselum ferre non potuisset, fugisse cum magna pecunia dicitur ac se contulisse Tarquínios, in urbem Etruriae florentissimam. cumque audiret dominationem Cypseli confirmari, defugit patriam uir liber ac fortis, et ascitus est ciuis a Tarquiniensibus atque in ea ciuitate domicilium et sedes collocauit. ubi cum de matre familias Tarquiniensi duo filios procreauisset, omnibus eos

– Assim é, [Cipião] disse. Mas, de modo geral, somente os nomes dos reis (daqueles tempos) foram conhecidos.

[XIX] 34.⁴⁴⁵ Mas parece que nessa época, pela primeira vez, a *ciuitas* tornou-se mais douta, por assim dizer, pelo enxerto de disciplinas. Pois, da Grécia até esta urbe não afluíu um tênue riacho, mas um abundantíssimo rio daquelas disciplinas e artes. De fato, contam que um certo Demarato de Corinto, sem dúvida, o primeiro de sua *ciuitas* em honra, em autoridade e em fortunas, não podendo suportar Cípselo, tirano dos coríntios, teria fugido com sua grande riqueza e partido em direção a Tarquínias, a urbe mais florescente da Etrúria. Ao ouvir que a dominação de Cípselo se consolidava, aquele varão livre e forte abandonou a sua pátria e foi aceito como concidadão pelos tarquinienses, e nessa *ciuitas* estabeleceu seu domicílio e sua sede. Então teve dois filhos⁴⁴⁶, com uma esposa tarquiniense, os quais foram instruídos em todas as artes de acordo com a disciplina dos gregos.*

Falta um fólio

[XX] 35. [Tarquínio] *facilmente recebido⁴⁴⁷ na *ciuitas*, por sua humanidade e doutrina⁴⁴⁸, tornou-se familiar do rei Anco que o tinha

⁴⁴⁵ Nos parágrafos 34, 35 e 36 ele trata do reinado de Tarquínio o Antigo.

⁴⁴⁶ Pai de Lúculo ou Lucumão Tarquínio – Tarquínio o Antigo – e de Arunte.

⁴⁴⁷ Tarquínio é o sujeito da oração. Cf. Tito Lívio, I, XXXIV.

artibus ad Graecorum disciplinam eru*

Deest folium unum

[XX] 35. *‘facile in ciuitatem receptus esset, propter humanitatem atque doctrinam Anco regi familiaris est factus usque eo ut consiliorum omnium particeps et socius paene regni putaretur. erat in eo praeterea summa comitas, summa in omnes ciues opis, auxilii, defensionis, largiendi etiam benignitas. itaque mortuo Marcio cunctis populi suffragiis rex est creatus L. Tarquinius; sic enim suum nomen ex Graeco nomine inflexerat, ut in omni genere huius populi consuetudinem uideretur imitatus. isque ut de suo imperio legem tulit, principio duplicauit illum pristinum patrum numerum, et antiquos patres maiorum gentium appellauit, quos priores sententiam rogabat, a se ascitos minorum. **36.** deinde equitatum ad hunc morem constituit qui usque adhuc

como partícipe em todas as deliberações⁴⁴⁹ e, por assim dizer, como um sócio régio. Além disso, havia nele suma afabilidade, assim como suma benignidade para com todos os concidadãos, apoiando, auxiliando, defendendo e sendo generoso. Assim, com a morte de Márcio, Lúcio Tarquínio foi eleito rei com todos os sufrágios do povo. De fato, ele havia afastado seu nome do nome grego para que parecesse imitar, em todo o gênero, o costume desse povo⁴⁵⁰. E ele logo propôs uma lei sobre seu comando: a princípio duplicou aquele número primitivo de pais [*patres*] e aos mais antigos denominou-os de pais [*patres*] de estirpes maiores – os primeiros aos quais pedia opinião – e aos admitidos por ele de [pais] de [estirpes] menores⁴⁵¹. **36.** Depois estabeleceu o costume da cavalaria, de acordo com o que temos até agora; ainda que desejasse, não pôde mudar nem os nomes de ticienses, ramnenses e lúceres,⁴⁵² porque o áugure de suma glória, Ato Návio, não autorizou. E observo que os coríntios foram diligentes

⁴⁴⁸ Como sinônimo de conhecimento.

⁴⁴⁹ Deliberações traduz *consiliorum*.

⁴⁵⁰ Cícero quer dizer que a romanização do nome tira a importância da influência grega no nome e por extensão em Roma. Passou a se chamar apenas Lúcio Tarquínio e não Lucumão Tarquínio.

⁴⁵¹ Na Roma republicana ainda se manteve a distinção entre senadores de origem patricia, ou seja, os pais de estirpes maiores, e senadores de origem plebeia, pais de estirpes menores.

⁴⁵² Cf. *De Re Publica*, II, 14.

est retentus, nec potuit Titiensium et Rhamnensium et Lucerum mutare cum cuperet nomina, quod auctor ei summa augur gloria Attus Navius non erat. atque etiam Corinthios uideo publicis equis assignandis et alendis orborum et uiduarum tributis fuisse quondam diligentis. sed tamen prioribus equitum partibus secundis additis M ac CC fecit equites numerumque duplicauit. postea bello subegit Aequorum magnam gentem et ferocem et rebus populi Romani imminentem, idemque Sabinos cum a moenibus urbis reppulisset, equitatu fudit belloque deuicit. atque eundem primum ludos maximos, qui Romani dicti sunt, fecisse accepimus, aedemque in Capitolio Ioui optimo maximo bello Sabino in ipsa pugna uouisse faciendam, mortuumque esse cum duodequadraginta regnauisset annos.’

na distribuição e na alimentação da cavalaria feitas com os tributos cobrados dos órfãos e das viúvas. Todavia, [Tarquínio] adicionou aos primeiros grupos de cavaleiros⁴⁵³ os segundos, criando mil e duzentos cavaleiros, duplicando seu número. Depois submeteu, por meio da guerra, a grande e feroz estirpe dos équos⁴⁵⁴, uma ameaça às coisas do povo romano; e quando repeliu os sabinos das muralhas da urbe, dispersou-os com a cavalaria e os venceu na guerra. E escutamos⁴⁵⁵ que foi ele o primeiro a instituir os jogos máximos, que foram chamados romanos⁴⁵⁶, e, durante a guerra contra os sabinos, em meio ao próprio combate, fez o voto de edificar um templo a Júpiter Ótimo Máximo no Capitólio, e morreu depois de ter reinado trinta e oito anos. [XXI] 37.⁴⁵⁷ Então, Lélío disse:

– Agora se torna mais certo aquele [dito] de Catão: a constituição de nossa república não é de um só tempo nem de um só homem. Pois, é evidente o quão grande se torna o acréscimo de coisas boas e úteis por

⁴⁵³ Aquelas três centúrias que Rômulo tinha organizado.

⁴⁵⁴ Povo vizinho do Lácio.

⁴⁵⁵ *Accipio, accipere*: este verbo também é muito usado na narrativa historiográfica para designar que quem está narrando foi como que um testemunho do fato.

⁴⁵⁶ Em honra a Júpiter, Juno e Minerva, celebrados em setembro.

⁴⁵⁷ A partir do parágrafo 37 ao 43, Cícero narra o governo de Sêrvio Túlio. Podemos dividir esta parte em outras três partes: a ascensão (37-38), a constituição (39-40) e uma discussão sobre o governo misto (42-43).

[XXI] 37. Tum Laelius: ‘nunc fit illud Catonis certius, nec temporis unius nec hominis esse constitutionem <nostrae> rei publicae; perspicuum est enim, quanta in singulos reges rerum bonarum et utilium fiat accessio. sed sequitur is qui mihi uidetur ex omnibus in re publica uidisse plurimum.’

‘Ita est’ inquit Scipio. ‘nam post eum Seruius Tullius primus iniussu populi regnauisse traditur, quem ferunt ex serua Tarquiniensi natum, cum esset ex quodam regis cliente conceptus. qui cum famulorum <in> numero educatus ad epulas regis assisteret, non latuit scintilla ingenii quae iam tum elucebat in puero: sic erat in omni uel officio uel sermone sollers. itaque Tarquinius, qui admodum paruos tum haberet liberos, sic Seruium diligebat, ut is eius uulgo haberetur filius, atque eum summo studio omnibus iis artibus quas ipse didicerat ad exquisitissimam consuetudinem Graecorum erudiit.

38. sed cum Tarquinius insidiis Anci filiorum interisset, Seruiusque ut ante dixi regnare coepisset, non iussu sed uoluntate

meio de cada rei⁴⁵⁸. Mas, parece-me que o próximo é aquele que dentre todos teve maior visão na república.

Cipião disse:

– Assim é, pois conta-se que depois de Tarquínio reinou Sérvio Túlio, o primeiro a reinar sem a ordem do povo. Contam que nasceu de uma escrava tarquiniense e que foi concebido por um protegido do rei. Educado em meio aos escravos familiares, assistindo os banquetes do rei, não se ocultou a centelha de engenho que nele já brilhava quando criança⁴⁵⁹: era hábil tanto em todas as tarefas como nas conversas. Assim, Tarquínio, que tinha filhos muito pequenos, apreciava Sérvio de tal forma que este era tido como seu filho pelo vulgo; deste modo, com sumo esforço o educou em todas as artes que havia aprendido, de acordo com o maravilhoso costume dos gregos.

38. Mas, como Tarquínio pereceu por traição dos filhos de Anco, Sérvio, como disse antes, começou a reinar não com uma ordem, mas pela vontade e consentimento dos concidadãos; pois mentira quando dissera que Tarquínio estava incapacitado por uma ferida, mas que [ainda] estava vivo. Assim, [Sérvio] ornado com o aparato régio ditou

⁴⁵⁸ Cf. *De Re Publica*, II, 2.

⁴⁵⁹ Cf. Tito Lívio, *Ab Vrbe Condita*, I, 39 em que Lívio coloca uma luz na cabeça de Sérvio Túlio, simbolizada por uma cabeça em chamas, vista por muitos.

atque concessu ciuium, quod cum Tarquinius ex uulnere aeger fuisse et uiuere falso diceretur, ille regio ornatu ius dixisset obaeratosque pecunia sua liberauisset, multaque comitate usus iussu Tarquinii se ius dicere probauisset, non commisit se patribus, sed Tarquinio sepulto populum de se ipse consuluit, iussusque regnare legem de imperio suo curiatam tulit. et primum Etruscorum iniurias bello est ultus; ex quo cum ma*

Deest folium unum

[XXII] 39. *‘duodeuiginti censu maximo. deinde equitum magno numero ex omni populi summa separato, reliquum populum distribuit in quinque classes, senioresque a iunioribus diuisit, easque ita disparauit ut suffragia non in multitudinis sed in locupletium potestate essent, curauitque, quod semper in re publica tenendum est, ne plurimum ualeant plurimi. quae discriptio si esset ignota uobis, explicaretur a me; nunc rationem uidetis esse talem, ut equitum centuriae cum sex suffragiis et

sentenças judiciais, liberou os inadimplentes com seu dinheiro, e demonstrou com muita afabilidade que ele ditava as sentenças judiciais por ordem de Tarquínio, e não se uniu aos pais [*patres*]⁴⁶⁰; mas, sepultado Tarquínio, [Sérvio] consultou o povo acerca de si mesmo, e, tendo o povo ordenando que reinasse, apresentou uma lei curiada acerca de seu comando. E, primeiramente, puniu com a guerra as injúrias dos etruscos; como*

Falta um fólho

[XXII] 39.⁴⁶¹ * [alistou] dezoito [centúrias] de cavaleiros de censo máximo. Em seguida, extraído um grande número de cavaleiros do conjunto de todo o povo, distribuiu o restante do povo em cinco classes e separou os mais velhos dos mais jovens; e separou-as [as cinco classes] de tal modo que os sufrágios estivessem não na potestade da multidão, mas na dos ricos, e cuidou daquilo que deve ser mantido sempre na república: que a maioria não tenha muito mais [potestade]. Se essa distribuição vos fosse desconhecida, seria explicada por mim; observais, então, a organização que há nas centúrias dos cavaleiros com seus seis sufrágios e a primeira classe; soma-se a essas a centúria

⁴⁶⁰ Sérvio Túlio dispensou a intervenção do senado no processo de sucessão, mas se apoiou no povo.

⁴⁶¹ Estes parágrafos resumem a criação de uma assembleia centuriada por Sérvio, mas a distribuição das classes feita por Cícero difere de Tito Lívio, I, 43, por exemplo, e a estrutura timocrática da assembleia também parece ser um outro problema, de acordo com Zetzel.

prima classis, addita centuria quae ad summum usum urbis fabris tignariis est data, LXXXVIII centurias habeat; quibus e centum quattuor centuriis – tot enim reliquae sunt – octo solae si accesserunt, confecta est uis populi uniuersa, reliquaque multo maior multitudo sex et nonaginta centuriarum <ut> neque excluderetur suffragiis, ne superbum esset, nec ualeret nimis, ne esset periculosum. **40.** in quo etiam uerbis ac nominibus ipsis fuit diligens: qui cum locupletes assiduos appellasset ab aere dando, eos qui aut non plus mille quingentos aeris aut omnino nihil in suum censum praeter caput attulissent, proletarios nominauit, ut ex iis quasi proles, id est quasi progenies ciuitatis, expectari uideretur. illarum autem sex et nonaginta centuriarum in una centuria tum quidem plures censebantur quam paene in prima classe tota. ita nec prohibebatur quisquam iure suffragii, et is ualebat in suffragio plurimum cuius plurimum intererat esse in optimo statu ciuitatem. quin etiam accensis uelatis liticinibus

que, para suma utilidade da urbe, foi dada aos construtores⁴⁶²: chegando-se a oitenta e nove centúrias. A essas se somam apenas oito das cento e quatro centúrias (pois todas essas são as restantes), e fica consolidada toda a força do povo; e o restante do grande contingente [do povo] nas noventa e seis centúrias não era excluído dos sufrágios, o que seria uma [medida] soberba, nem teria muita influência, para que não fosse perigoso. **40.** Nisso, nas próprias palavras e denominações, [Sérvio Túlio] também foi diligente, uma vez que chamou os ricos de *assiduus*⁴⁶³, porque tinham que pagar em asses, e aos que não tinham mais de mil e quinhentos asses ou não traziam absolutamente nada para o censo além de sua pessoa, denominou-os proletários para que se observasse que deles se esperava, por assim dizer, a prole, ou seja, como que a progênie da *ciuitas*. Porém, em uma centúria, daquelas noventa e seis centúrias, havia, naquele tempo, mais recenseados do que quase em toda a primeira classe. Assim, ninguém era impedido do direito de sufrágio e tinha mais valor no sufrágio aquele que tivesse mais interesse na melhor situação da *ciuitas*. E também aos soldados sem armas⁴⁶⁴, aos que tocam clarins, cornetas, aos proletários*

⁴⁶² Operários que trabalhavam com construção, carpinteiros, profissão de artífice.

⁴⁶³ Cidadão contribuinte. Porque tinham que pagar em asses (ligotes de bronze). Cf. Plínio, *História Natural*, XVIII, 12 e XXXIII, 43.

⁴⁶⁴ *Accensis uelatis* foi traduzido por soldados sem armas.

cornicinibus proletariis*

Desunt folia duo

[XXIII] 42. *‘<quinque et> sexaginta annis antiquior, quod erat XXXVIII ante primam olympiadem condita, et antiquissimus ille Lycurgus eadem uidit fere. itaque ista aequabilitas atque hoc triplex rerum publicarum genus uidetur mihi commune nobis cum illis populis fuisse. sed quod proprium est in nostra re publica, quo nihil possit esse praeclarius, id persequar si potero subtilius; quod erit eius modi, nihil ut tale ulla in re publica reperiatur. haec enim quae adhuc exposui ita mixta fuerunt et in hac ciuitate et in Lacedaemoniorum et in Carthaginiensium ut temperata nullo fuerint modo.

43. nam in qua re publica est unus aliquis perpetua potestate, praesertim regia, quamuis in ea sit et senatus, ut tum fuit Romae cum erant reges, ut Sparta Lycurgi legibus, et ut sit aliquod etiam populi ius, ut fuit apud nostros reges, tamen illud excellit

Faltam dois fólíos

[XXIII] 42. [Cipião disse]:

– * [Cartago] havia sido fundada trinta e nove anos antes da primeira olimpíada, portanto era sessenta e cinco anos mais antiga [do que Roma]. E aquele antiquíssimo Licurgo observou quase o mesmo [em Esparta]⁴⁶⁵. Então, parece-me que esta igualdade e este tríplice tipo de república tiveram algo em comum com esses povos. Mas, o que foi particular em nossa república, e mais ilustre que esta nenhuma pode ser, investigarei a fundo e, se puder, mais sutilmente, pois nada igual ao nosso modo poderia ser encontrado em nenhuma outra república. De fato, essas [constituições] que até agora expus existiram nesta *ciuitas*, na dos lacedemônios e na dos cartagineses por um lado mescladas⁴⁶⁶, mas, por outro, não eram temperadas.

43. Pois em uma república que tenha apenas um [homem] com potestade perpétua, sobretudo régia, ainda que nela haja um senado, como houve, então, em Roma quando existiam reis, ou em Esparta com as leis de Licurgo, ou ainda quando havia algum direito do povo,

⁴⁶⁵ Aqui Cícero fala do governo misto em três povos distintos.

⁴⁶⁶ O vocabulário usado em *De Re Publica*, I, 69 (*aequatam et temperatum*) é reiterado aqui e explicado de modo mais detalhado por meio de exemplos. Aqui temos uma distinção entre constituições nas quais as formas simples de governo coexistem (como Esparta e Cartago) e estas são apenas mescladas e a constituição romana, na qual as três formas se temperam de tal modo que produzem uma constituição mista, na qual as partes estão equilibradas.

regium nomen, neque potest eius modi res publica non regnum et esse et uocari. ea autem forma ciuitatis mutabilis maxime est hanc ob causam, quod unius uitio praecipitata in perniciosissimam partem facillime decidit. nam ipsum regale genus ciuitatis non modo non est reprehendendum, sed haud scio an reliquis simplicibus longe anteponendum (si ullum probarem simplex rei publicae genus), sed ita quoad statum suum retineat. is est autem status, ut unius perpetua potestate et iustitia uniusque sapientia regatur salus et aequabilitas et otium ciuium. desunt omnino ei populo multa qui sub rege est, in primisque libertas, quae non in eo est ut iusto utamur domino, sed ut nul<lo>*

Deest folium unum

[XXIV] 44. *‘ferebant. etenim illi iniusto domino atque acerbo aliquamdiu in rebus gerundis prospere fortuna comitata est. nam et omne Latium bello deuicit, et Suessam Pometiam urbem opulentam refertamque cepit, et maxima auri argentique praeda

como houve [no tempo] de nossos reis, entretanto, ainda que prevalecesse o nome régio, uma república [como essa] não poderia ser e se chamar reino. E a forma [régia] de *ciuitas* é a mais mutável por esse motivo: pois, muito facilmente, decaindo no vício de um só, cai em um lado mais pernicioso. De fato, o gênero régio da *ciuitas* não apenas não deve ser repreendido, como não sei se não deve ser preferível amplamente aos outros [gêneros] simples (se eu aprovasse algum gênero simples de república) – mas isso apenas enquanto conservar seu estado. Porém, a situação é a seguinte: a segurança, a igualdade e o ócio⁴⁶⁷ dos concidadãos são regidos pela potestade perpétua de um e pela justiça e sabedoria de um. A um povo que está submetido a um rei falta-lhe absolutamente muitas coisas e, primeiramente, a liberdade⁴⁶⁸, que não significa termos um senhor justo, mas que não tenhamos nenhum*

Falta um fólio

[XXIV] 44.⁴⁶⁹ *suportavam. De fato, a fortuna, favoravelmente, acompanhou este senhor⁴⁷⁰ injusto e acerbo durante algum tempo na

⁴⁶⁷ Aqui ócio tem o sentido de tranquilidade.

⁴⁶⁸ Refere-se tanto à oposição homem livre ou escravo quanto ao sentido político amplo. Cf. *De Re Publica*, I, 43, 47, 50, 55.

⁴⁶⁹ Nos parágrafos 44, 45 e 46 ele tratará de Tarquínio o Soberbo.

⁴⁷⁰ Refere-se a Tarquínio o Soberbo.

locupletatus uotum patris Capitolii aedificatione persoluit, et colonias deduxit, et institutis eorum a quibus ortus erat dona magna quasi libamenta praedarum Delphos ad Apollinem misit*.

[XXV] 45. ‘Hic ille iam uertetur orbis, cuius naturalem motum atque circuitum a primo discite agnoscere. id enim est caput ciuilis prudentiae, in qua omnis haec nostra uersatur oratio, uidere itinera flexusque rerum publicarum, ut cum sciatis quo quaeque res inclinet, retinere aut ante possitis occurrere. nam rex ille de quo loquor, primum optimi regis caede maculatus integra mente non erat, et cum metueret ipse poenam sceleris sui summam, metui se uolebat; deinde uictoriis diuitiisque subnixus exultabat insolentia, neque suos mores regere poterat neque suorum libidines. 46. itaque cum maior eius filius Lucretiae Tricipitini filiae Collatini uxori uim attulisset, mulierque pudens et nobilis

realização de suas empresas. Pois não apenas submeteu todo o Lácio à guerra como também tomou Suessa Pomécia, urbe opulenta e farta, e, enriquecido com uma pilhagem muito grande de ouro e prata, pagou o voto⁴⁷¹ de seu pai com a edificação do Capitólio, fundou colônias e, de acordo com as práticas daqueles de quem era descendente, enviou a Apolo, em Delfos, oferendas magníficas, por assim dizer, as primícias das pilhagens.

[XXV] 45. Aqui já orbitará aquele ciclo⁴⁷², cujo movimento natural e em círculos devei aprender a reconhecer desde o princípio. De fato, o essencial da prudência civil, sobre a qual versa todo este nosso discurso, [consiste] em observar os caminhos e os desvios das repúblicas, quando soubéreis para onde a coisa se inclinará podereis detê-la ou socorrê-la com antecedência⁴⁷³. Pois, o rei de quem falo [Tarquínio], inicialmente, manchado pelo assassinato de um ótimo rei [Sérvio Túlio] não estava com sua mente tranquila e, como ele mesmo temia um grande castigo pelo seu crime, queria ser temido; depois,

⁴⁷¹ Cf. *De Re Publica*, II, 36.

⁴⁷² Cícero começará a demonstrar um ciclo de degeneração e regeneração das formas de governo em Roma, a partir do governo tirânico de Tarquínio o Soberbo.

⁴⁷³ É um exemplo da função pedagógica da história, como *magistrae vita*. A natureza humana parece ser tal que as repúblicas assim como os homens parecem ter caminhos e desvios, assim observar e aprender para onde a república se inclinará e socorrê-la faz parte da ação do sábio na vida política.

ob illam iniuriam sese ipsa morte multauisset, tum uir ingenio et uirtute praestans L. Brutus depulit a ciuibus suis iniustum illud durae seruitutis iugum. qui cum priuatus esset, totam rem publicam sustinuit, primusque in hac ciuitate docuit in conseruanda ciuium libertate esse priuatum neminem. quo auctore et principe concitata ciuitas et hac recenti querela Lucretiae patris ac propinquorum, et recordatione superbiae Tarquinii multarumque iniuriarum et ipsius et filiorum, exulem et regem ipsum et liberos eius et gentem Tarquiniorem esse iussit.

[XXVI] 47. ‘Videtisne igitur ut de rege dominus exstiterit, uniusque uitio genus rei publicae ex bono in deterrimum conuersum sit? hic est enim dominus populi quem Graeci tyrannum uocant; nam regem illum uolunt esse qui consulit ut parens populo, conseruatque eos quibus est praepositus quam optima in condicione uiuendi, sane bonum ut dixi rei publicae genus, sed tamen inclinatum et quasi pronum ad

baseando-se em suas vitórias e riquezas, exultava insolentemente e não podia reger seus costumes nem os desejos dos seus⁴⁷⁴. 46. E assim, como seu filho mais velho violentou Lucrecia, filha de Tricipitino e esposa de Colatino, esta pudica e nobre mulher castigou a si mesma com a morte, por causa dessa injúria; então, um varão ilustre em engenho e virtude, Lúcio Bruto, repeliu de seus concidadãos aquela sujeição injusta a uma árdua servidão. E, ainda que fosse um concidadão privado, sustentou toda a república e ensinou, que, antes de tudo, nessa *ciuitas* ninguém é um [concidadão] privado quando se trata de preservar a liberdade dos concidadãos⁴⁷⁵. Sendo Lúcio Bruto autoridade e [concidadão] principal, estando a *ciuitas* agitada e com uma nova queixa do pai e dos parentes de Lucrecia, pela recordação da soberba de Tarquínio e das suas muitas injúrias como as de seus filhos, ordenou exilar tanto o próprio rei como seus filhos e a estirpe dos Tarquínios.

[XXVI] 47.⁴⁷⁶ Vedes, então, como de um rei surgiu um senhor e, pelo vício de apenas um, um gênero de república de bom se tornou o pior? Este é, pois, o senhor do povo que os gregos chamam tirano, pois

⁴⁷⁴ Descrição de um tirano.

⁴⁷⁵ Cf. *De Re Publica*, I, 9-10 quando se atrela a ação política à figura do homem sábio que participa dela.

⁴⁷⁶ Do parágrafo 47 ao 52 far-se-á uma digressão para falar sobre a tirania.

perniciosissimum statum. **48.** simul atque enim se inflexit hic rex in dominatum iniustiosem, fit continuo tyrannus, quo neque taetrius neque foedius nec dis hominibusque inuisius animal ullum cogitari potest; qui quamquam figura est hominis, morum tamen immanitate uastissimas uincit beluas. quis enim hunc hominem rite dixerit, qui sibi cum suis ciuibus, qui denique cum omni hominum genere nullam iuris communionem, nullam humanitatis societatem uelit? sed erit hoc de genere nobis alius aptior dicendi locus, cum res ipsa admonuerit ut in eos dicamus qui etiam liberata iam ciuitate dominationes appetuerunt.

[XXVII] **49.** ‘Habetis igitur primum ortum tyranni; nam hoc nomen Graeci regis iniusti esse uoluerunt; nostri quidem omnes reges uocitauerunt qui soli in populos perpetuam potestatem haberent. itaque et Spurius Cassius et M. Manlius et Spurius Maelius regnum occupare uoluisse dicti sunt, et modo*

Deest folium unum

querem que seja rei aquele que cuida do povo como um pai⁴⁷⁷ e que conserva na melhor condição de vida aqueles dos quais está à frente – esse é, realmente, um bom gênero de república, como disse, todavia, inclinado e, por assim dizer, tendente ao estado mais pernicioso. **48.** Pois, tão logo este rei se desviou para uma dominação injusta, imediatamente tornou-se tirano; e não se pode cogitar um animal mais terrível, nem mais horrível, nem mais odioso aos deuses e aos homens do que ele; ele, no entanto, se passa por homem, mas vence as maiores bestas pela selvageria dos costumes. Quem, de fato, chamaria, com razão, homem a quem com seus concidadãos, e, portanto, com todo o gênero humano não quer nenhuma associação de direito, nenhuma associação⁴⁷⁸ de humanidade⁴⁷⁹ para si? Mas teremos outro lugar mais apropriado para falar deste gênero [de república], quando a própria coisa nos pedir que falemos contra aqueles que, mesmo com a *ciuitas* já liberta, desejaram a dominação.

[XXVII] **49.** Eis, portanto, a primeira origem do tirano, pois os gregos quiseram que este fosse o nome de um rei injusto; os nossos, por outro lado, denominaram reis a todos os que sozinhos tinham potestade

⁴⁷⁷ Cf. *De Re Publica*, I, 54, 56, 64, 65.

⁴⁷⁸ Aqui, *communio* e *societas* foram traduzidas por associação. Estes conceitos retomam a definição de república em I, 39.

⁴⁷⁹ *Humanitas* pode ser lida como benevolência ou filantropia. O conceito de *humanitas* foi a forma latina encontrada para traduzir do grego *filantropia*.

[XXVIII] 50. *‘<La>cedaemone appellauit, nimis is quidem paucos, XXVIII, quos penes summam consilii uoluit esse, cum imperii summam rex teneret. ex quo nostri idem illud secuti atque interpretati, quos senes ille appellauit, nominauerunt senatum, ut iam Romulum patribus lectis fecisse diximus; tamen excellit atque eminet uis potestas nomenque regium. imperti etiam populo potestatis aliquid, ut et Lycurgus et Romulus: non satiaris eum libertate, sed incenderis cupiditate libertatis, cum tantum modo potestatem gustandi feceris. ille quidem semper impendebit timor, ne rex – quod plerumque euenit – existat iniustus. est igitur fragilis ea fortuna populi, quae posita est in unius ut dixi antea uoluntate uel moribus.

[XXIX] 51. ‘Quare prima sit haec forma et species et origo tyranni inuenta nobis in ea re publica quam auspiciato Romulus condiderit, non in illa quam ut perscripsit Plato, sibi ipse Socrates

perpétua sobre os povos⁴⁸⁰. E assim, diz-se que Espúrio Cássio, Marco Mânlio e Espúrio Mélio⁴⁸¹ quiseram ocupar o reino e modo*

Falta um fólio

[XXVIII] 50. *na <La>cedemônia, [Licurgo] denominou-os⁴⁸² [*gerontes*] a alguns poucos, vinte e oito, e quis que em suas mãos estivesse todo o discernimento, enquanto o rei tivesse todo o comando. A partir dele, os nossos, seguindo e interpretando-o, chamou-os de *senes*⁴⁸³ e os denominaram de senado, assim também como Rômulo já tinha feito escolhendo os *patres*, como dissemos. Porém, prevalecem e ressaltam a força, a potestade e o nome de um rei. Também o povo tem o comando com alguma potestade, como fizeram Licurgo e Rômulo: não o saciarás de liberdade, mas acenderás um desejo de liberdade, já que tinhas dado somente um gosto da potestade. E sempre será iminente aquele temor de que haja um rei injusto – o que acontece muito. É, portanto, como disse anteriormente, frágil a fortuna do povo que está posta na vontade ou no costume de apenas um.

⁴⁸⁰ A diferença é que no livro III Cícero retira a qualidade de república das formas degeneradas.

⁴⁸¹ De acordo com Zetzel, todos esses foram condenados e sofreram morte violenta por terem uma política mais popular, em particular sobre leis agrárias.

⁴⁸² Poder-se-ia compreender do seguinte modo: Na Lacedemônia, Licurgo os chamou *gerontes*. Os *gerontes* formavam o conselho de anciãos, em que os membros não tinham menos de sessenta anos.

⁴⁸³ Relação etimológica entre *senex* e *senatus*. Cf. *De Re Publica*, II, 14, 23, 35, 43.

†peripeateto† illo in sermone depinxerit, ut quem ad modum Tarquinius, non nouam potestatem nactus, sed quam habebat usus iniuste, totum genus hoc regiae ciuitatis euerterit; sit huic oppositus alter, bonus et sapiens et peritus utilitatis dignitatisque ciuilis, quasi tutor et procurator rei publicae: sic enim appelletur quicumque erit rector et gubernator ciuitatis. quem uirum facite ut agnoscatis; iste est enim qui consilio et opera ciuitatem tueri potest. quod quoniam nomen minus est adhuc tritum sermone nostro, saepiusque genus eius hominis erit in reliqua nobis oratione trac<tandum>*

Desunt folia sex

[XXX] 52. *‘<cau>sas requisiiuit, ciuitatemque optandam magis quam sperandam, quam minimam potuit, non quae posset esse,

[XXIX] 51. Assim, para nós é nessa república que Rômulo fundou, depois de consultados os auspícios, que é encontrada a primeira forma, espécie e origem de tirano e não como naquela que, como escreveu Platão⁴⁸⁴, o próprio Sócrates desenvolveu para si naquela conversa †peripatética†; pois vimos de que modo Tarquínio, não por ter adquirido uma nova potestade, mas por ter usado injustamente a que tinha, arruinou todo este gênero de *ciuitas* régia. A esse⁴⁸⁵ se opõe um outro, bom, sábio e perito na utilidade e dignidade civil, por assim dizer, um tutor e um procurador da república; assim, [deve ser] aquele que quer ser chamado de regente⁴⁸⁶ e governador da *ciuitas*. Reconheci esse varão que, de fato, com seu discernimento e trabalho pode proteger a *ciuitas*. Posto que esta nomenclatura foi, até agora, pouco usada em nossa conversa, e falaremos sobre este gênero de homem, por mais vezes, no resto do discurso*

Faltam seis fólhos

⁴⁸⁴ Cf. Figura do tirano. Platão. *República*, VIII, 565; IX, 580.

⁴⁸⁵ Para Cícero o governante personifica a forma de governo. Desse modo, descreve uma forma de governo por quem a rege e pelas virtudes dessa pessoa ou dessas pessoas.

⁴⁸⁶ Cf. *De Oratore*, I, 211.

sed in qua ratio rerum ciuiliū perspici posset, effecit. ego autem, si modo consequi potuero, rationibus eisdem quas ille uidit non in umbra et imagine ciuitatis sed in amplissima re publica enitar, ut cuiusque et boni publici et mali causam tamquam uirgula uidear attingere. iis enim regiis quadraginta annis et ducentis paulo cum interregnis fere amplius praeteritis, pulsoque Tarquinio, tantum odium populum Romanum regalis nominis tenuit, quantum tenuerat post obitum uel potius excessum Romuli desiderium. itaque ut tum carere rege, sic pulso Tarquinio nomen regis audire non poterat. hic facultatem cum*

Desunt folia octo

[XXXI] 53. *lex illa tota sublata est. hac mente tum nostri maiores et Collatinum innocentem suspicione cognationis expulerunt, et reliquos Tarquínios offensione nominis, eademque mente P. Valerius et fasces primus demitti iussit, cum dicere in contione coepisset, et aedis suas detulit sub Veliam posteaquam,

[XXX] 52. *buscou as <cau>sas e construiu uma *ciuitas*, mais para ser desejada do que esperada, a menor possível⁴⁸⁷, não uma que pudesse existir, mas para que nela se pudesse perceber a razão das coisas civis. Eu, porém, se pudesse consegui-la com as teorias que ele observou, apresentá-la-ia não na sombra e na imagem de uma *ciuitas*, mas em uma amplíssima república, apontando com uma varinha as causas de todo bem e todo mal público. Pois passados esses duzentos e quarenta anos de reinados e um pouco mais com os interregnos, e expulso Tarquínio, o povo romano imbuu-se de tanto ódio pelo nome real quanto se imbuíra de um desejo por Rômulo depois de sua morte, ou melhor, de sua partida. Portanto, da mesma maneira que não podia ficar sem rei, ainda assim, após o exílio de Tarquínio, não podia ouvir o nome de rei⁴⁸⁸. Este com a facultade*

Faltam oito fólhos

[XXXI] 53.⁴⁸⁹ *aquela lei inteira foi revogada. Com esta intenção nossos predecessores expulsaram, então, tanto Colatino – suspeito de parentesco – quanto os demais Tarquínios, pela repulsa ao nome⁴⁹⁰. E,

⁴⁸⁷ Cf. Platao, *Leis*, 737-738.

⁴⁸⁸ Remete a *De Re Publica*, I, 62.

⁴⁸⁹ Dos parágrafos 53 a 63, Cícero trata das origens da República romana.

⁴⁹⁰ Retoma *De Re Publica*, II, 46.

quod in excelsiore loco Veliae coepisset aedificare eo ipso ubi ac rex Tullus habitauerat, suspicionem populi sensit moueri; idemque, in quo fuit Publicola maxime, legem ad populum tulit eam quae centuriatis comitiis prima lata est, ne quis magistratus ciuem Romanum aduersus prouocationem necaret neue uerberaret. **54.** prouocationem autem etiam a regibus fuisse declarant pontificii libri, significant nostri etiam augurales; itemque ab omni iudicio poenaque prouocari licere indicant XII tabulae compluribus legibus; et quod proditum memoriae est, decemuiros qui leges scripserint sine prouocatione creatos, satis ostendit reliquos sine prouocatione magistratus non fuisse; Lucique Valeri Potiti et M. Horati Barbati, hominum concordiae causa sapienter popularium, consularis lex sanxit ne qui

do mesmo modo, Públio Valério não apenas ordenou, primeiramente, que baixassem os fascas – quando tinha começado a falar em uma assembleia⁴⁹¹ – como também levou sua casa para [a parte mais] baixa da [colina] Vélia – após ter notado que se levantaram suspeitas entre o povo porque havia começado a edificá-la no lugar mais elevado de Vélia, no mesmo lugar onde o rei Tulo Hostílio habitara. E com isso Valério foi maximamente *publicola*⁴⁹² e apresentou ao povo aquela lei, a primeira que foi proposta nos comícios das centúrias⁴⁹³, [segundo a qual] nenhum magistrado [poderia] matar nem açoitar um concidadão romano sem seu direito à apelação⁴⁹⁴. **54.**⁴⁹⁵ Entretanto, os livros dos pontífices declaram que a apelação existiu também contra condenações feitas pelos reis e nossos livros dos áugures⁴⁹⁶ também o afirmam; e, igualmente, as Doze Tábuas indicam que em muitas leis se pode apelar de toda sentença e condenação; e foi transmitido à memória que os decênviros eleitos que escreveram as leis tinham o direito de apelação,

⁴⁹¹ *Contione*, assembleia, significa a assembleia do povo convocada e presidida por um magistrado, porém sem a finalidade de votar.

⁴⁹² Tinha e cultivava a simpatia popular.

⁴⁹³ Principal assembleia popular de Roma.

⁴⁹⁴ *Prouocatio ad populum* era o direito que os cidadãos tinham de apelar, ao povo reunido, contra sentenças dos magistrados que consideravam abusivas ou injustas, principalmente quando eram impostas penas capitais. Lei mais usada quando o condenado pedia ao povo a anulação de sua sentença.

⁴⁹⁵ Este parágrafo faz uma digressão na narrativa histórica para tratar do direito de apelação, por conseguinte, notaremos a importância que este teve para a constituição da República Romana.

⁴⁹⁶ Era uma importante fonte de documentação histórica.

magistratus sine prouocatione crearetur. neque uero leges Porciae, quae tres sunt trium Porciorum ut scitis, quicquam praeter sanctionem attulerunt noui.

55. itaque Publicola lege illa de prouocatione perlata statim securis de fascibus demi iussit, postridieque sibi collegam Sp. Lucretium surrogauit, suosque ad eum quod erat maior natu lictores transire iussit, instituitque primus ut singulis consulibus alternis mensibus lictores praerent, ne plura insignia essent imperii in libero populo quam in regno fuissent. haud mediocris hic ut ego quidem intellego uir fuit, qui modica libertate populo data facilius tenuit auctoritatem principum. neque ego haec nunc sine causa tam uetera uobis et tam obsoleta decanto, sed illustribus in personis temporibusque exempla hominum rerumque definio, ad quae reliqua oratio derigatur mea.

o que evidencia que os demais magistrados também tinham o direito de apelação. A lei consular de Lúcio Valério Potito e de Marco Horácio Barbato, homens judiciosamente populares pela atenção com a concórdia, sancionou que nenhum magistrado fosse eleito sem o direito de apelação. E, na verdade, as leis Pórcias⁴⁹⁷ que, como sabeis, são três, não incluíram nada de novo além da sanção.

55. Desse modo, promulgada a lei acerca do direito de apelação, de imediato, *publicola* ordenou que retirassem as machadinhas⁴⁹⁸ dos fascis e, no dia seguinte, elegeu seu colega Espúrio Lucrecio como substitudo e ordenou que seus lictores fossem transferidos a este, pois era mais velho; assim, foi o primeiro a instituir que os lictores deveriam preceder a cada um dos cônsules, em meses alternados⁴⁹⁹, a fim de que as insígnias do comando não fossem mais numerosas na época do povo livre do que tinha sido na época do reino. Ele não foi um varão medíocre – eu entendo – pois ao dar ao povo uma módica liberdade mantinha a autoridade dos [concidadãos] principais com

⁴⁹⁷ A primeira Lei Pórcia foi proposta em 199 a.C, por P. Pórcio Leca, e concedia direito de apelação em penas capitais. A segunda foi proposta em 195 a.C., por M. Pórcio Catão, Catão o Velho, e proibia o flagelo dos cidadãos sem apelação e um cidadão poderia escapar da morte se voluntariamente se exilasse. A terceira foi proposta em 184 a.C, pelo cônsul L. Pórcio Licínio, salvaguardava os cidadãos de execução sumária, sempre com o direito de apelação, e foi estendida para os cidadãos que estavam fora da cidade de Roma.

⁴⁹⁸ Simbolizavam o direito de vida e de morte.

⁴⁹⁹ Na urbe, os cônsules exerciam seu cargo por um mês e depois alternavam.

[XXXII] 56. ‘Tenuit igitur hoc in statu senatus rem publicam temporibus illis, ut in populo libero pauca per populum, pleraque senatus auctoritate et instituto ac more gererentur, atque uti consules potestatem haberent tempore dumtaxat annum, genere ipso ac iure regiam, quodque erat ad obtinendam potentiam nobilium uel maximum, uehementer id retinebatur, populi comitia ne essent rata nisi ea patrum approbauisset auctoritas. atque his ipsis temporibus dictator etiam est institutus decem fere annis post primos consules T. Larcus, nouumque id genus imperii uisum est et proximum similitudini regiae. sed tamen omnia summa cum auctoritate a principibus cedente populo tenebantur, magnaue res temporibus illis a fortissimis uiris summo imperio praeditis, dictatoribus atque consulibus, belli gerebantur.

[XXXIII] 57. ‘Sed id quod fieri natura rerum ipsa cogebat, ut plusculum sibi iuris populus ascisceret liberatus a regibus, non

maior facilidade. Eu, não sem causa vos conto, agora, essas velharias e antiquarias, pois explico os exemplos de homens e de feitos no que diz respeito a pessoas e a tempos ilustres, para os quais se direcionará o resto de meu discurso.

[XXXII] 56. Portanto, naqueles tempos o senado manteve a república⁵⁰⁰ na seguinte situação: um povo livre em que poucos [assuntos] eram geridos por ele, enquanto a maioria era gerida pela autoridade, instituição e costumes do senado, de modo que os cônsules tinham potestade que em tempo durava apenas um ano, mas em gênero e direito era régia. O que era mais importante para manter a potência dos nobres⁵⁰¹ era vigorosamente conservado, isto é, que as decisões dos comícios do povo não seriam válidas a menos que a autoridade dos pais [*patres*] as tivesse aprovado. Nestes mesmos tempos, aproximadamente dez anos após os primeiros cônsules, também foi instituído um ditador⁵⁰², Tito Lárccio, e esta forma de comando foi vista como nova e muito próxima da forma régia. Entretanto, tudo era controlado com suma autoridade pelos [homens] principais, com consentimento do povo, e os grandes feitos de guerra eram realizados,

⁵⁰⁰ A partir do parágrafo 56, a palavra *res publica* refere-se à República romana.

⁵⁰¹ Aqui homem nobre está em oposição ao homem novo.

⁵⁰² Cf. *De Re Publica*, I, 63. O período de ditadura poderia durar seis meses e era instituída caso algum cônsul morresse, ou houvesse uma crise militar.

longo interuallo, sexto decimo fere anno, Postumo Cominio Sp. Cassio consulibus consecutum est; in quo defuit fortasse ratio, sed tamen uincit ipsa rerum publicarum natura saepe rationem. id enim tenetote quod initio dixi, nisi aequabilis haec in ciuitate compensatio sit et iuris et officii et muneris, ut et potestatis satis in magistratibus et auctoritatis in principum consilio et libertatis in populo sit, non posse hunc incommutabilem rei publicae conseruari statum.

58. nam cum esset ex aere alieno commota ciuitas, plebs montem sacrum prius, deinde Auentinum occupauit. ac ne Lycurgi quidem disciplina tenuit illos in hominibus Graecis frenos: nam etiam Spartae regnante Theopompo sunt item quinque quos illi ephoros appellant, in Creta autem decem qui cosmoe uocantur, ut contra consulare imperium tribuni plebis, sic illi contra uim regiam constituti.

naqueles tempos, pelos varões mais fortes, [aqueles] que tinham grande comando, os ditadores e cônsules.

[XXXIII] **57.** Mas, pela própria natureza das coisas, isso tinha que acontecer: o povo, uma vez livre dos reis, solicitava para si um pouco mais de direitos, e conseguiu-os não muito [depois], aproximadamente no décimo sexto ano,⁵⁰³ quando Postúmio Comínio e Espúrio Cássio eram cônsules. Nisso talvez faltasse razão, mas a própria natureza da república, muitas vezes, supera a razão. Desse modo, vós haveis de prestar atenção naquilo que disse no início: se em uma *ciuitas* não há uma equilibrada compensação de direitos, deveres e funções – de tal forma que haja potestade suficiente nos magistrados, autoridade no conselho dos principais⁵⁰⁴ e liberdade no povo – não se pode conservar imutável esse estado da república. **58.** Portanto, ficando a *ciuitas* tumultuada por causa das dívidas, a plebe ocupou, primeiro, o Monte Sacro, depois, o Aventino⁵⁰⁵. A disciplina de Licurgo pode colocar freios nos homens gregos, pois até em Esparta, no reino de Teopompo, há cinco magistrados chamados éforos, e, em Creta, dez chamados

⁵⁰³ Aproximadamente 493 a. C.

⁵⁰⁴ *Consilio principum*.

⁵⁰⁵ Esse movimento quebrou a unidade de Roma e instituiu a ditadura.

[XXXIV] 59. ‘Fuerat fortasse aliqua ratio maioribus nostris in illo aere alieno medendi, quae neque Solonem Atheniensem non longis temporibus ante fugerat, neque post aliquanto nostrum senatum, cum sunt propter unius libidinem omnia nexa ciuium liberata nectierque postea desitum, semperque huic oneri, cum plebes publica calamitate impendiis debilitata deficeret, salutis omnium causa aliqua subleuatio et medicina quaesita est. quatum consilio praetermisso causa populo nata est, duobus tribunis plebis per seditionem creatis, ut potentia senatus atque auctoritas minueretur; quae tamen grauis et magna remanebat, sapientissimis et fortissimis et armis et consilio ciuitatem tuentibus, quorum auctoritas maxime florebat, quod cum honore longe antecellerent ceteris, uoluptatibus erant inferiores nec pecuniis ferme superiores; eoque erat cuiusque gratior in re publica uirtus, quod in rebus priuatis diligentissime singulos ciues opera consilio re tuebantur.

[XXXV] 60. ‘Quo in statu rei publicae Sp. Cassium de

*kosmoi*⁵⁰⁶, que foram constituídos como os tribunos da plebe contra o comando consular, assim como os éforos contra a força régia.

[XXXIV] 59. Talvez nossos predecessores tivessem encontrado alguma solução para remediar aquelas dívidas, solução que Sólon, o ateniense, encontrara, não muito tempo antes, e o nosso senado, um pouco depois, quando, por causa do capricho de apenas um, todas as dívidas dos concidadãos foram suprimidas e, depois, foi proibido encarcerar por dívidas. Sempre quando a plebe, debilitada por uma calamidade pública, não podia pagar os seus encargos, buscava-se algum alívio e remédio para o bem estar de todos. Recusado este conselho, nasceu do povo a causa da criação de dois tribunos da plebe, pela sedição, para que diminuíssem a potência e a autoridade do senado. Entretanto, permanecia o peso e a grandeza desta [autoridade], sendo que os mais sábios e fortes, cuja autoridade florescia ao máximo⁵⁰⁷, protegiam a *ciuitas* com suas armas e seu discernimento, pois ainda que antecedessem largamente aos demais em honra, eram inferiores em prazeres e não eram superiores em riquezas. E a virtude de cada um era muito reconhecida na república, pois nos assuntos

⁵⁰⁶ Eram altos magistrados cuja designação pode relacionar-se com o conceito de boa ordem.

⁵⁰⁷ Aqui Cícero atrela as virtudes privadas e a autoridade pública. Na verdade, as virtudes privadas se projetam sobre a vida pública.

occupando regno molientem, summa apud populum gratia florentem, quaestor accusavit, eumque ut audistis cum pater in ea culpa esse comperisset, cedente populo morte mactavit. gratamque etiam illam legem quarto circiter et quinquagesimo anno post primos consules de multa et sacramento Sp. Tarpeius et A. Aternius consules comitiis centuriatis tulerunt. annis postea XX ex eo quod L. Papirius P. Pinarius censores multis dicendis uim armentorum a priuatis in publicum auerterant, leuis aestumatio pecudum in multa lege C. Iuli P. Papiri consulum constituta est.

[XXXVI] 61. ‘Sed aliquot ante annis, cum summa esset auctoritas in senatu populo patiente atque parente, inita ratio est ut et consules et tribuni plebis magistratu se abdicarent, atque ut decemviri maxima potestate sine prouocatione crearentur, qui et summum imperium haberent et leges scriberent. qui cum X tabulas legum summa aequitate prudentiaque conscripsissent, in

privados protegiam com grande diligência os concidadãos com o seu trabalho, com o seu discernimento e com sua riqueza.

[XXXV] 60. Neste estado da república, um questor acusou Espúrio Cássio, que florescia pela grande estima junto ao povo, de tramar para ocupar o reino, e, como ouvistes, quando seu pai disse ter descoberto que seu filho era culpado, condenou-o à morte com o consentimento do povo. E cerca de cinquenta e quatro anos depois dos primeiros cônsules, os cônsules Espúrio Tarpeio e Aulo Atérnio apresentaram, nos comícios centuriados, a benéfica lei⁵⁰⁸ sobre a multa e sobre a garantia⁵⁰⁹. Vinte anos depois, já que os censores Lúcio Papírio e Públio Pinário haviam confiscado por meio de multas uma quantidade de rebanhos dos [concidadãos] privados em favor do público, pela lei⁵¹⁰ dos cônsules Caio Júlio e Públio Papírio se estimou uma leve valorização do gado em caso de multa.

[XXXVI] 61. Mas, alguns anos antes, como a autoridade do senado foi máxima e o povo estava resignado e obediente, concretizou-se a medida de que tanto os cônsules como os tribunos da plebe abdicariam de sua magistratura e que seriam criados decênviro que teriam

⁵⁰⁸ *Lex Aternia Tarpeia*, 454 a.C.

⁵⁰⁹ *Sacramentum* pode ser várias partes do processo civil, por exemplo, quando o juramento era acompanhado de garantia ou caução.

⁵¹⁰ *Lex Iulia Papiria*, 430 a.C., o objetivo seria facilitar o pagamento.

annum posterum decemuiros alios surrogauerunt, quorum non similiter fides nec iustitia laudata. quo tamen e collegio laus est illa eximia C. Iuli, qui hominem nobilem L. Sestium, cuius in cubiculo effossum esse se praesente corpus mortuum diceret, cum ipse potestatem summam haberet quod decemuirum unus sine prouocatione esset, uades tamen poposcit, quod se legem illam praeclaram neglecturum negaret, quae de capite ciuis Romani nisi comitiis centuriatis statui uetaret.

[XXXVII] 62. ‘Tertius est annus decemuiralis consecutus, cum idem essent nec alios subrogare uoluissent. in hoc statu rei publicae, quem dixi iam saepe non posse esse diuturnum, quod non esset in omnis ordines ciuitatis aequabilis, erat penes principes tota res publica, praepositis decemuiris nobilissimis, non oppositis tribunis plebis, nullis aliis adiunctis magistratibus, non prouocatione ad populum contra necem et uerbera relicta.

63. ergo horum ex iniustitia subito exorta est maxima perturbatio et totius commutatio rei publicae; qui duabus tabulis iniquarum legum additis, quibus etiam quae diiunctis populis tribui solent

máxima potestade e que redigiriam as leis, sem o direito de apelação. Esses escreveram dez tábuas de leis de suma equidade e prudência, e nomearam, para o ano seguinte, outros decênviros, que não foram igualmente louváveis por sua confiabilidade e justiça. Neste colegiado, todavia, há um exímio louvor a Caio Júlio, que declarou ter sido desenterrado um corpo em sua presença, em um quarto de Lúcio Séstio – um homem nobre –, e ainda que tivesse suma potestade, por ser um dos decênviros, [cuja decisão não cabia] direito à apelação, todavia, exigiu-lhe fiadores, pois afirmava que ele não haveria de negligenciar aquela ilustre lei que vetava que se decidisse sobre a vida de um concidadão romano sem ser nos comícios das centúrias.

[XXXVII] 62. Seguiu-se um terceiro ano de decenvirato quando os próprios decênviros permaneceram e não quiseram nomear outros. Este estado da república, de que já falei muitas vezes, não pode ser duradouro, porque não é igualitária para com todas as ordens da *ciuitas*. Nele, toda a república estava nas mãos dos [concidadãos] principais, tendo dez varões nobilíssimos à frente dela, sem que se lhes opusessem os tribunos da plebe, sem que os advertisse nenhum outro magistrado, sem que se permitisse [o direito à] apelação ao povo contra a condenação à morte e aos açoites. 63. Então, por causa da

conubia, haec illi ut ne plebei cum patribus essent, inhumanissima lege sanxerunt, quae postea plebi scito Canuleio abrogata est, libidinose[que] omni imperio et acerbe et auare populo praefuerunt. nota scilicet illa res et celebrata monumentis plurimis litterarum, cum Decimus quidam Verginius uirginem filiam propter unius ex illis decemuiris intemperiem in foro sua manu interemisset, ac maerens ad exercitum qui tum erat in Algido confugisset, milites bellum illud quod erat in manibus reliquisset, et primum montem sacrum, sicut erat in simili causa antea factum, deinde Auentinum ar*

Desunt folia quattuor

*‘<maio>res nostros et probauisse maxime et retinuisse sapientissime iudico.’

injustiça destes, surgiu subitamente uma grande perturbação e a mudança de toda república. [Esses decênviros] acrescentaram duas tábuas de leis iníquas, que eles sancionaram mediante uma lei muito desumana; proibiram até que a plebe tivesse o direito de matrimônio com os patrícios, que costumava ser concedido até a outros povos – esta lei foi, depois, revogada pelo plebiscito Canuleio⁵¹¹. Assim, governaram o povo com todo o comando, de modo acerbo, arbitrário e caprichoso. Há um episódio conhecido e celebrado por muitíssimos documentos literários: quando, por causa da intemperança de um daqueles decênviros, no Fórum, um certo Décimo Virgínio tirou, com suas próprias mãos⁵¹², a vida de sua filha virgem e, aflito, refugiou-se no exército que naquela ocasião estava no Monte Algido; os soldados teriam abandonado a guerra que tinham nas mãos e, armados, ocuparam primeiro o Monte Sagrado (como haviam feito antes em ocasião semelhante) e, depois, o Aventino*

Faltam quatro fólhos

*julgo que nossos <maiores> aprovaram maximamente e retiveram

⁵¹¹ *Lex Canuleia*, de 445 a.C., permitiu que se realizassem casamentos mistos, ou seja, entre patrícios e plebeus.

⁵¹² Refere-se ao direito de vida e de morte que um pai tinha sobre seus próprios filhos.

isso muito sabiamente.

Liber III

Terceiro Livro⁵¹³*ARGUMENTVM AVGVSTINI (Ciu. II, 21)*

Cuius quaestionis explicatio cum in diem consequentem dilata esset, in tertio libro magna conflictione res acta est. suscepit enim Philus ipse disputationem eorum qui sentirent sine iniustitia geri non posse rem publicam, purgans praecipue ne hoc ipse sentire crederetur, egitque sedulo pro iniustitia contra iustitiam, ut hanc esse utilem rei publicae, illam uero inutilem, ueri similibus rationibus et exemplis uelut conaretur ostendere. tum Laelius rogantibus omnibus iustitiam defendere adgressus est, adseruitque quantum potuit nihil tam inimicum quam iniustitiam ciuitati, nec omnino nisi magna iustitia geri aut stare posse rem publicam. qua quaestione quantum satis uisum est pertractata, Scipio ad intermissa reuertitur recoliturque suam atque commendat breuem rei publicae definitionem, qua dixerat eam esse rem

Argumento de Agostinho

(A Cidade de Deus, II, 21)

Como a explicação desta questão foi transferida para o dia seguinte, o assunto foi discutido no livro terceiro em um grande debate. Filo argumentou a favor daqueles que pensavam que uma república não poderia ser gerida sem injustiça, [mas] deixando muito claro que não era nisso que ele acreditava. Ele defendeu veementemente a causa da injustiça contra a justiça, demonstrando com razões e exemplos que uma é útil à república e a outra, seguramente, inútil. Então, a pedido de todos, Lélcio avançou defendendo a justiça e afirmou, o quanto pôde, que nada era tão funesto a uma ciuitas do que a injustiça, e não seria possível gerir ou manter a república, a não ser com grande justiça. Examinada atenta e suficientemente esta questão, Cipião recolocou, reafirmou e elogiou sua breve definição de república, que quer dizer coisa do povo, que determina que povo não é um agrupamento de toda a multidão, mas um agrupamento associado por

⁵¹³ Para traduzir esse livro baseei-me no texto estabelecido por Ziegler.

populi; populum autem nom omnem coetus multitudinis, sed coetum iuris consensu et utilitatis communione sociatum esse determinat. docet deinde quanta sit in disputando definitionis utilitas, atque ex illis suis definitionibus colligit tunc esse rem publicam, id est rem populi, cum bene ac iuste geritur siue ab uno rege siue a paucis optimatibus siue ab uniuerso populo. cum uero iniustus est rex, quem tyrannum more Graeco appellauit, aut iniusti optimates, quorum consensum dixit esse factionem, aut iniustus ipse populus, cui nomem usitatum nom repperit nisi ut etiam ipsum tyrannum uocaret: non iam uitiosam, sicut pridies fuerat disputatum, sed, sicut ratio ex illis definitionibus conexa docuisset, omnino nullam esse rem publicam, quoniam non esset res populi, cum tyrannus eam factione capesseret, nec ipse populus iam populus esset, si esset iniustus, quoniam non esset multitudo iuris consensu et utilitas communione sociata, sicut populus fuerat definitus.

[II] 1. *In libro tertio de re publica idem Tullius hominem dicit non*

*um consensu de justiça e uma utilidade comum*⁵¹⁴. Depois, ensina o quanto grande é a utilidade de uma definição em uma discussão, e conclui que, a partir daquelas definições há república, ou seja, coisa do povo, quando ela é bem e justamente gerida, seja por um único rei, seja por poucos optimates, seja pela totalidade do povo. De fato, quando o rei é injusto, chamam-lhe de tirano – do modo grego –, ou quando os optimates são injustos, o consenso é uma facção, ou quando um povo é injusto, não se encontra nenhum nome, a não ser chamá-lo também de tirano⁵¹⁵; [nesse caso] não há coisa pública viciosa, como fora discutido nos dias anteriores, mas – conforme instruí a argumentação inferida daquelas definições – não existe absolutamente nenhuma república, quando um tirano ou uma facção a dominam, uma vez que não há coisa do povo. Se o povo for injusto, já nem ele próprio é povo, uma vez que não é uma multidão associada pelo consenso de justiça e por uma utilidade comum, de acordo com a definição dada para povo.

[II] 1. *No livro III de Sobre a República, o mesmo Túlio diz que o*

⁵¹⁴ Cf. *De Re Publica*, I, 39.

⁵¹⁵ Essa é uma interpretação de Agostinho e não o que Cícero diz no livro I, 69 e II, 47.

ut a matre sed ut a nouerca natura editum in uitam, corpore nudo fragili et infirmo, animo autem anxio ad molestias, humili ad timores, molli ad labores, prono ad libidines, in quo tamen inesset tamquam obrutus quidam divinus ignis ingenii et mentis.
(Augustinus C. Iul. IV, 12, 60 t. X p. 612 Bem.)

Quid enim nobis miserius, qui tamquam spoliati et nudi proicimur in hanc uitam, corpore fragili, corde lubrico, imbecillo animo, anxii ad sollicitudines, desidiosi ad labores, proni ad uoluptates? (Ambros. De excessu Satyri 2, 27).

2. (Homo) *cum fragilis inbecillusque nascatur, tamen et a mutis omnibus tutus est, et ea omnia quae firmiora nascuntur, etiamsi uim caeli fortiter patiuntur, ab homine tamen tuta esse non*

homem foi trazido à vida pela natureza – não sendo esta como uma mãe, mas como uma madrasta⁵¹⁶ – com o corpo nu, frágil e enfermo, o ânimo angustiado pelas enfermidades, humilde⁵¹⁷ frente aos temores, fraco perante os trabalhos, propenso aos prazeres; porém, nele está insita, por assim dizer, recôndita, uma centelha divina de engenho e de razão (Agostinho, Contra Juliano, IV, 12, 60).

Pois, o que existe de mais miserável do que nós, que somos lançados nesta vida, desta forma despídos e nus, de corpo frágil, coração incerto, ânimo fraco, ansiosos perante as preocupações, negligentes perante os trabalhos, propensos à volúpia? (Ambrósio, Sobre a Morte de Sátiro, 2, 27)⁵¹⁸.

2. (O homem) – *por nascer frágil e sem força – está, contudo, preservado de todos os seres mudos⁵¹⁹; e tudo aquilo que nasce mais*

⁵¹⁶ Em nenhum momento encontramos isso dito em Cícero, pelo contrário, a natureza é uma razão ordenadora que dota os homens de razão e linguagem. Para o pensamento estoico é a natureza que mantém o mundo de modo coeso, ela que faz nascerem os seres na terra, ela que permite o impulso à conservação.

⁵¹⁷ No sentido de abatido.

⁵¹⁸ Esse parágrafo será desconsiderado na interpretação feita da obra, pois aqui encontramos um problema interpretativo sobre a natureza estoica, uma vez que esta leitura da natureza estoica não condiz com a leitura que Cícero faz e a interpretação das formas de governo também não. De acordo com Cícero, em *De Finibus*, III, XIX: “Parece disposição natural que os pais amem os filhos; e deste princípio nasceu a sociedade e comunidade do gênero humano. A isto nos persuade a própria forma e os próprios membros do corpo, que por si sós expressam o cuidado que a natureza teve com a procriação. E não é possível que a natureza tenha querido procriar e não cuide de amar e conservar o procriado. Até nos animais se pode observar isto, e, quando vemos o trabalho a que se dão na educação da cria, parece-nos ouvir neles a voz da mesma natureza (...)”.

⁵¹⁹ Ou seja, os que são privados de fala.

possunt. ita fit ut plus homini conferat ratio quam natura mutis, quoniam in illis neque magnitudo uirium neque firmitas corporis efficere potest quominus aut opprimantur a nobis, aut nostrae subiecta sint potestati. (19) Plato ut hos credo ingratos refelleret, naturae gratias egit quod homo natus esset (Lact. Opif. 3, 16. 17. 19).

[Exciderunt quaternionis XXVI. Folia interiora quattuor.]

[II] 3. *et uehiculis tarditati, eademque cum accepisset homines inconditis uocibus inchoatum quiddam et confusum sonantes, incidit has et distinxit in partis et ut signa quaedam sic uerba rebus inpressit hominesque antea dissociatos iucundissimo inter se sermonis uinculo conligauit. A simili etiam mente uocis, qui uidebantur infiniti, soni paucis notis inuentis sunt omnes signati et expressi, quibus et conloquia cum absentibus et indicia uoluntatum et monumenta rerum praeteritarum tenerentur. Accessit eo numerus, res cum ad uitam necessaria, tum una

firme, embora suporte com força a intemperança do céu⁵²⁰, não consegue ficar protegido do homem. Pois a razão é mais favorável ao homem do que a natureza aos mudos⁵²¹, pois nestes nem a grandeza de suas forças nem a firmeza de seu corpo podem impedir que sejam oprimidos por nós ou submetidos à nossa potestade. (19) Acredito que Platão, para refutar os ingratos, agradeceu a natureza pelos homens terem nascido. (Lactância, Sobre a Obra de Deus, 3, 16. 17. 19).

[II] 3. *e com veículos para sua lentidão; como tivesse encontrado os homens proferindo algo incompleto e confuso mediante vozes disformes, as separou e as distinguiu em partes e imprimiu palavras às coisas, como uma espécie de signos; e aos homens, dissociados antes, congregou-os entre si com o vínculo de linguagem⁵²². Os sons da voz, que pareciam infinitos, também foram todos, pela mesma mente, identificados e expressos com alguns poucos caracteres inventados⁵²³, com os quais tiveram tanto colóquios com os ausentes como indicações das vontades e documentos dos feitos passados. Para isso os números contribuíram [por serem] tão necessários à vida, por serem a

⁵²⁰ Refere-se ao clima.

⁵²¹ Aqui o critério é que se a pessoa é privada de fala é porque ela é privada de razão.

⁵²² Linguagem, aqui, traduz *sermo*. Cícero refere-se ao *topos* da invenção da linguagem e do vínculo que essa estabelece entre os homens.

⁵²³ Cf. Plínio, *História Natural*, VII, 192 e 210.

inmutabilis et aeterna; quae prima inpulit etiam, ut suspiceremus in caelum nec frustra siderum motus intueremur dinumerationibusque noctium ac die<rum>*

[Exciderunt 4 folia, idest quaternionis XXVI. ultimum et quaternionis XXVII. prima 3.]

[III] 4. *quorum animi altius se extulerunt et aliquid dignum dono, ut ante dixi, deorum aut efficere aut excogitare potuerunt. Quare sint nobis isti, qui de ratione uiuendi disserunt, magni homines, ut sunt, sint eruditi, sint ueritatis et uirtutis magistri, dum modo sit haec quaedam, siue a uiris in rerum publicarum uarietate uersatis inuenta siue etiam in istorum otio ac litteris tractata res, sicut est, minime quidem contemnenda, ratio ciuilis et disciplina populorum, quae perficit in bonis ingeniis, id quod iam persaepe perfecit, ut incredibilis quaedam et diuina uirtus exsisteret. **5.** Quod si quis ad ea instrumenta animi, quae natura quaeque ciuilibus institutis habuit, adiungendam sibi etiam doctrinam et uberiolem rerum cognitionem putauit, ut ii ipsi, qui

única coisa imutável e eterna. Essa foi a primeira coisa que impulsionou para que olhássemos para o céu e contemplássemos sem ser em vão os movimentos dos astros e para a enumeração das noites e dos dias⁵²⁴*

Faltam 4 fólhos: o último do caderno XXVI e os primeiros três do caderno XXVII

[III] 4. *cujas almas elevaram-se e puderam refletir ou fazer algo digno com o dom dos deuses, como disse anteriormente. Por que esses que dissertam acerca da razão de viver são para nós grandes homens, como de fato o são, sejam eruditos, sejam mestres da verdade e da virtude. De modo que a verdade e a virtude – descobertas por varões versados na variedade de assuntos da república, ou tratadas também no ócio e nas letras desses [varões] – de nenhuma maneira devem ser desdenhadas como tem ocorrido; a razão civil e a disciplina dos povos fazem com que surja nos homens de bom engenho uma virtude incrível e divina, como já aconteceu com frequência⁵²⁵. **5.** Pois se alguém que recebeu aquelas coisas para os usos da alma, seja da natureza, seja das instituições civis, julgou que se deve acrescentar uma doutrina e um

⁵²⁴ Cf. *De Natura Deorum*, II, 153-154.

⁵²⁵ Este argumento retoma o exórdio do livro I, parágrafos II e III.

in horum librorum disputatione uersantur, nemo est, quin eos anteferre omnibus debeat. Quid enim potest esse praeclarius, quam cum rerum magnarum tractatio atque usus cum illarum artium studiis et cognitione coniungitur? aut quid P. Scipione, quid C. Laelio, quid L. Philo perfectius cogitari potest? qui, ne quid praetermitterent, quod ad summam laudem clarorum uirorum pertineret, ad domesticum maiorumque morem etiam hanc a Socrate aduenticiam doctrinam adhibuerunt? **6.** quare qui utrumque uoluit et potuit, id est ut cum maiorum institutis tum doctrina se instrueret, ad laudem hunc omnia consecutum puto. Sin altera sit utra uia prudentiae deligenda, tamen, etiamsi cui uidebitur illa in optimis studiis et artibus quieta uitae ratio beatior, haec ciuilis laudabilior est certe et inlustrior, ex qua uita sic summi uiri ornantur, ut uel M'. Curius,

quem nemo ferro potuit superare nec auro, uel*

[Exciderunt quaternionis XXVII. folia 3 ultima]

⁵²⁶ Retoma os três grandes interlocutores desse livro.

⁵²⁷ Cf. *De Re Publica*, II, XIX, 34.

⁵²⁸ Aqui, assim como no exórdio no livro I, o autor elabora a figura do concidadão sábio e político.

conhecimento mais profundo das coisas, como os que participam das discussões desses livros, assim, não existe ninguém que não deve antepô-los a todos os demais. Pois o que pode ser mais notável do que a união da prática e da experiência dos grandes feitos com o conhecimento e os esforços naquelas artes? Ou quem pode se imaginar mais realizado que Públio Cipião, que Caio Lélio, que Lucio Filo⁵²⁶? Esses, para que não omitissem nada do que concerne ao sumo mérito dos varões esclarecidos, acrescentaram ainda ao costume doméstico e de seus antepassados esta doutrina estrangeira, vinda de Sócrates⁵²⁷.

6. Por isso, aquele que quis ambas [doutrinas estrangeiras e costumes domésticos] e [delas] foi capaz, isto é, quem se instruiu tanto nas instituições dos antepassados quanto na doutrina, julgo que conseguiu tudo para seu louvor⁵²⁸. Se se devesse eleger uma outra via de prudência, aquela vida, a civil, certamente, é a mais louvável e ilustre, entretanto pode parecer a alguém que se é mais feliz naquele modo de vida sossegada, [imersa] em grandes estudos e artes. Por causa dessa vida os sumos varões são glorificados assim como Manio Cúrio, *A quem ninguém pode superar nem o ferro nem o ouro, ou**

cui Nemo ciuis neque hostis

Quibit pro factis reddere opis pretium.

(*Sen. Ep. 108, 33: deinde [scil. Grammaticus ex Ciceronis libro de rep.] Ennianus colligit uersus et in primis illos de Africano scriptos*).

[IV] 7. *fuisse sapientiam, tamen hoc in ratione utriusque generis interfuit, quod illi uerbis et artibus aluerunt naturae principia, hi autem institutis et legibus. Pluris uero haec tulit una ciuitas, si minus sapientis, quoniam id nomen illi tam restricte tenent, at certe summa laude dignos, quoniam sapientium praecepta et inuenta coluerunt. Atque etiam, quot et sunt laudandae ciuitates et fuerunt, quoniam id est in rerum natura longe maximi consili, constituere eam rem publicam, quae possit esse diuturna, si singulos numeremus in singulas, quanta iam reperiatur uirorum excellentium multitudo! Quodsi aut Italiae Latium aut eiusdem Sabinam aut Volscam gentem, si Samnium, si Etruriam, si magnam illam Graeciam conlustrare animo

[Faltam os 3 últimos fôlios do caderno XXVII]

Ao qual nenhum concidadão, nem inimigo pagará seus feitos com bens

(*Sêneca, Cartas a Lucílio, 108, 33*)

[IV] 7. *houve sabedoria, porém, houve diferenças na razão de ambos os tipos [de homens], pois uns nutriram os princípios da natureza com as palavras e as artes, outros, porém, com as instituições e as leis. Na verdade, uma única *ciuitas* produziu diferentes tipos [de homens], se menos sábios⁵²⁹ (uma vez que este nome [sábio] os entendem de uma forma tão restrita), mas certamente dignos de sumo louvor, já que puseram em prática os preceitos e as descobertas dos sábios. Ademais, quantas *ciuitates* louváveis existem e existiram! Dado que, na natureza das coisas, é de grande discernimento constituir uma república que possa ser duradoura, se enumerarmos um só [homem] para cada uma delas, quão grande multidão de homens excelentes iríamos encontrar! E se nos dispuséssemos a percorrer com o olhar o Lácio ou a

⁵²⁹ Refere-se ao termo grego *Philosophos*.

uoluerimus, si deinde Assyrios, si Persas, si Poenos, ei haec*...

[*Exciderunt quaternionis XXVIII. folia sex interiora.*]

[V] 8. *cati. Et Philus: praeclaram uero causam ad me defertis, cum me improbitatis patrocinium suscipere uoltis. Atqui id tibi, inquit Laelius, uerendum est, si ea dixeris, quae contra iustitiam dici solent, ne sic etiam sentire uideare, cum et ipse sis quasi unicum exemplum antiquae probitatis et fidei neque sit ignota consuetudo tua contrarias in partis disserendi, quod ita facillume uerum inueniri putes. Et Philus: heia uero, inquit, geram morem uobis et me oblinam sciens; quod quoniam, qui aurum quaerunt, non putant sibi recusandum, nos, cum iustitiam quaeramus, rem multo omni auro cariorem, nullam profecto molestiam fugere debemus. atque utinam, quem ad modum oratione sum usus aliena, sic mihi ore uti liceret alieno! nunc ea dicenda sunt L. Furio Philo, quae Carneades, Graecus homo et consuetus quod commodum esset, uerbis'*

Sabina, na Itália, ou os Volscos, ou o Sâmnio, ou a Etrúria, ou a Magna Grécia, e também ou os assírios, ou os persas, ou os púnicos, ou estas⁵³⁰*

[*Faltam seis fólho interiores do caderno XXVIII.*]

[V] 8⁵³¹. E Filo [disse]:

– Atribuíeis [a mim], na verdade, uma causa notável quando quisestes que eu assumisse a defesa da improbidade.

Lélio disse:

– Pois bem, deves tomar cuidado ao dizeres o que costumam dizer contra a justiça, para até não parecer que assim pensas, e uma vez que tu mesmo és, por assim dizer, o único exemplo da antiga probidade e da confiança, e não nos é desconhecido teu hábito de dissertar nos sentidos contrários⁵³² porque julgas que dessa maneira se encontra mais facilmente a verdade.

E Filo [disse]:

– Na verdade, farei vossa vontade e manchar-me-ei conscientemente. Assim como aqueles que buscam o ouro não pensam que deva ser

⁵³⁰ Aqui termina o exórdio do livro III.

⁵³¹ Do parágrafo 8 ao 31 Filo reproduz o discurso de Carnéades contra a justiça.

⁵³² Aqui Cícero alude ao método cético da nova Academia de dissertar. Cf. *Academica Posteriora*.

[Exciderunt quaternionis XXIX. folia duo prima.]

9. ut Carneadi respondeatis, qui saepe optimas causas ingenii calumnia ludificari solet. (*Non. p.263, 8: M. Tullius de re publica lib.II [sed huc pertinere fragmentum uidit Mai]*).

Carneades Academicae sectae Philosophus, cuius in disserendo quae uis fuerit, quae eloquentia, quod acumen, qui nescit, ipsum ex praedicatione Ciceronis intellet aut Lucilii, apud quem disserens Neptunus de re difficillima ostendit non posse id explicari, ‘non Carneaden si ipsum Orcus remittat’ – is cum legatus ab Atheniensibus Romam missus esset, disputauit de iustitia copiose audiente Galba et Catone Censorio, maximis tunc oratoribus. sed idem disputationem suam postridie contraria disputatione subuertit, et iustitiam quam pridie laudauerat sustulit, non quidem Philosophi grauitate, cuius firma et stabilis

negado a eles, nós, ao buscarmos a justiça, coisa muito mais apreciada do que todo o ouro, não devemos evitar nenhum inconveniente⁵³³. E tomara que, assim como vou usar um discurso alheio, do mesmo modo me deveria ser permitido [usar] uma boca alheia! Pois, agora, será dito por Lúcio Fúrio Filo aquilo que Carnéades⁵³⁴, homem grego e acostumado ao que era cômodo às suas palavras*

Faltam os dois primeiros fólhos do caderno XXIX

9. Para que respondais a Carnéades, que costuma frequentemente ridicularizar as melhores causas com a artilosidade de seu engenho. (*Nônio, p.263, 8*).

Carnéades, filósofo da escola Acadêmica – para quem desconhece sua força ao discorrer, a sua eloquência, a sua agudeza, o conhecerá por meio do elogio de Cícero ou de Lucílio, em que Netuno, ao dissertar acerca de um assunto extremamente difícil, afirmou que não poderia explicá-lo “mesmo que o Orco⁵³⁵ devolvesse o próprio Carnéades” – uma vez este Carnéades enviado a Roma pelos atenienses, como embaixador,

⁵³³ Cf. Platão, *República*, 336a-e.

⁵³⁴ De Cirene, membro da Nova Academia. Quando enviado em uma embaixada a Roma, em 155 a.C., fez, em um dia, um discurso a favor da justiça e, em outro, a favor da injustiça.

⁵³⁵ De acordo com Grimal: “Nas crenças populares romanas, Orco é o espírito da morte, que dificilmente se distingue dos Infernos, morada dos mortos. Aparece nas pinturas funerárias dos túmulos etruscos sob a forma de um gigante barbudo e hirsuto. Pouco a pouco, este espírito foi-se aproximando dos deuses helenizados e Orco passou a ser apenas um dos nomes de Plutão ou de *Dis Pater*. Mas Orco permaneceu vivo na língua familiar, enquanto as duas outras divindades pertenciam à mitologia erudita”. GRIMAL. *Dicionário da Mitologia Grega e Romana*. p.338.

debet esse sententia, sed quasi oratorio exercitii genere in utramque partem disserendi; quod ille facere solebat ut alios quidlibet adserentes posset refutare. eam disputationem qua iustitia euertitur apud Ciceronem Lucius Furius recordatur, credo quoniam de re publica disserebat, ut defensionem laudationemque eius induceret, sine qua putabat regi non posse rem publicam. Carneades autem ut Aristotelen refelleret ac Platonem iustitiae patronos, prima illa disputatione collegit ea omnia quae pro iustitia dicebantur, ut posset illa, sicut fecit, euertere. (Lact. inst. 15, 14, 3-5).

[VII] 10. *Plurimi quidem Philosophorum, sed maxime Plato et Aristoteles, de iustitia multa dixerunt, adserentes et extollentes eam summa laude uirtutem, quod suum cuique tribuat, quod aequitatem in omnibus seruet; et cum ceterae uirtutes quasi tacitae sint et intus inclusae, solam esse iustitiam, quae nec sibi tantum conciliata sit nec occulta, sed foras tota promineat, et ad bene faciendum prona sit, ut quam plurimis prosit. quasi uero in iudiciis solis atque in potestate aliqua constitutis iustitia esse*

defendeu a justiça abundantemente, e tinha como ouvintes Galba e Catão, o Censor, até então [tidos como] os maiores oradores. Mas, no dia seguinte, [Carnéades], com uma argumentação contrária, destruiu aquela sua [primeira] argumentação e derrubou aquela sobre a justiça que enaltecera no dia anterior (não com a gravidade de um filósofo, cuja opinião deve ser firme e estável, mas, por assim dizer, com um tipo de exercício oratório – a capacidade oratória de discorrer sobre ambos os assuntos). Era isso que ele costumava fazer, para refutar quem defendesse qualquer afirmação que fosse. Na obra de Cícero, Lúcio Fúrio rememora essa discussão na qual a justiça é derrubada; uma vez que se dissertava sobre a república, julgava-se [que se tinha o propósito] de induzir à defesa e ao louvor da justiça, pois sem ela não era possível reger uma república. Carneades, porém, para refutar Platão e Aristóteles – pais da justiça – na primeira argumentação, reuniu todos os argumentos a favor da justiça para poder destruí-los, como veio a fazer. (Lactâncio, Instituições Divinas, 15, 14, 3-5).

10. *Na verdade, inúmeros filósofos, mas sobretudo Platão e Aristóteles, disseram muitas coisas acerca da justiça, defendendo e exaltando essa virtude com muitos elogios, porque ela atribui a cada um o que é seu, porque em tudo serve à equidade. E ainda que as outras virtudes estejam, por assim dizer, guardadas e fechadas no âmbito íntimo, apenas a justiça*

debeat et non in omnibus! 11. Atquin nullus est hominum ne infimorum quidem ac mendicorum, in quem iustitia cadere non possit. sed quia ignorabant quid esset, unde proflueret, quid operis haberet, summam illam uirtutem, id est commune omnium bonum, paucis tribuerunt, eamque nullas utilitates proprias aucupari, sed alienis tantum commodis studere dixerunt. nec inmerito extitit Carneades, homo summo ingenio et acumine, qui refelleret istorum orationem, et iustitiam quae fundamentum stabile non habeat euerteret, non quia uituperandam esse iustitiam sentiebat, sed ut illos defensores eius ostenderet nihil certi, nihil firmi de iustitia disputare. (Lact. epit. 50 [55], 5 - 8.)

iustitia foras spectat et proiecta tota est atque eminent.

(Non. p. 373, 30: proiectum...M. Tullius de Republica lib, II [huc rettulit Mai, cf. p. 86, 24]).

quae uirtus praeter ceteras totam se ad alienas utilitatis porrigit atque explicat. (Non. p. 299, 30: explicare ... M. Tullius de Republica lib. II [huc rettulit Mai]).

[VIII] 12. (Phil.) *et reperiret et tueretur, alter autem de ipsa

não está tão fechada em si mesma e nem oculta, mas toda ela se projeta para fora e é propensa ao bem-fazer, para ser útil ao maior número possível. Na verdade, é como se ela devesse estar apenas, por assim dizer, nos juízes e naqueles investidos de alguma potestade, mas não em todos! 11. Porém, não há ninguém entre os homens, nem sequer os enfermos ou os mendigos, que não possa possuir a virtude da justiça. Mas como não sabiam o que era, de onde vinha, qual era sua função, atribuíram a poucos essa virtude suprema, isto é, o bem comum de todos, e afirmavam que ela não visava nenhuma utilidade própria, mas somente os esforços alheios. E não foi sem mérito que Carnéades, homem de grande engenho e vivacidade, refutou o discurso destes e derrubou [o argumento sobre] a justiça, que não tinha fundamento estável, não por julgar que a justiça deveria ser vituperada, mas para mostrar que seus defensores discutiam sobre a justiça sem nenhuma certeza e sem nenhuma firmeza. (Lactâncio, Carta 50, 5-8).

A justiça olha para fora, projeta-se e se sobressai toda. (Nônio, p. 373, 30).

Esta virtude, como exceção de todas as outras, desenvolve-se e estende-se para a utilidade de outros. (Nônio, p.299, 30).

iustitia quattuor impleuit sane grandis libros. Nam ab Chrysippo nihil magnum nec magnificum desideravi, qui suo quodam more loquitur, ut omnia uerborum momentis, non rerum ponderibus examinet. Illorum fuit heroum eam uirtutem, quae est una, si modo est, maxime munifica et liberalis, et quae omnis magis quam sepe diligit, aliis nata potius quam sibi, excitare iacentem et in illo diuino solio non longe a sapientia conlocare.

13. Nec uero illis aut uoluntas defuit (quae enim iis scribendi alia causa aut quod omnino consilium fuit?) aut ingenium, quo omnibus praeestiterunt; sed eorum et uoluntatem et copiam causa uicit. Ius enim, de quo quaerimus, ciuile est aliquod, naturale nullum; nam si esset, ut calida et frigida, ut amara et dulcia, seic essentiusta et iniusta eadem omnibus.

[IX] 14. Nunc autem, si quis illo Pacuiano ‘inuehens alitum anguim curru’ multas et uarias gentis et urbes despiciere et oculis conlustrare possit, uideat primum in illa incorrupta maxime gente Aegyptiorum, quae plurimorum saeculorum et euentorum

[VIII] 12. [Filo disse:]

–* e descobrira e defendera; porém, sobre a justiça escreveu quatro livros muito extensos; pois não esperei nada grande nem magnífico de Crisipo⁵³⁶, que fala segundo seu próprio costume em examiná-la toda de acordo com a importância das palavras, não de acordo com o peso das coisas. Foi próprio daqueles heróis [Platão e Aristóteles] despertar a virtude latente, que é a única maximamente generosa e liberal – se é que existe –, que ama a todos mais do que a si própria, que é nascida mais para os outros do que para si mesma, e que está acomodada em trono divino, não longe da sabedoria⁵³⁷.

13. Na verdade, não lhes faltou nem vontade (pois, que outro motivo tiveram para escrever ou, simplesmente, que desígnio tiveram?) nem engenho, no qual superaram a todos. Mas a causa venceu tanto sua vontade quanto sua copiosidade. Pois o direito que investigamos é um, o civil, não o natural; pois se este existe do mesmo modo que as coisas quentes e frias, igual as amargas e as doces, assim, todos teríamos [a mesmo noção de] justo e injusto.

[IX] 14. Agora, porém, se alguém “viajando na carruagem das

⁵³⁶ Sucessor de Cleantes na escola estoica.

⁵³⁷ Cf. Aristóteles, *Ética a Nicômaco*, V, I, 1130a5-10.

memoriam litteris continet, bouem quendam putari deum, quem Apim Aegyptii nominant, multaue alia portenta apud eosdem et cuiusque generis beluas numero consecratas deorum; deinde Graeciae, sicut apud nos, delubra magnifica humanis consecrata simulacris, quae Persae nefaria putauerunt; eamque unam ob causam Xerses inflammari Atheniensium fana iussisse dicitur, quod deos, quorum domus esset omnis hic mundus, inclusos parietibus contineri nefas esse duceret. **15.** Post autem cum Persis et Philippus, qui cogitauit, et Alexander, qui gessit, hanc bellandi causam inferebat, quod uellet Graeciae fana poenire; quae ne reficienda quidem Graei putauerunt, ut esset posteris ante os documentum Persarum sceleris sempiternum. Quam multi, ut Tauri in Axino, ut rex Aegypti Busiris, ut Galli, ut Poeni, homines immolare et pium et dis immortalibus gratissimum esse duxerunt! Vitae uero instituta sic distant, ut Cretes et Aetoli latrocinari honestum putent, Lacedaemonii suos omnes agros esse dictitarint, quos spiculo possent attingere. Athenienses iurare

serpentes aladas”, [como no verso] de Pacúvio, pudesse observar desde o alto e correr com os olhos muitas e diversas gentes e urbes. Veria, primeiramente, que naquela muito incorrupta gente dos egípcios, que preservaram em suas letras a memória de muitíssimos séculos e eventos, o que os egípcios chamaram Apis, o boi, é considerado um deus, e entre eles muitos outros homens miraculosos e bestas de todos os gêneros foram consagrados no número dos deuses; depois, na Grécia, assim como entre nós, magníficos santuários foram consagrados às imagens humanas, coisas que os persas consideravam ímpias. E, por causa disso, diz-se que Xerxes⁵³⁸ ordenou que fossem incendiados os templos dos atenienses, pois considerava que era uma impiedade manter os deuses, cuja casa é todo o mundo, fechados entre paredes. **15.** Porém, depois, Felipe pensou em uma razão para guerrear com os persas e Alexandre o fez, assim quis se vingar pelos templos da Grécia. Os gregos pensaram que esses nem sequer deveriam ser reedificados para que a posteridade tivesse diante de seus olhos uma prova sempiterna do crime dos persas. Assim como os touros no Áxeno⁵³⁹, como o rei Busíris do Egito, como os gauleses, como os púnicos, quantos acreditavam que imolar [vítimas] humanas era tanto pio quanto muito agradável aos deuses imortais! Na verdade, os princípios da

⁵³⁸ Invadiu a Grécia em 480 a.C.

⁵³⁹ É o Mar Negro ou Ponto Euxino, onde se sacrificava os estrangeiros.

etiam publice solebant omnem suam esse terram, quae oleam frugesue ferret; Galli turpe esse ducunt frumentum manu quaerere, itaque armati alienos agros demetunt; **16.** nos uero iustissimi homines, qui Transalpinas gentis oleam et uitem serere non sinimus, quo pluris sint nostra oliueta nostraeque uineae; quod cum faciamus, prudenter facere dicimur, iuste non dicimur, ut intellegatis discrepare ab aequitate sapientiam. Lycurgus autem, ille legum optumarum et aequissimi iuris inuentor, agros locupletium plebi ut seruitio colendos dedit.

[X] **17.** Genera uero si uelim iuris, institutorum, morum consuetudinumque describere, non modo in tot gentibus uaria, sed in una urbe, uel in hac ipsa, milliens mutata demonstrem, ut hic iuris noster interpres alia nunc Manilius iura dicat esse de mulierum legatis et hereditatibus, alia solitus sit adulescens dicere nondum Voconia lege lata; quae quidem ipsa lex utilitatis uirorum gratia rogata in mulieres plena est iniuriae. Cur enim pecuniam non habeat mulier? cur uirgini Vestali sit heres, non sit matri suae? cur autem, si pecuniae modus statuendus fuit feminis,

vida são tão distintos que os cretenses e os etólios julgavam honesto piratear, os lacedemônios afirmavam repetidamente que eram seus todos os campos que pudessem tocar com sua lança, os atenienses costumavam jurar inclusive publicamente que era sua toda terra que produzia olivas ou cereais, os gauleses consideravam que é vergonhoso cultivar o trigo com as suas próprias mãos e, assim, armados, colhiam os campos alheios. **16.** Na verdade, nós que somos homens justíssimos não deixamos as gentes transalpinas cultivarem a oliveira e a videira, para que tenham mais valor nossos olivais e nossas vinhas; quando fazemos isto, dizemos que fazemo-lo prudentemente, mas não justamente, de modo que entendeis que a sabedoria diverge da equidade. Porém, Licurgo, aquele inventor de ótimas leis e de um direito muito equitativo, deu os campos dos ricos à plebe para que os cultivassem [na condição de] escravos.

[X] **17.** Na verdade, se eu quisesse descrever os gêneros do direito, das instituições, dos costumes e dos hábitos, demonstraria não apenas que são diversos, mas mil vezes alterados em apenas uma urbe, inclusive nesta [Roma], de modo que até nosso intérprete do direito, Manílio, diria que agora os direitos acerca dos legados e heranças das mulheres são uns, [mas], quando adolescente, eram outros, quando ainda não

P. Crassi, filia posset habere, si unica patri esset, aeris milliens salua lege, mea triciens non posset’*

[*Excidit quaternionis XXIX. folium septimum.*]

[XI] 18. (Phil.) ‘*sanxisset iura nobis, et omnes isdem et idem non alias aliis uterentur. Quaero autem, si iusti hominis et si boni est uiri parere legibus, quibus? an quaecumque erunt? At nec inconstantiam uirtus recipit, nec uarietatem natura patitur, legesque poena, non iustitia nostra comprobantur; nihil habet igitur naturale ius; ex quo illud efficitur, ne iustos quidem esse natura. An uero in legibus uarietatem esse dicunt, natura autem uiros bonos eam iustitiam sequi, quae sit, non eam, quae putetur? esse enim hoc boni uiri et iusti, tribuere id cuique, quod sit quoque dignum. 19. Ecquid ergo primum mutis tribuimus beluis? non enim mediocres uiri, sed maximi et docti, Pythagoras et Empedocles, unam omnium animantium condicionem iuris esse

havia sido promulgada a Lei Vocônia⁵⁴⁰. Por certo, esta própria lei, proposta para utilidade dos varões, está repleta de injustiça para com as mulheres. Por que, de fato, uma mulher não pode ter bens? Por que uma Virgem Vestal pode ter herdeiro, mas [uma filha] não pode herdar [os bens de] sua mãe? Por que deve-se estabelecer um limite aos bens das mulheres? Por que a filha de Públio Crasso, se fosse filha única de seu pai, poderia ter cem milhões de asses, sem infringir a lei, e a minha não poderia ter nem três milhões?*

[*Falta o fólio sétimo do caderno XXIX*]

[XI] 18⁵⁴¹. [Filo disse]:

– * [se a natureza] nos tivesse sancionado as leis, todos teriam as mesmas, e não haveria diferentes leis em diferentes tempos. Porém, pergunto: se é próprio do homem justo e se é próprio do varão bom obedecer às leis, [então], a quais? Acaso a todas que existem? Mas nem a virtude admite inconstância, nem a natureza tolera a variação; e reconhecemos as leis por causa do castigo, não por nossa justiça;

⁵⁴⁰ Lei elaborada em 169 a.C., que consistia em limitar ou excluir as mulheres da herança e de poderem fazer testamentos (provavelmente uma filha só poderia herdar metade da fortuna). A Lei Vocônia não se aplicava às Virgens Vestais, pois elas não estavam sob a potestade e a tutela do *pater*, ou seja, não eram dependentes da *patria potestas*. Cf. Fustel de Coulanges, *A Cidade Antiga*, quando trata da herança e como era os direitos a herança de acordo com a religião antiga.

⁵⁴¹ Do parágrafo 18 ao 22 Filo reproduz a parte do discurso de Carnéades que nega o direito natural.

denuntiant clamantque inexpiabilis poenas impendere iis, a quibus uiolatum sit animal. Scelus est igitur nocere bestiae, quod scelus qui uelit’*

[*Quaternionum XXX- XXXIX. (= 80 folia)*]

[XII] 20. *Vel si iustitiam sequi uolet, diuini tamen iuris ignarus, gentis suae leges tamquam uerum ius amplectetur, quas non utique iustitia sed utilitas repperit. cur enim per omnes populos diuersa et uaria iura sunt condita, nisi quod una quaeque gens id sibi sanxit quod putauit rebus suis utile? quantum autem ab iustitia recedat utilitas, populus ipse Romanus docet, qui per fetiales bella indicendo et legitime iniuras faciendo semperque aliena cupiendo atque rapiendo possessionem sibi totius orbis comparauit. (Lact. Inst. 6, 9, 2-4.)*

Ni fallor enim, omne regnum uel imperium bellis quaeritur et uictoriis propagatur. porro bella et uictoriae captis et euersis plurimum urbibus constant. id negotium sine deorum iniuria non

portanto, o direito nada tem de natural, a partir disso demonstra-se que nem sequer há justos por natureza. Dizem que há variedade nas leis, mas que, por natureza, os varões bons seguem aquilo que é a justiça e não aquilo que se considera como justiça? De fato, é próprio do varão bom e justo conceder a cada qual exatamente o que é digno de cada um⁵⁴². **19.** Então, primeiramente, o que concederemos aos animais mudos⁵⁴³? Pois, varões não medíocres, mas notáveis e doutos, como Pitágoras e Empédocles, declararam que é única a condição de direitos de todos os seres animados e proclamaram que penas inexpiáveis recaem sobre aqueles que tenham feito violência a um ser animado. É, portanto, um crime machucar um animal e quem ordenou tal crime*

[*Dos cadernos XXX-XXXIX só restam quatro fólhos*]

[XII] 20. *Ou, se quiser seguir a justiça, ainda que ignorante do direito divino, abraça como direito verdadeiro as leis de sua gente, que não foram encontradas pela justiça, mas pela utilidade. Pois, por que foram fundadas leis tão diversas e variadas em todos os povos, a não ser pelo fato de que cada gente sancionou para si o que julgava como útil para suas coisas? Porém, o caminho da utilidade à justiça é ensinado pelo próprio povo romano, que teve para si a posse de toda a região*

⁵⁴² Cf. Aristóteles, *Ética a Nicômaco*, V, 5, 1134a-5.

⁵⁴³ A ausência de fala é como o mesmo que ausência de razão.

est ; eadem strages moenium et templorum, pares caedes ciuium et sacerdotum, nec dissimiles rapinae sacrarum diuitiarum et profanarum. tot igitur sacrilegia Romanorum quot tropaea, tot de deis quot de gentibus triumpho, tot manubiae quot manent adhuc simulacra captiuorum deorum. (Tertull. apol. 25, 14-15).

21. *Carneades ergo, quoniam erant infirma quae a Philosophis adserebantur, sumpsit audaciam refellendi, quia refelli posse intellexit. eius disputationis summa haec fuit: iura sibi homines pro utilitate sanxisse, scilicet uaria pro moribus, et apud eosdem pro temporibus saepe mutata, ius autem naturale esse nullum; omnes et homines et alias animantes ad utilitates suas natura ducente ferri; proinde aut nullam esse iustitiam, aut si sit aliqua, summam esse stultitiam, quoniam sibi noceret alienis commodis consulens. et inferebat haec argumenta : omnibus populis qui flourerent imperio, et Romanis quoque ipsis qui totius orbis potirentur, si iusti uelint esse, hoc est si aliena restituant, ad casas esse redeundum et in egestate ac miseriis iacendum. (Lact.*

declarando guerra por meio dos feciais⁵⁴⁴, cometendo injustiças com base na legitimidade e sempre cobiçando e rapinando o que era do outro. (Lactâncio, Instituições Divinas, 6, 9, 2-4).

Pois, se não me engano, todo o reino ou o comando se alcança pela guerra e se aumenta pelas vitórias. Guerras e vitórias consistem, principalmente, em urbes conquistadas e devastadas. Tal negócio não ocorre sem injustiças contra os deuses, as destruições de muralhas são equivalentes a de templos, o massacre de concidadãos igual ao de sacerdotes, e não diferem as pilhagens de bens sagrados da pilhagem de bens profanos. Assim, são tantos os sacrilégio romanos quanto os seus triunfos, tantos os triunfos sobre os deuses quanto aqueles sobre as gentes, tantos os espólios quanto as estátuas de deuses capturados, que perduram até hoje. (Tertuliano, Apologético, 25, 14-15).

21. *Então, uma vez que eram inconsistentes os argumentos sustentados pelos filósofos, Carnéades pretendeu audaciosamente refutá-los, pois entendia que podia fazê-lo. Em suma, houve a seguinte discussão: os homens sancionaram as leis de acordo com a sua utilidade, é claro que variavam de acordo com o costume e, frequentemente, mudavam de acordo com o tempo, no mesmo lugar, e não havia nenhum direito natural. Todos – homens e outros seres animados – são conduzidos ao*

⁵⁴⁴ Cf. *De Re Publica*, II, XVII, 31.

Inst. 5, 16. 2-4).

22. *Commoda praeterea patriae prima putare sublata hominum discordia nihil est omnino. Quae sunt enim patriae commoda nisi alterius ciuitatis aut gentis incommoda? id est fines propagare aliis uiolenter ereptos, augere imperium, uectigalia facere maiora. * haec itaque ut ipsi appellant bona quisquis patriae adquisiuerit, hoc est qui euersis ciuitatibus gentibusque deletis aerarium pecunia referserit, agros ceperit, ciues suos locupletiores fecerit, hic laudibus fertur in caelum, in hoc putatur summa et perfecta esse uirtus; qui error non modo populi et imperitorum, sed etiam Philosophorum est, qui praecepta quoque dant ad iniustitiam, ne stultitiae ac malitiae disciplina et auctoritas desit. (Lact. Inst. 6, 6, 19 et 23.)*

[XIII] 23. (Phil.) **sunt enim omnes, qui in populum uitae necisque potestatem habent, tyranni, sed se Iouis optimi nomine malunt reges uocari. Cum autem certi propter diuitias aut genus aut aliquas opes rem publicam tenent, est factio, sed uocantur illi optimates. Si uero populus plurimum potest omniaque eius*

que é útil pela sua natureza; assim, ou não há nenhuma justiça, ou, se houver, ela é de grande tolice, porque seria prejudicial a si mesma ao preocupar-se com as comodidades alheias. E inferiam-se os seguintes argumentos: todos os povos que floresceram pelo seu comando, [contando com] os romanos, que tinham tomado toda a região, se quisessem ser justos, quer dizer, se restituissem o que fora do outro, retornariam às suas casas e prostar-se-iam na pobreza e na miséria. (Lactânncio, Instituições Divinas, 5, 16. 2-4)

22. *De modo geral, não [se deve] julgar que as primeiras comodidades foram subtraídas da pátria pela discórdia dos homens. Pois, quais são as comodidades de uma pátria que não [representam] incômodo a outra ciuitas ou a outra gente? Isto é: propagar as fronteiras diminuindo as de outros de modo violento, aumentar o comando, tornar maiores os impostos. * então, quem adquirir para a sua pátria aquilo que eles chamam bens –, isto é, quem abarrotar o erário de dinheiro [por meio do] aniquilamento de ciuitates e da destruição de gentes, conquistando terras, deixando seus concidadãos mais ricos – esse será conduzido ao céu com louvores, [pois] nele se supõe que haja a virtude suma e perfeita. Esse não é um erro apenas do povo e dos inexperientes, mas também dos filósofos que dão preceitos de injustiça, [assim] não falta à estupidez e à malícia uma disciplina e uma autoridade.*

arbitrio geruntur, dicitur illa libertas, est uero licentia. Sed cum alius alium timet et homo hominem et ordo ordinem, tum quia sibi nemo confidit, quasi pactio fit inter populum et potentis; ex quo existit id, quod Scipio laudabat, coniunctum ciuitatis genus; etenim iustitiae non natura nec uoluntas, sed inbecillitas mater est. Nam cum de tribus unum est optandum, aut facere iniuriam nec accipere aut et facere et accipere aut neutrum, optimum est facere, impune si possis, secundum nec facere nec pati, miserrimum digladiari semper tum faciendis, tum accipiendis iniuriis. Ita qui primum illud adsequi*

[Exciderunt quaternionis 4 folia interiora]

[XIV] 24. nam cum quaeretur ex eo, quo scelere impulsus mare haberet infestum uno myoparone, ‘eodem’ inquit ‘quo tu orbem terrae’. (*Non. p. 125, 12 [infestum mare haberet pro mare latrocinando infestaret] et 318,18 [habere] et 534,15*

(Lactâncio, Instituições Divinas, 6, 6, 19 e 23).

[XIII] 23. [Filo disse] :

—*pois todos os que têm potestade de vida e de morte sobre o povo são tiranos, mas preferem ser chamados de reis, com o nome de Jupiter Ótimo⁵⁴⁵. Porém, quando certos homens, por suas riquezas, ou por sua estirpe, ou por alguns recursos, governam a república há uma facção, mas eles se chamam de optimates⁵⁴⁶. Na verdade, se o povo tem a maior [potestade] e tudo é regido pelo seu arbítrio, isto se chama liberdade, [mas], na verdade, é licenciosidade⁵⁴⁷. Mas, quando um homem teme a outro homem e uma ordem [teme] a outra ordem, então, quando ninguém tiver confiança por si só, estabelece-se, por assim dizer, um pacto entre o povo e os que têm potestade; e então surge aquele gênero reunido⁵⁴⁸ de *ciuitas* que Cipião louvava. Pois nem a natureza nem a vontade são mães da justiça, mas sim a fraqueza. Pois dado que se deve optar por uma destas três, [a saber]: ou fazer injustiça e não sofrê-la, ou fazê-la e sofrê-la, ou nenhuma das duas coisas; [então], o melhor seria fazê-la, se possível impunemente; em seguida disso, não fazê-la nem padecer dela; assim, o mais mísero é sempre se degladiar tanto para fazer como para

⁵⁴⁵ Cf. *De Re Publica*, I, 50.

⁵⁴⁶ Cf. *De Re Publica*, I, 51-52.

⁵⁴⁷ Licenciosidade, aqui, opõem-se à liberdade, seria, então, liberdade excessiva.

⁵⁴⁸ Refere-se ao governo misto.

[*myoparo*]).

[XV] (Phil.)*“omni mementote. Sapientia iubet augere opes, amplificare diuitias, proferre fines (unde enim esset illa laus in summorum imperatorum incisa monumentis: ‘finis imperii propagauit’, nisi aliquid de alieno accessisset?), imperare quam plurimis, frui uoluptatibus, pollere, regnare, dominari; iustitia autem praecipit parcere omnibus, consulere generi hominum, suum cuique reddere, sacra, publica, aliena non tangere. Quid igitur efficitur, si sapientiae pareas? diuitiae, potestates, opes, honores, imperia, regna uel priuatis uel populis. Sed quoniam de re publica loquimur, sunt inlustriora, quae publice fiunt, quoniamque eadem est ratio iuris in utroque, de populi sapientia dicendum puto. Ut iam omittam alios, noster hic populus, quem Africanus hesterni sermone a stirpe repetiuit, cuius imperio iam orbis terrae tenetur, iustitia an sapientia est e minimo omnium <maximus factus?> *

sofrer injustiças⁵⁴⁹. Então, quem conseguir primeiro*

[*Faltam quatro fólhos interiores do caderno*]

[XIV] 24. Pois quando interrogado por que criminosos eram impelidos a devastar o mar com um navio estreito e comprido de que se serviam os piratas, respondeu: pelo mesmo [motivo] que tu devastas a região da terra. (*Nônio, p.125, 12 e 318, 18 e 534, 15*).

[XV] [Filo disse] :

– ‘*lembre-se de tudo. A sabedoria ordena que se aumente os recursos, amplie as divisas, extenda as fronteiras (de onde, de fato, viria o louvor aos grandes comandantes gravado nos monumentos que dizem o seguinte, “estendeu as fronteiras do império⁵⁵⁰”, só porque tomaram algo do [território] alheio?) estabeleça leis para o maior número [de homens] possível, desfrute dos prazeres, seja eficaz, reine e domine; porém, a justiça preceitua respeitar a todos, cuidar do gênero humano, dar a cada qual o que é seu, não tocar nas propriedades sagradas, públicas e alheias. Portanto, qual é o resultado se obedeceres à sabedoria? Divisas, potestade, recursos, honras, comandos, reinos⁵⁵¹ dos [concidadãos] privados ou dos povos. Mas, já que falamos da

⁵⁴⁹ Cf. Platão, *República*, II, 358a-359b.

⁵⁵⁰ Aqui não podemos traduzir *imperium* por comando como vínhamos fazendo, o sentido aqui é de extensão territorial.

⁵⁵¹ Potestade para comandar.

[Excidisse duo folia uerisimilius quam decem.]

25. *praeter Arcadas et Atheniensis, qui, credo timentes hoc interdictum iustitiae ne quando existeret, commenti sunt se de terra tamquam hos ex aruis musculos extitisse.

[XVI] 26. Ad haec illa dici solent primum ab iis, qui minime sunt in disserendo mali, qui in hac causa eo plus auctoritatis habent, quia, cum de uiro bono quaeritur, quem apertum et simplicem uolumus esse, non sunt in disputando uafri, non ueteratores, non malitiosi; negant enim sapientem idcirco uirum bonum esse, quod eum sua sponte ac per se bonitas et iustitia delectet, sed quod uacua metu, cura, sollicitudine, periculo uita bonorum uirorum sit, contra autem improbis semper aliqui scrupus in animis haereat, semper iis ante oculos iudicia et supplicia uersentur; nullum autem emolumentum esse, nullum iniustitia partum praemium tantum, semper ut timeas, semper ut adesse, semper ut impendere aliquam poenam putes, damna*

[Exciderunt 4 folia, sed una fere pagina locoa Lactantio adlato suppletur.]

república – é mais elucidativo [falar] das coisas que são feitas publicamente – e, posto que o critério do direito é o mesmo em ambos os casos [do direito público e do privado], penso que devemos discorrer sobre a sabedoria do povo. E já omitindo os outros [povos], este nosso povo – cuja origem Africano retomou na conversa de ontem e cujo comando já possui toda a extensão da terra – do menor tornou-se o maior pela justiça ou pela sabedoria?*

[É mais verossímil que falem dois fólhos do que dez.]

25. *creio que, com exceção dos árcades e dos atenienses que temiam que alguma vez surgisse este interdito da justiça, imaginaram que eles haviam surgido da terra, como os ratos que saem dos campos.

[XVI] 26. Quanto a estas [objeções] costumam dizer o seguinte: primeiramente, aqueles que são hábeis ao dissertar e que têm mais autoridade sobre esses argumentos, ao investigar acerca do bom varão, queremos que sejam francos e simples, e não astutos, nem teimosos, nem maliciosos na discussão; dizem, de fato, que o sábio não é um varão bom porque se inclina à bondade e à justiça espontaneamente, mas porque a sua [vida] é livre do temor, da preocupação, da dúvida, do perigo; e, ao contrário, dizem que os ímprobos sempre têm alguma inquietação no ânimo, sempre têm ante seus olhos julgamentos e suplícios; ademais, nenhuma vantagem, nenhum prêmio proporcionado pela injustiça

[XVII] 27. (Phil.) ‘Quaero: si duo sint, quorum alter optimus uir, aequissimus, summa iustitia, singulari fide, alter insigni scelere et audacia, et si in eo sit errore ciuitas, ut bonum illum uirum sceleratum, facinerosum, nefarium putet, contra autem, qui sit improbissimus, existimet esse summa probitate ac fide, proque hac opinione omnium ciuium bonus ille uir uexetur, rapiatur, manus ei denique auferantur, effodiantur oculi, damnetur, uinciatur, uratur, exterminetur, egeat, postremo iure etiam optimo omnibus miserrimus esse uideatur, contra autem ille improbus laudetur, colatur, ab omnibus diligatur, omnes ad eum honores, omnia imperia, omnes opes, omnes undique copiae conferantur, uir denique optimus omnium existimatione et dignissimus omni fortuna optima iudicetur, quis tandem erit tam demens, qui dubitet, utrum se esse malit?’

[XVIII] 28. Quod in singulis, id est in populis: nulla est tam stulta ciuitas, quae non iniuste imperare malit quam seruire iuste. Nec uero longius abibo. Consul ego quaesiui, quom uos mihi

compensa tanto que valha sempre temer, sempre estar próximo de uma ameaça, ou de alguma pena, ou de uma condenação*

[Faltam quatro fólhos, mas quase uma página é suprida por uma citação de Lactâncio]

[XVII] 27. [Filo] Pergunta: se houvesse dois [varões], dos quais um fosse um varão ótimo, muito equânime, de suma justiça, de singular confiança, e o outro de notável perversidade e audácia, e se a *ciuitas* cometesse um erro e o varão bom fosse considerado perverso, facínora e execrável; ao contrário, e se considerasse o muito ímprobo de suma probidade e confiança, e se por esta opinião de todos os concidadãos o varão bom fosse maltratado, arrastado, e, enfim, tivesse suas mãos cortadas, os olhos arrancados, seria condenado, acorrentado, queimado, desterrado, reduzido à indigência, e, finalmente, a todos parecesse ser o mais miserável, até com pleno direito; e, ao contrário, se o ímprobo fosse louvado, venerado, apreciado por todos, e todas as honras lhe fossem absolutamente acumuladas, todos os comandos, todos os recursos, todas as riquezas de todas as partes, finalmente, se fosse julgado, com a estima de todos, um varão ótimo e muito digno de toda ótima fortuna, então, quem seria tão insensato que duvidaria sobre qual dos dois preferiria ser⁵⁵²?

[XVIII] 28. O mesmo que [ocorre] com cada um, [ocorre] com os povos:

⁵⁵² Cf. Platão, *República*, 361a-e.

essetis in consilio, de Numantino foedere. Quis ignorabat Q. Pompeium fecisse foedus, eadem in causa esse Mancinum? alter, uir optimus, etiam suasit rogationem me ex senatus consulto ferente, alter acerrime se defendit. Si pudor quaeritur, si probitas, si fides, Mancinus haec attulit, si ratio, consilium, prudentia, Pompeius antistat. Utrum*

[XIX] 29. Tum omissis communibus ad propria ueniebat (Carneades). bonus uir, inquit, si habeat seruum fugitiuum uel domum insalubrem ac pestilentem, quae uitia solus sciat, et ideo proscribat ut uendat, utrumne profitebitur fugitiuum se seruum uel pestilentem domum uendere, an celabit emptorem? si profitebitur, bonus quidem, quia non fallat, sed tamen stultus iudicabitur, quia uel paruo uendet uel omnino non uendet; si celabit, erit quidem sapiens, quia rei consulet, sed idem malus, quia fallat. rursus si reperiat aliquem qui orichalcum se putet uendere, cum sit illud aurum, aut plumbum, cum sit argentum,

nenhuma *ciuitas* é tão insensata que não prefira mandar injustamente a servir justamente. Na verdade, nem irei muito longe: quando fui cônsul⁵⁵³, consultei o [senado] acerca do tratado de Numância, quando éreis junto a mim no conselho. Quem ignorava que Quinto Pompeu havia feito este tratado e que Mancino estava na mesma situação? Um ótimo varão, inclusive, apoiou o projeto de lei que apresentei sob a forma de um decreto do Senado e outro se defendeu veementemente. Se se busca a honra, a probidade, a confiança, [então], Mancino apresentou estas qualidades; se [se busca] a razão, o discernimento, a prudência, [então] Pompeu está à frente. Acaso*

[XIX] 29. Então, omitidos os [assuntos] comuns, Carnéades vinha aos particulares. Perguntava: se um bom varão tiver um escravo fugitivo ou uma casa insalubre e pestilenta, cujos vícios apenas ele conhece e por isso disser que está à venda, falará ou esconderá que está vendendo um escravo fugitivo e uma casa pestilenta? Se declarar, certamente será julgado bom por não mentir, mas também será considerado tolo por vender por pouco ou nem mesmo vender; se ocultar, certamente será sábio por cuidar das suas coisas, mas também mau por mentir⁵⁵⁴. Se

⁵⁵³ Filo foi cônsul em 136 a.C. e presidiu uma reunião do Senado que não acatou os acordos que Rufo Pompeu, em 141, e Hostílio Mancino, em 137, haviam firmado com Numância para evitar a destruição das tropas romanas.

⁵⁵⁴ Cícero usa o mesmo argumento em *De Officiis*, III, 54.

tacebitne ut id paruo emat, an indicabit ut magno? stultum plane uidetur malle magno. unde intellegi uolebat et eum quis it iustus ac bonus stultum esse, et eum qui sapiens malum, et tamen sine pernicie fieri posse, ut sint homines paupertate contenti.

[XX] 30. *Transcendebat ergo ad maiora, in quibus nemo posset sine periculo uitae iustus esse; dicebat enim: nempe iustitia est hominem non occidere, alienum prorsus non attingere. quid ergo iustus faciet, si forte naufragium fecerit, et aliquis inbecillior uiribus tabulam ceperit? nonne illum tabula deturbabit, ut ipse conscendat, eaque nixus euadat, máxime cum sit nullus medio mari testis? si sapiens est, faciet: ipsi enim pereundum est nisi fecerit; si autem mori maluerit quam manus inferre alteri, iam iustus ille, sed stultus est, qui uitae suae non parcat, dum parcat alienae. Item si acie suorum fusa hostes insequi coeperint, et iustus ille nactus fuerit aliquem saucium equo insidentem, eum parcat ut ipse occidatur, an deiciet ex equo ut ipse hostem possit effugere? Quod si fecerit, sapiens, sed idem malus, si non fecerit, iustus, sed idem stultus sit necesse est. 31. ita ergo iustitiam cum*

observar alguém que pensa que está vendendo latão quando se trata de ouro, ou chumbo quando se trata de prata, então não falará e comprará por pouco ou avisá-lo-á e comprará por muito? Parecerá, certamente, tolo se preferir comprar por muito. Ele queria que se compreendesse com isso que o que é justo e bom também é tolo, e mau o que é sábio; mas também isso poderia acontecer sem que fosse um dano, se houvessem homens contentes com a pobreza.

[XX] 30. *Ele passava, então, para assuntos maiores, nos quais ninguém poderia ser justo sem correr risco de vida. Pois dizia: não há dúvida de que a justiça consiste em não matar os homens, em não tocar, de forma alguma, no que é do outro. Então, o que o [homem] justo fará se naufragar e alguém, sem força física, pegar uma tábuia? Não tirará a pessoa fraca dessa tábuia para ele próprio subir e se salvar, ainda mais se não houver nenhuma testemunha no meio do mar? Se for sábio o fará, pois ele morrerá se não o fizer; porém, se preferir morrer a levantar a mão contra alguém, ele já é justo, mas tolo, pois não protege a sua vida, mas a do outro. Da mesma maneira, se seu exército for derrotado, se os inimigos começarem a segui-lo e o justo encontrar um ferido montado em um cavalo, protegê-lo-á para ele próprio ser morto ou retirá-lo-á do cavalo para poder fugir do inimigo? Se isso fizer, será sábio, mas também mau, e se não o fizer, certamente, será justo, mas também tolo.*

in duas partes diuisisset, alteram ciuilem esse dicens, alteram naturalem, utramque subuertit, quod illa ciuilis sapientia sit quidem, sed iustitia non sit, naturalis autem illa iustitia sit quidem, sed non sit sapientia. arguta haec plane ac uenenata sunt, et quae M. Tullius non potuerit refellere; nam cum faciat Laelium Furio respondentem pro iustitiaque dicentem, inrefutata haec tamquam foueam praetergressus est, ut uideatur idem Laelius non naturalem, quae in crimen stultitiae uenerat, sed illam ciuilem defendisse iustitiam, quam Furius sapientiam quidem esse concesserat, sed iniustam. (Lact. inst. 5, 16, 5-13.)

[XXI] 32. (Phil.) ‘* Non grauarer Laeli, nisi et hos uelle putarem et ipse cuperem te quoque aliquam partem huius nostri sermonis attingere, praesertim cum heri ipse dixeris te nobis etiam superfuturum. Uerum quidem id fieri non potest: ne desis omnes te rogamus. (Gell. 1, 22, 8 in libro quoque de re publica tertio id ipsum uerbum [superesse] Cicero ponit non temere transeundum. uerba ex eo libro haec sunt).

31. *Portanto, com a justiça dividida em duas partes, dizia-se que uma era civil e a outra natural, a ambas subverteu, porque a sabedoria civil, certamente, não é justiça; porém, a justiça natural, certamente, não é sabedoria. São argumentos arditosos completos e envenenados que Marco Túlio não pôde refutar. Pois Lélio, respondendo a Fúrio e defendendo a justiça, deixou os [argumentos] por refutar, como se de um fosso se tratasse, parecendo que Lélio não havia defendido a justiça natural (caindo na acusação de tolo), mas a justiça civil, que Fúrio concedera ser de alguma maneira a sabedoria, porém injusta. (Lactâncio, Instituições Divinas, 5, 16, 5-13).*

[XXI] 32⁵⁵⁵. [Filo disse]:

– *Lélio, eu não insistiria a não ser se julgasse que é isso que também querem e se eu não desejasse que também tu tivesses uma parte ativa nessa nossa conversa. Ontem, disseste que [hoje] estaria ainda mais à nossa disposição. Pedimos-te que não [frustre] todas expectativas, certamente isso não pode ocorrer. (Aulo Gélio, Noites Áticas, 1, 22, 8). Mas [Carnéades] de modo algum deve ser ouvido pela nossa juventude, porque se se pensar no que foi dito ele seria [considerado] um homem impuro; se se pensar de outro modo, como gostaria, seria

⁵⁵⁵ Transição para o discurso de Lélio.

Sed iuventuti nostrae minime audiendus; quippe si ita sensit ut loquitur, est homo impurus; sin aliter, quod malo, oratio est tamen inmanis. (*Non. p. 323, 18 [inmane] quippe...inmanis est 324, 15 [impurus] sed... impurus*).

[XXII] 33. (Lael.) ‘*Est quidem vera lex recta ratio naturae congruens, diffusa in omnes, constans, sempiterna, quae vocet ad officium iubendo, vetando a fraude deterreat; quae tamen neque probos frustra iubet aut vetat, nec improbos iubendo aut vetando movet. Huic legi nec obrogari fas est neque derogari aliquid ex hac licet neque tota abrogari potest, nec vero aut per senatum aut per populum solvi hac lege possumus, neque est quaerendus explanator aut interpret eius alius, nec erit alia lex Romae, alia Athenis, alia nunc, alia posthac, sed et omnes gentes et omni tempore una lex et sempiterna et immutabilis continebit, unusque erit communis quae magister et imperator omnium deus, ille

um discurso inumano. (*Nônio, p.323, 18 e 324, 15*).

[XXII] 33⁵⁵⁶. [Lélio]: *a lei verdadeira é a reta razão⁵⁵⁷, conforme à natureza, – difusa entre todos, constante, eterna – que chama ao dever ordenando e afasta do mal vetando. Porém, nem ordena nem veta em vão os probos, nem move os ímprobos ordenando ou vetando. Esta lei não pode ser ob-rogada⁵⁵⁸, nem é lícito derrogar⁵⁵⁹ alguma parte, nem sua totalidade pode ser ab-rogada⁵⁶⁰. Na verdade, não podemos ser isentos da obediência a essa lei nem pelo senado nem pelo povo, nem devemos procurar outro comentador ou intérprete dela; nem haverá uma lei em Roma, outra em Atenas, outra aqui, outra depois, mas em todas as gentes e em todos os tempos uma lei eterna e imutável. E deus será o único, por assim dizer, mestre e comandante comum a todos – ele é o inventor desta lei, o juiz e quem a propõe. Quem não a cumprir afastar-se-á da sua própria natureza de homem e sofrerá enormes penas, mesmo se escapar do que chamam suplício***. (*Lactânio, Instituições*

⁵⁵⁶ Lélio inicia o discurso de Carnéades à favor da justiça.

⁵⁵⁷ Essa definição de lei é estoica e também podemos encontrá-la nas *Leis*, I, 22.

⁵⁵⁸ Forma composta de *ob* e *rogo*, que significa que esta lei não pode ser invalidada por outra.

⁵⁵⁹ Pode ter o mesmo sentido de ab-rogar, mas, aqui, o sentido é de que nenhuma parte desta lei possa ser separada, cortada ou diminuída.

⁵⁶⁰ Verbo composto por *ab* e *rogo*, significa que a lei não pode ser abolida.

legis huius inventor, disceptator, lator; cui qui non parebit, ipse se fugiet ac naturam hominis aspernatus hoc ipso luet maximas poenas, etiamsi cetera supplicia, quae putantur, effugerit***. (*Lactantius Insl. Div. VI, 8. 6-9. Suspicienda igitur dei lex est, quae nos ad hoc iter dirigat, illa sancta, illa caelestis, quam Marcus Tullius in libro de re publica tertio paene divina uoce depinxit; cuius ego, ne plura dicerem, uerba subieci*).

[XXIII] 34. *August. Ciu. 22, 6: scio in libro Ciceronis tertio, nisi fallos, de re publica disputari: nullum bellum suspici a ciuitate optima nisi aut pro fide aut pro salute. quid autem dicat pro salute, uel intellegi quam salutem uelit, alio loco demosntrans: sed his poenis quas etiam stultissimi sentiunt, egestate, exsilio, uinculis, uerberibus, elabuntur saepe priuati oblata mortis celeritate, ciuitatibus autem mors ipsa poena est, quae uidetur a poena singulos uindicare; debet enim constituta sic esse ciuitas ut aeterna sit. Itaque nullus interitus est rei publicae naturalis ut hominis, in quo mors non modo necessaria est, uerum etiam*

Divinas, 6, 8, 6-9).

[XXIII] 34. *Agostinho, Cidade de Deus, 22, 6: se não me engano, sei que no livro III de Sobre a República, de Cícero, argumenta-se que nenhuma ciuitas declara guerra se não for ou por lealdade ou para a sua salvação. Porém, o que [Cícero] chamava de salvação ou o que queria fazer entender por salvação, demonstrava em um outro ponto. [Quando diz que]: os privados geralmente escapam a estas penas, com as quais até os mais tolos se sensibilizam – a pobreza, o exílio, a prisão e os açoites – [porque são] submetidos a uma morte célere⁵⁶¹. Porém, para as ciuitates a própria morte é a pena, morte esta que parece libertar os privados da própria pena, pois uma *ciuitas* deve ser constituída de tal forma que seja eterna. Além disso, não há morte natural para uma república como há para um homem, para quem a morte não é apenas necessária, mas, em um certo momento, desejável. Porém, quando uma *ciuitas* é devastada, destruída, extinta, se compararmos o que é pequeno ao que é grande, é como se todo o*

⁵⁶¹ Está subentendida a ideia do suicídio, que reaparecerá no livro VI.

optanda persaepe. Ciuitas autem cum tollitur, deletur, extinguitur, símile est quodam modo, ut parua magnis conferamus, ac si omnis hic mundus intereat et concidat. **35.** *Isid. Etym.* 18, 12sq.: *quattuor autem sunt genera bellorum, id est iustum, iniustum, ciuile et plus quam ciuile. Iustum bellum est quod ex praedicto geritur de rebus repetitis aut propulsandorum hostium causa. Iniustum bellum est quod de furore, non de legitima ratione initur; de quo in Republica Cicero dicit: illa iniusta bella sunt quae sunt sine causa suscepta. nam extra <quam> ulciscendi aut propulsandorum hostium causa bellum geri iustum nullum potest. Et hoc idem Tullius paruis interiectis subdidit: nullum bellum iustum habetur nisi denuntiatum, nisi indictum, nisi de repetitis rebus. Noster autem populus sociis defendendis terrarum iam omnium potitus est. (Non. p.498, 16 [genetiuus pro ablatiuo]).*

[XXIV] 36. *Disputatur certe acerrime atque fortissime in eisdem ipsis de re publica libris aduersus iniustitiam pro iustitia, et quoniam, cum prius ageretur pro iniustitiae partibus contra iustitiam, et diceretur nisi per iniustitiam rem publicam stare*

mundo findasse e desmoronasse. **35.** *Isidoro, Etimologias, 18, 12 sq.: Porém, existem quatro tipos de guerras, isto é: a [guerra] justa, a injusta, a civil e a mais do que civil. A guerra justa, como foi dito, é a que é feita para retomar as coisas ou para afastar os inimigos. A guerra injusta é a que vem do furor e não de uma razão legítima. Sobre essa, Cícero diz em Sobre a República: são injustas as guerras que ocorrem sem uma causa. Pois se não for para vingar ou afastar o inimigo, não se pode fazer uma guerra justa. Do mesmo modo, acresceu Túlio um pouco adiante: não se tem uma guerra como justa se essa não for anunciada, se não for declarada, se não houver requisição dos bens. Porém, nosso povo, para defender os aliados, já tomou posse de todas as terras. (Nônio, p.498, 16).*

[XXIV] 36. *Certamente, nos mesmos livros de Sobre a República, discute-se forte e veementemente contra a injustiça e a favor da justiça. Visto que se havia acompanhado, primeiramente, [a discussão] a favor da injustiça contra a justiça, e se havia dito que uma república não poderia ser estável, nem ser expandida se não fosse pela injustiça, foi exposto [então] como argumento mais forte o seguinte: é injusto que homens sirvam como escravos de outros homens dominadores; ainda mais uma ciuitas imperiosa, cuja*

augerique non posse, hoc ueluti ualidissimum positum erat, inustum esse ut homines hominibus dominatibus seruiant; quam tamen iniustitiam nisi sequatur imperiosa ciuitas, ciuis est magna res publica, non eam posse prouinciis imperare: responsum est a parte iustitiae, id eo iustum esse, quod talibus hominibus sit utilis seruitus, et pro utilitate eorum fieri cum recte fit, id est cum improbis aufertur iniuriarum licentia, et domiti melius se habebunt, quia indomiti deterius se habuerunt; subditumque est, ut ista ratio firmaretur, ueluti a natura sumptum nobile exemplum, atque dictum est: <an non cernimus optimo cuique dominatum ab ipsa natura cum summa utilitate infirmorum datum?> cur igitur deus homini, animus imperat corpori, ratio libidini <iracundiaeque et> ceteris uitiosis <eiusdem> animi partibus? (Aug. Cui. 19, 21).

[XXV] 37. sed et imperandi et seruiendi sunt dissimilitudines cognoscendae. nam ut animus corpori dicitur imperare, dicitur etiam libidini, sed corpori ut rex ciuibus suis aut parens liberis, libidni autem ut seruis dominus, quod eam coercet et frangit, sic

república é magna, não pode governar sobre suas províncias se não for injusta. Por parte da justiça foi respondido que isso seria justo, uma vez que para tais homens a servidão seria útil e serviria para a utilidade deles, pois se age com retidão quando se tira dos ímprobos a faculdade de injuriar, isto é, eles procedem melhor quando são dominados e procedem de modo pior quando não estão subjugados. E, para confirmar este raciocínio, foi trazido um notável exemplo tirado da natureza ao se dizer: pois não confirmamos que, para grande utilidade dos mais fracos, a natureza deu aos ótimos o domínio de tudo? Portanto, por que é que deus [governa] o homem, a alma governa o corpo, a razão os apetites, <a ira> e as demais partes viciosas da <mesma> alma? (Agostinho, A Cidade de Deus, 19, 21).

[XXV] 37. Mas devem-se conhecer as diferentes formas de governar e servir. Pois assim como se diz que a alma governa o corpo, diz-se também que [governa] os apetites; mas [governa] um corpo como um rei [governa] os seus concidadãos ou um pai os seus filhos; porém [governa] os apetites como um senhor [governa] os escravos, uma vez que os reprime e os subjuga. Os comandos dos reis, dos comandantes, dos magistrados, dos pais [*patres*] e dos povos se exercem sobre os concidadãos e aliados do mesmo modo que a alma sobre o corpo;

regum, sic imperatorum, sic magistratuum, sic patrum, sic populorum imperia ciuibus sociisque praesunt ut corporibus animus, domini autem seruos ita fatigant ut optima pars animi, id est sapientiae, eiusdem animi uitiosas imbecillasque partes, ut libidines, ut iracundias, ut perturbationes ceteras.

Est enim genus iniustae seruitutis, cum ii sunt alterius quis ui possunt esse; cum autem ii famulantur* (Non. p. 109,2).

[XXVI] 38. *Si scieris, inquit Carneades, aspidem occulte latere uspiam, te uelle aliquem imprudentem super eam assidere cuius mors tibi emolumentum futura sit, improbe feceris nisi monueris ne assidat, sed impunita tamen; scisse enim te quis coarguere possit? sed nimis multa. Perspicuum est enim, nisi aequitas, fides, iustitia proficiscantur a natura, et si omnia haec ad utilitatem referantur, uirum bonum non posse reperiri; deque his rebus satis multa in nostris de re publica libris sunt dicta a Laelio. (Cic. Fin. 2, 18, 59).*

Et si, ut nos a te admonemur, recte in illis libris diximus nihil

porém, os senhores oprimem seus escravos da mesma maneira que a melhor parte da alma, isto é, a sabedoria, [oprime] as partes viciosas e débeis da mesma alma, os apetites, a ira e as demais perturbações⁵⁶². De fato, há um tipo de servidão injusta quando aqueles que podem depender de si estão sob a dependência de outros, porém, quando aqueles servem* (Nônio, p.109, 2).

[XXVI] 38. *Se souberes – disse Carneades – que uma cobra venenosa está escondida e que, imprudentemente, alguém cuja morte seria a ti conveniente está prestes a se sentar sobre ela, [então] agirás como um ímprobo, porém impunemente, se não o advertir para não se sentar. Pois quem pode acusar-te de saberes? Mas [chega] de tantos pormenores, pois se torna evidente que, se a equidade, a confiança, a justiça não provêm da natureza e se tudo isso conduz à utilidade, é impossível encontrar um varão bom; sobre estas coisas, muitos argumentos foram satisfatoriamente expostos por Lélcio no nosso livro Sobre a República. (Cícero, Do sumo bem e do sumo mal, 2, 18, 29). E se, como nos recordamos, nesses livros dissemos retamente que nada é bom a não ser o honesto, logo, nada é mal a não ser o torpe* (Cícero, Cartas a Ático, 10, 4, 4).*

⁵⁶² Cf. *De Re Publica*, I, 59-60.

*esse bonum nisi quod honestum, nihil malum nisi quod turpe sit**
(Cic. Att. 10, 4, 4).

[XXVII] 39. *Filiola tua te delectari laetor et probari tibi phusiken esse ten pros ta tekna. Etenim si hoc non est, nulla potest homini esse ad hominem naturae adiunctio; qua sublata uitae societas tollitur. ‘bene eueniat’, inquit Carneades, spurce, sed tamen prudentius quam Lucius noster Patron; qui cum omnia ad se referant, <numquam> quicquam alterius causa fieri putent, et cume a re bonum uirum oportere esse dicant, ne malum habeat, non quo id natura rectum sit, non intellegant se de callido homine loqui, non de bono uiro. sed haec opinor sunt in iis libris quos tu laudando animos mihi addidisti.* (Cic. Att. 7, 2, 4).

In quibus assentior sollicitam et periculosam iustitiam non esse sapientis. (Prisc. 8, 6, 23 p.399, 13 Hertz).

[XXVIII] 40. *apud Ciceronem idem ille iustitiae defensor Laelius: uult inquit paene uirtus honorem, nec est uirtutis ulla alia*

[XXVII] 39. *Alegro-me por te divertires com tua filhinha e por te parecer evidente que o afeto pelos filhos é natural. Pois, se este não existe, o homem não pode ter nenhum vínculo natural com outro homem. Tirado esse vínculo, é destruída a sociabilidade da vida. Bem pensado, disse Carnéades obscenamente, mas, todavia, com mais prudência do que nosso Lúcio e nosso Pátron⁵⁶³: pois ao referirem tudo a si próprios, eles julgam que <nunca> se faz nada que seja do interesse de outrem, e ao dizerem que se é um bom varão por um motivo determinado, por não terem mal e não porque isso é por natureza correto, eles não entendem que falam de um homem experiente, e não de um varão bom. Todavia, penso que isto está naqueles livros que, ao aprovar, tu me deste ânimo.* (Cícero, Cartas a Ático, 7, 2, 4).

Neles percebo uma justiça perturbada e perigosa, que não é própria de um sábio. (Prisciliano, 8, 6, 32 p.399, 13 Hertz).

[XXVIII] 40. *Em Cícero, o mesmo Lélío, defensor da justiça, disse: a virtude apenas requer honra, não há outra recompensa para a virtude. Há uma, Lélío, que tu nunca poderias suspeitar, certamente a mais digna de virtude, pois nada sabias dos escritos divinos. Ele dizia:*

⁵⁶³ Foi chefe da escola epicurista.

merces. *est plane, et quidem uirtute dignissima, quam tu Laeli numquam poteris suspicari; nihil enim diuinarum noueras litterarum.* Quam tamen illa, *inquit, accipit facile, exigit non acerbe. erras uehementer, si putas ab homine praemium solui posse uirtuti, cum ipse alio loco uerissime dixeris:* huic tu uiro quas diuitias obicies? quae imperia? Quae regna? Qui ista putat humana, sua bona diuina iudicat. *Quis ergo te sapientem Laeli putet, cum ipse tibi loquere contraria, et paulo post uirtuti adimas quae dedisti? sed uidelicet ignorantia ueri facit incertam labantemque sententiam. deinde quid adiungis? sed si aut ingrati uniuersi aut inuidi multi aut inimici potentes suis uirtutem praemiis spoliant – o quam fragilem, quam inanem uirtutem induxisti, si spoliari praemio suo potest! Quae si bona sua diuina iudicat, ut aiebas, qui possunt existere tam ingrati, tam inuidi, tam potentes, qui uirtutem spoliare ualeant iis bonis quae fuerint in eam conlata diuinitus? – ne illa se inquit multis solaciis oblectat, maximeque suo decore se ipsa sustentat.* (*Lact. Inst. 5,*

aceita-a com facilidade, mas não a exija acerbamente. *Erras muito se julgas que a recompensa da virtude pode ser alcançada pelo homem, quando, em outra situação, dissestes veementemente que: a este varão, quais divisas oferecerás? Quais comandos? Quais reinos? Quem considera estas divisas humanas, julga as suas divinas. Portanto, quem te julgará sábio, Lélcio, quando tu mesmo dizes o contrário e pouco depois tiras da virtude o que lhe tinhas dado? Mas a ignorância da verdade torna o teu pensamento incerto e instável. Em seguida, o que acrescentas? Mas todos os ingratos, ou os muito invejosos, ou os inimigos com potestade despojam da virtude suas recompensas – ó, quão frágil, quão fraca é a virtude, se ela pode ser despojada de sua recompensa! Como dizias, se considera divinos os seus bens, quem pode ser tão ingrato, tão invejoso, com tanta potestade que consiga despojar da virtude dos bens que lhe foram dados pelos deuses? Então, ele disse: [a virtude] não se regozija com muitas compensações, [mas] sustenta-se maximamente com o que é decoroso⁵⁶⁴.* (*Lactâncio, Instituições Divinas, 5, 18, 4-8.*

Mas contra a força de tal autoridade, homens evidentemente doutos e sábios ... parecem argumentar sutilmente contra a ressurreição dos

⁵⁶⁴ Cf. *De Officiis*, III, 116.

18, 4-8).

Sed uidelicet homines docti atque sapientes contra uim tantae auctoritatis... acute sibi argumentari uidentur aduersus corporum resurrectionem et dicere quod in tertio de re publica libro a Cicerone commemoratum est. nam cum Herculem et Romulum ex hominibus deos esse factos adseueraret, quorum non corpora inquit sunt in caelum elata; neque enim natura pateretur, ut id quod esset e terra nisi in terra maneret. (Aug. Ciu. 22, 4).

Numquam uiri fortissimi fortitudinis, inpigritatis, patientiae* (Non. p. 125, 18).

Pyrrhi uidelicet largitas Fabricio aut Samnitium copiae Curio defuerunt (Non. p. 132, 17).

Cuius etiam focum Cato ille noster, cum uenerat ad se in Sabinos, ut ex ipso audiebamur, uisere solebat, apud quem sedens ille Samnitium, quondam hostium [tum] iam clientium suorum, dona relegauerat. (Non. p. 522, 26).

[Incipit quaternio XL.]

corpos e dizer o que foi rememorado por Cícero no livro III de Sobre a República. Pois, tendo argumentado que de homens tinham sido transformado em deuses, Hércules e Rômulo não tiveram os seus corpos trasladados para o céu, nem a natureza concordaria que aquilo que é da terra não permanecesse a não ser se fosse na terra – disse. (Agostinho, A Cidade de Deus, 22, 4).

Nunca varões fortíssimos, em sua fortitude, diligência e paciência* (Nônio, p. 125, 18).

Escapou a Fabrício a generosidade de Pirro e a Cúrio a copiosidade dos samnitas. (Nônio, p. 132, 17).

Até aquele nosso Catão costumava visitá-lo [a Cúrio] em seu lar, quando ia até sua casa na Sabina. Já instalado, ele não aceitava as ofertas dos samnitas, em outros tempos inimigos e [então] já seus clientes. (Nônio, p. 522, 26).

[Começa o caderno XL].

[XXIX] 41. [Lélio disse:]

–*Ásia, Tibério Graco perseverou [no cuidado] de seus concidadãos, [mas] descuidou dos direitos e dos tratados dos aliados e do povo latino. Se este hábito e esta licenciosidade começam a

[XXIX] 41. (Lael.) *Asia Ti. Gracchus, perseueravit in ciuibus, sociorum nominisque Latini iura neclexit ae foedera. Quae si consuetudo ac licentia manare coeperit latius imperiumque nostrum ad uim a iure traduxerit, ut, qui adhuc uoluntate nobis oboediunt, terrore teneantur, etsi nobis, qui id aetatis sumus, euigilatum fere est, tamen de posteris nostris et de illa immortalitate rei publicae sollicitor, quae poterat esse perpetua, si patriis uiueretur institutis et moribus.

[XXX] 42. Quae cum dixisset Laelius, etsi omnes, qui aderant significabant ab eo se esse admodum delectatos, tamen praeter ceteros Scipio quasi quodam gaudio elatus: multas tu quidem, inquit, Laeli, saepe causas ita defendisti, ut ego non modo tecum Seruium Galbam, collegam nostrum! quem tu, quoad uixit, omnibus anteponebas, uerum ne Atticorum quidem oratorum quemquam aut sua<uitate>*

[*Exciderunt quaternionis XL. Folia sex interiora.*]

Duas sibi res, quo minus in ulgus et in foro diceret, confidentiam

estender-se mais e mudam nosso comando do direito para a força, de modo que os que ainda nos obedecem por vontade sejam sujeitados por meio do terror – apesar de ainda sermos dessa geração e nos dedicarmos [ao direito] – todavia, estou inquieto por nossos descendentes e pela imortalidade de nossa república, que poderia ser perpetuada se se vivesse de acordo com as instituições e os costumes dos pais [*patres*].

[XXX] 42. Tendo Lélío dito isso, apesar de todos terem manifestado que haviam se deleitado com seu discurso, todavia, Cipião, como que elevado mais do que os outros a certo contentamento, disse: – Tu, Lélío, com frequência defendeu muitas causas de tal forma que eu te equipararia a Sérvio Galba⁵⁶⁵, colega nosso, que enquanto viveu estava à frente de todos, até de alguns dos oradores áticos, ou pela suavidade*

[*Faltam seis fólíios interiores do caderno XL*]

Para discursar para o vulgo e no Fórum, duas coisas lhe faltavam: a confiança e a voz. (*Nônio, p.262, 24*).

O touro mugia [como se tivesse] o gemido dos homens. (*Escólio*

⁵⁶⁵ Foi cônsul em 144 a.C. Era um grande orador e Cícero o coloca como personagem na sua obra *Brutus*. Ele foi membro no colégio dos áugures.

et uocem, defuisse. (*Non. p. 262, 24*).

Incluserum hominum gemitu mugiebat taurus. (*schol, Iuuenal. Sat. 6, 468: de quo [tauro Phalaridis] Cicero dicit*).

[XXXI] 43. (Scip.) ‘*reportare. Ergo illam rem populi, id est rem publicam, quis diceret tum, cum crudelitate unius oppressi essent uniuersi, neque esset unum uinculum iuris nec consensus ac societas coetus, quod est populus? Atque hoc idem Syracusis. Urbs illa praeclara, quam ait Timaeus Graecarum maxumam, omnium autem esse pulcherrimam, arx uisenda, portus usque in sinus oppidi et ad urbis crepidines infusi, uiae latae, porticus, templa, muri nihilo magis efficiebant, Dionysio tenente ut esset illa res publica; nihil enim populi et unius erat populus ipse. Ergo ubi tyrannus est, ibi non uitiosam, ut heri dicebam, sed, ut nunc ratio cogit, dicendum est plane nullam esse rem publicam’.

[XXXII] 44. ‘Praeclare quidem dicis’, Laelius; ‘etenim uideo iam, quo pergat oratio’. (Scip.) ‘Vides igitur ne illam quidem, quae tota sit in factionis potestate, posse uere dici rem publicam’.

Juuenal, Sátiras, 6, 468).

[XXXI] 43. [Cipião disse]:

*Levou de volta. Então, quem a chamaria coisa do povo, isto é, república, quando todos estavam oprimidos pela crueldade de um só e não havia um só vínculo de justiça nem de consenso e de associação no agrupamento; isto seria um povo? E em Siracusa [ocorria] o mesmo. Naquela ilustre urbe, que Timeu disse ser a maior das [cidadelas] gregas e a mais bela de todas – a cidadela admirável – os portos se estendiam até o interior da fortaleza adentrando até as fundações das casas, das ruas largas, dos pórticos, dos templos, das muralhas; não se realizou nada grande enquanto o governo da república era de Dionísio⁵⁶⁶, pois nada era do povo e o próprio povo era de um só. Assim, onde há um tirano deve-se dizer que há ali não uma república viciosa, como se dizia antes, mas, como agora a razão estabelece, que não há absolutamente nenhuma república.

[XXXII] 44. [Lélio disse]:

– É belo o que dizes; e até vejo para até aonde avançará teu discurso.

[Cipião disse]:

– Observas, portanto, que nem sequer aquela que estava totalmente sob

⁵⁶⁶ Foi tirano em Siracusa em 405 a.C.

(Lael.) ‘Sic plane iudico’. (Scip.) ‘Et rectissime quidem iudicas; quae enim fuit tum Atheniensium res, cum post magnum illud Peloponnesiacum bellum triginta uiri illi urbi iniustissime praefuerunt? Num aut uetus gloria ciuitatis aut species praeclara oppidi aut theatrum, gymnasia, porticus aut propylaea nobilia aut arx aut admiranda opera Phidiae aut Piraeus ille magnificus rem publicam efficiebat?’ ‘Minime uero, Laelius, quoniam quidem populi res non erat’. (Scip.) ‘Quid? Cum decem uiri Romae sine prouocatione fuerunt tertio illo anno, cum uindicias amisisset ipsa libertas?’ (Lael.) ‘Populi nulla res erat, immo uero id populus egit, ut rem suam recuperaret’.

[XXXIII] 45. (Scip.) ‘Venio nunc ad tertium genus illud, in quo esse uidebuntur fortasse angustiae. Cum per populum agi dicuntur et esse in populi potestate omnia, cum, de quocumque uolt, supplicium sumit multitudo, cum agunt, rapiunt, tenent, dissipant quae uolunt, potesne tum, Laeli, negare rem esse illam publicam? cum populi sint omnia, quoniam quidem populi esse

a potestate de uma facção pode ser chamada, verdadeiramente, de república.

[Lélio disse]:

– Julgo exatamente assim.

[Cipião perguntou]:

– E julgas muito retamente, pois qual foi, de fato, a república dos atenienses quando, depois daquela grande guerra do Peloponeso, os trinta varões⁵⁶⁷ governaram muito injustamente aquela urbe? Por acaso foi a antiga glória da *ciuitas* ou o aspecto notável das muralhas, ou o teatro, ou os ginásios, ou os pórticos, ou os nobres propileus, ou a cidadela, ou as admiráveis obras de Fídias, ou o magnífico Pireu que faziam dela uma república?

Lélio disse:

– De forma alguma, posto que não havia coisa do povo efetivamente.

[Cipião perguntou:]

– O quê? Como quando em Roma houve decênviros sem [sujeição] ao direito de apelo, naquele terceiro ano, quando a própria liberdade perdeu sua proteção legal?

[Lélio respondeu:]

– Não havia nenhuma coisa do povo; na verdade, o povo agiu para

⁵⁶⁷ Refere-se aos Trinta Tiranos.

rem uolumus rem publicam’. Tum Laelius: ‘Ac nullam quidem citius negauerim esse rem publicam, quam istam, quae tota plane sit in multitudinis potestate. Nam si nobis non placebat Syracusis fuisse rem publicam neque Agrigenti neque Athenis, cum essent tyranni, neque hic, cum decemuiris, non uideo, qui magis in multitudinis dominatu rei publicae nomen appareat, quia primum mihi populus non est, ut tu optime definisti, Scipio, nisi qui consensu iuris continetur, sed est tam tyrannus iste conuentus quam si esset unus, hoc etiam taetrius, quia nihil ista, quae populi speciem et nomen imitatur, immanius belua est. Nec uero conuenit, cum furiosorum bona legibus in adgnatorum potestate sint, quod eorum iam*’

[Exciderunt quaternionis XLI. Folia 4 interiora.]

[XXXIV] 46. (Scip.) ‘*dici possint, cur illa sit res publica resque populi, quae sunt dicta de regno. Et multo etiam magis, inquit Mummius; nam in regem potius cadit domini similitudo, quod est unus; plures uero boni in qua re publica rerum potentur, nihil

recuperar a sua coisa.

[XXXIII] 45. [Cipião disse:]

– Trato, agora, do terceiro gênero [de governo da república], no qual, talvez, perceber-se-á problemas. Quando se diz que tudo é feito pelo povo e que está na potestade do povo; quando a multidão pode suplicar a quem quer que seja; quando se levam, roubam, retêm, dissipam o que querem, então, podes, Lélcio, dizer que essa não é uma república? Sendo tudo do povo, na verdade, queremos que a república seja a coisa do povo?

Então, Lélcio [disse]:

– Sobre esta república que está completamente na potestade da multidão, certamente eu diria que nenhuma outra república é mais república do que esta, pois se não aceitamos que houve uma república em Siracusa, nem em Agrigento, nem em Atenas quando [lá] havia os tiranos, nem aqui quando havia os decênviros, não vejo como se manifesta mais o nome de república quando multidão domina; porque, Cipião, como tu definiste muito bem, para mim, primeiramente, não é povo senão estiver unido por um consenso de justiça⁵⁶⁸, mas esse agrupamento é tão tirânico como se houvesse apenas um, e inclusive tanto mais repugnante, porque nada é mais inumano que esta besta que imita o nome e o aspecto do povo. Na verdade, de acordo com as leis, quando os bens dos loucos estão sob a

⁵⁶⁸ Retoma-se aqui a definição de povo e, por conseguinte, de república. Cf. *De Re Publica*, I, 39.

poterit esse illa beatius. Sed tamen uel regnum malo quam liberum populum; id enim tibi restat genus uitiosissimae rei publicae tertium’.

[XXXV] 47. Ad hunc Scipio: ‘Adgnosco’, inquit, ‘tuum morem istum, Spuri, auersum a ratione populari; et quamquam potest id lenius ferri, quam tu soles ferre, tamen adsentior nullum esse de tribus his generibus quod sit probandum minus. Illud tamen non adsentior tibi, praestare regi optimates; si enim sapientia est, quae gubernet rem publicam, quid tandem interest, haec in unone sit an in pluribus? sed errore quodam fallimur ita disputando; cum enim optimates appellantur, nihil potest uideri praestabilius; quid enim optimo melius cogitari potest? cum autem regis est facta mentio, occurrit animis rex etiam iniustus. nos autem de iniusto rege nihil loquimur nunc, cum de ipsa regali re publica quaerimus. Quare cogitato Romulum aut Pompilium aut Tullium regem: fortasse non tam illius te rei publicae paenitebit’.

48. (Mumm.) ‘Quam igitur relinquis populari rei publicae

potestate de parentes de linhagem masculina, não é conveniente que deles*

[*Faltam quatro fólhos interiores do caderno XLI*]

[XXXIV] 46. * sobre o motivo pelo qual a república é a coisa do povo, podem dizer o mesmo que foi dito sobre o reino.

Múmio disse:

– E também muito mais, pois a comparação com um senhor convém mais a um rei, porque é um só; em contrapartida, nada poderá ser melhor do que naquela república na qual muitos [homens] bons tenham potestade. Todavia, prefiro um reino a um povo livre. Resta-te, então, este viciosíssimo terceiro gênero de república.

[XXXV] 47. E aqui Cipião disse:

– Reconheço, Espúrio, esse teu costume adverso ao regime popular; e ainda que este possa ser suportado de modo mais tranquilo do que tu costumavas suportá-lo, contudo, concordo que desses três gêneros ele deva ser o menos aprovado. Todavia, não estou de acordo contigo [quando dizes] que os optimates são superiores a um rei, pois se é a sabedoria que governa a república, então, o que importa se ela está em apenas um ou em muitos⁵⁶⁹? Mas, ao discutirmos assim, somos conduzidos a um certo erro, pois quando são chamados optimates, nada pode parecer mais insigne,

⁵⁶⁹ Cf. *De Re Publica*, I, 61.

laudem?’ Tum ille: ‘Quid? tibi tandem, Spuri, Rhodiorum, apud quos nuper fuimus una, nullane uidetur esse res publica?’ (Mumm.) ‘Mihi uero uidetur, et minime quidem uituperanda’. (Scip.) ‘Recte dicis; sed, si meministi, omnes erant idem tum de plebe, tum senatores uicissitudinesque habebant, quibus mensibus populari munere fungerentur, quibus senatorio; utrobique autem conuenticium accipiebant, et in theatro et in curia res capitalis et reliquas omnis iudicabant idem; tantum poterat tantique erat, quanti multitudo, <senatus>*’

pois, o que de melhor se pode desejar senão o ótimo? Porém, quando se faz menção a um rei, ocorre ao ânimo também [a ideia] de um rei injusto. Mas nós não falamos de um rei injusto agora que estamos tratando da república propriamente régia. Mas, por essa razão, penso em um rei como Rômulo, ou Pompílio, ou Túlio, república essa que talvez não te descontentará tanto.

48. Múmio [disse]:

– Enfim, qual louvor reservas para a república popular?

Então [Cipião disse]:

– O quê? Afinal, Espúrio, parece a ti que a [república] dos ródios, onde estivemos há pouco, é uma república ou não é república nenhuma?

– Na verdade, parece a mim que é uma [república], e certamente muito pouco vituperável.

– É correto o que dizes. Mas, se te recordas, todos eles eram iguais – ora da plebe, ora senadores – e mudavam de posição, pois em uns meses desempenhavam a função popular, em outro, a senatorial; em ambos [os cargos] recebiam honorários por sua assistência. E tanto no teatro quanto na cúria julgavam por igual as causas capitais e todas as

LIBRI III DE RE PVBLICA FRAGMENTA INCERTAE SEDIS

1. Est igitur quiddam turbulentum in hominibus singulis, quod uel exultat uoluptatem, uel molestia frangitur. (*Non. p. 301, 5*).

2. sed ut ipsi † seu animum periclitentur† sum uident quid se putent esse facturos. (*Non. p. 364, 7*).

3. poeni primi mercaturis et mercibus suis auaritiam et magnificentiam et inexplebiles cupiditates omnium rerum inportauerunt in graeciam (*Non. p. 431, 11*).

4. sardanapallus ille utiis multo quam nomine ipso deformior.

5. nisi si quis Athonem pro monumento uult funditus effingere.

Quis enim est Athos aut Olympus tantus?

(*Prisc. 6, 13, 70 p.255, 9 Hertz: 'Athos Athonis' protulit Cicero in III de republica*)

6. Enitar enim suo loco ut ostendam secundum definitiones ipsius

demais⁵⁷⁰; e <o senado> tinha um poder tão grande e de tanto apreço quanto a multidão*

FRAGMENTOS DE LOCALIZAÇÃO INCERTA DO LIVRO III DE
SOBRE A REPÚBLICA

1. Portanto, há algo de turbulento em cada homem, que ou exulta de desejo ou é fragilizado pela moléstia. (*Nônio, p.301, 5*).

2. Mas para os próprios †arriscarem a sua alma† parecem julgar o que farão. (*Nônio, p. 364, 7*).

3. Com seus mercados e mercadorias, os púnicos foram os primeiros a introduzir na Grécia a avareza, a ganância e o inexplicável desejo por todas as coisas. (*Nônio, p. 431, 11*).

4. O Sardanapalo, mais deformado pelos vícios do que pelo seu próprio nome.

5. A não ser que alguém deseje apresentar o Monte Atos como monumento. Desse modo, qual Atos ou qual Olimpo seriam tão grandes? (*Prisciano, 6, 13, 70 p. 255, 9 Hertz*).

6. Pois me esforçarei [para mostrar], como se [estivesse] no lugar de Cícero, que suas definições, as quais explica brevemente, pela boca de

⁵⁷⁰ Sugere que o teatro pode ser um espaço para refletir sobre a política.

Ciceronis, quibus quid sit res publica et quid sit populus loquente Scipione breuiter <ex> posuit, adtestantibus etiam multis siue ipsius siue eorum quos loqui fecit in eadem disputatione sententiis, numquam illam fuisse rem publicam, quia numquam in ea fuerit uera iustitia. Secundum probabiliores autem definitiones pro suo modo quidam res publica fuit, et melius ab antiquioribus Romanis quam a posterioribus administrata est. (Aug. Ciu. 2, 21).

Cipião, o que é uma república e o que é um povo, tanto com afirmações confiáveis quer do próprio [Cícero], quer daqueles que debatem nessa discussão, para provar que aquela nunca foi uma república, pois nela jamais existiu a verdadeira justiça. Mas, segundo definições plausíveis, existiu uma república a seu modo e foi mais bem administrada pelos antigos romanos do que pelos que vieram posteriormente. (Agostinho, Cidade de Deus, 2, 21).

IV. Referências bibliográficas

Obras de Cícero:

CICERO. *De re publica. De legibus*. (with an English translation by Clinton Walker Keyes). Cambridge, MA: Harvard University Press, 1988.

_____. *De re publica*. (with an English translation by James E. G. Zetzel). Cambridge, Cambridge University Press, 1999.

_____. *De re publica: edited by James E.G. Zetzel*. Cambridge, Cambridge University Press, 1995.

_____. Ziegler, K. *M. Tullius Cicero: De Re Publica – Librorum sex quae manserunt sextum recognouit*. Leipzig, Teubner, 1969.

_____. *On The Commonwealth*. Translated, with an Introduction by George Holland Sabine and Stanley Barney Smith. Indianapolis, A Liberal arts press book.

_____. *Das Leis*. Tradução, introdução e notas por Otávio T. de Brito. São Paulo: Editora Cultrix.

_____. *De natura deorum. Academica*. (with an English translation by H. Rackham). Cambridge, MA: Harvard University Press, 1979.

_____. *Da natureza dos deuses*. Introdução, tradução e notas de Pedro Braga Falcão. Lisboa, Nova Veja, 2004.

_____. *De officiis* (with an English translation by Walter Miller). Cambridge, MA: Harvard University Press, 1990.

_____. *Dos deveres*. Tradução, introdução, notas, índice e glossário de Carlos Humberto Gomes. Lisboa, Edições 70, 2000.

_____. *De oratore*. Books I and II (with an English translation by E. W. Sutton. Completed with an introduction by H. Rackham). Cambridge, MA: Harvard University Press, 1942.

_____. *De oratore*. Book III. *De fato. Paradoxa stoicorum. De partitione oratoria* (with an English translation by H. Rackham). Cambridge, MA: Harvard University Press, 1997.

_____. *Cícero - On Academic Scepticism* (with an English translation by Charles Brittain). Indianapolis/Cambridge, Hackett Publishing Company, Inc, 2006.

_____. *Pro Sestio*. (with an English translation by R. Gardner). Cambridge, MA: Harvard University Press, 1958.

_____. *De finibus bonorum et malorum* (with an English translation by H. Rackham). Cambridge, MA: Harvard University Press, 1988.

_____. *Do sumo bem e do sumo mal*. Tradução Carlos Ancêde Nougé. São Paulo, Martins Fontes, 2005.

_____. *De inuentione. De optimo genere oratorum. Topica* (with an English translation by H. M. Hubbell). Cambridge, MA: Harvard University Press, 1976.

_____. *De senectute. De amicitia. De diuinatione.* (with an English translation by William Armistead Falconer). Cambridge, MA: Harvard University Press, 1979.

_____. *Letters to Atticus.* (with an English translation by E. O. Winstedt). Vol. I. Cambridge, MA: Harvard University Press, 1950.

_____. *Letters to Atticus* (with an English translation by E. O. Winstedt). Vol. II. Cambridge, MA: Harvard University Press, 1984.

_____. *Letters to Atticus* (with an English translation by E. O. Winstedt). Vol. III. Cambridge, MA: Harvard University Press, 1987.

_____. *Letters to his friends* (with an English translation by W. Glynn Williams). Vol. I. Cambridge, MA: Harvard University Press, 1990.

_____. *Tusculan disputations* (with an English translation by J. E. King). Cambridge, MA: Harvard University Press, 1989.

CICERÓN. *Correspondence Tome IV.* Paris, Belles Lettres, 1967. (Texte établi et traduit par Henri Bornecque). Paris, Les Belles Lettres, 1924.

_____. *Correspondence Tome V.* (Texte établi et traduit par Henri Bornecque). Paris, Les Belles Lettres, 1924.

_____. *Divisions de l' art oratoire. Topiques.* (Texte établi et traduit par Henri Bornecque). Paris, Les Belles Lettres, 1924.

CICERONE. *De re publica.* Trad. de A. R. Barrile. Bologna, Zanichelli Editore, 1992.

Outras fontes:

ARISTÓTELES. *Poética.* Tradução, prefácio, introdução, comentário e apêndices de Eudoro de Sousa. Porto Alegre, Globo, 1966.

_____. *Retórica.* Lisboa, Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 2005.

_____. *Política.* (trad. Ferreira, R. L.). São Paulo, Martins Fontes, 1998.

_____. *Ethica Nicomachea.* São Paulo, Odysseus, 2008.

_____. *Ethica Nicomachea.* Ed. I. Bywater. Oxford, Oxford University Press, 1894 (Reimp.1962).

HORÁCIO, *Obras completas: odes, epodos, sátiras e epistolos.* São Paulo, Edições Cultura, 1941.

LAERTIUS, D. *Vidas e doutrinas dos Filósofos ilustres.* (Traduzido por Mário da Gama Kury). Brasília, Unb, 1987.

PLATÃO. *A República.* São Paulo, Martins Fontes, 2006.

PLATO. *Laws*. (with an English translation by R.G. Bury). Cambridge, Mass; Londres, Harvard University Press: W. Heinemann, 1952.

_____. *Timée*. (traduction inédite, introduction et notes par Luc Brisson; avec la collaboration de Michel Patillon pour la traduction). Paris, Flammarion, 1992.

_____. *Protágoras, Górgias, Fedão*. (tradução de Carlos Alberto Nunes). Belém, EDUFPA, 1973.

POLYBIUS. *The histories*. (with an English translation by W. R. Paton). vol 1. Londres, William Heinemann Ltd., 1960.

_____. *The histories*. (with an English translation by W. R. Paton). vol 2. Londres, William Heinemann Ltd., 1960.

_____. *The histories*. (with an English translation by W. R. Paton). vol 3. Londres, William Heinemann Ltd., 1960.

_____. *The histories*. (with an English translation by W. R. Paton). vol 4. Londres, William Heinemann Ltd., 1960.

_____. *The histories*. (with an English translation by W. R. Paton). vol 5. Londres, William Heinemann Ltd., 1960.

_____. *The histories*. (with an English translation by W. R. Paton). vol 6. Londres, William Heinemann Ltd., 1960.

PLINY. *Natural History*. (with an English translation by Eichholz, D. E.). Cambridge, Harvard University Press, 1989.

TITO LIVIO. *Storia di Roma dalla sua fondazione*. Testo latino a fronte. (con saggio di Ronald Syme; introduzione e note di Claudio Moreschini; traduzione di Mario Scándola, Bianca Ceva. Milano, Rizzoli, 1987.

Bibliografia crítica:

ANDRADE, R. G de. *O Ofício do Filósofo – um estudo sobre o estoicismo antigo*. Dissertação de mestrado apresentada à FFLCH, USP. São Paulo, 1983.

ALFÖLDY, G. “A Crise da República e a Sociedade Romana”. In: *A História Social de Roma*. Lisboa, Editorial Presença, 1989.

ALGRA, K.; BARNES, J. ; MANSFELD, J. ; SCHOFIELD. *The Cambridge History of Hellenistic Philosophy*. Cambridge, Cambridge University Press, 1999.

AUBENQUE, P. “As filosofias helenísticas: estoicismo, epicurismo, ceticismo”. In: CHÂTELET, F. *História da Filosofia – Idéias, Doutrinas* vol. 1. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1981.

BARLOW, J. J. “The Education of Statesmen in Cicero's "De Republica"”. In: *Polity*, Vol. 19, No. 3 (Spring, 1987), pp. 353-374.

BENVENISTE, E. *O Vocabulário das Instituições Indo-Européias*. Tradução de Denise Bottman. Campinas, Editora da UNICAMP, 1995. Vol. 1.

_____. *O Vocabulário das Instituições Indo-Européias*. Tradução de Denise Bottman. Campinas, Editora da UNICAMP, 1995. Vol. 2.

_____. *Mélanges offerts à Claude Lévi-Strauss à l'occasion de son 60^o anniversaire*. Jean Pouillon e Pierre Maranda. La Haya, Mouton & Co., 1970, pp. 489-496

BIGNOTTO, N. *Origens do republicanismo moderno*. Belo horizonte, Editora UFMG, 2001

BOARDMAN, J; GRIFFIN, J; MURRAY, O. *The Oxford History of Greek and the Hellenistic World*. Oxford, Oxford University Press, 2001.

BRUNT, P. A. *The Fall of the Roman Republic and related essays*. New York, Oxford University Press, 1988.

BUREN, A. W. van. "The Palimpsest of Cicero's "De Re Publica": A Transcription, with Introduction". In: *Supplementary Papers of the American School of Classical Studies in Rome*, Vol. 2 (1908), pp. 84-262.

CAMERON, A., GARNSEY, P. *The Cambridge Ancient History*. Vol. VII. Cambridge, Cambridge University Press, 2001.

CARDOSO, S. *Retorno ao Republicanismo*. Belo Horizonte, Editora UFMG, 2004.

CHAUI, M. de Souza. *Introdução à filosofia: as escolas helenísticas*. São Paulo, Companhia das Letras, 2010. Vol.II.

DAUBE, D. *Roman Law: linguistic, social and philosophical aspects*. Edinburgh, Edinburgh University Press, 1969.

ENGBER-PEDERSEN, T. *The Stoic Theory of Oikeiosis – moral development and social interaction in Early Stoic Philosophy*. Arrhus, Aarhus University Press, 1990.

FANTHAM, E. "Aequabilitas in Cicero's Political Theory, and the Greek Tradition of Proportional Justice". In: *The Classical Quarterly*, New Series, Vol. 23, No. 2 (Nov., 1973), pp. 285-290.

FREDE, M. *Essays in Ancient Philosophy*. Oxford, Clarendon Press, 1987.

GALLAGHER, R. L. "Metaphor in Cicero's "De Re Publica"". In: *The Classical Quarterly*, New Series, Vol. 51, No. 2 (2001), pp. 509-519.

GAZOLLA, Rachel. *Cosmologias: cinco ensaios sobre a filosofia da natureza*. São Paulo, Paulus, 2008.

GOLDSCHMIDT, V. *Le système stoïcien et l'idée de temps*. Paris: Librairie Philosophique J. Vrin, 1953.

GORMAN, R. *The Socratic Method in the Dialogues of Cicero*. Franz Steiner Verlag, 2005.

GRAMMATICO, G. "El príncipe como espejo del dios en *La República* de Cicerón". In: ARBEA, A; GRAMMATICO, G; CAJAS, H. H. *Cicerón, un alma ardiente*. Santiago: Editorial Universitaria, 1994.

- GRIFFIN, M. & BARNES, J. (eds.). *Philosophia togata I. Essays on Philosophy and Roman Society*. Oxford, Clarendon Press, 1997.
- _____. (eds.). *Philosophia togata II. Plato and Aristotle at Rome*. Oxford, Clarendon Press, 1999.
- GRIMAL, P. *La Langue latine: la langue de la philosophie*. Roma, École Française de Rome, 1992.
- _____. *La Bibliothèque de Philodème et l'épicurisme romain*. France, Les Belles Lettres, 1987.
- _____. *Cicéron*. Librairie Arthème Fayard, France, 1986.
- GUANDALIGNI, B. O. *O exórdio dos diálogos de Cícero*. Tese de doutorado apresentada à FFLCH, USP. São Paulo, 2005.
- HALLWARD, B. L. "Cicero Historicus". In: *Journal*, Vol. 3, No. 3 (1931), pp. 221-237.
- HARTOG, F. *A História – de Homero a santo Agostinho*. Belo Horizonte, Ed. UFMG, 2001.
- HENRY, M.Y. "The Ideal Element in the Politics of Cicero". In: *The Classical Weekly*, Vol. 16, No. 4 (Oct. 23, 1922), pp. 28-32.
- HOROWITZ, M. C. "The Stoic Synthesis of the Idea of Natural Law in Man: Four Themes". In: *Journal of the History of Ideas*, Vol. 35, No. 1 (Jan. - Mar., 1974), pp. 3-16.
- HORSLEY, R. A. "The Law of Nature in Philo and Cicero". In: *The Harvard Theological Review*, Vol. 71, No. 1/2 (Jan. - Apr., 1978), pp. 35-59.
- HOW, W. W. "Cicero's Ideal in His De Republica". In: *The Journal of Roman Studies*, Vol. 20 (1930), pp. 24-42.
- INWOOD, B(org.). *The Cambridge Companion to the Stoics*. Cambridge, Cambridge University Press, 2003.
- _____.; GERSON, L. *Hellenistic Philosophy: Introductory Readings*. Indianapolis, Hackett Publishing Co., 1997.
- JONES, R. E. "Cicero's Accuracy of Characterization in his Dialogues". *The American Journal of Philology*. v. 60, No. 3, p. 307-325, 1939.
- KENNEY, E.J. *The Cambridge History of Classical Literature, Volume II, Part 2. The Late Republic*. Cambridge, Cambridge University Press, 1983.
- KEYES, C. W. "Original Elements in Cicero's Ideal Constitution". In: *The American Journal of Philology*, Vol. 42, No. 4 (1921), pp. 309-323.
- KRIES, D. "On the Intention of Cicero's "De Officiis"". In: *The Review of Politics*, Vol. 65, No. 4 (Autumn, 2003), pp. 375-393.
- LACEY, W. K ; WILSON, B. W. J. G. *Res Publica – roman politics and society according to Cicero*. Oxford, Oxford University Press, 1970.

- LEPORE, E. *Il Princeps Ciceroniano e gli ideali politici della tarda repubblica*. Napoli, Nella Sede dell' Instituto, 1953.
- LÉVY, C. *Cicero Academicus: Recherches sur les Académiques et sur la Philosophie Cicéronienne*. Roma, École Française de Rome, 1992.
- LONG, A. *Problems in Stoicism*. London, The Athlone Press, 1971.
- _____; SEDLEY, D. *The Hellenistic Philosophers*. Cambridge, Cambridge University Press, 1987.
- LUCK, G. "Studia Divina in Vita Humana: On Cicero's "Dream of Scipio" and Its Place in Graeco-Roman". In: *The Harvard Theological Review*, Vol. 49, No. 4 (Oct., 1956), pp. 207-218.
- MARKY, Thomas. *Curso elementar de Direito Romano*. São Paulo, Saraiva, 1995.
- MICHEL, A. *Les rapports de la rhétorique et de la philosophie dans l'oeuvre de Cicéron*. Leuven, Peeters, 2003.
- MITCHELL, T. N. "Cicero before Luca (September 57 - April 56 B.C.)". In: *Transactions and Proceedings of the American Philological Association*, Vol. 100 (1969), pp. 295-320.
- MORFORD, M. *The Roman Philosophers*. Londres, Routledge, 2002.
- MOMIGLIANO, A. *Os limites da helenização*. Rio de Janeiro, Jorge Zahar Editor Ltda., 1990.
- NICGORSKI, W. "Cicero's Paradoxes and His Idea of Utility". In: *Political Theory*, Vol. 12, No. 4 (Nov., 1984), pp. 557-578.
- _____. "Cicero's Focus: From the Best Regime to the Model Statesman". In: *Political Theory*, Vol. 19, No. 2 (May, 1991), pp. 230-251.
- NICOLET, C.; MICHEL, A. *Cicéron*. Éditions du Seuil, France, s/d.
- NUTTING, H. C. "Cicero as a Moral Teacher". In: *The Classical Journal*, Vol. 22, No. 8 (May, 1927), pp. 603-607.
- OJEA, G. P. *Ideologia e historia. El fenómeno estoico en la sociedad Antigua*. Madrid, Siglo veintiuno de España Editores, sa., 1995.
- OLIVA NETO, J. A. *O Livro de Catulo: poemas traduzidos*. Dissertação de mestrado apresentada à FFLCH, USP. São Paulo, 1993.
- PANGLE, T. L. "Socratic Cosmopolitanism: Cicero's Critique and Transformation of the Stoic Ideal". In: *Canadian Journal of Political Science / Revue canadienne de science politique*, Vol. 31, No. 2 (Jun., 1998), pp. 235-262.
- POWELL, J. G. F. *Cicero the Philosopher*. Oxford, Clarendon Press, 1995.
- _____.; PATERSON, J. *Cicero the Advocate*. Oxford, Oxford University Press, 2004.
- RADICE, R. "Oikeiosis": *Ricerche sul fondamento del pensiero stoico e sulla sua genesi*. Milano, Vita e Pensiero.

- RADFORD, R. T. *Cicero: a Study in the origins of republican philosophy*. Amsterdam, Editions Rodopi B.V., 2002.
- RAWSON, E. "Cicero the Historian and Cicero the Antiquarian". In: *The Journal of Roman Studies*, Vol. 62 (1972), pp. 33-45.
- _____. *Intellectual Life in the Late Roman Republic*. Londres, Phoenix, 1985.
- ROWE, C.; SCHOFIELD, M. ; HARRISON, S. ; LANE, M. *The Cambridge History of Greek and Roman Political Thought*. Cambridge, Cambridge University Press, 2000.
- RUCH, M. *Le préambule dans les oeuvres philosophiques de Cicéron. Essai sur la genèse et l'art du dialogue*. Paris, Les Belles Lettres, 1958.
- SALEM. *Tel un dieu parmi les hommes – l'Éthique d'Épicure*. Paris, Vrin, 1989, p. 141.
- SANDBACH, F. H. *Aristotle and the Stoics*. Cambridge, Cambridge Philosophical Society, 1985.
- SANTOS, M. M. dos. "Arte dialógica e epistolar segundo as epístolas morais a Lucílio". *Letras Clássicas*, n. 3. São Paulo, Humanitas/FFLCH-USP, 1999, pp. 45-93.
- SCHMIDT, P. "Cicero's Place in Roman Philosophy: A Study of His Prefaces". In: *The Classical Journal*, Vol. 74, No. 2 (Dec., 1978 - Jan., 1979), pp. 115-127.
- SCHOFIELD, M. *The Stoic Idea of the City*. Chicago, The University of Chicago Press, 1991.
- SCRIBNER, H. S. "Cicero as a Hellenist". In: *The Classical Journal*, Vol. 16, No. 2 (Nov., 1920), pp. 81-92.
- SHARPLES, R. W. *Stoics, Epicureans, and Sceptics: An Introduction to Hellenistic Philosophy*. Londres, Routledge, 1996.
- SMETHURST, S. E. "Cicero and the Senate". In: *The Classical Journal*, Vol.54, No. 2 (Nov., 1958), pp. 73-78.
- _____. "Politics and Morality in Cicero". In: *Phoenix*, Vol. 9, No.3 (Autumn, 1955), pp. 111-121.
- STRIKER, G. *Essays on Hellenistic Epistemology and Ethics*. Cambridge, Cambridge University Press, 1996.
- _____. "Cicero and Greek Philosophy". In: *Harvard Studies in Classical Philology*, Vol. 97, Greece in Rome: Influence, Integration, Resistance (1995), pp. 53-61.
- STRAUSS, L. *Natural right and history*. Chicago, University of Chicago Press, 1965.
- TARN, W.; GRIFFITH, G. T.; *La Civilización helenística*. Mexico, Fondo De Cultura Economica, 1982.

TAYLOR, F. M. "The Law of Nature". In: *Annals of the American Academy of Political and Social Science*, Vol. 1 (Apr., 1891), pp. 558-585.

VALENTE, M. *A ética estoica em Cícero*. Caxias do Sul, Editora da Universidade de Caxias do Sul, 1984.

VEYNE, P. *L'empire Gréco-romain*. Paris, Éditions du Seuil, 2005.

VOGT, K. M. *Law, Reason and the Cosmic City: political philosophy in the early Stoa*. New York, Oxford University Press, 2008.

ZETZEL, J. E. G. Cicero and the Scipionic Circle. In: *Harvard Studies in Classical Philology*, Vol. 76 (1972), pp. 173-179.

_____. "Natural Law and Poetic Justice: A Carneadean Debate in Cicero and Virgil". In: *Classical Philology*, Vol. 91, No. 4 (Oct., 1996), pp. 297-319.

WATSON, G. "The Natural Law and Stoicism". In LONG, A. A. *Problems in Stoicism*. London, The Athlone Press, 1996, p. 216-238.

WENLEY, R.M. *Stoicism and its influence*. New York, Cooper Square Publishers, 1963.

WINTROP, D. "Aristotle and Theories of Justice". In: *The American Political Science Review*, Vol. 72, No. 4 (Dec., 1978), pp. 1201-1216.

WIRSZUBSKI, C. "Cicero's CVM Dignitate Otivm: A Reconsideration". In: *The Journal of Roman Studies*, Vol. 44 (1954), pp. 1-13.

Dicionários:

ERNOUT, A., MEILLET, A. *Dictionnaire étymologique de la langue latine, histoire des mots*. Paris, C. Klincksieck, 1959.

FERREIRA, A. G. *Dicionário de latim-português*. Porto, Porto, 1983.

GAFFIOT, F. *Dictionnaire abrégé latin-français illustré*. Paris, Hachette, 1946.

GLARE, P.G.W. *Oxford Latin Dictionary*. Oxford, Clarendon Press, 1982.

GRIMAL, Pierre. *Dicionário de Mitologia grega e romana*. Tradução de Victor Jabouille. 5ª. Ed. Rio de Janeiro, Bertrand Brasil, 2005.